

DIÁRIO OFICIAL

do Estado de Mato Grosso ANO CXXXV - CUIABÁ - Sexta-Feira - 23 de maio de 2025 Nº 28.995

PODER EXECUTIVO

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO N. 991 / 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, fundamentados no Lei 4.867 de 05 de julho de 1985 e Lei 7.858 de 19 de dezembro de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2025.0.02372 (Sistema E-Turmalina), do Mato Grosso Previdência, EM CUMPRIMENTO À ORDEM JUDICIAL proferida nos autos do Processo Judicial nº 0044544-84.2011.8.11.0041, em trâmite na 2ª VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ DA COMARCA DE CUIABÁ - MT, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental, publicado no Diário Oficial de 11 de outubro de 2001 (Edição n. 23.233), referente à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, do Sr. **ADALBERTO JORGE FELIX**, matrícula funcional nº 811180018, RG nº 0**5-CORECON e CPF nº 075.***-**-34, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...referente ao percentual de 61.38% e a Função Comissionada, Símbolo DAS-4..."

LEIA - SE:

"...referente ao percentual de 61.38% e a Função Comissionada, Símbolo DAS-6, alterada pela Lei 7.858 de 19/12/2002 para simbologia DGA-2..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 23 de maio de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1695382

ATO N. 1.002/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 140-A, §1º, inciso III e §2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional nº 92, de 21.08/2020 c/c o Art. 20, incisos I, II, III e IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I, todos da Emenda Constitucional Federal 103/2019, e ainda, o exposto no artigo 71, §3º da Lei Complementar 50/1998, redação dada pela LC 206/2004 e LC 314/2008, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2025.4.02420, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **LINDONEA VILELA MELLO**, portador (a) do RG nº MG-5579694/PC/MG e do CPF nº 002.988.906-58, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-9, 30 horas semanais de trabalho, contando com 27 Anos, 11 Meses e 4 Dias de tempo de magistério, contados até 22 de Maio de 2025., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 22 de Maio de 2025.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Original Assinado)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1695339

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 58.337.873/0001-74
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado
Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador	Jordan Espindola dos Santos
Secretária Interina de Estado de Agricultura Familiar	Andreia Carolina Domingues Fujioka
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania	Grasielle Paes da Silva Bugalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer	David de Moura Pereira da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação	Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda	Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente	Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão	Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública	CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretária de Estado de Comunicação	Laíce Souza Aiza de Oliveira
Secretário de Estado de Justiça	Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Procurador-Geral do Estado	Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado	Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF	Leonardo Ribeiro Albuquerque

ATO N. 1.003/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso I e 146, inciso II, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 2025.4.02421, da Mato Grosso Previdência e Proposta nº 870/2025, resolve **Transferir, Compulsoriamente, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **LUIS CARLOS DOS ANJOS**, portador (a) do RG nº 000.681/CBM/MT e do CPF nº 572.117.281-91, SEGUNDO TENENTE LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 31 Anos e 9 Meses de contribuição, e, destes, 26 Anos, 10 Meses e 28 Dias de efetivo serviço, contados até 22 de Maio de 2025., lotado (a) no (a) CORPO DE BOMBEIRO MILITAR, município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 22 de Maio de 2025.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Original Assinado)

CEL BM Flavio Gledson Viera Bezerra
Comandante-Geral do Bombeiro Militar
(original Assinado)

Protocolo 1695334

ATO N. 1.005/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 2025.4.02185 (Sistema E-Turmalina), da Mato Grosso Previdência, resolvem tornar sem efeito o Ato Governamental n. 857/2025, de 8 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial de 9 de maio de 2025 (Edição n. 28.985), bem como retificar, em parte, o Ato Governamental nº 814/2025, de 25 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial de 28 de abril de 2025 (Edição n. 28.978), referente à Aposentadoria Voluntária do(a) Sr(a). **IRENE CELIA BIANCHINI PERIGO**, titular do RG nº 23156163/SESP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ: "...servidor (a) (a), no cargo de , 0 horas semanais de trabalho..."

LEIA - SE: "...servidor (a) efetivo (a), no cargo de PROF. EDUC. BÁSICA D-006, 30 horas semanais de trabalho..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 22 de Maio de 2025.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Original Assinado)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1695340

ATO N. 1.006/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais o Art. 145, inciso II da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 c/c o Art. 24-G, inciso I e parágrafo único do Decreto-Lei n.º 667/1969, com redação dada pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019 bem como o teor do Processo nº 2025.4.02423, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, com proventos integrais, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **ANTONIO ROBERTO DE SOUZA**, portador (a) do RG nº 000.320/CBM/MT e do CPF nº 406.750.501-97, CAPITAO LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 32 Anos, 10 Meses e 13 Dias de serviço, e, destes, 32 Anos, 3 Meses e 16 Dias de efetivo serviço, contados até 22 de Maio de 2025., lotado (a) no (a) CORPO DE BOMBEIRO MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 22 de Maio de 2025.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Original Assinado)

CEL BM Flavio Gledson Viera Bezerra
Comandante-Geral do Bombeiro Militar
(original Assinado)

Protocolo 1695336

ATO N. 1.007/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual de MT, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 e artigo 4º, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 3º, 6º, inciso I e § 7º, inciso I da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 9538, de 26.05.2011, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2025.4.02472, da Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **BENEDITO ELIAS AVANCO**, portador (a) do RG nº 11362463/SSP/SP e do CPF nº 424.079.829-91, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS D-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 36 Anos, 11 Meses e 26 Dias de tempo total de contribuição, contados até 22 de Maio de 2025., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 22 de Maio de 2025.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Original Assinado)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1695338

ATO N. 1.008/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual de MT, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 e artigo 4º, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 3º, 6º, inciso I e § 7º, inciso I da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 9538, de 26.05.2011, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2025.4.02495, da Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARTA DIVINA DE JESUS**, portador (a) do RG nº 81150377100/SSP/MT e do CPF nº 811.503.771-00, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS D-008, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 7 Meses e 3 Dias de tempo total de contribuição, contados até 22 de Maio de 2025., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 22 de Maio de 2025.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Original Assinado)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1695337

SECRETARIAS

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1056/2025/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo nº SECEL-PRO-2025/04172, **resolve, para regularização funcional, prorrogar pela 3ª vez** o Ato Administrativo nº 899/2022/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 06/07/2022, que trata da **cessão por requisição eleitoral** da **LUCIA HELENA FARIA BARBOSA**, Técnica de Desenvolvimento Econômico Social, matrícula funcional 254448/001, lotada na Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, para exercer suas funções no **Tribunal Regional Eleitoral - TRE, 39ª Zona Eleitoral de Cuiabá - MT**, pelo período de **10 de maio de 2025 a 09 de maio de 2026**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965, Lei Federal nº 6.999/1982, Resolução TSE nº 23.523/2017 alterada pela Resolução TSE nº 23.643/2021, Resolução TRE-MT nº 1635/2015 e Decreto nº 691/2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 13 de maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1695080

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.313/SEPLAG/2025

A Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei nº 9.070, de 24 de dezembro de 2008, ALTERADA PELAS LEIS: Lei nº 10.041, de 03 de janeiro de 2014; Lei nº 10.147, de 03 de julho de 2014; Lei nº 10.389, de 15 de abril de 2016; Lei nº 11.114, de 27 de abril de 2020; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade dos atos nos termos da Manifestação Técnica nº 07427/2024/GCVF/SEPLAG de 21/11/2024, juntada no **Processo nº INDEAMT-PRO-2022/07825** do(a) servidor(a) **FRANCIS LIVIO CORREA QUEIROZ**, Matrícula nº. 55317/003, Cargo: Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal, C.H. 40h, lotado no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, resolve:

Art. 1º EXCLUIR o nome do servidor do Ato Administrativo nº 571/ SAD/2009 - DOE de 06/04/2009.

Art. 2º EXCLUIR o nome do servidor do Ato Administrativo nº 1715/ SAD/2006 - DOE de 10/10/2006.

Art. 3º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 21 de maio de 2025.

Original Assinado

Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

SEPLAG/MT

Protocolo 1695323

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.675/SEPLAG/2025

A Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei nº 9.070, de 24 de dezembro de 2008, alteradas pelas Leis: Lei nº 10.041, de 03 de janeiro de 2014; Lei nº 10.147, de 03 de julho de 2014; Lei nº 10.389, de 15 de abril de 2016; Lei nº 11.114, de 27 de abril de 2020; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade dos atos nos termos da Manifestação Técnica nº 00454/2025/GCVF/SEPLAG, juntada no Processo nº **INDEAMT-PRO-2024/10824** do(a) servidor(a) **SIMONE REGINA LUSTOSA**, Matrícula nº. 80235/002, Cargo: Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal II, C.H. 40h, lotado no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o Ato Administrativo nº 2717/SAD/2012 - DOE 10/10/2012, que retificou o Ato Administrativo nº 0098/SAD/2009. Motivo: Foi retificado o nível, porém, o Ato Adm. 0098/SAD/2009, trata-se somente do enquadramento no cargo.

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO o Ato Administrativo nº 2719/SAD/2012 - DOE 10/10/2012, que EXCLUIU o nome no servidor do Ato Administrativo nº 892/SAD/2009 - DOE 20/05/2009, que concedeu progressão vertical para o nível 06. Motivo: exclusão do nome, feita erroneamente.

Art. 3º TORNAR SEM EFEITO o Ato Administrativo nº 2718/SAD/2012 - DOE 10/10/2012, que retificou o Ato Administrativo nº 690/SAD/2012 - DOE 10/05/2012, que concedeu progressão vertical para o nível 07. Motivo: a data do feito financeiro incorreto.

Art. 4º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 21 de maio de 2025.

Original Assinado

Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

SEPLAG/MT

Protocolo 1695325

ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº 015/2025/SEPLAG

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG torna **SEM EFEITO**, por duplicidade, a publicação do **EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº 015/2025/SEPLAG**, constante na Edição nº 28.994 do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, de 22 de maio de 2025, na página 22.

Protocolo 1695345

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 002/2025/SEPLAG

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, RATIFICO os termos do Parecer Jurídico nº 00128/2025/SGPG/PGEMT e demais documentos e justificativas juntados aos autos do processo SEPLAG-PRO-2025/00436, e AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso I, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.525/2022, em favor da empresa Intercontrole Serviços Administrativos Empresariais Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 14.630.251/0001-64, visando a aquisição de licença vitalícia do software CYPE 3D Metálicas MT154, versão 2025, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT, no valor total de R\$ 137.154,00 (cento e trinta e sete mil, cento e cinquenta e quatro reais), pelo período de 12 meses.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o parágrafo único, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

Cuiabá/MT, 22 de maio de 2025.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG

(Assinado digitalmente)

Protocolo 1695355

PORTARIA Nº 067/2025/SEPLAG-MT

Designa os servidores para exercerem a função de Gestor do Contrato, Fiscal Titular e Fiscal Substituto ao Contrato nº 025/2025/SEPLAG, firmado no âmbito da **Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através Ato nº 964/2019 publicado no D. O. E de 15 de fevereiro de 2019, da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D. O. E de 04 de setembro de 2020, assim como na PORTARIA/SEPLAG/00231/2024, publicada no DOE de 10 de Junho de 2024 página 181.

Considerando o disposto nos art. 7 e 117 da Lei nº 14.133/2021 e os art. 307 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado;
Considerando ainda o Processo SEPLAG-PRO-2024/08647;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão abaixo discriminados, a partir da vigência do contrato.

Processo	Contratado	Valor	Início da Vigência	Objeto	Gestor do Contrato	Fiscal Titular do Contrato	Fiscal Substituto do Contrato
Contrato nº 025/2025/SEPLAG	SSG SOLUÇÕES LTDA.	R\$ 480.000,00	19/05/2025	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para fornecimento de pallets de plástico monobloco KLT, multiuso, com garantia de funcionamento pelo período de 12 (doze) meses, para atender as demandas do Centro Logístico de Abastecimento e Distribuição do Estado de Mato Grosso (CELAD-MT).	Daniella de Oliveira Alves Matricula nº 331905	Estevan Manoel Garcia Gomes Matricula nº 140515	Eliel Ernesto Rezende Matricula nº 220003

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de início da vigência do Contrato.

Cumpra-se.

Cuiabá, 21 de maio de 2025.

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque.
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica.
(assinado digitalmente)

Protocolo 1695253

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
ORGÃO/ENTIDADE: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 00002/2025/CGE

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e Gestão da Informação, designada pela Portaria nº 0095/2023/CGE/MT, publicada no Diário Oficial de 29/09/2023, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 00002/2025/CGE, autorizada pela Superintendente do Arquivo Público do Estado de Mato de Grosso - Órgão Central do SIARQ/MT, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, a CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CGE eliminará 8,54 metros lineares (61 caixas Box) dos documentos relativos aos conjuntos documentais relacionados abaixo:

COD. REFERENTE À CLASSIFICAÇÃO	ASSUNTO (DESCRIPTOR DO CÓDIGO)	DATAS LIMITES		UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÕES E/OU JUSTIFICATIVAS
		ANO INICIAL	ANO FINAL	QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	
112	Avaliação e Acompanhamento do Sistema de Controle Interno	2007	2018	22	CAIXA BOX	Cumpriu Temporalidade
996	Pedidos, Oferecimentos e Informações Diversas	2005	2021	16	CAIXA BOX	Cumpriu Temporalidade
024.2	Férias	2006	2017	3	CAIXA BOX	Cumpriu Temporalidade
063.2	Recepção, Distribuição. Tramitação e Expedição de Documentos	2014	2018	4	CAIXA BOX	Cumpriu Temporalidade

034.1	Relatório de Movimentação de Almoxarifado - RMA	2014	2017	1	CAIXA BOX	Cumpriu Temporalidade
113.9	Outros Assuntos de Corregedoria	2014	2018	1	CAIXA BOX	Cumpriu Temporalidade
010.Z	Audiências. Despachos. Reuniões.	2019	2019	1	CAIXA BOX	Cumpriu Temporalidade
032	Serviço Reprográficos	2015	2019	1	CAIXA BOX	Cumpriu Temporalidade
042.91	Controle de Uso de Veículos	2010	2015	1	CAIXA BOX	Cumpriu Temporalidade
024.156	Declaração de Imposto de Renda	2005	2017	3	CAIXA BOX	Cumpriu Temporalidade
024.141	Desconto de Cont. Sindical do Servidor e Associações de Classe	2009	2014	1	CAIXA BOX	Cumpriu Temporalidade
994	Felicitações. Agradecimentos. Pêsames. Despedidas.	2013	2013	1	CAIXA BOX	Cumpriu Temporalidade
993	Convites Diversos.	2015	2019	1	CAIXA BOX	Cumpriu Temporalidade
992	Comunicados e Informes	2014	2021	1	CAIXA BOX	Cumpriu Temporalidade
115.1	Análise e Gerenciamento de Riscos	2013	2013	1	CAIXA BOX	Cumpriu Temporalidade
049.3	Uso de Dependências	2018	2019	1	CAIXA BOX	Cumpriu Temporalidade
031	Especificação, Padroniza Codificação, Previsão	2017	2019	1	CAIXA BOX	Cumpriu Temporalidade
029.1	Horário de Expediente	2020	2020	1	CAIXA BOX	Cumpriu Temporalidade

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e Gestão da Informação da Controladoria Geral do Estado - CGE.

LOCAL/DATA: Cuiabá, 06/05/2025.

ADELSON LUIZ DA SILVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

Protocolo 1695149

EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024/CGE/MT (Processo Administrativo SIGADOC - CGE-PRO-2025/00482)

CONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ n. 57.515.899/0001-00.

CONTRATADA: SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n. 00.521.113/0001-32.

OBJETO: Retificação do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n. 015/2024/CGE/MT, para corrigir erro material quanto ao CNPJ da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso.

ONDE SE LÊ: CNPJ n. 03.507.415/0011-16.

LEIA-SE: CNPJ n. 57.515.899/0001-00.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 136 da Lei n. 14.133/2021.

Protocolo 1695143

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022/CGE (Contrato n. 22256/2022 CUSD Energisa) SIGADOC n. CGE-PRO-2023/00806.02

I - CONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

II - CONTRATADO: ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ/MF n. 03.467.321/0001-99.

III - OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 0011/2022/CGE/MT (Contrato n. 22256/2022 CUSD Energisa), que tem por objeto a prestação de serviço de distribuição e o fornecimento de energia elétrica, por um período de 12 (doze) meses.

IV - VIGÊNCIA: 02/06/2025 a 02/06/2026.

V - VALOR: R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).

VI - FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Terceira do Contrato n. 011/2022/CGE e Lei Federal 14.133/2021.

VII - DOT. ORÇAMENTÁRIA: Proj/Ativ. 036/2007, elemento e subelemento de despesa: 3.3.90.39 e, fonte: 1.500.0000.

VIII - ASSINAM: PAULO FARIAS NAZARETH NETTO - Secretário Controlador-Geral do Estado - Contratante e ROBERTO VIEIRA DE CARVALHO e FRANCISCO PERES DE REZENDO FILHO - Contratada.

Protocolo 1695176

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - CCGA/SUAC/SAAF/SEFAZ
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 027/2025/SAAF/SEFAZ/PROFISCO II**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

CONTRATADO: AOVS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A. CNPJ: 05.555.382/0001-33

PROCESSO SIGADOC: SEFAZ-PRO-2025/02866

OBJETO: Contratação da empresa AOVS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A. para aquisição de 46 (quarenta e seis) licenças Corp Plus de acesso à plataforma digital "ALURA", mediante Contratação Direta (CD, GN 2349-15).

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2025

VALOR TOTAL: R\$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 16101 / Projeto Atividade: 3333 e 3434 / Natureza de Despesa: 4.4.90.39.051 e 44.90.39.082 / Fonte: 1.754.0000.

ASSINAM: pela Contratante, a Sra. RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE - Secretária Adjunta de Administração Fazendária - SEFAZ/MT, e, pelo Contratado, o Sr. ADRIANO HENRIQUE DE ALMEIDA e Sr. BRUNO CZERMAINSKI KLASSMANN - AOVS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A..

Protocolo 1695365

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DECLARAÇÕES - CCDEC

NOTIFICAÇÃO PARA AUTOREGULARIZAÇÃO

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DECLARAÇÕES - CCDEC
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A partir da publicação deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT.

O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio de acesso a Notificação no Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br).

No caso de contribuintes inscritos: no menu “Acesso Restrito”, selecionar “Contabilistas/Empresas”, informar “Tipo de Usuário/Login/Senha/Captcha”, selecionar no menu “Sistema de Notificação Eletrônica” > “Pesquisar Notificação por Número” e informar o número da notificação abaixo relacionada.

No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no menu “Acessos”, selecionar “Serviços” > “Intimação/Notificação” e clicar em “Consulta”. No link do serviço informar: o número da Notificação, o tipo de pessoa, o número do CPF/CNPJ do Contribuinte, o código verificador da notificação e o código da imagem.

Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br, no menu “Acessos” selecionar “SEFAZ PARA VOCÊ” (caso ainda não seja cadastrado clicar em “Não tem acesso ao Sistema”), selecionar no Portal de Serviços “Notificações” > “Serviços de Notificações” e no campo “Descrição” especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
ADILSON LUIZ IACOVANTUONI	137119933		184378/1908/68/2025
ALBERTO MACHADO DA SILVEIRA	138000980		184381/1908/68/2025
ANTONIO ROBERTO CORTEZ	133479676		184351/1908/68/2025
CASSIO LEANDRO ARAÚJO	135769531		184371/1908/68/2025
DIRCEU CORRER	132527774		184350/1908/68/2025
ERINEIDE ALVES DO CARMO DOS SANTOS LTDA	141053950		184121/1908/68/2025
EUCLIDES PARREIRA DIAS	140277927		184390/1908/68/2025
LEONARDO AMARAL CORREA	138815747		184386/1908/68/2025
LOP INDUSTRIA E COMERCIO DE CONGELADOS LTDA	140490442		184117/1908/68/2025
PASQUAL CORDEIRO BARROSO	132285584		184348/1908/68/2025
VILSON ZANATTA	139791043		184387/1908/68/2025

COORD. DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROC. ADM. TRIBUTÁRIO - CPAT

NOTIFICAÇÃO__GERAL

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. A partir da publicação deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT. O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio de acesso a Notificação no Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br).

No caso de contribuintes inscritos: no menu “Acesso Restrito”, selecionar “Contabilistas/Empresas”, informar “Tipo de Usuário/Login/Senha/Captcha”, selecionar no menu “Sistema de Notificação Eletrônica” > “Pesquisar Notificação por Número” e informar o número da notificação abaixo relacionada. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no menu “Acessos”, selecionar “Serviços” > “Intimação/Notificação” e clicar em

“Consulta”. No link do serviço informar: o número da Notificação, o tipo de pessoa, o número do CPF/CNPJ do Contribuinte, o código verificador da notificação e o código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br, no menu “Acessos” selecionar “SEFAZ PARA VOCÊ” (caso ainda não seja cadastrado clicar em “Não tem acesso ao Sistema”), selecionar no Portal de Serviços “Notificações” > “Serviços de Notificações” e no campo “Descrição” especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
ALEX SANDRO DE MEDEIROS NASCIMENTO		***.400.411-**	144185/1719/96/2025
CLEIBSON BOSSA		***.503.101-**	144187/1719/96/2025
FLOR DE LIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	136501940		144188/1719/96/2025
J A E D E R COSTETTI		***.097.171-**	144189/1719/96/2025
J U C E N I R LINHARES LOPES		***.876.201-**	144190/1719/96/2025
LANDES TENER FERREIRA DA SILVA - ME	135272343		144236/1719/96/2025

COORD. DE FISCALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL, COMÉRCIO E SERVIÇOS - CFCS

NOTIFICAÇÃO DE TERMO DE INÍCIO.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL

A partir da publicação deste Edital, fica(m) NOTIFICADA(S) a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ-MT.

O detalhamento da NOTIFICAÇÃO pode ser verificado por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado de Fazenda, disponível em www.sefaz.mt.gov.br.

No caso de contribuintes que possuam inscrição estadual: Acessar o Portal em www.sefaz.mt.gov.br e acessar o menu “ACESSO RESTRITO”, selecionar CONTABILISTAS/EMPRESAS, informando Tipo de Usuário, Login, Senha e Texto Captcha para acessar a página ACESSO WEB SEFAZ-MT, no Menu, acessar: Sistema de Notificação Eletrônica > Pesquisar Notificação > Pesquisar Notificação por Número: Inserir o número completo da respectiva notificação abaixo relacionada e clicar em “Pesquisar”. Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: Acessar o Portal em www.sefaz.mt.gov.br e, em ACESSOS, selecionar a opção SERVIÇOS, em seguida INTIMAÇÃO / NOTIFICAÇÃO > “Consulta”> Link do serviço: <https://www.sefaz.mt.gov.br/sne/notificacao/notificacaoviainternet/consultar/imagem> > informar: O número completo da Notificação; o Tipo de Pessoa; o número do CPF/CNPJ; o Código Verificador da Notificação e o Código da Imagem, clicando em “Pesquisar”. Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

Para solicitação do Código Verificador da Notificação: Acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br e, em ACESSOS, selecionar a opção SEFAZ PARA VOCÊ > Informar CPF/CNPJ e Senha e clicar em Entrar (caso não esteja cadastrado para acesso, efetuar o cadastramento, informando seus dados), no Menu “Portal de Serviços”, acessar: Notificações > Serviços de Notificações > no campo “Descrição”, especificar o CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da respectiva Notificação informada neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	N ú m e r o Documento	Nº da Notificação
CILENE DO NASCIMENTO FRANCA		***.918.511-**	184124/1759/68/2025

NOTIFICAÇÃO FISCAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL

A partir da publicação deste Edital, fica(m) NOTIFICADA(S) a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ-MT.

O detalhamento da NOTIFICAÇÃO pode ser verificado por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado de Fazenda, disponível em www.sefaz.mt.gov.br.

No caso de contribuintes que possuam inscrição estadual: Acessar o Portal em www.sefaz.mt.gov.br e acessar o menu "ACESSO RESTRITO", selecionar CONTABILISTAS/EMPRESAS, informando Tipo de Usuário, Login, Senha e Texto Captcha para acessar a página ACESSO WEB SEFAZ-MT, no Menu, acessar: Sistema de Notificação Eletrônica > Pesquisar Notificação > Pesquisar Notificação por Número: Inserir o número completo da respectiva notificação abaixo relacionada e clicar em "Pesquisar". Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: Acessar o Portal em www.sefaz.mt.gov.br e, em ACESSOS, selecionar a opção SERVIÇOS, em seguida INTIMAÇÃO / NOTIFICAÇÃO > "Consulta"> Link do serviço: <https://www.sefaz.mt.gov.br/sne/notificacao/notificacaooviainternet/consultar/imagem> > informar: O número completo da Notificação; o Tipo de Pessoa; o número do CPF/CNPJ; o Código Verificador da Notificação e o Código da Imagem, clicando em "Pesquisar". Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

Para solicitação do Código Verificador da Notificação: Acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br e, em ACESSOS, selecionar a opção SEFAZ PARA VOCÊ > Informar CPF/CNPJ e Senha e clicar em Entrar (caso não esteja cadastrado para acesso, efetuar o cadastramento, informando seus dados), no Menu "Portal de Serviços", acessar: Notificações > Serviços de Notificações > no campo "Descrição", especificar o CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da respectiva Notificação informada neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	N ú m e r o Documento	Nº da Notificação
CILENE DO NASCIMENTO FRANCA		***.918.511-**	184130/1759/68/2025

Protocolo 1695294

**SEFAZ - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA MT
COMUNICADO CFCS/SUFIS/SARP/SEFAZ-MT Nº 06/2025**

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO EM ATO CONJUNTO COM O COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições e atendendo ao disposto na **Portaria 247/2024-SEFAZ**, que "fixa o limite total e os limites mensais por empresa para aquisição de óleo diesel, destinado ao abastecimento de veículos de transporte de passageiros, coletivo e urbano, em Região Metropolitana, para fins de fruição, pela distribuidora, do crédito presumido de que trata o artigo 9º-A do Anexo VI do Regulamento do ICMS, para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025", resolvem:

I - Publicar as distribuidoras e respectivas quantidades, nas quais serão efetuadas as aquisições de óleo diesel validadas para o mês de **junho do ano de 2025**, destinadas as empresas prestadoras dos serviços de transporte de passageiros, coletivo e urbano em Região Metropolitana, atendidas as demais condições previstas nas Portarias SEFAZ-MT, acima citadas.

II - As quantidades máximas autorizadas correspondem somente ao Diesel-BXD, produto resultante da mistura do Diesel com o Biodiesel, regulamentado pela ANP;

III - Tabela: COTAS REFERENTES AO MÊS DE JUNHO DE 2025

EMPRESA - CNPJ	Contribuinte Fornecedor	CNPJ	Quantidade Autorizada (em litros)
Caribus Transportes e Serviços LTDA. CNPJ 11.649.350/0001-08	VIBRA ENERGIA S/A	34.274.233/0096-65	206.207
Consórcio Metropolitano de Transporte CNPJ 27.852.039/0001-93	VIBRA ENERGIA S/A	34.274.233/0096-65	262.221
Integração Transporte LTDA. CNPJ 04.584.665/0001-40	VIBRA ENERGIA S/A	34.274.233/0096-65	194.988
Rápido Cuiabá Transporte Urbanos LTDA. CNPJ 33.813.869/0001-04	VIBRA ENERGIA S/A	34.274.233/0096-65	211.159
União Transporte e Turismo LTDA. CNPJ 03.667.130/0001-70	VIBRA ENERGIA S/A	34.274.233/0096-65	135.868
VPAR TRANSPORTES E SERVICOS SPE LTDA CNPJ 35.835.010/0002-02	VIBRA ENERGIA S/A	34.274.233/0096-65	193.983
VPAR TRANSPORTES E SERVICOS SPE LTDA CNPJ 35.835.010/0001-21	VIBRA ENERGIA S/A	34.274.233/0096-65	70.142

Cuiabá-MT, 22 de maio de 2025

Ana Paula Miraglia do Val
CORDENADORA DE FISCALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL, COMÉRCIO E SERVIÇOS,

De Acordo:

Cezarino Martins da Hora
SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO - Em Substituição

Protocolo 1695360

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****PORTARIA Nº 077/2025/SAAF-SEFAZ**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 140, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ aprovado pelo Decreto nº 1.445 de 13 de maio de 2025 e nos artigos 7 e 117 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores abaixo indicados para atuarem como gestores e fiscais, bem como seus respectivos substitutos, para promover a gestão, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Contrato abaixo relacionado:

Processo SIGADOC	SEFAZ-PRO-2025/01748.01
Termo de Contrato	022/2025/SAAF/SEFAZ
Contratada	A.W.G COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto	Prestar serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR com fornecimento de peças, componentes e acessórios novos e originais, quando for o caso, incluindo instalação, desinstalação, remanejamento e instalação de tubulação por metro excedente para atender às demandas da Secretaria de Estado de fazenda do Estado de Mato Grosso localizadas em Cuiabá e Várzea Grande.
Valor Contratado	R\$245.138,73 (duzentos e quarenta e cinco mil cento e trinta e oito reais e setenta e três centavos).
Gestor	Victor Hugo Alves de Souza - Matrícula: 298257
Gestor Substituto	Luciana Valério de Campos - Matrícula: 273778
Fiscal	Rodolfo Sales de Oliveira Cabral - Matrícula: 204920
Fiscal Substituto	Simone da Silva Ribeiro - Matrícula: 251368

Art. 2º. Os atos dos Gestores e substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 7 da Lei 14.133/21 e o artigo 21 da Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT.

Art. 3º. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 117 da Lei 14.133/2021 e o artigo 22 da Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT

Art. 4º. Esta portaria retroage à data de 09 de maio de 2025, solicitada nos termos da CI Nº 04194/2025/SUIP/SEFAZ. PUBLICADA.CUMPRÁ-SE

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá 21 de maio de 2025

*Republica-se por ter saído incorreto na publicação do DOE de 09 de maio de 2025, edição n. 28.985, p. 41.

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE
Secretária Adjunta de Administração Fazendária
Protocolo 1695363

SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 020/2025/SECOM

Institui o Grupo de Gestão dos Riscos de Integridade no âmbito da Secretaria de Estado de Comunicação do Estado de Mato Grosso.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o no ato de nomeação nº 3860/2021, publicada no diário oficial nº 28.042 página 3, no dia 15 de julho de 2021, cujo a criação da Secretaria de estado de Comunicação acrescido através da Lei Complementar nº 697, de 05 de julho de 2021 que inseriu no art. nº14-A, Item 14 à alínea B do inciso I do Anexo I da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando a Lei nº 10.691/2018, que instituiu o Programa de Integridade Pública do Governo do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE

Art. 1º Instituir o Grupo de Gestão dos Riscos encarregado da gestão dos riscos de integridade da Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Gestão dos Riscos:

Nome	Matrícula	Cargo/função
Katharina Pereira Catulé Yamashita	283886	Chefe de Gabinete
Camilla de Almeida Zeni	314693	Superintendente de Redação
Fernando Augusto Lima de Campos	266845	Superintendente de Publicidade
José Lucas de Aquine Salvani	313605	Superintendente de Mídias Sociais
Valdineia Maria Correia da Silva	59168	Superintendente Administrativa
Márcia Maria Pedroso	277203	Coord. de Gestão de Pessoas
José Pedro Rodrigues Gonçalves Filho	109287	Assessor Especial II

§1º Nas ausências e afastamentos legais dos titulares designados neste artigo, as atribuições serão assumidas pelos seus respectivos substitutos em relação ao seu cargo ou função.

Art. 3º A gestão de riscos deverá contemplar a identificação, a análise, e a avaliação dos riscos de integridade, considerando o contexto da organização (Diagnóstico Organizacional), bem como as respectivas medidas de tratamento, devendo ser apresentadas para cada etapa:

I. para a identificação dos riscos de integridade: lista dos riscos de integridade, atividades/processos mapeados;

II. para a análise dos riscos de integridade: Matriz de Riscos (colunas: probabilidade, impacto e controles existentes) e Matriz Probabilidade x Impacto;

III. para a avaliação dos riscos de integridade: Relação dos riscos de integridade, classificados entre toleráveis e não toleráveis, segundo o apetite ao risco a ser definido da Política de Gestão de Riscos;

IV. para as medidas de tratamento: Relação dos riscos com indicação do tratamento por riscos (evitar, mitigar, transferir ou aceitar).

§1º Os Documentos de Gestão de Riscos servirão de subsídios para elaboração dos planos de ação.

Art. 4º Após a apuração dos riscos, os responsáveis deverão definir os riscos a serem priorizados e elaborar os respectivos planos de ação, que especificarão as medidas de tratamento associadas aos respectivos riscos de integridade, os prazos e responsáveis pela implementação de cada ação.

Art. 5º Os planos de ações serão consolidados para aprovação do Secretário/Presidente e integração ao Plano de Integridade da Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso.

Art. Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cuiabá-MT, 22 de maio de 2025.

Laice Souza
Secretário de Estado de Comunicação
Secom

Protocolo 1695104

PORTARIA Nº 021/2025/SECOM

Institui Comitê de Integridade para atuar na estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Secretaria de Estado de Comunicação do Estado de Mato Grosso.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o no ato de nomeação nº 3860/2021, publicada no diário oficial nº 28.042 página 3, no dia 15 de julho de 2021, cujo a criação da Secretaria de estado de Comunicação acrescido através da Lei Complementar nº 697, de 05 de julho de 2021 que inseriu no art. nº14-A, Item 14 à alínea B do inciso I do Anexo I da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando a Lei nº 10.691/2018, que instituiu o Programa de Integridade Pública do Governo do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE

Art. 1º Institui Comitê de Integridade para coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Secretaria de Estado de Comunicação-SECOM, com a seguinte composição:

Membros	Matrícula	Lotação
Angélica dos Santos Bravo	278879	Gab. da Secretária de Estado de Comunicação
Jairo Cristovão de Souza	32393	Gab. da Secretária de Estado de Comunicação
Leidiane Silva Neves	206574	Coordenadoria de Gestão de Pessoas
Thiago Alves Costa de Arruda	305506	Gab. da Secretária de Estado de Comunicação

§ 1º A servidora Suzzi Maria Carvalho Machado será responsável pela comunicação com a Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso (CGE/MT).

Art. 2º Compete ao Comitê de Integridade:

I - Coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade;

II - Coordenar e apoiar junto às áreas internas, os trabalhos relacionados ao gerenciamento de riscos para a integridade;

III - Realizar a orientação e treinamento dos servidores com relação aos temas atinentes ao Programa de Integridade;

IV - Promover outras ações relacionadas à implementação do Programa de Integridade, em conjunto com as demais unidades da Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM; e

V - Submeter à aprovação do Secretário a proposta de Plano de Integridade e suas revisões.

Art. 3º O Comitê de Integridade possui autonomia e subordina-se ao Secretário de Estado de Comunicação no que se refere às atribuições desta Portaria.

§ 1º Ficam garantidos os recursos técnicos e materiais necessários para o cumprimento das funções do Comitê, assim como acesso de seus membros às unidades integrantes da estrutura da Secretaria de Estado de Comunicação-SECOM;

§ 2º Cabe aos membros do Comitê de Integridade comunicar diretamente ao Secretário de Estado de Comunicação os atos, omissões ou quaisquer situações que possam comprometer o efetivo desempenho de suas funções.

§ 3º Na realização de suas atribuições, o Comitê de Integridade contará com o apoio técnico da Controladoria Geral do Estado (CGE/MT), conforme dispõe o artigo 3º da Lei n.10.691/2018.

Art. 4º Fica revogada, a partir da publicação desta, a Portaria nº 51/2024/SECOM, de 24.10.2024, pág. 9, em conformidade com a legislação aplicável.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cuiabá, 22 de maio de 2025.

Laice Souza
Secretário de Estado de Comunicação
Secom

Protocolo 1695105

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2023/SEMA
Processo n.: SEMA-PRO-2023/12916.03

Contratante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

Contratada: PRECISA SISTEMATIZACAO & TECNOLOGIA S/S LTDA..

Objeto: Aditar a Cláusula Quarta - 'Da vigência' do contrato original.

Do Aditamento: O contrato original terá sua vigência prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 22/06/2025 até 21/06/2026.

Fundamento: Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações, e Parecer Jurídico Referencial-constante no processo nº 303262/2020.

Data de Assinatura: 20/05/2025.

Assinam: Alex Sandro Antônio Marega - Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente - Portaria nº 001/2025/SEMA/MT.

Claudia Lucila Pereira de Oliveira - Representante da Contratada

Protocolo 1695190

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontram-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Atos de Outorga/2025.

Portaria nº 543 de 16 de maio de 2025, Outorga a **RODRIGO FUCKS SIVERIS**, inscrito no CPF sob nº 820.778.511-04, referente ao Processo nº 4661/2024, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal e outros usos. O ponto de captação está localizado na Fazenda Tricolor, zona rural do município de Brasnorte/MT, com validade até 14 de maio de 2030.

Portaria nº 552 de 19 de maio de 2025, Transfere a outorga de **ADM DO BRASIL LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 02.003.402/0023- 80, concedida pela Portaria nº 1.175 de 26/11/2021, publicada no DOE do dia 29/11/2021, para **ESPAÇO GRÃOS SERVIÇOS E ARMAZENAMENTO S/A**, inscrito no CNPJ sob nº 48.952.851/0007-56, referente ao Processo nº 2432/2023, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado no município de Itiquira/MT, com validade até 25 de novembro de 2026.

Portaria nº 553 de 19 de maio de 2025, Outorga a **NELOIR ANTÔNIO TOZZO**, inscrito no CPF sob nº 304.567.209-44, referente ao Processo nº 3711/2024, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O ponto de captação está localizado na Fazenda Tozzo I A, zona rural do município de Campo Novo do Parecis/MT, com validade até 19 de maio de 2030.

Portaria nº 554 de 20 de maio de 2025, Renova e altera a outorga a **MARINO JOSE FRANZ**, inscrito no CPF sob nº 430.885.119-04, concedida pela Portaria nº 876 de 13/10/2022, publicada no DOE do dia 19/10/2022, referente ao Processo nº 3543/2024, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal e outros usos. Os pontos de captação estão localizados na Fazenda Mano Júlio V, VI e VII, zona rural do município de Ipiranga do Norte/MT, com validade até 16 de janeiro de 2030.

Portaria nº 555 de 20 de maio de 2025, Outorga a **TATIANE COVATTI DOERNER**, inscrito no CPF sob nº 865.899.701-49, referente ao Processo nº 3490/2024, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. Os pontos de captação estão localizados na Fazenda São Jorge I, zona rural do município de Juara/MT, com validade até 19 de maio de 2030.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

GSALARH/SEMA-MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para o seguinte usuário:

AUTO POSTO AVANTE BRASIL AQUARELA LTDA, CPF/CNPJ: 58.110.097/0001-75, Processo nº 5163/2024. Município: **Alta Floresta/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 9°54'33.29"S e Long. 56°3'44.32"W. Vazão máxima de bombeamento **0,95 m³/h** por um período de **9,73 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,25 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Cristalino, UPG A-4. Validade do cadastro: **22/05/2035**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público o **indeferimento da solicitação de Cadastro de captação insignificante de água subterrânea**, para **Edimara Bernardi Tomazeli**, inscrito no CPF: **861.930.071-72**, referente ao Processo nº 1848/2024, conforme Parecer Técnico nº 1883/2025.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

Autorização nº 1.683/2025: RESIDENCIAL AGUAS DA MATA SPE LTDA, CPF/CNPJ: 52.995.556/0001-69, Processo nº 961/2025. O poço tubular será construído no município de **Nova Xavantina/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01** - Lat. 14°38'42,60"S e Long. 52°20'56,59"W; A profundidade pretendida do poço é de 300 metros com diâmetro de revestimento 6. A empresa perfuradora será M. F. Engenharia, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Gilliard Medeiros Borges, CREA MT 27978. Essa autorização vigorará até **21 de novembro de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 1.684/2025: BRAGAS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CPF/CNPJ: 35.648.176/0005-62, Processo nº 313/2025. O poço tubular será construído no município de **Cuiabá/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01** - Lat. 15°33'51,00"S e Long. 56°02'11,10"W; A profundidade pretendida do poço é de 150 metros com diâmetro de revestimento 6. A empresa perfuradora será Megatons Poços Artesianos, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será a Sra. Miralda Auxiliadora de Arruda, CREA MT 50986. Essa autorização vigorará até **22 de novembro de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 1.685/2025: AGRO CEREAIS LRV EIRELI, CPF/CNPJ: 18.600.894/0001-16, Processo nº 991/2025. O poço tubular será construído no município de **Lucas do Rio Verde/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01** - Lat. 13°02'07,46"S e Long. 55°57'02,87"W; A profundidade pretendida do poço é de 50 metros com diâmetro de revestimento 4. A empresa perfuradora será a Master Construção E Acabamento, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será a Sra. Elaine Bernadete Ganzer, CREA MT 13879. Essa autorização vigorará até **22 de novembro de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 1.687/2025: LEVISSILVIO TOLDO MARQUES DE SOUZA, CPF/CNPJ: 024.362.171-06, Processo nº 627/2025. O poço tubular será construído no município de **Comodoro/MT**. O uso da água será para fins: **dessedentação animal**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01** - Lat. 13°42'27,40"S e Long. 59°47'05,09"W; A profundidade pretendida do poço é de 60 metros com diâmetro de revestimento 4. A empresa perfuradora será a Perfure Já, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será a Sra. Elaine Bernadete Ganzer, CREA MT 13879. Essa autorização vigorará até **22 de novembro de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 1.688/2025: AMANDA STOCKER FRANZ DUARTE, CPF/CNPJ: 033.072.731-16, Processo nº 1079/2025. O poço tubular será construído na Fazenda Vô Nivaldo, zona rural do município de **Lucas Do Rio Verde/MT**. O uso da água será para fins: **dessedentação animal**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01** - Lat. 12°39'44,04"S e Long. 56°06'42,36"W; A profundidade pretendida do poço é de 70 metros com diâmetro de revestimento 6. A empresa perfuradora será a MKC Engenharia, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. João Luiz Camine, CREA MT 55101. Essa autorização vigorará até **22 de novembro de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 1.689/2025: FRANCIELE FRANZ ARAUJO, CPF/CNPJ: 000.920.921-28, Processo nº 1078/2025. O poço tubular será construído na Fazenda Vô Nivaldo, zona rural do município de **Lucas Do Rio Verde/MT**. O uso da água será para fins: **dessedentação animal**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 12°40'18,25"S e Long. 56°06'46,20"W**; A profundidade pretendida do poço é de 70 metros com diâmetro de revestimento 4. A empresa perfuradora será a MKC Engenharia, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. João Luiz Camine, CREA MT 55101. Essa autorização vigorará até **22 de novembro de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 1.692/2025: CLEAN MASTER AMBIENTAL UNIPessoal LTDA, CPF/CNPJ: 18.804.209/0003-35, Processo nº 994/2025. O poço tubular será construído no município de **Pontal do Araguaia/MT**. O uso da água será para fins: **dessedentação animal**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 16°02'36,39"S e Long. 52°23'00,62"W**; A profundidade pretendida do poço é de 80 metros com diâmetro de revestimento 4. A empresa perfuradora será a MF Engenharia, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Gilliard Medeiros Borges, CREA MT 27978. Essa autorização vigorará até **22 de novembro de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 1.693/2025: XMG MINERAÇÃO LTDA, CPF/CNPJ: 48.190.194/0001-61, Processo nº 826/2025. O poço tubular será construído na Fazenda Fundão, zona rural do município de **Brasnorte/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 12°58'10,39"S e Long. 58°12'41,41"W**; A profundidade pretendida do poço é de 102 metros com diâmetro de revestimento 6. A empresa perfuradora será a Excelencia Engenharia E Meio Ambiente, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será a Sra. Ana Beatriz Rosa de Moraes, CREA MT 57367. Essa autorização vigorará até **22 de novembro de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 1.694/2025: JCM PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, CPF/CNPJ: 23.448.107/0001-00, Processo nº 1007/2025. O poço tubular será construído no município de **Lucas do Rio Verde/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 13°06'01,51"S e Long. 55°55'10,28"W**; A profundidade pretendida do poço é de 70 metros com diâmetro de revestimento 4. A empresa perfuradora será a Perfuração Tres Irmãos ME, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será a Sra. Juliene Carvalho Oliveira, CREA MT 19075. Essa autorização vigorará até **22 de novembro de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Protocolo 1695347

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Nº 173/SEMA/MPE/2025 - PROCESSO Nº 001706/2023

COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representada pela Secretária de Estado de Meio Ambiente, Mauren Lazaretti e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira e **COMPROMISSARIO: MAURO DAL PASCOAL**, inscrito no CPF n. 882.332.351-72, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 391, Centro, Novo São Joaquim - MT. **OBJETO:** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, a regularização dos danos ambientais e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 28/04/2025. **SIGNATÁRIOS:** Mauro Dal Pascoal, Mauren Lazaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, e Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº 001706/2023.

Protocolo 1695090

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Nº 140/SEMA/MPE/2025 - PROCESSO Nº 003612/2023

COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representada pela Secretária Adjunta de Gestão Ambiental, Luciane Bertinatto e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira e **COMPROMISSARIO: LINO LOCKS**, inscrito no CPF n. 172.242.331-53, responsável pelo imóvel **FAZENDA BOA ESPERANÇA**, localizado na Comarca de Aripuanã. **OBJETO:** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, a regularização dos danos ambientais e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2025. **SIGNATÁRIOS:** Lino Locks, Luciane Bertinatto, Secretária Adjunta de Gestão Ambiental, e Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº 003612/2023.

Protocolo 1695091

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Nº 184/SEMA/MPE/2025 - PROCESSO Nº 003807/2023

COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representada pelo Secretária Adjunta de Gestão Ambiental, Luciane Bertinatto e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira e **COMPROMISSARIO: HAROLDO YUKIO ALVES KUZAI**, inscrito no CPF n. 705.594.901-78, residente e domiciliado na Avenida Filinto Muller, n.2075, Morada do Sol, Cuiabá/MT, CEP: 78043-500. **OBJETO:** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, a regularização dos danos ambientais e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 24/04/2025. **SIGNATÁRIOS:** Haroldo Yukio Alves Kuzai, Luciane Bertinatto, Secretária Adjunta de Gestão Ambiental, e Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº 003807/2023.

Protocolo 1695092

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Nº 176/SEMA/MPE/2025 - PROCESSO Nº 004066/2023

COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representada pelo Secretária Adjunta de Gestão Ambiental, Luciane Bertinatto e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira e **COMPROMISSARIO: AMANDA TONDORF NASCIMENTO**, inscrito no CPF n. 015.339.051-42, residente e domiciliado na Avenida F, n. 155, Ed. Portal do Bosque, Jardim Aclimação, Cuiabá/MT, CEP: 78050-242. **OBJETO:** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, a regularização dos danos ambientais e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 29/04/2025. **SIGNATÁRIOS:** Amanda Tondorf Nascimento, Luciane Bertinatto, Secretária Adjunta de Gestão Ambiental, e Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº 004066/2023.

Protocolo 1695093

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Nº 138/SEMA/MPE/2025 - PROCESSO Nº 004277/2023.

COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representada pela Secretária de Estado de Meio Ambiente, Mauren Lazaretti e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira e **COMPROMISSARIO: SERGIO APARECIDO POLATO**, inscrito no CPF n. 024.966.229-96, residente e domiciliado na Av. Professor Zacarias, Centro, Ribeirãoascalheira/MT. **OBJETO:** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, a regularização dos danos ambientais e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 23/04/2025. **SIGNATÁRIOS:** Luciano dos Reis Duarte Ferreira, Mauren Lazaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, e Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº 004277/2023.

Protocolo 1695094

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Nº 188/SEMA/2025 - PROCESSO Nº 001516/2024 497/2025 1360/2023 E 1957/2023

COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representada pela Secretária de Estado de Meio Ambiente, Mauren Lazaretti e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira e **COMPROMISSARIO: LUDIMILA AQUINO GOUVEIA**, inscrito no CPF: 083.201.166-51, **MAURO GOUVEIA DE MORAES**, inscrito no CPF: 570.343.976-00, residentes e domiciliados na Avenida Minas Gerais, nº 1.595, Centro, Pontes e Lacerda/MT, CEP: 78250-000. **OBJETO:** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, a regularização dos danos ambientais e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 29/04/2025. **SIGNATÁRIOS:** Ludimila Aquino Gouveia e Mauro Gouveia de Moraes, Mauren Lazaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, e Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº 001516/2024 497/2025 1360/2023 E 1957/2023

Protocolo 1695096

EDITAL DE INDEFERIMENTO DE INDEFERIMENTO E ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Diretor Regional da Unidade Desconcentrada de Sinop da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, torna público o Indeferimento e Arquivamento Definitivo dos pedidos de licença contidos nos processos de licenciamento ambiental abaixo relacionados:

Sinop/MT, 22 de maio de 2025

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
22787/2023	Admilton de Lima Silva	TRR RIO CELESTE LTDA	50.746.153/0001-50	PT nº187452/DUDSINOP/SGDD/2025

Thiago Henrique Bidoia
Diretor Regional em substituição
DUD/SEMA/SINOP

Protocolo 1695172

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/CÁCERES - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Cáceres/MT.

Cáceres/MT, 22 de maio de 2025.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
3481/2025	LI nº 77761/2025	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso	Pavimentação e Revitalização Asfáltica de Via Urbana	Cáceres/MT
13538/2024	LP nº 318900/2025 LI nº 77763/2025	Prefeitura Municipal de Cáceres	Pavimentação, Drenagem, Obras complementares, Ruas do bairro Aroldo Fanaia	Cáceres/MT
3605/2025	LI nº 77764/2025	Prefeitura Municipal de Cáceres	Pavimentação e Obras Complementares	Cáceres/MT
2443/2025	LO nº 334933/2025	B. Rosa Bispo Epp	Comércio varejista de combustíveis com troca de óleo e lavagem de veículos	Salto do Céu/MT

Luiz Sergio Lara Garcia
Diretor DUD/SEMA/CÁCERES

Protocolo 1695236

NOTIFICAÇÃO 2025/DUDBARRA/SEMA-MT

O Diretor da Unidade Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) de Barra do Garças/MT - DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS, no uso de suas atribuições, conforme prevê o artigo 39 da Lei nº 7.692/2002, vem intimar, os interessados elencados abaixo, para que procedam o atendimento integral dos respectivos ofícios/notificações/despacho/check list, de pendências, no prazo nele estabelecido, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste, sob pena de indeferimento por inércia e/ou inviabilidade técnica e consequente arquivamento definitivo dos referidos processos em conformidade com o Art. 40 da Lei Complementar nº 592, de 26 de maio de 2017.

Processo	Interessado
4139/2025	INTERESSADO: JHA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA - EPP CPF/CNPJ: 07748781000146 OFÍCIO Nº 202210/SGDD/DUDBARRA/2025 RESPONSÁVEL TÉCNICO: WILLIAN TOMAZ DA SILVA CPF/CNPJ: 011.839.321-97

Barra do Garças, 22 de Maio de 2025.

ORIGINAL ASSINADA
Marcello Messias Barbosa
Diretor DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS-MT

Protocolo 1695251

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, torna público o cancelamento das licenças, conforme abaixo:

Processo	Licença	Interessado	CNPJ ou CPF	Motivo
7003029/2023	LAS nº 331180/2023	Mademais Industria e Comercio de Madeira Eireli.	41.350.402/0001-01	Substituição LAS nº 334679/2025, conforme o Parecer Técnico nº: 186740 / CLABI / SUIMIS / 2025.
7000582/2023	LAS nº 329445/2023	M C de m Gomes Laminados	32.742.659/0001-00	Substituição LAS nº 334675/2025, conforme o Parecer Técnico nº: 186734 / CLABI / SUIMIS / 2025.
7008011/2021	LAS nº 326489/2022	Vitória Soluções Ambientais Ltda.	07.280.697/0001-40	Substituição LAS nº 334650/2025, conforme o Parecer Técnico nº: 186617 / CLABI / SUIMIS / 2025.
7006251/2021	LAS nº 326845/2022	Transterra Terraplenagem e Pavimentação Ltda.	14.942.478/0001-45	Substituição LAS nº 334548/2025, conforme o Parecer Técnico nº: 186609 / CLABI / SUIMIS / 2025.
7000580/2023	LAS nº 329295/2023,	Henckel & Zortea Ltda.	86.939.972/0001-61	substituição LAS nº 334545/2025 conforme Parecer Técnico nº 186205/CLABI/SUIMIS/2025
7000700/2023	LAS nº 331131/2023	Companhia Ultragaz S.A	61.602.199/0017-80	Substituição LAS nº 334477/2025 conforme Parecer Técnico nº 185972/CLABI/SUIMIS/2025

Após publicado, archive-se.

Cuiabá-MT, 22 de maio de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)
Valmi Simão de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração Indústria e Serviços - SEMA/MT

Protocolo 1695322

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, torna público o cancelamento das licenças, conforme abaixo:

Processo	Licença	Interessado	CNPJ ou CPF	Motivo	RS Anterior
5254/2025	LP nº 318893/2025 LI nº 77756/2025	Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte	03.238.912/0001-94	Alteração da razão social	528278/2021, LP nº 315567/2022, LI nº 74738/2022, Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte, 03.238.912/0001-94

Após publicado, archive-se.

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)
Valmi Simão de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração Industria e Serviços - SEMA/MT

Protocolo 1695324

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/RONDONOPOLIS- Diretoria da Unidade Desconcentrada de RONDONÓPOLIS/MT.

Rondonópolis-MT 22 de maio de 2025

4116/2025	LO Nº 334912/2025	LONTANO TRANSPORTES LTDA	POSTO DE ABASTECIMENTO COM ARMAZENAMENTO AÉREO DE COMBUSTÍVEL-CAP.120.0000 LITROS ARMAZENAMENTO	RONDONÓPOLIS/MT
19731/2024	LP Nº 318907/2025 LI Nº 77774/2025 LO Nº334935/2025	INACIO CAMILO RUARO	SISTEMA DE ARMAZENAMENTO AÉREO DE CPMBUSTÍVEL-SAAC	TESOURO/MT

Ailton Carlos da Fonseca

Diretor DUD/SEMA/RONDONÓPOLIS-MT

Protocolo 1695326

INTIMAÇÃO DE PENDÊNCIAS

A Diretoria da Unidade Desconcentrada de Rondonópolis da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, conforme prevê o artigo 39 da Lei nº 7.692/2002, determina a intimação dos interessados elencados abaixo, para atender integralmente as notificações relacionadas no prazo de 30 (noventa) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação, sob pena de arquivamento definitivo dos respectivos processos conforme Lei Complementar nº 592/2017.

Processo	Interessado
13307/2024	LOTEAMENTO SANTO ANTÔNIO CPF: 059.202.091-60 DESPACHO/DUDRONDON/SGDD/2025 Responsável Técnico: UINDER MARCELO VARGAS DE ARAÚJO

Ailton Carlos da Fonseca

Diretor da Unidade Desconcentrada de Rondonópolis
SEMA/MT

Protocolo 1695329

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 22 de maio de 2025.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
5254/2025	LP nº 318893/2025 LI nº 77756/2025	Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte	Rodovia, obras viárias (rodovias, vias férreas e aeroportos)	Nova Canaã do Norte/MT
56553/2021	LO nº 334918/2025	Prefeitura Municipal de Porto Esperidião	Extração de cascalho	Porto Esperidião/MT
3742/2024	LO nº 334926/2025	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio do Fogo - Cooperfogo	Extração e beneficiamento de ouro	Marcelândia/MT
198259/2021	LO nº 334924/2025	Prefeitura Municipal de Salto do Céu	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento	Salto do Céu/MT
530612/2021	Autorização nº 3781/2025	Mineradora Tombador Comércio e Industria LTDA	Autorização de Supressão de vegetação em área de extração de calcário	Rosário Oeste/MT
8131/2023	LP nº 318903/2025 LI nº 77768/2025	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - Coogavepe	Beneficiamento e extração de minério aurífero	Guarantã do Norte/MT
8944/2022	LP nº 318901/2025 LI nº 77767/2025 LO nº 334921/2025	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - Coogavepe	Extração e beneficiamento de ouro	Colider/MT

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

Valmi Simão de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

Protocolo 1695362

PORTARIA Nº 566/2025/SEMA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso e dos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 550 de 27/11/2014 e de nº 584 de 17/01/2017;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar SEMA-PRO-21555/2024; Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o processo SEMA-PRO-21555/2024 por mais 60 (sessenta) dias com base no artigo 75, § 1º, da Lei Complementar nº. 207, de 29/12/2014 e suas alterações, com efeitos a partir do dia 20/05/2025;

Art. 2º Reconduzir a comissão processante nos mesmos moldes;

Art. 3º Convalidar os atos processuais realizados até a presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2025.

MAUREN LAZZARETTI

Secretária de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

Protocolo 1695128

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/2025 - CONTRATO Nº 031/2023/SINFRA/MT

PARTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA E CONSÓRCIO SINFRA - RODOVIAS E TRANSPORTES INTERMUNICIPAIS

DO OBJETIVO: Proceder apoio técnico em relação a Mesa Técnica sobre o IC nº 003/2017, que refere-se ao desequilíbrio da ligação Cuiabá x Santo Antônio de Leverger pertencente ao MIT 01-I.

DA ASSINATURA DA O.S.: 22/05/2025.

DO INÍCIO: Da publicação no DOE/MT.

DA VIGÊNCIA: Conforme plano de trabalho.

ASSINAM: Marcelo de Oliveira e Silva - Secretário de Estado/SINFRA; Caio Felipe Caminha de Albuquerque - Secretário Adjunto/SALOC/SINFRA; Juliana Rafaela Abrunhosa Amorim Silva - Superintendente SUTI/SALOC e Edson Monfort de Albuquerque - Fiscal do Contrato/SUTI/SALOC

Protocolo 1695137

Extrato do Instrumento Contratual nº 041/2025/00/00/SINFRA**Processo Administrativo SINFRA-PRO-2025/05753**

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 03/2025

Objeto do Contrato: Execução dos serviços remanescente de elaboração de projetos básicos e executivos de engenharia, projetos de desapropriação, obtenção de licenças, outorgas, aprovações, e execução das obras de infraestrutura em área urbana para implantação do corredor de transporte público integrado por meio do Bus Rapid Transporte (BRT) nas cidades de Cuiabá e Várzea Grande - Lote 01, que envolve a Conclusão da Infraestrutura e Urbanização do Tramo 1 - Várzea Grande, a Execução da Infraestrutura e Urbanização do Tramo 1 - Cuiabá, e a Conclusão da Infraestrutura e Urbanização do Tramo 2 - Cuiabá.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 270 (duzentos e setenta) dias contados da data da assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021.

Prazo de Execução: O prazo de execução dos serviços contratados será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da emissão da ordem de serviço pela Secretaria Adjunta de Obras Especiais.

Valor do Contrato: O valor do presente contrato é de R\$ 155.168.800,00 (cento e cinquenta e cinco milhões, cento e sessenta e oito mil e oitocentos reais). Referência de Preços conforme previsão do Termo de Referência nº. 004/2025/SAOESP/SINFRA.

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 25.101 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, Programa: 338 - Infraestrutura e Logística, Projeto/Atividade: 5110, Natureza de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações, Fontes: 1.500.0000 e 27540000 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities, Nota de Empenho de nº. 25101.0001.25.002151-1, datada de 13/05/2025, no valor de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões).

Assinatura: 22/05/2025

PARTE: CONSÓRCIO INTEGRA BRT, CNPJ: 60.795.633/0001-65 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.

Protocolo 1695158

EXTRATO DO 04º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0093-2023/SINFRA

Processo: SETASC-PRO-2022/03989

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 150 (vento e cinquenta) dias, passando o término da vigência para 17/10/2025.

Assinatura: 21/05/2025

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT CNPJ: 03.238.961/0001-27.

EXTRATO DO 08º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1699-2022/SINFRA

Processo: EXTERNOS-CAP-2025/119993

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 60 (sessenta) dias, passando o término da vigência para 11/08/2025.

Assinatura: 22/05/2025

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER - MT CNPJ: 03.507.555/0001-12.

Protocolo 1695264

Extrato do Sexto Termo Aditivo nº 159/2022/01/06-SINFRA

Processo nº SINFRA-PRO-2025/07390.

Objeto do Termo: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o prazo de vigência em mais 120 (cento e vinte) dias, totalizando assim 1.094 (mil e noventa e quatro) dias, com término previsto para 20/12/2025.

1.2. Adita-se 120 (cento e vinte) dias ao prazo de execução, totalizando assim 717 (Setecentos e dezessete.) dias, com término previsto para 21/09/2025.

Assinatura: 22/05/2025

PARTE: MOROCKOSKI CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 06.201.820/0001-28, E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, CNPJ: 57.356.434/0001-46

Extrato do Décimo Quinto Termo Aditivo nº 060/2021/01/15-SINFRA

Processo Administrativo nº SINFRA-PRO-2025/03955

Objeto do Termo: 1.1.Fica acrescido ao referido contrato o valor de R\$ 5.704.024,76 (cinco milhões, setecentos e quatro mil, vinte e quatro reais e setenta e seis centavos), que representa um acréscimo de 18,34% (dezoito vírgula trinta e quatro por cento) ao valor do atual do contrato.

1.2. Dessa forma o item 4.2. da Cláusula Quarta do Contrato passa ter a seguinte redação:

“(4.2) O valor do presente Contrato é de R\$ 43.260.742,25 quarenta e três milhões, duzentos e sessenta mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos) [...]”

Assinatura: 22/04/2025.

PARTE: CONSÓRCIO ENPA/LCM CNPJ: 43.288.672/0001-57, E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 57.356.434.0001/46.

Extrato do Quinto Termo Aditivo do Contrato Nº 051/2020/01/05/SINFRA

Processo nº SINFRA-PRO-2025/07976

Objeto do Termo: 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar ao prazo de vigência mais 219 (duzentos e dezenove) dias, totalizando 1940 (mil novecentos e quarenta) dias, com término previsto para 20/03/2026.

1.2. Adita-se 198 (cento e noventa e oito) dias ao prazo de execução, totalizando 1488 (mil quatrocentos e oitenta e oito) dias, cujo término está previsto para o dia 20/12/2025.

Assinatura: 22/05/2025

PARTE: CONSÓRCIO JOTA ELE -MBM, CNPJ: 39.904.147/0001-41 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 57.356.434.0001/46.

Protocolo 1695296

PORTARIA Nº 061/2025/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Art. 117, por meio da Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias, **ENG.ª NÍVIA CALZOLARI**, respaldada pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Instrumento Contratual nº 033/2025/SINFRA**, firmado com a **V.F. GOMES CONSTRUTORA LTDA**, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DA OBRA DE RESTAURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO NA RODOVIA: MT-140, TRECHO: FIM DUPLICAÇÃO (FIM PU SANTA CARMEM); RIBEIRÃO CARMELITA (DIV. SANTA CARMEM/SINOP) -INÍCIO PU SINOP -EXTENSÃO: 26,086 KM, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SINOP/MT, DIVIDIDO EM 02 (DOIS) SEGMENTOS: SEGMENTO 01 (RESTAURAÇÃO): ESTACAS 12+0,00 À 1013+19,20 E ESTACAS 1068+0,00 À 1321+0,80 -EXTENSÃO 25,100KM; II) SEGMENTO 02 (IMPLANTAÇÃO / PAVIMENTAÇÃO): ESTACAS 2000+0,00 À 2049+5,78M -EXTENSÃO 0,986 KM, de acordo com o constante no Processo SINFRA-PRO-2024/17352.**

Art. 2º Designar como **Fiscal do Contrato** a servidora: **Eng.ª LUANA CAMPOS SILVEIRA - Matrícula nº 294908**, com a missão de acompanhar e fiscalizar os serviços, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 140, Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** os servidores: o **Eng.º JOSÉ ROBERTO SODRÉ - Matrícula nº 340831 (Substituto 1)** e o **Eng.º JOCINEI DE AVILA SANTOS - Matrícula nº 342876 (Substituto 2)**, com a missão de exercerem a função de Fiscal de Contrato nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestor do Contrato** os servidores: **ANNA JARA FERREIRA DA SILVA (COORDENADORA DA SUEF IV), Eng.ª LUCAS GONÇALVES VILA-SUB I e JANAÍNA RICALA DE MORAIS SILVA MARONEZ-SUB II**, para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da assinatura do instrumento contratual.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 20 de Maio de 2025.

Eng.ª Nivia Calzolari
Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(Documento Original Assinado)

Protocolo 1695095

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE AO CONTRATO Nº 134/2020/SESP

DA ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajuste ao Contrato nº 134/2020/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa M. CAETANO ROSA & CIA LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a concessão de REAJUSTE deste contrato, cujo objeto consiste na locação de imóvel situado na Avenida Juscelino Kubistcheck esquina com a Rua Iris Dias de Paula, Bairro: Jardim Alvorada, terreno na quadra 46 -B, Lote 06, no município de Nova Xavantina/MT, medindo 664,05 m², prédio este a ser construído, matrícula nº 20.855, para abrigar a Delegacia de Polícia de Nova Xavantina, no município de Nova Xavantina -MT.

DO REAJUSTE: O reajuste será pelo índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, no percentual de 4,559870%, apurado no período de 02/2024 a 01/2025, de acordo com a Informação Técnica nº 106/2025/GICON, passando o valor mensal da locação para R\$ 7.421,95 (sete mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos), cuja aplicabilidade será a partir de 10/02/2025.

Para a vigência de 20/10/2020 a 19/10/2025, fica acrescido ao contrato o

montante de R\$ 2.697,25 (dois mil seiscentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos)

O valor anual passará para R\$89.063,40 (oitenta e nove mil sessenta e três reais e quarenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101, UG: PJC; PROGRAMA: 519; PROJETO ATIVIDADE: 2760; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; FONTE: 17590000; VALOR: R\$ 2.697,25.

PROCESSO (SIGADOC) Nº: PJC-PRO-2025/02389.

DATA DE ASSINATURA: 21/05/2025.

ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETARIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/LOCATÁRIO; e MARCIO CAETANO ROSA - M. CAETANO ROSA & CIA LTDA/LOCADORA.

Protocolo 1695144

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CESSÃO PARCIAL DO CONTRATO Nº 043/2025/SESP/SEJUS

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2025/SESP/SEJUS, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa FIBRATEX COMERCIAL LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a CESSÃO PARCIAL deste contrato cujo objeto consiste na aquisição de uniformes (camisetas) para atender as necessidades de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, assim como funcionários do Sistema Socioeducativo.

DA ALTERAÇÃO DO PREÂMBULO: Em razão desta cessão parcial, os direitos e as obrigações estabelecidas neste Contrato, no que concerne aos quantitativos do sistema socioeducativo, serão transferidas para a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, em consonância com a Lei Complementar 799/2024, de 4 de dezembro de 2024, a qual criou a Secretaria de Estado de Justiça, e ao Decreto nº 1.348, de 14 de fevereiro de 2025, que estabelece diretrizes para o desmembramento da Secretaria de Estado de Justiça (SEJUS).

Devido à cessão, a unidade a ser atendida, constante no objeto deste contrato, será a Secretaria de Estado de Justiça, e a numeração do contrato junto à referida Secretaria passará a ser 043/2025/SESP/SEJUS, devendo estas referências ser utilizadas em todos os atos e documentos subsequentes.

DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: O valor total deste contrato para atendimento da Secretaria de Estado de Justiça será de: R\$ 101.846,00 (CENTO E UM MIL OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:18101; UG: SOCIO; PROGRAMA:520; PROJETO ATIVIDADE: 2730; NAT. DA DESPESA: 33.90.30 FONTE: 15010100; VALOR: R\$ 101.846,00.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato e por estarem de acordo e compromissados assinam o presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 20/05/2025.

PROCESSO SIGADOC: SESP-PRO-2023/18940.01.

ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE/ CEDENTE; AUGUSTO SÉRGIO DE SOUSA CORDEIRO - SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - Portaria nº 18/2025/GAB-SEJUS/MT/CONTRATANTE/ CESSIONÁRIA; e MARCUS MACULAN SODRÉ - FIBRATEX COMERCIAL LTDA/CONTRATADA.

Protocolo 1695146

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2025/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP e a empresa GLOBAL IMOBILIARIA LTDA.

DO OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Gonçalves Ledo, nº 1465, Bairro: Vila Nova, Arenápolis/MT, para abrigar as instalações da Delegacia de Polícia de Arenápolis-MT, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DA MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025

PROCESSO: PJC-PRO-2025/02062

DO VALOR: R\$ 228.000,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 519; Projeto Atividade: 2760; Fonte: 17590000; Natureza de Despesa: 339039

DA VIGÊNCIA: 22/05/2025 A 21/05/2030

DA DATA: 22/05/2025

ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/LOCATÁRIO e VEIMAR RENATO MARQUES - GLOBAL IMOBILIARIA LTDA/LOCADOR.

Protocolo 1695184

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2025/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP e a empresa **JANDER JOSE QUEIROZ FRANCO**.
DO OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Primeiro de Maio, s/n, quadra 57, lote 14, centro, cidade de Campinápolis/MT, para abrigar as instalações da Sede do 1º Pelotão de Polícia Militar, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
DA MODALIDADE: Utilização da Ata de Registro de Preços nº 006/2024/SESP
PROCESSO: PM-PRO-2025/04171
DO VALOR: R\$ 240.000,00
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 519; Projeto Atividade: 2738; Fonte: 15010100; Natureza de Despesa: 339036
DA VIGÊNCIA: 22/05/2025 A 21/05/2030
DA DATA: 22/05/2025
ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/LOCATÁRIO e JANDER JOSE QUEIROZ FRANCO/LOCADOR.

Protocolo 1695187

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2024/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 107/2024/SESP, que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa **ELEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA**.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a ADEQUAÇÃO DA NATUREZA DA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE SUPRESSÃO DO ITEM 4.2 DA CLÁUSULA QUARTA, BEM COMO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA deste contrato, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, calibração e verificação inmetro de etilômetros da marca ELEC modelo BAF-300, para atender a demanda da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.
DA ADEQUAÇÃO DA NATUREZA DA CONTRATAÇÃO: Fica suprimido o item 4.2 da Cláusula Quarta do presente contrato, uma vez que constou, de forma equivocada, a contratação por escopo, sendo a natureza correta a de serviço contínuo.
A presente supressão tem por finalidade adequar o contrato a sua real natureza, reconhecida como serviço contínuo, permanecendo inalterado o disposto no item 4.4 da Cláusula Quarta, que reflete corretamente a forma de execução contratual.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, vigorando no período de 24/05/2025 a 23/05/2026.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; UG: PM; PROGRAMA: 519; PROJETO ATIVIDADE: 2738; NAT. DA DESPESA: 33.90.39; FONTE: 17590000; VALOR: R\$ 190.000,00.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato inicial e, por estarem de acordo e compromissados, assinam o presente Termo Aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2025.
PROCESSO SIGADOC: PM-PRO-2024/01945.01.
ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/ CONTRATANTE; e ELIAS DE FREITAS LOBO JUNIOR - ELEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA/CONTRATADA.

Protocolo 1695197

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2025/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP e a empresa **INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA**.
DO OBJETO: Contratação direta por inexigibilidade de inscrições para seminários e congressos nas áreas de engenharia, contratos e licitações, junto a empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil, no formato presencial, na cidade de Foz do Iguaçu/PR para capacitar os servidores da SESP, conforme condições e exigências estabelecidas neste contrato.
DA MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 017/2025/SESP
PROCESSO: SESP-PRO-2025/24758
DO VALOR: R\$ 72.020,00
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 531; Projeto Atividade: 2844; Fonte: 127130000; Natureza de Despesa: 339039
DA VIGÊNCIA: 22/05/2025 A 21/05/2026
DA DATA: 22/05/2025
ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/ CONTRATANTE e RUDIMAR BARBOSA REIS - INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NAADMINISTRAÇÃO PÚBLICA/CONTRATADA.

Protocolo 1695321

PORTARIA Nº 168/2025/GAB-SESP-MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Gestor e Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O **Secretário Adjunto de Administração Sistêmica**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso II, do artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso e, considerando a Portaria nº 001/2025/GAB-SESP, de 09 de janeiro de 2025, que designa competência do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica; Considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; no § 3º, do artigo 99, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017; no artigo 117, da Lei nº 14.133; no artigo 307, do Decreto nº 1.525, de 23/11/2022 e na Instrução Normativa nº 001/2025/GAB/SESP/MT, 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo com as informações abaixo:

PROCESSO	PM-PRO-2025/04171		
Nº CONTRATO	039/2025/SESP		
MODALIDADE	Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025/SESP		
FORNECEDOR	JANDER JOSE QUEIROZ FRANCO.		
OBJETO	Locação de imóvel situado na Rua Primeiro de Maio, s/n, quadra 57, lote 14, centro, cidade de Campinápolis/MT, para abrigar as instalações da Sede do 1º Pelotão de Polícia Militar, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.		
VALOR	R\$ 240.000,00		
EFEITO	22/05/2025		
FUNÇÃO	UNIDADE	MATRICULA	NOME
GESTOR	PMMT	100850	SARA CRISTINA DA SILVA
FISCAL TITULAR		73039	ORLANDO JUNIOR FERREIRA
FISCAL SUBSTITUTO		118938	JULIAN COSTA GUIMARÃES

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.
Cuiabá, data registrada no sistema.

ADONIVAL COELHO DE SOUZA JUNIOR
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica em Substituição Legal
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1695194

PORTARIA Nº 167/2025/GAB-SESP-MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Gestor e Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O **Secretário Adjunto de Administração Sistêmica**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso II, do artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso e, considerando a Portaria nº 001/2025/GAB-SESP, de 09 de janeiro de 2025, que designa competência do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica; Considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; no § 3º, do artigo 99, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017; no artigo 117, da Lei nº 14.133; no artigo 307, do Decreto nº 1.525, de 23/11/2022 e na Instrução Normativa nº 001/2025/GAB/SESP/MT, 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo com as informações abaixo:

PROCESSO	SESP-PRO-2024/23363		
Nº CONTRATO	037/2025/SESP		
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025/SESP		
FORNECEDOR	CS BRASIL FROTAS LTDA		
OBJETO	Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Veículos Operacionais para atender as demandas da Secretaria de Estado de Segurança Pública e suas Unidades Vinculadas, categorias diversas, sem motorista, sem combustível, com plotagem, com quilometragem livre, com manutenção preventiva e corretiva, com rádio comunicador digital tetra, sinalizador acústico e visual		
VALOR	R\$ 18.649.620,00		
EFEITO	19/05/2025		
FUNÇÃO	UNIDADE	MATRICULA	NOME
GESTOR	CBM	72565	GEORLANDO RIOS SANTANA
FISCAL TITULAR		107700	ERASMO AQUINO DOS SANTOS
FISCAL SUBSTITUTO		268001	MARCOS ANTONIO ARRUDA SILVA

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.
Cuiabá, data registrada no sistema.

ADONIVAL COELHO DE SOUZA JUNIOR
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica em Substituição Legal
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1695317

PORTARIA Nº 169/2025/GAB-SESP-MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Gestor e Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso II, do artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso e, considerando a Portaria nº 001/2025/GAB-SESP, de 09 de janeiro de 2025, que designa competência do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica; Considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; no § 3º, do artigo 99, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017; no artigo 117, da Lei nº 14.133; no artigo 307, do Decreto nº 1.525, de 23/11/2022 e na Instrução Normativa nº 001/2025/GAB/SESP/MT, 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo com as informações abaixo:

PROCESSO	PJC-PRO-2025/02062		
Nº CONTRATO	040/2025/SESP		
MODALIDADE	Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025		
FORNECEDOR	GLOBAL IMOBILIARIA LTDA.		
OBJETO	Locação de imóvel situado na Rua Gonçalves Ledo, nº 1465, Bairro: Vila Nova, Arenápolis/MT, para abrigar as instalações da Delegacia de Polícia de Arenápolis-MT, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.		
VALOR	R\$ 228.000,00		
EFEITO	21/05/2025		
FUNÇÃO	UNIDADE	MATRICULA	NOME
GESTOR	PJC	98660	RAFAEL PAULO FONTOURA SILVA
FISCAL TITULAR		203964	M A R C E L O PRESTES DOS SANTOS
FISCAL SUBSTITUTO		135624	JOSE SOSTANES DE SOUZA GOMES

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.
Cuiabá, data registrada no sistema.

ADONIVAL COELHO DE SOUZA JUNIOR
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica em Substituição Legal
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1695320

PMMT

POLÍCIA MILITAR

Portaria nº 690537

Desliga Policial Militar do Quadro de ativos da PMMT por falecimento

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, Inciso V da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010, resolve:

Art. 1.º Desligar por Falecimento do Quadro de Ativos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, o (a) PAULO CESAR BEZERRA MAXIANO PMMT, Matrícula Funcional nº 266451, retroagindo seus efeitos a contar de 09/05/2025, com fulcro no Artigo 144, Inciso VII e Artigo 168 da Lei Complementar nº 555, de 29Dez14. (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso), conforme consta na Certidão de Óbito de matrícula: 06522 701552025400022030000845189., registrada no Segundo Serviço Notarial e Registral - Pontes e Lacerda - MT, 15/05/2025., que deu como causa da morte: MORTE NATURAL, Causa morte: Desconhecida.
Art. 2.º O Comandante do NÚCLEO PM - NOVA LACERDA deverá determinar as diligências que forem necessárias para o recolhimento do fardamento e apetrechos que pertençam a Fazenda Pública Estadual, que estavam sob a posse do (a) Ex - PAULO CESAR BEZERRA MAXIANO, remetendo a identidade funcional para Diretoria de Gestão de Pessoas e os outros materiais para a Seção de Apoio Logístico e Patrimônio, tendo para tanto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação.
Art. 3.º A Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenadoria de Provimento, Desenvolvimento, Manutenção e Promoção - Gerência de Manutenção deverá tomar todas as medidas legais e administrativas quanto aos proventos do (a) Ex - PAULO CESAR BEZERRA MAXIANO.
Art. 4.º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando-Geral em Cuiabá-MT, 22 de maio de 2025.

Cláudio Fernando Carneiro Tinoco - Coronel PM
Comandante Geral da PMMT

Protocolo 1695307

Portaria nº 690533

Desliga Policial Militar do Quadro de ativos da PMMT por falecimento

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, Inciso V da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010, resolve:
Art. 1.º Desligar por Falecimento do Quadro de Ativos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, o (a) DENISSON NASCIMENTO COSTA PMMT, Matrícula Funcional nº 99098, retroagindo seus efeitos a contar de 13/05/2025, com fulcro no Artigo 144, Inciso VII e Artigo 168 da Lei Complementar nº 555, de 29Dez14. (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso), conforme consta na Certidão de Óbito de matrícula: 06450 101552025400024042000634174., registrada no 2º Ofício de Primavera do Leste - Primavera do Leste - MT, data:13/05/2025, que deu como causa da morte: MORTE VIOLENTA - INTENCIONAL Causa Morte: Traumatismo Crânio encefálico, Perfuração por arma de fogo. Arma particular: 01 Revolver, Marca: Taurus, Modelo: 627, Calibre: .357, N° Sigma: 778.460, Cód. Registro: IR119149..
Art. 2.º O Comandante do 14º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR deverá determinar as diligências que forem necessárias para o recolhimento do fardamento, apetrechos que pertençam a Fazenda Pública Estadual, que estavam sob a posse do (a) Ex - DENISSON NASCIMENTO COSTA, remetendo a identidade funcional para Diretoria de Gestão de Pessoas e os outros materiais para a Seção de Apoio Logístico e Patrimônio, tendo para tanto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação.
Parágrafo Único. A SALP deverá observar o que preconiza a Diretriz Conjunta n. 003/2011, Registro e Porte de Arma de Fogo por Militares Estaduais, em seu item 13.1.8, alínea letra “a” e “b”, qual seja, manter sob sua guarda a arma de fogo do (a) ex-militar até a expedição do Certificado de Registro de Arma de Fogo e entrega ao novo (a) proprietário (a).
Art. 3.º A Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenadoria de Provimento, Desenvolvimento, Manutenção e Promoção - Gerência de Manutenção deverá tomar todas as medidas legais e administrativas quanto aos proventos do (a) Ex - DENISSON NASCIMENTO COSTA.
Art. 4.º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando-Geral em Cuiabá-MT, 22 de maio de 2025.

Cláudio Fernando Carneiro Tinoco - Coronel PM
Comandante Geral da PMMT

Protocolo 1695368

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 056/2025/CGE-COR/POLITEC

Extrato da Portaria nº. 056/2025/CGE-COR/POLITEC, com fulcro no artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010 e artigo 50, § 1º da Lei Complementar nº 207 de 29/12/2004, o Diretor-Geral da POLITEC, diante da solicitação de prorrogação de prazo formulada e fundamentada pela presidência da Comissão Processante no Processo POLITEC-PRO-2025/00209, resolve convalidar os atos processuais praticados, manter a atual comissão processante e conceder prorrogação de prazo de 30 dias a partir 21/05/2025. Cuiabá, 21 de maio de 2025. **Jaime Trevizan Teixeira** Diretor-Geral da Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso.

Protocolo 1695107

EXTRATO DA PORTARIA Nº 054/2025/CGE-COR/POLITEC

Extrato da Portaria nº. 054/2025/CGE-COR/POLITEC, com fulcro no artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010 e artigo 75, § 1º da Lei Complementar nº 207 de 29/12/2004, o Diretor-Geral da POLITEC, diante da solicitação de prorrogação de prazo formulada e fundamentada pela presidência da Comissão Processante no Processo POLITEC-PRO-2024/01105, resolve convalidar os atos processuais praticados, manter a atual comissão processante e conceder prorrogação de prazo a partir 22/05/2025. Cuiabá, 20 de maio de 2025. **Jaime Trevizan Teixeira** Diretor-Geral da Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso.

Protocolo 1695165

EXTRATO DA PORTARIA Nº 055/2025/CGE-COR/POLITEC

Extrato da Portaria nº. 055/2025/CGE-COR/POLITEC, com fulcro no artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010 e artigo 75, § 1º da Lei Complementar nº 207 de 29/12/2004, o Diretor-Geral da POLITEC, diante da solicitação de prorrogação de prazo formulada e fundamentada pela presidência da Comissão Processante no Processo POLITEC-PRO-2024/01815, resolve convalidar os atos processuais praticados, manter a atual comissão processante e conceder prorrogação de prazo a partir 22/05/2025. Cuiabá, 20 de maio de 2025. **Jaime Trevizan Teixeira** Diretor-Geral da Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso.

Protocolo 1695166

PORTARIA Nº. 057/2025/CGE-COR/POLITEC

O DIRETOR-GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010.

Considerando os termos da Portaria Instauradora nº 080/2024/CGE-COR/POLITEC;

Considerando o teor do despacho decisório nº 01206/2025/GD/POLITEC;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de REPREENSÃO a servidora Luciana Dias Correa, matrícula nº 76280, cargo de Perito Oficial Criminal, por restar configurada as infrações dos artigos 143, inciso II e III e 144, inciso XVIII da Lei Complementar nº 04/90.

Art. 2º Notificar a servidora e seu advogado quanto à decisão exarada.

Art. 3º Notificar a gestão de pessoas e a unidade jurídica da SESP quanto à sanção aplicada a servidora Luciana Dias Correa, matrícula nº 76280, cargo de Perito Oficial Criminal, com cópia desta portaria.

Art. 4º Posterior cumprimento, proceder o arquivamento dos autos, após o decurso do prazo recursal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. CUMpra-SE.

Cuiabá/MT, 22 de maio de 2025.

(assinado digitalmente)

Jaime Trevizan Teixeira
Diretor-Geral da POLITEC

Protocolo 1695292

FUNAC

FUNDAÇÃO NOVA CHANCE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 017/2024/FUNAC

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato n. 017/2024/FUNAC, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da FUNDAÇÃO NOVA CHANCE - FUNAC e a empresa CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a **Retificação da Especificação do Objeto e Concessão da Repactuação oriunda da Concessão Coletiva do Trabalho - 2024** deste contrato, cujo objeto consiste na prestação de serviço de mão de obra de Auxiliar Administrativo com formação de nível médio, para atender as demandas da Fundação Nova Chance - MT.

DO VALOR: R\$ 497.970,00 (Quatrocentos e noventa e sete mil novecentos e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 19201.0001.14.122.036.2007.9900.33900 0000.15000000.04.1

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos Termos Aditivos. E, por estarem de acordo e compromissados, assinam o presente Termo Aditivo.

PROCESSO Nº: FUNAC-PRO-2024/00755.

DATA DA ASSINATURA: 02/04/2025.

VIGÊNCIA: 06/08/2024 a 05/08/2026 (24 meses).

ASSINAM DIGITALMENTE: AMARILDO FRANCO CÉSAR - CHEFE DE GABINETE/ORDENADOR DE DESPESAS, CONTRATANTE, srº (a) VINICIUS DE ALMEIDA CAMPOS, REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2025/FUNAC

DA ESPÉCIE: Instrumento que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da FUNDAÇÃO NOVA CHANCE e a GENTE SEGURADORA S.A.

DO OBJETO: Contratação de Serviço Especializado de seguro veicular, para atender as demandas da Fundação Nova Chance MT.

DA MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO: FUNAC-PRO-2025/00108.

DO VALOR: R\$ 25.600,00 (Vinte e cinco mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 19201.0001.14.122.036.2006.9900.33900 000.15000000.04.1

DA VIGÊNCIA: 16/05/2025 a 15/05/2026 (12 meses).

ASSINAM: AMARILDO FRANCO CÉSAR- CHEFE DE GABINETE/ ORDENADOR DE DESPESAS/CONTRATANTE e o sr. MARCELO WAIS - REPRESENTANTE/CONTRATADA.

PORTARIA N.º 010/2025/FUNAC

Designa os servidores para exercer função de Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O Presidente da Fundação Nova Chance, no uso das atribuições conferidas por lei e considerando o disposto nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Estadual nº 1.126/21 e Decreto Estadual nº 1.525/22 no que diz respeito à contratações mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Fundação, de acordo com as informações abaixo:

Nº Contrato	Contrato n. 017/2025 (FUNAC-PRO-2025/00108)
Fornecedor	GENTE SEGURADORA S.A

Unidade	19201	Objeto: Contratação de Serviço Especializado de seguro veicular, para atender as demandas da Fundação Nova Chance MT. Valor: R\$ 25.600,00 (Vinte e cinco mil e seiscentos reais).
Fiscal Titular	Juliano Pereira Vargas (203036)	
Fiscal Substituto	Robson de Moraes Serradilha (233556)	
Efeito	16/04/2025	

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

AMARILDO FRANCO CÉSAR
CHEFE DE GABINETE (ORDENADOR DE DESPESAS)
Fundação Nova Chance/FUNAC-MT
(Original Assinado)

Protocolo 1695239



**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 041/2024/FUNAC
(FUNAC-PRO-2024/00673.01)**

ESPÉCIE: Alteração da Dotação Orçamentária do Contrato nº 041/2024/FUNAC
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO NOVA CHANCE - FUNAC (CNPJ nº 09.490.144/0001-48)
CONTRATADA: UGOLINI CAMPOS LTDA (CNPJ nº 01.354.498/0001-53)
OBJETO: Aquisição de água mineral natural com capacidade de 20 (vinte) litros para atender às demandas da Fundação Nova Chance em Cuiabá/MT, nas condições estabelecidas no Instrumento simplificado nº 015/2024/FUNAC.
FUNDAMENTO LEGAL: O Termo de Apostilamento tem amparo no art. 136 da Lei nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Décima Sétima - Da Alteração do Contrato, item 17.3, do Contrato nº 041/2024/FUNAC.
NOVA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.0001.14.122.036.2007.9900.3.3.90.30.006.15000000.4.02.01
ASSINAM: Pela Contratante Sr. Amarildo Franco César (Ato nº 01125/2022 e Portaria nº 016/2023/GAB/FUNAC).
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2025.

(original assinado)
AMARILDO FRANCO CÉSAR
CHEFE DE GABINETE (ORDENADOR DE DESPESAS)
Fundação Nova Chance/FUNAC-MT

Protocolo 1695241

SEJUS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

Com fulcro no que dispõe o art. 11, do Decreto Estadual nº 466/2023, fica publicada celebração de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TCAC, com o (a) servidor (a) imputados (as) no âmbito do Processo nº SESP-PRO-2024/84063, por infração disciplinar de menor potencial ofensivo, com enquadramento dentro do previsto no art. 5º do Decreto Estadual nº 466/2023.

Cuiabá-MT, 03 de abril de 2025.

Thiago Garcia Damasceno
Corregedor-Geral da Secretaria de Estado de Justiça de Mato Grosso
Protocolo 1695230

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 026/2025/SEDUC

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025/SEDUC.
PROCESSO: SEDUC-PRO-2023/53224
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 53.291.992/0001-10
CONTRATADA: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-MTI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.011.059/0001-52
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviço especializado de solução de software através de Fábrica para atender a demanda da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, iniciando em 19/5/2025 e encerrando em 18/5/2026.
VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente Contrato é de **R\$2.969.657,62** (dois milhões, novecentos e sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: com fundamento na Lei nº14.133/2021, Decreto Estadual nº1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado e no

Parecer Jurídico Referencial exarado no processo nº. 2844/CPPGE/2022

Gestor do Contrato: Gildson Eder de Oliveira Campos
Fiscal Titular: Custódio Marques de Oliveira Neto
Fiscal Suplente: Déborah Miknow de Campos

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2025.

Maria Clara de Jesus Pereira
Superintendente de Aquisições e Contratos
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Ane Cristina dos Santos Barros
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1695257

Extrato de Homologação Chamada Pública: A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, torna público a homologação, oriundo da **Chamada pública nº 014/2024**, realizada pela da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de Cuiabá/MT, para atender o município de Barão de Melgaço/MT**, em conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, lei 11947/2009, IN nº 011/2024/FS e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios oriundo da Agricultura Familiar, para os seguintes fornecedores Fornecedor: A) Maura Pereira Lopes de Oliveira, R\$ 9.201,13. B) Juscelio Pereira de Oliveira, R\$10.958,67.C) Sandro Jesus de Aguiar, R\$9.231,50. D) Maria Iva de Matos, R\$8.888,67. E) Juarez Dantas de Matos, R\$9.701,67. F) Osmar Pereira de Oliveira, R\$9.629,33 Ordenador de Despesas Larissa Oliveira Gregório Cuiabá/MT/2025

Protocolo 1695312

Extrato de Homologação Chamada Pública: A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, torna público a homologação, oriundo da **Chamada pública nº 011/2024**, realizada pela da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de Cuiabá/MT, para atender o município de Nossa Senhora do Livramento - MT**, em conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, lei 11947/2009, IN nº 011/2024/FS e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios oriundo da Agricultura Familiar, para os seguintes fornecedores Fornecedor: **a)** Coopernossasenhora Cooperativa de Agricultores e Agricultoras Familiares de Nossa Senhora do Livramento, R\$ 446.531,95; **b)** Wilson Dias Da Silva, R\$ 39.874,16 **c)** ASCOP - Associação Central das Cooperativas de Agricultores Familiares, R\$ 438.271,68 Ordenador de Despesas Raquel Lucia da Costa.

Protocolo 1695314

Extrato de Contrato Pregão Presencial: A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de Juína/MT**, torna público o presente contrato, oriundo do **Pregão Presencial com RP nº 17/2024**, Ata de Registro de Preços nº 16/2024, segundo Resolução nº 06 de 08/052020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de **Brasnorte//MT. Contratante:** CDCE EE Ewaldo Meyer Roderjan **Contratada:** **a)** Supermercado Bom Preço R\$ 459.440,81 **b)** Jel Agroindústria e Comércio de Pescado LTDA, R\$ 15.620,00 **Contratante:** CDCE EEI Tapurá Irantxe **Contratada:** **a)** Supermercado Bom Preço R\$ 23.641,17**b)** Jel Agroindústria e Comércio de Pescado LTDA, R\$ 1.483,90 **Contratante:** CDCE EEI Xinui Myky **Contratada:** **a)** Supermercado Bom Preço R\$ 23.387,12 **b)** Jel Agroindústria e Comércio de Pescado LTDA, R\$ 1.874,40 **Contratante:** CDCE EE Professora Norma Lúcia Nunes **Contratada:** **a)** Supermercado Bom Preço R\$ 177.651,17 **b)** Jel Agroindústria e Comércio de Pescado LTDA, R\$ 10.153,00; Ordenador Despesas Mariana Leticia S. R. Francisquetti

Protocolo 1695318

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DE MATO GROSSO (CEPCT/SETASC) EDITAL CEPCT/SETASC: RESULTADO DA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O BIÊNIO 2024/2026

A Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais de Mato Grosso (CEPCT-MT), em conformidade com o item 1.5 do EDITAL Nº 01/2025, que regulamenta a etapa de eleição e os casos de segmento com apenas uma organização habilitada para votação, TORNA PÚBLICO o resultado da eleição das organizações da Sociedade Civil para o biênio 2024/2026.

Entidade Eleita

Entidade: Instituto Estadual Sementes do Bem
Segmento: Povos e Comunidades de Terreiro/Povos e Comunidades de Matriz Africana
Situação: A Comissão Eleitoral está aguardando a indicação do Conselheiro Titular e Suplente para composição do Conselho. Os documentos exigidos em edital Nº 01.2025 devem ser encaminhados para o e-mail cepcptmt@setasc.mt.gov.br até o dia 16/06/2025.

Protocolo 1695330

PORTARIA Nº 079/2025GAB/SETASC/MT

Altera a PORTARIA Nº 039/2025/CIB/SETASC/MT, substituindo e acrescentando as representantes titulares e suplentes municipais e governamentais, da CIB/SUAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 71, inciso II, da Constituição do Estado de Mato Grosso e,
Considerando os Art. 2º, 3º, 4º e 5º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/MT ano 2019;

Considerando, especialmente, os termos do Artigo 3º e Parágrafo Único do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Assistência Social - CIB/SUAS/MT.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a PORTARIA Nº 039/2025/CIB/SETASC/MT, publicada em 25.03.2025, p.60, do Diário Oficial - IOMAT, substituir a seguinte representante municipal de Médio Porte - Titular - **Jucelia Gonçalves Ferro - Sorriso**:

I - Tânia de Cássia - Primavera do Leste.

Art. 2º Alterar a PORTARIA Nº 039/2025/CIB/SETASC/MT, publicada em 25.03.2025, p.60, Diário Oficial - IOMAT, substituir a seguinte representante municipal de Médio Porte - Suplente - **Tânia de Cássia - Primavera do Leste**:

I - Vilma Chico Gamba - Alta Floresta.

Art. 3º Alterar a PORTARIA Nº 039/2025/CIB/SETASC/MT, publicada em 25.03.2025, p.60, Diário Oficial - IOMAT, substituir a seguinte representante municipal de Pequeno Porte II - Titular - **Cristiane Comin - Juruena**:

I - Rita Schneider - Aripuanã.

Art. 4º Alterar a PORTARIA Nº 039/2025/CIB/SETASC/MT, publicada em 25.03.2025, p.60, Diário Oficial - IOMAT, substituir a seguinte representante municipal de Pequeno Porte II - Suplente - **Hieza de Oliveira - Arenópolis**:

I - Rosilei Pereira Borges - Campo Verde.

Art. 5º Alterar a PORTARIA Nº 039/2025/CIB/SETASC/MT, publicada em 25.03.2025, p.60, Diário Oficial - IOMAT, incluir a seguinte representante Capital - Cuiabá - Suplente:

I - Priscyla Nunes Garcia Vilarinho.

Art. 6º Alterar a PORTARIA Nº 039/2025/CIB/SETASC/MT, publicada em 25.03.2025, p.60, Diário Oficial - IOMAT, incluir a seguinte representante governamental - Cuiabá - Suplente:

I - Thalita Alves da Costa

Art. 7º Ficam mantidos os demais representantes Governamentais e Municipais, nomeados, respectivamente, na PORTARIA Nº 039/2025/CIB/SETASC/MT.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cuiabá, 15 de maio de 2025.

GRASIELLE PAES BUGALHO
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania
Coordenadora Estadual da CIB/SUAS

Protocolo 1695207

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo Simplificado de Técnico Administrativo Educacional
EDITAL Nº 012/2024/SECITECI-MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, selecionado por meio do Processo Seletivo de Técnico Administrativo Educacional regido pelo EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2024/SECITECI-MT, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 28.856, em 23 de Outubro de 2024, página 30, realizado para compor o Cadastro de Reservas nas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica - ETEEPT da SECITECI, para desempenhar as atribuições descritas no item 3.3 do edital, em conformidade com o item 11 do Edital, sob o regime de que trata a Lei Complementar nº 154/2004 e suas alterações e Lei Complementar nº 600/2017 e suas alterações, convoca o(os) candidato(a) abaixo relacionado(s):

EDITAL Nº 12/2024/SECITECI/MT							
POLO / ESCOLA	MUNICÍPIO	PERFIL	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.	CLASS. COTA	CH	EDITAL
CUIABÁ	CUIABÁ (SEDE) SECITECI	TÉCNICO DE ADMINISTRATIVO EDUC. - PERFIL PEDAGOGIA	EDINALVA GONÇALVES NANTES HAYASHIDA	2º	-	40 HORAS	12/2024

Cuiabá/MT, 21 de Maio de 2025.

Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
SECITECI - MT

Protocolo 1695120

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo Simplificado de Técnico de Apoio Educacional
EDITAL Nº 012/2024/SECITECI-MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, selecionado por meio do Processo Seletivo de Técnico de Apoio Educacional regido pelo EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2024/SECITECI-MT, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 28.856, em 23 de Outubro de 2024, página 30, realizado para compor o Cadastro de Reservas nas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica - ETEEPT da SECITECI, para desempenhar as atribuições descritas no item 3.2 do edital, em conformidade com o item 11 do Edital, sob o regime de que trata a Lei Complementar nº 154/2004 e suas alterações e Lei Complementar nº 600/2017 e suas alterações, convoca o(os) candidato(a) abaixo relacionado(s):

EDITAL Nº 12/2024/SECITECI/MT						
POLO / ESCOLA	PERFIL	NOME DO CANDIDATO	CLASS. GERAL	CLASS. COTA	CH	EDITAL
CUIABÁ	TÉCNICO DE APOIO EDUC. - PERFIL INFORMÁTICA	ELAINE CARVALHO CAMPOS	9º	-	40	12/2024
CUIABÁ	TÉCNICO DE APOIO EDUC. - PERFIL INFORMÁTICA	JOAO LEONARDO NEVES VALDEZ	10º	-	40	12/2024

Cuiabá/MT, 21 de Maio de 2025.

Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação
SECITECI - MT

Protocolo 1695147

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo Simplificado de Técnico de Apoio Educacional EDITAL Nº 001/2023/SECITECI-MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, selecionado por meio do Processo Seletivo de Técnico de Apoio Educacional regido pelo EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023/SECITECI-MT, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 28.615, em 01 de Novembro de 2023, página 43, realizado para compor o Cadastro de Reservas nas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica - ETEEPT da SECITECI, para desempenhar as atribuições descritas no item 3.2 do edital, em conformidade com o item 11 do Edital, sob o regime de que trata a Lei Complementar nº 154/2004 e suas alterações e Lei Complementar nº 600/2017 e suas alterações, convoca o(os) candidato(a) abaixo relacionado(s):

EDITAL Nº 01/2023/SECITECI/MT						
POLO / ESCOLA	PERFIL	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	CLASS. COTA	CH	EDITAL
LUCAS DO RIO VERDE	TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL	LETICIA FRANCISCO DE LIMA SORRILLA	10º	-	40 HORAS	01/2023

Cuiabá, 22 de Maio de 2025.

Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação SECITECI - MT

Protocolo 1695356

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo Simplificado de Técnico Administrativo Educacional
EDITAL Nº 012/2024/SECITECI-MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, selecionado por meio do Processo Seletivo de Técnico Administrativo Educacional regido pelo EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2024/SECITECI-MT, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 28.856, em 23 de Outubro de 2024, página 30, realizado para compor o Cadastro de Reservas nas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica - ETEEPT da SECITECI, para desempenhar as atribuições descritas no item 3.3 do edital, em conformidade com o item 11 do Edital, sob o regime de que trata a Lei Complementar nº 154/2004 e suas alterações e Lei Complementar nº 600/2017 e suas alterações, convoca o(os) candidato(a) abaixo relacionado(s):

EDITAL 012/2024						
POLO / ESCOLA	PERFIL	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.	CLASS. COTA	CH	EDITAL
MATUPÁ	TÉCNICO DE ADMINISTRATIVO EDUC. - PERFIL PEDAGOGIA	LEUCIMAR GALVÃO SOUSA	6º	-	40 HORAS	12/2024
MATUPÁ	TÉCNICO DE ADMINISTRATIVO EDUC. - PERFIL PEDAGOGIA	ANDREIA DA SILVA LIMA	7º	-	40 HORAS	12/2024

Cuiabá, 22 de Maio de 2025.

Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação
SECITECI - MT

Protocolo 1695357

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo Simplificado de Professores
EDITAL Nº 01/2023/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, selecionados por meio do Processo Seletivo de Professores regido pelo EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023/SECITECI/MT, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 28.615, em 01 de Novembro de 2023, página 43, realizado para compor o Cadastro de Reservas nas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica - ETEEPT da SECITECI, para ministrar aulas, por tempo determinado, em conformidade com o item 11 do Edital, sob o regime de que trata a Lei Complementar nº 154/2004 e suas alterações e Lei Complementar nº 600/2017 e suas alterações.

EDITAL Nº 01/2023/SECITECI/MT						
POLO / ESCOLA	PERFIL	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.	CLASSIF. GERAL	CH	EDITAL
SAPEZAL	ODONTOLOGIA	BIANCA VICENZA GIOPATTO	5º	—	20 HORAS	01/2023
SAPEZAL	ODONTOLOGIA	NATHAN DELFINO EICH	6º	—	20 HORAS	01/2023

Cuiabá, 22 de Maio de 2025.

Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação
SECITECI - MT

Protocolo 1695358

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo Simplificado de Professores
EDITAL Nº 12/2024/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, selecionados por meio do Processo Seletivo de Professores regido pelo EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2024/SECITECI/MT, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 28.856, em 23 de Outubro de 2024, página 30, realizado para compor o Cadastro de Reservas nas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica - ETEEPT da SECITECI, para ministrar aulas, por tempo determinado, em conformidade com o item 11 do Edital, sob o regime de que trata a Lei Complementar nº 154/2004 e suas alterações e Lei Complementar nº 600/2017 e suas alterações.

EDITAL Nº 12/2024/SECITECI/MT						
POLO / ESCOLA	PERFIL	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.	CLASSIF. GERAL	CH	EDITAL
ÁGUA BOA	EDUCAÇÃO FÍSICA	WAGNER APARECIDO MARINHO DA SILVA	4º	—	20 HORAS	12/2024
CUIABÁ	EDUCAÇÃO FÍSICA	RAIANY MOTA RIBEIRO	2º	—	20 HORAS	12/2024
CUIABÁ	EDUCAÇÃO FÍSICA	PAULO CESAR DA SILVA	3º	—	20 HORAS	12/2024
CUIABÁ	EDUCAÇÃO FÍSICA	TATIANE PRATES REGENOLD CLARO	4º	—	20 HORAS	12/2024
CUIABÁ	EDUCAÇÃO FÍSICA	EVELYN CARDOSO FERREIRA	5º	—	20 HORAS	12/2024
CUIABÁ	EDUCAÇÃO FÍSICA	KEZIA CRISTINA VIEIRA SANTOS	6º	—	20 HORAS	12/2024
MATUPÁ	ARTES	ANA PAULA CIDADE	3º	—	20 HORAS	12/2024
MATUPÁ	EDUCAÇÃO FÍSICA	ROBISON LUCAS DO NASCIMENTO	2º	—	20 HORAS	12/2024

Cuiabá, 22 de Maio de 2025

Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação
SECITECI - MT

Protocolo 1695359

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE FOMENTO Nº 2445/2022/SECITECI - Processo: SECITECI-PRO-2022/02052
PARTES: Secretaria de Estado, Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI/ MT - CNPJ Nº. 58.129.869/0001-10 e o OSC Associação Dom Aquino Correa - ADAC, CNPJ nº. 11.243.109/0001-76.
OBJETO: Alterar a Cláusula Quinta - Da vigência: O presente termo de fomento passa a ter a sua vigência até a data de 31/07/2025.
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2025.
ASSINAM: ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT e ANA MARIA DI RENZO, representante do OSC Associação Dom Aquino Correa.

Protocolo 1695210

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TERCEIRO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE FOMENTO Nº 2251-2024/SEDEC, Processo: SEDEC-PRO-2023/02263.

Partes: Sedec-MT CNPJ: nº 57.541.264/0001-70 e a Central das Organizações do Estado de Mato Grosso -CORDEMATO-CNPJ: nº 11.317.627/0001-97.

Objeto: Prorrogação da vigência ao Termo de Fomento no SIGCon, passando o término para 31/12/2025.

Assinatura: 21/05/2025

Signatário: Paulo dos Santos Leite, secretário da SEDEC-MT em exercício, conforme Portaria nº 78 de 06 de maio de 2025

Protocolo 1695125

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 082-2025/GAB/SEDEC, publicado no Diário Oficial do Estado em 09/05/2025, nº 28.985, pág.76.

Onde se Lê:

Art. 1º - Designar, a servidora **Liane Borges de Deus** para a função de fiscal do **Termo de Fomento nº 0519-2025**, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC, e a Obra Kolping de Mato Grosso, objeto: *Viabilizar recurso para implementação do Projeto Turístico Religioso Caminho da Fé.*

Leia-se:

Art. 1º - Designar, a servidora **Júlia Teixeira Carloni de Assis** para a função de fiscal do **Termo de Fomento nº 0519-2025**, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC, e a Obra Kolping de Mato Grosso, objeto: *Viabilizar recurso para implementação do Projeto Turístico Religioso Caminho da Fé.*

Protocolo 1695161

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL Nº 001/2024/SEDEC DE CONVOCAÇÃO PARA
APRESENTAÇÃO AO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024/SEDEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às normas previstas no art. 37, IX, da Constituição Federal, na Lei Complementar Estadual nº 04, de 15 de outubro de 1990 e na Lei Complementar Estadual nº 600, de 19 de dezembro de 2017, bem como em razão das determinações contidas no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 01/2021 e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 001/2024/SEDEC, publicado no Diário Oficial do Estado de 08 de outubro de 2024, homologado no D.O.E nº 28.845, **RESOLVE CONVOCAR** os classificados abaixo relacionados para apresentação de documentos constantes no **ANEXO I (DOCUMENTOS QUE O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DA CONTRATAÇÃO)**:

Cargo: **AGRÔNOMO** - Ampla concorrência

ID	NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL	COLOCAÇÃO FINAL
370002481	VALDECIO DOS SANTOS RODRIGUES	Classificado	3

Cargo: **CONTADOR** - Ampla concorrência

ID	NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL	COLOCAÇÃO FINAL
370000520	JESSICA DE SOUZA SILVA	Classificado	8
370001058	RITA DE CASSIA NASCIMENTO BARROS	Classificado	9

1. Das disposições preliminares

1.1. O candidato classificado convocado deverá encaminhar os documentos constantes no Anexo I do Edital nº 001/2024/SEDEC no endereço eletrônico: Encaminhamento de documentos click aqui ou no endereço

subsequente (<https://forms.gle/QKiyXijk7rHzhPRk7>) em arquivo PDF, no período compreendido entre 23 a 31 de maio de 2025.

1.1.1. No ato de notificação para a assinatura do contrato, o candidato classificado convocado deverá apresentar as vias originais dos documentos encaminhados via google forms, entre 02 a 06 de junho de 2025,

para conferência e autenticação das fotocópias, sob risco de eliminação do Processo Seletivo, e convocação do candidato seguinte na classificação

1.2. A Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SEDEC ficará responsável pelo recebimento e conferência dos documentos apresentados pelos candidatos convocados. Dúvidas com relação a documentação podem ser esclarecidas pelos seguintes meios: gp@sedec.mt.gov.br.

1.1.2. Compete a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, realizar consulta no Sistema Estadual de Administração de Pessoas - SEAP, e dentro do possível, nos portais de transparências dos órgãos e entidades para verificar a existência de outros vínculos públicos dos candidatos convocados.

1.3. O candidato classificado que não apresentar todos os documentos elencados no Anexo I do Edital nº 001/2024/SEDEC ou que apresentar documentos que contenha pendências e/ou restrições que se enquadrem nas vedações dispostas no "item 11.10" do Edital nº 001/2024/SEDEC, não serão notificados para a celebração do contrato.

1.3.1. O candidato que estiver na posição seguinte será convocado para a apresentação dos documentos.

1.4. Após o término do prazo para recebimento, conferência e validação dos documentos, a Coordenadoria de Gestão De Pessoas, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a elaboração do contrato.

1.5. O candidato classificado convocado que apresentou os documentos em conformidade com o Edital nº001/2024/SEDEC será notificado através do e-mail informado na inscrição do processo seletivo, para a assinatura do contrato, e início das atividades na data indicada no instrumento contratual.

1.5.1. O candidato classificado notificado que não se apresentar para a assinatura do contrato no prazo estabelecido será eliminado do Processo Seletivo.

Cuiabá-MT, 22 de maio de 2025.

Paulo dos Santos Leite

Secretário De Estado De Desenvolvimento
Econômico-em substituição legal
(Original Assinado via SIGADOC)

ANEXO I
DOCUMENTOS QUE O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DA CONTRATAÇÃO

01	Formulário de Cadastro de Servidor (original - fornecida pela Secretaria contratante)
02	01 foto (tamanho 3x4) recente
03	Registro Geral (RG), Carteira de Identidade Nacional (CIN), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou passaporte com foto (frente e verso) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
04	CPF (Cadastro de Pessoa Física) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
05	Certidão de Nascimento ou Casamento - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
06	Certificado de Reservista (somente para homens) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
07	Folha de identificação da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
08	PIS ou PASEP, com data e ano de emissão - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
09	Título Eleitoral - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
10	Comprovante de conta corrente - Agência do Banco do Brasil
11	Declaração de imposto de renda ou declaração de bens de valores que constituem o patrimônio
12	Certidão de Nascimento dos filhos menores - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
13	Comprovante de endereço atual no máximo dos últimos 3 meses - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
14	Atestado Médico de Sanidade Física e Mental, não superior a 30 (trinta) dias de emissão
15	Certificado de Escolaridade exigida no Edital - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor do órgão)
16	Currículo atualizado com todas as titulações e certificações apresentadas no momento da inscrição - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor do órgão)

17	Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, salvo as hipóteses previstas na Constituição Federal
18	Declaração de não ter sofrido penalidade incompatível com a nova investidura em cargo público
19	Declaração de não participação de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer comércio e, nessa qualidade, não transacionar com o Estado
20	Termo de compromisso de acatamento e observância das regras estabelecidas no Código de Ética Funcional
21	Certidão Negativa de Antecedentes Criminais junto a Segurança Pública do Estado https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pages/criminal/emissaoAntecedentes-Criminais.seam?cid=45948
22	Certidão de Quitação Eleitoral (com emissão não superior a 30 dias) https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
23	Certidão Criminal e Civil da Justiça Estadual em primeiro e segundo grau http://sec.tjmt.jus.br
24	Certidão Criminal e Cível da Justiça Federal (de MT e 1ª Região) https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao
25	Certidão da Justiça Eleitoral https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
26	Certidão do Banco Central do Brasil https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoSancionador
27	Certidão da Justiça Militar Federal https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa
28	Certidão do Conselho Nacional de Justiça https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
29	Formulário de Adesão, caso deseje inclusão ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Mato Grosso - Mato Grosso Saúde, de seus dependentes e agregados https://www.matogrossosaude.mt.gov.br/arquivos/formulArio_de_adeseAo_mt_saUde_-_junho_05015651.pdf

ANEXO II
FORMULÁRIO DO CADASTRO DE SERVIDOR (ORIGINAL - FORNECIDA PELA SECRETARIA CONTRATANTE)

	
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO	
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	
SAGP - Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas	
FORMULÁRIO DE CADASTRO NO SEAP	
1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO ORÇÃO	
2 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA	
NOME COMPLETO	
MATRÍCULA DE SERVIDOR	DATA DE NASCIMENTO
RAÇA	GRUPO SANGÜÍNEO
SEXO	DEFICIENTE?
CATEGORIA	CPF
ESTÁGIO	CONTRATO TEMP.
SERVIDOR	REQUISITADO
3 - DADOS PESSOAIS	
NATURALIDADE/UF	
NACIONALIDADE	
NOME DO PAI	
NOME DA MÃE	
RG - Nº	RG - ORGÃO / UF
RG - DT DE EXP.	DOC. MILITAR
MINISTÉRIO	UF
TÍTULO DE ELEITOR	
ESTADO CIVIL	
ZONA / SEÇÃO / UF	
RG/PASEP	CARTeira DE TRABALHO (NÚMERO / SÉRIE / UF)
ENDEREÇO	Nº
COMPLEMENTO	UF
BARRIO	CIDADE
CEP	DDD
TELEFONE (obrigatório)	E-MAIL (obrigatório)
4 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
NÍVEL FUNDAMENTAL	
NÍVEL MÉDIO	
NÍVEL SUPERIOR	
PÓS GRADUADO	
MESTRADO	
OUTROS	
IDENTIFICAÇÃO DO CURSO SUPERIOR	
5 - DADOS BANCÁRIOS	
AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
IDENTIFICAÇÃO / ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS	
ASSINATURA DO CANDIDATO	

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ACUMULA CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA, SALVO AS HIPÓTESES PREVISTAS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ORIGINAL - DOCUMENTO NA GESTÃO DE PESSOAS DA SEPLAG)

DECLARAÇÃO

Eu, _____, infra-assinado, portador (a) do RG Nº _____, inscrito (a) no CPF sob o Nº _____, em cumprimento ao que determina os artigos 16, § 5º da LC Nº 04 de 15 de outubro de 1990 e 37, incisos XVI e XVII da CF/88. DECLARO para todos os efeitos legais e sob pena da responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente, que NÃO OCUPA ou RECEBO proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública a nível Municipal, Estadual, Federal que caracterizam acumulação ilícita. Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Cuiabá, ____ de _____ de 2025.

Protocolo 1695378

Portaria nº 86/GS/2025-SEDEC/GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO/MT no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011; 9.902 de 16 de abril de 2013; 10.050 de 07/01/2014; 10.177 de 05 de novembro de 2014, Lei nº 10.052 de 15/01/2014; Lei nº 10.212 de 23/12/2014, Decreto nº 1.303/2022 de 03 de março de 2022 e Instrução Normativa nº 15/2022 de 15/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação Anual de Desempenho do servidor da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, referente ao exercício de 2024/2025, nos termos do Art. 9º, § 3º, incisos I, II e III da Instrução Normativa nº 15/2022 de 15 de dezembro de 2022.

Registra-se Publica-se Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 21 de maio de 2025.

(Anexo da Portaria nº 86/GS/2025-SEDEC/GAB)

TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
Vínculo	Matrícula	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação alcançada
001	255312	Fábio Elvis Rezende de Paula	07/05/2024 a 06/05/2025	88,33

(original assinado via sigadoc)

Paulo dos Santos Leite
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico em substituição legal

Protocolo 1695106

PORTARIA Nº 092-2025/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a substituição do Gestor do **Termo de Fomento nº 2096-2024** firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e a AMC - Associação Matogrossense de Cultura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no Art. 53, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001, de 17 de março de 2016, em vigor,

RESOLVE:

Art.1º - Designar, o servidor **Olandir Rodrigues Rondon Junior**, na qualidade de gestor do **Termo de Fomento nº 2096-2024**, celebrada entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e a AMC - Associação Matogrossense de Cultura**, objeto: **Realização do Encontro Sertanejo de Comitivas de Cowboy no Distrito de Caramujo em Cáceres em MT**, em substituição ao servidor **Yuri Sebastião Arruda Correa**.

Art. 2º - São obrigações do Gestor:

I - Emitir parecer financeiro conclusivo sobre as prestações de contas parciais e final apresentada pela organização da sociedade civil quanto à correta execução e regular aplicação dos recursos da parceria;

II - Realizar a gestão dos instrumentos celebrados no tocante ao controle dos procedimentos de celebração, execução e prestação de contas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 21 de maio de 2025.

Paulo dos Santos Leite
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC em exercício, conforme nº 078 de 06/05/2025.
(Original Assinado)

Protocolo 1695113

PORTARIA Nº 093-2025/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a substituição do Gestor do **Termo de Fomento nº 1726-2024** firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e a Instituto Vale do Rio Cuiabá.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no Art. 53, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001, de 17 de março de 2016, em vigor,

RESOLVE:

Art.1º - Designar, o servidor **Olandir Rodrigues Rondon Junior**, na qualidade de gestor do **Termo de Fomento nº 1726-2024**, celebrada entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e a Instituto Vale do Rio Cuiabá**, objeto: **Realizar e oferecer estruturas físicas para a realização da 3ª PROVA DE RANCH SORTING TIRA BOI DE ARENÁPOLIS-2024**, em substituição ao servidor **Carlos Alberto Fontanelle de Souza**.

Art. 2º - São obrigações do Gestor:

I - Emitir parecer financeiro conclusivo sobre as prestações de contas parciais e final apresentada pela organização da sociedade civil quanto à correta execução e regular aplicação dos recursos da parceria;

II - Realizar a gestão dos instrumentos celebrados no tocante ao controle dos procedimentos de celebração, execução e prestação de contas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 21 de maio de 2025.

Paulo dos Santos Leite

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC em exercício, conforme nº 078 de 06 de maio de 2025.

(Original Assinado)

Protocolo 1695117

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

1º EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

REFERENTE AO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 09/2022/SECEL/MT □BOLSA TÉCNICO□

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais legais conferidas no artigo 71, inciso I e IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e no artigo 3º da Lei Complementar nº 612/2019;

Considerando que cabe à Administração Pública dar publicidade dos atos administrativos, de acordo com a determinação legal insculpida no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 612/2019;

NOTIFICA:

Que o técnico abaixo relacionado e contemplado no EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 09/2022/SECEL/MT SECEL □BOLSA ATLETA□, teve sua prestação de contas REPROVADA pela SECEL - Secretaria de Estado de Cultura , Esporte e Lazer de Mato Grosso.

EDITAL 09/2022 - CATEGORIA NACIONAL					
Nº	Nº PROCESSO	TÉCNICO	MUNICÍPIO	MODALIDADE	SITUAÇÃO
1	SECEL-PRO-2022/07617	ARTHUR ZANCA ANTUNES	Cuiabá	CROSSTRaining	REPROVADO

Publica-se para que o técnico possa tomar conhecimento do teor da decisão administrativa que reprovou sua prestação de contas junto a SECEL - MT, no prazo improrrogável de 10 (dez dias úteis), adotando as medidas necessárias para que sejam sanadas as irregularidades ou procedam o ressarcimento ao erário voluntariamente, sob pena de terem seus nomes inscritos em dívida ativa do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 15 de maio de 2025.

David Moura Pereira da Silva

Secretário de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso

Protocolo 1695328

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0574-2025/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/04278.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e AMC ASSOCIAÇÃO Mato Grossense de Cultura - CNPJ nº 18.630.208/0001-50.

OBJETO: “A realização do 2º Programação cultural gratuita rica em shows musicais Gospel regionais e nacionais, justifica-se por diversos fatores cruciais para o desenvolvimento social, cultural e econômico do município de Alto da Boa Vista e da região circunvizinha.”

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.25.000486-7 (Data do Empenho 21/05/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar nº 116 do Deputado Estadual Max Russi.

VALOR TOTAL: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

FISCAL: Lindisey Catarina de Sa- Matrícula: 263227

VIGÊNCIA: 21/05/2025 a 31/12/2025

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Marcos Levi de Barros - Presidente da AMC Associação Mato Grossense de Cultura.

Protocolo 1695148

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2022/SECEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SECEL-PRO-2025/01340; Ata de Registro de Preços nº 002/2022, oriunda do Pregão Eletrônico de nº 041/2021/SEDUC/MT.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

CONTRATADA: TMF Construções, Incorporação e Serviços Ltda - EPP, CNPJ nº 36.909.349/0001-98.

OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por finalidade modificar a Cláusula Primeira, item 1.2 do Contrato nº. 037/2022/SECEL, para alteração do percentual de desconto no item.

DAS ALTERAÇÕES: Alterar o LOTE 012 para o novo percentual de desconto, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024/SEPLAG, PROCESSO SIGADOC Nº SEPLAG-PRO-2024/00256 e PREGÃO Nº 026/2023/SEPLAG, após a alteração do Percentual de desconto dentre outras informações necessárias que consta na ATA e TR, a descrição do Lote/Item do Contrato 037/2022/SECEL, passa a ter a seguinte descrição: **PERCENTUAL DE DESCONTO APLICADO: 22.50%.** (vinte e dois inteiros e cinquenta centésimos por cento).

VALOR DO CONTRATO: R\$ R\$12.211.544,38 (doze milhões, duzentos e onze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 22/05/2025.

Protocolo 1695175

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1375-2024/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2024/00141

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Associação dos Artistas Plásticos de Mato Grosso -, inscrito no CNPJ sob nº 29.555.511/0001-51.

OBJETO: “O projeto pretende realizar exposição de artes visuais em vários segmentos dos artistas plásticos associados da ARTEMAT, para mostrar nossas origens e talentos matogrossenses, fomentando assim em espaços expositivos, como museus, centro culturais e escolas do estado, onde possamos estimular a população local ao fuir dos seus espaços culturais como uma nova roupagem, Oferecendo a oportunidade de aproximar o público observador dos artistas, em oficinas de pintura ministradas, para os estudantes e afins; rodas de conversa para debater a temática em sua contemporaneidade e importância quanto representatividade da história em construção; e estimulará essa comunidade expandir seu senso do que é arte e disseminar as produções artísticas locais”,

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 2288 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.41 - FONTE: 2.716.0000 - VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.24.001688-9 (Data do Empenho 11/12/2024).

ORIGEM DO RECURSO: oriundo do Edital De Seleção Pública Nº10/2023/SECEL-MT Museu-Edição Lei Paulo Gustavo.

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

VIGÊNCIA: Duração de 12 meses contados na data da Assinatura do Termo - 22/05/2025 a 31/05/2026

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Carlos Alberto Bosque Júnior - Presidente da Associação dos Artistas Plásticos de Mato Grosso.

Protocolo 1695178

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0441-2025/SECEL, ref. Ao
SECEL-PRO-2025/03845.**

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, inscrito no CNPJ nº 15.023.997/0001-72.

OBJETO: “Realização da Programação Cultural do 72º Aniversário de Rio Branco e 35ª Festa do Peão de Rio Branco-MT.”

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 2893 - ELEMENTO DE DESPESA: 334041 - FONTE: 15010100 - VALOR: 600.000,00 (seiscentos mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.25.000484-0 (Data do Empenho 20/05/2025).

ORIGEM DO RECURSO: através de Recursos Próprio.

VALOR TOTAL: R\$ 769.872,81 (setecentos e sessenta e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos), sendo R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) repasse desta Secretaria, através de recurso próprio e o valor de R\$ 169.872,81 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos) através de contrapartida financeira do município.

FISCAL: Roosevelt Pereira Hofmann - Matrícula: 128115.

VIGÊNCIA: 21/05/2025 à 26/07/2025.

ASSINAM: David Moura Pereira Da Silva - Secretário De Estado De Cultura, Esporte e Pabollo Victor Batista Siman - Prefeitura Municipal de Rio Branco.

Protocolo 1695180

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0764-2025/SECEL, ref. ao
Processo: SECEL-PRO-2025/04642.**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00; FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDED - CNPJ Nº 01.755.662/0001-34 e MUNÍCIO DE JUÍNA - CNPJ nº 15.359.201/0001-57.

OBJETO: “Realização da etapa Regional Noroeste dos jogos Escolares Mato-grossense 2025 (12 a 14 anos) e Jogos Estudantis de seleções Mato-Grossenses 2025 (15 a 17 anos)”.

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 3350 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 219.580,00 (duzentos e dezenove reais), - EMPENHO: 23601.0001.25.000281-7 (Data do Empenho 21/05/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos através de recurso próprio desta secretaria

VALOR TOTAL: R\$ 252.552,10 (duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e dez centavos), sendo R\$: 219.580,00 (duzentos e dezesseis mil e quinhentos e oitenta reais), de repasse por esta Secretaria e R\$ 32.972,10 (trinta e dois mil e novecentos e setenta e dois reais e dez centavos) de contrapartida da Prefeitura.

FISCAL: Pedro Caetano Soares Lamar - Matrícula - 348032

VIGÊNCIA: 21/05/2025 à 15/05/2026.

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Paulo Augusto Veronese - Prefeito de Juína.

Protocolo 1695182

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0079-2025/SECEL, ref. ao
Processo: SECEL-PRO-2025/01454**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DO DESPORTO AGROPECUARIO, EDUCATIVO, CULTURAL E TURISMO - AMAD - CNPJ nº 11.240.353/0001-85.

OBJETO: “A realização do projeto Cinema na Praça do município de Nossa Senhora do Livramento MT, visando o fornecimento de estruturas físicas para exibição de filmes, contemplando jovens, adultos e crianças com o objetivo de fomentar e democratizar o acesso gratuito aos bens culturais através do cinema.”

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.25.000299-6 (Data do Empenho 11/04/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar nº 146/2025 do Deputado Estadual Claudio Ferreira.

VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

FISCAL: Thiago Botelho da Silva Santos - Matrícula: 330843

VIGÊNCIA: 22/05/2025a 06/11/2025.

ASSINAM: David Moura Pereira Da Silva - Secretário De Estado De Cultura, Esporte E Lazer E Deyvid Albuquerque Sempio - Presidente Da Associação Matogrossense Do Desporto Agropecuario, Educativo, Cultural e Turismo - AMAD.

Protocolo 1695218

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0413-2025/SECEL, ref. ao
Processo: SECEL-PRO-2025/04247**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e AMC ASSOCIAÇÃO Mato Grossense de Cultura - CNPJ nº 18.630.208/0001-50.

OBJETO: “4º Arraiá do Boa-Festividades Juninas Do Bairro Boa Esperança.”

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.25.000370-4 (Data do Empenho 29/04/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar nº 62 do Deputado Estadual Diego Guimarães.

VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

FISCAL: Bruna Lopes de Mello- Matrícula 347211

VIGÊNCIA: 22/05/2025 a 31/12/2025

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Marcos Levi de Barros - Presidente da AMC ASSOCIAÇÃO Mato Grossense de Cultura.

Protocolo 1695350

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0558-2025/SECEL, ref. ao
Processo: SECEL-PRO-2025/03954.**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00; FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO -FUNDED - CNPJ Nº 01.755.662/0001-34 e BOM JESUS DO ARAGUAIA - CNPJ nº 04.173.952/0001-68.

OBJETO: “Realização da 19ª Copa Bom Jesus de Futebol Society”

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 4440 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 593.705,83 (quinhentos e noventa e três mil, setecentos e cinco reais e oitenta e três centavos) - EMPENHO: 23601.0001.25.000074-1 (Data do Empenho (22/04/2025).

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 4440 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 6.294,17 (seis mil, duzentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos) - EMPENHO: 23601.0001.25.000282-5 (Data do Empenho (22/05/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar nº 116 do Deputado Estadual Max Russi.

VALOR TOTAL: R\$: R\$ 675.344,99 (seiscentos e setenta e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

FISCAL: Pamela Cristina Cabral Pereira - Matrícula: 347785

VIGÊNCIA: 22/05/2025 a 31/12/2025.

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Lazer e MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA.

Protocolo 1695351

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0642-2025/SECEL, ref. ao
Processo: SECEL-PRO-2025/04554.**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e ASSOCIAÇÃO POLITICA JOVEM (APJ) - CNPJ nº 48.900.113/0001-70.

OBJETO: “Realização do 2ºedição Cuiabá Fashion Week, com desfiles de moda, ações de valorização da economia criativa e arrecadação solidária de alimentos, promovendo tendências, estilo e comportamento em três dias de programação na Arena Pantanal.”

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.25.000480-8 (Data do Empenho 20/05/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar nº 73 do Deputado Estadual Faissal.

VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

FISCAL: Daniela Harumi Tada de Castro Pinheiro - Matrícula - 132653

VIGÊNCIA: 20/05/2025 a 23/08/2025.

ASSINAM: David Moura Pereira Da Silva - Secretário De Estado De Cultura, Esporte E Lazer e Luis Felipe de Queiroz Araújo - Presidente da Associação Políticas Jovem (APJ)

Protocolo 1695353

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0468/2025/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-202503888

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00, através DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e INSTITUTO MAIS, inscrita no CNPJ sob nº 41.296.892/0001-05.

OBJETO: "Projeto criado para o fomento do esporte e lazer da cidade de Várzea Grande-MT. A corrida de rua VGRUN quer incentivar a prática esportiva na comunidade."

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 3350 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.25.000280-9 (Data do Empenho 21/05/2025).

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 3350 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.25.000285-1 (Data do Empenho 22/05/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de recurso de Emendas Parlamentares nºs 138 e 171 do Deputados Estaduais Beto Dois a Um e Wilson Santos.

VALOR TOTAL: R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

FISCAL: Camilla Fernandes Guimarães - matrícula: 306898

VIGÊNCIA: - 22/05/2025 a 30/06/2026.

ASSINAM: David Moura Pereira Da Silva - Secretário De Estado De Cultura, Esporte E Lazer E Geraldo Luiz de Araújo - INSTITUTO MAIS

Protocolo 1695369

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0491-2025/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/04001.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00; FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDED - CNPJ Nº 01.755.662/0001-34 e MUNÍCIO DE JAURU- CNPJ nº 15.023.948/0001-30.

OBJETO: "Circuito de eventos esportivos no município de Jauru".

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 2882 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 17590000 - VALOR: R\$ 219.580,00 (duzentos e dezenove reais), - EMPENHO: 23601.0001.25.000218-3 (Data do Empenho 14/05/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos através de recurso próprio desta secretaria

VALOR TOTAL: R\$ 671.630,64 (seiscentos e setenta e um mil e seiscentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos), sendo R\$ 2.690,00 (dois mil, seiscentos e noventa reais), de repasse por esta Secretaria e R\$ 32.972,10 (trinta e dois mil e novecentos e setenta e dois reais e dez centavos) de contrapartida da Prefeitura.

FISCAL: Lucia Aparecida dos Santos - Matrícula - 84510.

VIGÊNCIA: 22/05/2025 à 22/05/2026.

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Valdeci José de Souza - Prefeito de Jauru.

Protocolo 1695374

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0219/2025/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/01815.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00, através DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE BOXE inscrita no CNPJ sob nº 01.751.575/0001-09.

OBJETO: "Realização do Campeonato Mato-grossense de Boxe e Torneio Centro-Oeste de Boxe nas Categorias Elite, Cadete e Juvenil"

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 2882 - ELEMENTO DE DESPESA: 3350 - FONTE: 175900001 - VALOR: R\$ 196.346,00 (cento e noventa e seis mil reais, trezentos e quarenta e seis reais) - EMPENHO: 23601.0001.25.000044-1 (Data do Empenho 24/03/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de recurso próprio desta secretaria.

VALOR TOTAL: R\$ 196.346,00 (cento e noventa e seis mil reais, trezentos e quarenta e seis reais).

FISCAL: Lucia Aparecida Dos Santos - matrícula: 84510.

VIGÊNCIA: - 22/05/2025 a 31/12/2025.

ASSINAM: David Moura Pereira Da Silva - Secretário De Estado De Cultura, Esporte E Lazer E ZILDA OLÍMPIA DA SILVA - FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE BOXE

Protocolo 1695379

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0373-2025/SECEL, ref. Ao SECEL-PRO-2025/03714.

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA - CNPJ nº 15.023.914/0001-45.

OBJETO: "Realização do Aniversário de Araputanga, 62 anos Terras Apaixonantes, por meio de uma programação cultural composta por apresentações musicais de artistas regionais e de renome nacional. A iniciativa visa fomentar a cultura local, ampliar o acesso da população às manifestações artísticas, valorizar a identidade cultural do município e celebrar a história e a trajetória de Araputanga."

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 2893 - ELEMENTO DE DESPESA: 334041 - FONTE: 150101 - VALOR: 591.765,00 (quinhentos e noventa e um mil setecentos e sessenta e cinco reais) - EMPENHO: 23101.0001.25.000485-9 (Data do Empenho 20/05/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Recurso Próprio.

VALOR TOTAL: R\$ 689.263,00 (seiscentos e oitenta e nove mil duzentos e sessenta e três reais) sendo R\$591.765,00 (quinhentos e noventa e um mil, setecentos e sessenta e cinco reais) através de recurso próprio desta secretaria e o valor de R\$ 97.498,00 (noventa e sete mil quatrocentos e noventa e oito reais) de contrapartida de prefeitura.

FISCAL: Walderson Ramos - Matrícula: 117242

VIGÊNCIA: 22/05/2025 à 24/08/2025.

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e ENILSON DE ARAUJO RIOS - Prefeito Municipal de Sorriso.

Protocolo 1695384

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0039/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2024/09713**

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia 23/05/2025 até às 13h15min (horário de Cuiabá/MT - 14h15min Horário de Brasília/DF) do dia 09/06/2025.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 13h30min (horário de Cuiabá/MT - 14h30min horário de Brasília/DF) do dia 09/06/2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ONCOLOGIA CLÍNICA, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA, HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES DRº ANTÔNIO CARLOS SOUTO FONTES, SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO.

O Edital está disponível no Portal de Aquisições <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.js> p, onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: <https://www.saude.mt.gov.br/unidade/licitacoes/837/pregao-eletronico>. Contato: E-mail pregao02@ses.mt.gov.br e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 22 de maio de 2025.

Kelly Fernanda Gonçalves
Pregoeira Oficial SES-MT

Protocolo 1695097



PORTARIA Nº 0361/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento técnico e administrativo do Contrato nº 253/2024/SES-MT, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Associação Matogrossense de Combate ao Câncer - Hospital de Câncer de Mato Grosso, para a prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade em oncologia, para referência estadual;

CONSIDERANDO a Portaria nº 064/2025/GBSES de 05 de fevereiro de 2025 que instituiu o Grupo Técnico para monitorar, avaliar e garantir o cumprimento das obrigações do Contrato nº 253/2024/SES/MT;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os processos de organização, funcionamento e monitoramento dos serviços ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, com a supervisão administrativa contínua para assegurar a qualidade, a eficiência e a integralidade da assistência prestada nos serviços contratualizados sob gestão estadual;

CONSIDERANDO a competência técnica dos profissionais técnicos de nível superior em serviços de saúde do SUS na gestão e supervisão de processos assistenciais e administrativos;

CONSIDERANDO os Manuais de Auditoria, Avaliação e Controle do Sistema Único de Saúde (SUS), editados pelo Ministério da Saúde, como referência normativa e técnica para a execução das atividades de supervisão, fiscalização e acompanhamento dos serviços de saúde, especialmente, o Manual de Auditoria do SUS (2021), o Manual de Monitoramento da Assistência Ambulatorial Especializada (2015), e o Manual de Supervisão Técnica da Assistência Oncológica (2022), como instrumentos norteadores para a análise da conformidade dos serviços ambulatoriais de média e alta complexidade, inclusive na linha de cuidado oncológica;

CONSIDERANDO A Lei Federal nº 8.689, de 27 de julho de 1993 que institui o Sistema Nacional de Auditoria do SUS, regulamentada pelo Decreto nº 1.651, de 28 de setembro de 1995;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 564/2017 que aprova o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, e reconhece o direito dos profissionais de enfermagem ao exercício de atividades de auditoria, dentro dos princípios éticos da profissão e respeitando os limites legais do exercício profissional, conforme estabelecido na Lei nº 7.498/1986 (Lei do Exercício Profissional da Enfermagem) e na Resolução Cofen nº 266/2001, que trata da atuação do enfermeiro auditor;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, a atuação da **equipe multiprofissional de auditoria**, composta por profissionais de nível superior da área da saúde (**enfermeiro, fisioterapeuta, nutricionista, farmacêutico, assistente social, odontólogo** e demais profissionais de saúde conforme a natureza da assistência prestada e a demanda dos serviços auditados) para realização de auditoria técnico-assistencial e administrativa, dos serviços ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade no âmbito do SUS, respeitando os princípios legais e éticos de cada categoria profissional.

Art. 2º Designar os(as) profissionais técnicos de nível superior em serviços de saúde do SUS, relacionados no Anexo, para realizarem a supervisão administrativa dos serviços ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade nas unidades contratualizadas no âmbito do SUS/MT, com as seguintes atribuições:

I - Planejar e executar visitas técnicas periódicas à unidade prestadora de serviço;

II - Verificar a conformidade da estrutura física, equipamentos, recursos humanos e processos de trabalho, com os parâmetros definidos pelas normativas federais e estaduais;

III - Avaliar o cumprimento de metas quantitativas e qualitativas estabelecidas no contrato;

IV - Acompanhar e validar os registros de produção ambulatorial e sua compatibilidade com os sistemas de informação oficiais (SISREG, CNES, SIA e SIH/SUS, INDICASUS);

V - Verificar a conformidade dos registros assistenciais nos prontuários clínicos com os procedimentos registrados nas AIHs, no âmbito de sua atuação profissional;

- VI - Avaliar a adequação da assistência prestada com base em protocolos clínicos, diretrizes terapêuticas e normativas do SUS aplicáveis à sua área de atuação;
- VII - Identificar inconformidades assistenciais ou administrativas nos serviços prestados, com foco na qualidade do cuidado e na gestão dos recursos públicos;
- VIII - Emitir parecer técnico, limitado às competências legais da profissão exercida, para subsidiar os processos de auditoria, regulação e planejamento da atenção à saúde;
- IX - Registrar as atividades de supervisão em ferramenta definida pela SES/MT.
- X - Elaborar relatórios técnicos de supervisão, contendo diagnóstico situacional, não conformidades identificadas e recomendações para adequações, protocolados via Sistema SIGADOC;
- XI - Articular-se com gestores das unidades e demais áreas técnicas da SES/MT para a resolução de problemas identificados;
- XII - Realizar monitoramento contínuo dos prazos para cumprimento das recomendações emitidas.
- Art. 3º** As atividades devem ser desenvolvidas em alinhamento com o gestor e o fiscal do contrato.
- Art. 4º** É vedado aos profissionais das equipes multiprofissionais de auditoria:
- I - Emitir juízo técnico sobre atos privativos de outras categorias profissionais, devendo, nesses casos, encaminhar os registros pertinentes para análise da auditoria médica.
- II - Realizar glosa ou aprovação de procedimentos clínicos fora de sua área de habilitação legal, devendo, nesses casos, encaminhar as inconformidades à instância competente ou à equipe multiprofissional completa.
- Art. 5º** O cronograma de supervisão deverá obedecer aos seguintes prazos:
- I - Elaboração do cronograma de visitas: em até 3 dias após a publicação desta Portaria;
- II - Início das visitas técnicas: imediato, após cronograma de visitas validado;
- III - Entrega dos relatórios de supervisão: mensalmente, até o 5º dia do mês;
- IV - Monitoramento das recomendações: em ciclos trimestrais, com reavaliação contínua.
- Art. 6º** Os servidores designados exercerão suas funções sem qualquer remuneração adicional, sendo expressamente vedado o pagamento de pecúnia ou quaisquer outras vantagens financeiras em razão das atividades desenvolvidas no âmbito deste grupo.
- Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de maio de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

ANEXO

Nome	Perfil
Daiane Andrade Gonçalves da Cunha	Enfermeira
Jorcilene Alcantara Silva Laurito	Enfermeira
Karina Azevedo Carvalho Zucca	Fisioterapeuta
Nara Fernanda da Silva Moraes Milomem	Assistente Social
Rita Carolline Moreira Carbonato	Enfermeira
Rosana Fátima da Silva Fortes	Enfermeira
Thays Berto Gindri	Enfermeira
Wendesleny da Silva Lima Teixeira Novais	Enfermeira

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0356/2025/GBSES/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71º, II, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0356/2025/GBSES publicada no Diário Oficial no dia 21 de maio de 2025, que **ordena** o repasse financeiro das receitas advindas da Arrecadação do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT para despesas de custeio para complementação da Tabela SUS e Serviços de Diálise, referente ao mês de **ABRIL/2025**, no valor total de **R\$ 5.343.408,09 (cinco milhões e trezentos e quarenta e três mil e quatrocentos e oito reais e nove centavos)**, conforme Anexo I e II,

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT AD REFERENDUM Nº 19 de 30 de abril de 2025 que a prova a antecipação do repasse de recursos financeiros oriundos da arrecadação do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT, à Santa Casa de Rondonópolis, no Município de Rondonópolis do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o Processo SIGADOC SES-PRO-2025/31840 que autoriza o repasse de recursos financeiros em caráter de antecipação excepcional para a unidade Hospital Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis, em complementação da tabela SUS). O valor de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) - os descontos ocorrerão a partir da competência de abril/2025, até que seja saldado o montante repassado, à Santa Casa de Rondonópolis;

CONSIDERANDO a necessidade de retificação em partes do art.1º do valor total e do anexo I referente ao valor do repasse financeiro das receitas advindas da Arrecadação do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT, para o Hospital Santa Casa de Rondonópolis.

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR, em partes o Artigo 1º e o anexo I da portaria nº 0356/2025/GBSES, de 21 de maio de 2025, aplicando a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. ORDENAR o repasse financeiro das receitas advindas da Arrecadação do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT para despesas de custeio para complementação da Tabela SUS e Serviços de Diálise, referente ao mês de **ABRIL/2025**, no valor total de **R\$ 5.343.408,09 (cinco milhões e trezentos e quarenta e três mil e quatrocentos e oito reais e nove centavos)**. Conforme anexo I e II desta portaria.

ANEXO I
HOSPITAIS E ENTIDADES FILANTRÓPICAS (64%)

DETALHAMENTO CÁLCULO				
Valor Total arrecadação - ABRIL/2025			R\$ 6.163.443,01	
Valor FEEF - 64% - destinado às Hospitais e Entidades Filantrópicas			R\$ 3.944.603,53	

CNPJ	ESTABELICIMENTO	MUNICÍPIO	PERCENTUAL	VALOR A PAGAR (FONTE FEEF) *
03.468.485/0001-30	Hospital Geral	Cuiabá	21,79%	R\$ 859.529,11
32.944.118/0001-64	Fundação De Saúde Comunitária De Sinop (Hospital Santo Antônio)	Sinop	8,58%	R\$ 338.446,98
05.877.609/0001-67	Hospital Beneficente Santa Helena	Cuiabá	17%	R\$ 670.582,60
24.672.792/0001-09	Hospital De Câncer De Mato Grosso	Cuiabá	18,71%	R\$ 738.035,32
03.984.624/0001-89	Instituto Lions Da Visão	Cuiabá	6%	R\$ 236.676,21
03.099.157/0001-04	Santa Casa De Rondonópolis	Rondonópolis	17,39%	R\$ 685.966,55
03.128.118/0001-98	Casa De Saúde Paulo De Tarso	Rondonópolis	1,80%	R\$ 71.002,86
03.073.889/0001-25	Hospital Geral De Poconé - Dr Nicolau Fontanilhas Fragelli	Poconé	1,17%	R\$ 46.151,86
03.128.118/0001-98	Hospital E Maternidade São João Batista	Poxoréu	1,47%	R\$ 57.985,67
03.178.170/0001-59	Hospital São Lucas - Lucas Do Rio Verde	Lucas do Rio Verde	3,20%	R\$ 126.227,31
03.395.807/0001-69	Hospital Vale Do Guaporé	Pontes e Lacerda	1,75%	R\$ 69.030,56
03.004.504/0003-30	Hospital Evangélico De Mato Grosso	Vila Bela da Santíssima Trindade	1,14%	R\$ 44.968,48
TOTAL				R\$ 3.944.603,53

ANEXO II
SERVIÇOS DE DIÁLISE /MT (20%)

DETALHAMENTO CÁLCULO	
Valor Total arrecadação - ABRIL/2025	R\$ 6.163.443,01
Valor FEEF - 20% - destinado às Clínicas de Hemodiálise	R\$ 1.232.688,60
Valor por Sessão estimado mês - FEEF (Total coluna B / Total coluna A)	R\$ 52,02
Valor por Sessão SIGTAP - Hemodiálise (máximo 3 sessões por semana) 03.05.01.010-7	R\$ 240,97
Valor Total por Sessão estimado (FEEF + SIGTAP)	R\$ 292,99
Valor máximo por Sessão - Portaria nº 0844/2024/GBSES	R\$ 300,00
Valor Complementar a pagar por Sessão - Portaria nº 0844/2024/GBSES	R\$ 7,01

CNPJ	CNES / Estabelecimento	Município	Quantidade de Sessões de Hemodiálises - Produção Ambulatorial aprovada SAI/SUS					(B) Valor FEEF a pagar Competência ABRIL/2025 (Fonte FEEF) *	Valor Complementação Sessão a pagar Competência ABRIL/2025 (Fonte Estadual)
			Jan/ 2024	Fev/ 2025	Mar/ 2025	Total Sessões	(A) Qtde Média Sessões p/ mês		
73.814.550/0007-03	831778 Inematt Instituto Nefrológico	Primavera do Leste	887	825	953	1.712	571	R\$ 46.207,40	R\$ 6.224,88
27.638.296/0001-27	2393433 Clinemat	Cuiabá	4119	3804	4186	12.109	4.036	R\$ 209.953,25	R\$ 28.292,36
36.958.692/0001-22	2393727 Clínica de Tratamento Renal	Cuiabá	2667	2477	2657	7.801	2.600	R\$ 135.258,51	R\$ 18.226,00
02.030.980/0001-09	2394936 CTR	Cáceres	2946	2598	2796	8.340	2.780	R\$ 144.604,02	R\$ 19.487,80
05.543.314/0001-51	2396580 Centro de Nefrologia	Rondonópolis	1704	1099	0	3.756	1.252	R\$ 48.600,13	R\$ 6.547,34
73.814.550/0001-18	2699540 Inematt Instituto Nefrológico Ltda	Várzea Grande	3298	2944	3275	9.517	3.172	R\$ 165.011,57	R\$ 22.235, 72
04.409.507/0001-54	2767392 Cenec	Cuiabá	2285	2062	2291	6.638	2.213	R\$ 115.093,70	R\$ 15.513,13
05.642.702/0001-92	3324176 CTR Sinop	Sinop	3308	2951	3286	9.545	3.182	R\$ 165.497,05	R\$ 22.305,82
11.114.970/0001-34	6225209 Inemat Tangará da Serra	Tangará da Serra	1836	1747	1789	5.372	1.791	R\$ 93.143,02	R\$ 12.554,91
37.436.920/0003-29	6909906 INA Instituto de do Araguaia	Barra do Garças	0	1783	0	1.783	594	R\$ 30.914,74	R\$ 4.163,94
11.506.077/0001-54	7062508 Pronefron Nefrologia Clínica e Terapia Renal Substitutiva	Rondonópolis	0	4522	0	4.522	1.507	R\$ 78.405,20	R\$ 10.564,07
	TOTAL		23.050	26.812	21.233	71.095	23.698	R\$ 1.232.688,59	R\$ 166.115,97
VALOR TOTAL									R\$ 1.398.804,56

TOTAL GERAL	R\$ 5.343.408,09
-------------	------------------

LEIA -SE:
Art. 1º. ORDENAR o repasse financeiro das receitas advindas da Arrecadação do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT para despesas de custeio para complementação da Tabela SUS e Serviços de Diálise, referente ao mês de **ABRIL/2025**, no valor total de **R\$ 4.657.441,53 (quatro milhões e seiscentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos)**, conforme **anexo I e o anexo II permanecem inalteradas.**

ANEXO I
HOSPITAIS E ENTIDADES FILANTRÓPICAS (64%)

DETALHAMENTO CÁLCULO				
Valor Total arrecadação - ABRIL/2025			R\$ 6.163.443,01	
Valor FEEF - 64% - destinado às Hospitais e Entidades Filantrópicas			R\$ 3.258.636,97	
CNPJ	ESTABELICIMENTO	MUNICÍPIO	PERCENTUAL	VALOR A PAGAR (FONTE FEEF) *
03.468.485/0001-30	Hospital Geral	Cuiabá	21,79%	R\$ 859.529,11
32.944.118/0001-64	Fundação De Saúde Comunitária De Sinop (Hospital Santo Antônio)	Sinop	8,58%	R\$ 338.446,98
05.877.609/0001-67	Hospital Beneficente Santa Helena	Cuiabá	17%	R\$ 670.582,60
24.672.792/0001-09	Hospital De Câncer De Mato Grosso	Cuiabá	18,71%	R\$ 738.035,32
03.984.624/0001-89	Instituto Lions Da Visão	Cuiabá	6%	R\$ 236.676,21
03.099.157/0001-04	Santa Casa De Rondonópolis	Rondonópolis	17,39%	*
03.128.118/0001-98	Casa De Saúde Paulo De Tarso	Rondonópolis	1,80%	R\$ 71.002,86
03.073.889/0001-25	Hospital Geral De Poconé - Dr Nicolau Fontanilhas Fragelli	Poconé	1,17%	R\$ 46.151,86
03.128.118/0001-98	Hospital E Maternidade São João Batista	Poxoréu	1,47%	R\$ 57.985,67
03.178.170/0001-59	Hospital São Lucas - Lucas Do Rio Verde	Lucas do Rio Verde	3,20%	R\$ 126.227,31
03.395.807/0001-69	Hospital Vale Do Guaporé	Pontes e Lacerda	1,75%	R\$ 69.030,56
03.004.504/0003-30	Hospital Evangélico De Mato Grosso	Vila Bela da Santíssima Trindade	1,14%	R\$ 44.968,48
TOTAL				R\$ 3.258.636,97

**Repasse com desconto parcial referente valor antecipado por meio da Portaria nº 306/2025/GBSES, de 06/05/2025*

ANEXO II
SERVIÇOS DE DIÁLISE /MT (20%)

DETALHAMENTO CÁLCULO	
Valor Total arrecadação - ABRIL/2025	R\$ 6.163.443,01
Valor FEEF - 20% - destinado às Clínicas de Hemodiálise	R\$ 1.232.688,60
Valor por Sessão estimado mês - FEEF (Total coluna B / Total coluna A)	R\$ 52,02
Valor por Sessão SIGTAP - Hemodiálise (máximo 3 sessões por semana) 03.05.01.010-7	R\$ 240,97
Valor Total por Sessão estimado (FEEF + SIGTAP)	R\$ 292,99
Valor máximo por Sessão - Portaria nº 0844/2024/GBSES	R\$ 300,00
Valor Complementar a pagar por Sessão - Portaria nº 0844/2024/GBSES	R\$ 7,01

CNPJ	CNES / Estabelecimento	Município	Quantidade de Sessões de Hemodiálises - Produção Ambulatorial aprovada SAI/SUS					(B) Valor FEEF a pagar Competência ABRIL/2025 (Fonte FEEF) *	Valor Complementação Sessão a pagar Competência ABRIL/2025 (Fonte Estadual)
			Jan/ 2024	Fev/ 2025	Mar/ 2025	Total Sessões	(A) Qtde Média Sessões p/ mês		
73.814.550/0007-03	831778 Inematt Instituto Nefrológico	Primavera do Leste	887	825	953	1.712	571	R\$ 46.207,40	R\$ 6.224,88
27.638.296/0001-27	2393433 Clinemat	Cuiabá	4119	3804	4186	12.109	4.036	R\$ 209.953,25	R\$ 28.292,36
36.958.692/0001-22	2393727 Clínica de Tratamento Renal	Cuiabá	2667	2477	2657	7.801	2.600	R\$ 135.258,51	R\$ 18.226,00
02.030.980/0001-09	2394936 CTR	Cáceres	2946	2598	2796	8.340	2.780	R\$ 144.604,02	R\$ 19.487,80
05.543.314/0001-51	2396580 Centro de Nefrologia	Rondonópolis	1704	1099	0	3.756	1.252	R\$ 48.600,13	R\$ 6.547,34
73.814.550/0001-18	2699540 Inematt Instituto Nefrológico Ltda	Várzea Grande	3298	2944	3275	9.517	3.172	R\$ 165.011,57	R\$ 22.235, 72
04.409.507/0001-54	2767392 Cenec	Cuiabá	2285	2062	2291	6.638	2.213	R\$ 115.093,70	R\$ 15.513,13
05.642.702/0001-92	3324176 CTR Sinop	Sinop	3308	2951	3286	9.545	3.182	R\$ 165.497,05	R\$ 22.305,82
11.114.970/0001-34	6225209 Inemat Tangará da Serra	Tangará da Serra	1836	1747	1789	5.372	1.791	R\$ 93.143,02	R\$ 12.554,91
37.436.920/0003-29	6909906 INA Instituto de do Araguaia	Barra do Garças	0	1783	0	1.783	594	R\$ 30.914,74	R\$ 4.163,94
11.506.077/0001-54	7062508 Pronefron Nefrologia Clínica e Terapia Renal Substitutiva	Rondonópolis	0	4522	0	4.522	1.507	R\$ 78.405,20	R\$ 10.564,07
TOTAL			23.050	26.812	21.233	71.095	23.698	R\$ 1.232.688,59	R\$ 166.115,97
VALOR TOTAL									R\$ 1.398.804,56

TOTAL GERAL	R\$ 4.657.441,53
-------------	------------------

Art. 2º. As demais disposições da Portaria nº 0356/2025/GBSES permanecem inalteradas.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de maio de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

PORTARIA Nº 0362/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência do contrato celebrado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, a partir das vigências:

CONTRATO Nº 091/2025/SES/MT - VIGÊNCIA: 28/04/2025 A 27/04/2028	
FORNECEDOR: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA - EPP	
GESTOR DE CONTRATO - MT- HEMOCENTRO	
Fernando Henrique Modolo - Matrícula: 315166	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Glauucia Heloisa De Paula Sousa - Matrícula: 315297	Everton Ralph Castro Soares - Matrícula: 249746
CONTRATO Nº 092/2025/SES/MT - VIGÊNCIA: 28/04/2025 A 27/04/2028	
FORNECEDOR: CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA	
GESTOR DE CONTRATO MT-HEMOCENTRO	
Fernando Henrique Modolo - Matrícula: 315166	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Glauucia Heloisa De Paula Sousa - Matrícula: 315297	Everton Ralph Castro Soares - Matrícula: 249746

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 22 de maio de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1695132

PORTARIA Nº 0363/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, a partir da vigência:

CONTRATO Nº 075/2022/SES/MT - VIGÊNCIA: 10/05/2025 A 09/05/2026	
FORNECEDOR: GONÇALVES E SABINO S/S LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES	
Wellyngton Alessandro Dolce - Matrícula 233157	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Walter da Silva Sobral Junior - Matrícula 280908	Gilson Ferreira Ortiz - Matrícula: 74962

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 22 de maio de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1695135

PORTARIA Nº 0364/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e; CONSIDERANDO a Lei 14.510 de 27 de dezembro de 2022, que autoriza e disciplina a prática da Telessaúde em todo território nacional; CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.348 de 02 de junho de 2022, que dispõe sobre as ações e serviços de Telessaúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.632 de 21 de dezembro de 2020, que institui a Estratégia de Saúde Digital para o Brasil 2020-2028 (ESD28); CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.691, de 23 de maio de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para instituir a Ação Estratégica SUS Digital - Telessaúde.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR profissionais especialistas como teleconsultores, teleinterconsultores e telereguladores, da Rede Estadual de Atenção à Saúde, possibilitando o acesso mais célere às especialidades médicas, quando demandadas pelos diversos níveis de Atenção à Saúde do Sistema Único de Saúde - SUS, por meio do Programa Saúde Digital MT;

Art. 2º ESTABELECEER como preceito das atividades do Programa Saúde Digital MT o regime de 30 horas semanais para os profissionais médicos, lotados integralmente no Núcleo de Telessaúde e Saúde Digital MT, conforme Anexo I;

Art. 3º INSTITUIR que a comprovação do trabalho realizado será por meio de relatório, extraído da plataforma de telessaúde www.telessaudemt.com.br e anexado ao sistema WEBponto;

Art. 4º INSTITUIR que as teleconsultorias serão respondidas no prazo máximo de 72 horas e as teleinterconsultas e teleconsultas atendidas por demandas programadas, conforme agenda disponibilizada no sistema de teletendimento;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de maio de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)

PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TELECONSULTOR TELEREGULADOR	30h

PROFISSIONAL	Nº CONSELHO DE CLASSE	CBO	ESPECIALIDADE	LOTAÇÃO
Dirceu Gonçalves Almeida Costa	3153	2251-21	Oncologia	NTSD
Felipe Bouchabki de Almeida Guardini	6327	2252-60	Neurocirurgia	NTSD
Sandra Regina Guiraldeli Borges Vilela	3434	2253-20	Radiologia	NTSD
Aurelio Abdias Sampaio Ferreira	2998	2252-25	Cirurgia Geral	NTSD

Protocolo 1695217

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONVÊNIO Nº 1766-2023 SEAF-PRO-2023/03345.02

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVES DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT, CNPJ nº. 58.096.398/0001-91 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA, CNPJ nº. 03.347.127/0001-70

OBJETO: Prorrogação de prazo do convênio nº 1766-2023 até o dia 01/08/2025

ASSINA: A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR, SRA. ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2025

Protocolo 1695100

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONVÊNIO Nº 1711-2023
SEAF-PRO-2023/03316.04**

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVES DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT, CNPJ nº. 58.096.398/0001-91 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, CNPJ nº. 24.950.495/0001-88

OBJETO: Prorrogação de prazo do convênio nº 1733-2023 até o dia 16/09/2025

ASSINA: A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR, SRA. ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2025

Protocolo 1695102

**EXTRATO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BENS DE CONSUMO Nº.
0012/2025/SEAFMT**

DOADOR: Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF- CNPJ 58.096.398/0001-91

DONATÁRIO: ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR SUSTENTAVEL DE POLICULTURA-CEIBA - CNPJ 19.207.029/0001-77

OBJETO: 25 kits de Apicultura tamanho "G" - 03 Kits de Apicultura tamanho "M" - 168 caixas completas compostas por: uma caixa ninho, duas melgueiras, uma tampa e um fundo com trinta quadros.

PROCESSO: SEAF-PRO-2024/02256

ASSINAM: Secretária Andreia Carolina Domingues Fujioka e Presidente Francielly Rodrigues da Silva

ERRATA DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº: 0014/2025

PUBLICADO EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025

PROCESSO: SEAF-PRO-2024/02738

ONDE LÊ-SE: OBJETO: Caminhão baú refrigerado

LEIA-SE: OBJETO: Caminhão baú ¾

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº: 0096/2025

CEDENTE: Secretaria de Agricultura Familiar - SEAF, CNPJ Nº 58.096.398/0001-91

CESSIONÁRIO: Prefeitura Municipal de Itiquira CNPJ Nº

03.370.251/0001-56

OBJETO: 01 (UMA) PLANTADEIRA/ADUBADEIRA 4 LINHAS - RP 1391371 NF 5119 Série 7304745

PROCESSO: SEAF-PRO-2025/00616

PRAZO: 02 (dois) anos a partir da data da entrega.

ASSINAM: Secretária Andreia Carolina Domingues Fujioka e Prefeito Fabiano Dalla Valle

Protocolo 1695315

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2025 - UNEMAT**

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / ROMFIM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME sob o nº 19.620.874/0001-70

DO OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 010/2023-UNEMAT, para execução de manutenção de estrutura predial preventiva e corretiva - realização de reforma e adequações na quadra de areia, do Campus Universitário de Colíder, conforme processo administrativo UNEMAT-PRO-2024/29375.

DA ASSINATURA: 19/05/2025.

DO VALOR: R\$98.612,70 (noventa e oito mil seiscentos e doze reais e setenta centavos).

GESTOR(A): Marcelo Leandro Holzschuh, Matrícula nº 136239.

FISCAL/MATRÍCULA: Alex Sandro Teixeira de Souza, Matrícula nº 315273.

SUPLENTE DE FISCAL: Rafael Misorelli Dantas, Matrícula 297054.

ELEMENTO DE DESPESA: 39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA.

DOTAÇÃO: 26201.0014.12.364.528.2532.0200.339000000 .15000000.01.1

DA VIGÊNCIA: 730 (setecentos e trinta) dias.

ASSINAM: Profa. Dra. Vera Lucia da Rocha Maquêa - Reitora; Sra. Silvia Romfim- Representante Legal.

Protocolo 1695205

EXTRATO DA PORTARIA Nº 024/2025/CGE-COR/UNEMAT

Extrato da Portaria n. 024/2025/CGE-COR/UNEMAT por meio da qual reconduz os membros Julio Cesar Bacovis, matrícula 131961, para assumir a função de presidente da comissão, Wellington Aparecido Aires, matrícula 232862, e Douglas de Carvalho, matrícula 257909, para comporem a comissão processante, com vista a dar continuidade a conclusão dos trabalhos do PAD, no prazo de 60 dias, rito ordinário, nº 002/2025/ UNEMAT (UNEMAT-PRO-2025/00093), com fulcro no artigo 69, bem como da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017. Com efeitos a partir de 27 de maio de 2025. VERA LÚCIA DA ROCHA MAQUEA, Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso.

Protocolo 1695233

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2025 - UNEMAT
PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
/ BERNARD SISTEMAS LTDA EPP, CNPJ/MF sob o nº
85.344.356/0001-03**

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licença de software especializado em simulação gerencial para atender às necessidades do curso de administração da UNEMAT -Câmpus de Nova Mutum/MT.

DA ASSINATURA: 16/05/2025.

DO VALOR: R\$ 5.567,80 (cinco mil quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

GESTOR (A): Titular da Diretoria Político Pedagógica Financeira do Campus de Nova Mutum.

FISCAL: Laura Revay Chaves Neitzke, matrícula nº 296640

FISCAL/SUPLENTE: Ediléia Ferreira Ramos, matrícula 27236

ELEMENTO DE DESPESA: 40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA

DOTAÇÃO: 26201.0017.12.364.528.2532.1000.339000000.15000000.04.1

DA VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

ASSINAM: Profª. Drª. Vera Lucia da Rocha Maquêa - Reitora; Sr. Paul Leon Stark Bernard - Representante Legal.

Protocolo 1695306

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 016/2022 SIGCON Nº 2995-2022.**

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT / FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL - FAESPE.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar a Cláusula Quarta - Da vigência, para prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 016/2022 - SIGCON Nº 2995-2022

DA ASSINATURA: 21/05/2025

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais um período de 06(seis) meses, a contar da data do seu vencimento até 19 de dezembro de 2025.

ASSINAM: Profa. Dra. Vera Lucia da Rocha Maquêa - Reitora da UNEMAT e Gustavo Domingos Sakr Bisinoto - Diretor da FAESPE.

Protocolo 1695370

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 013/2022 SIGCON Nº 2768-2022.**

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT / FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL - FAESPE.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar a Cláusula Quarta - Da vigência, para prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 013/2022 - SIGCON Nº 2768-2022

DA ASSINATURA: 21/05/2025

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado a contar da data do seu vencimento até 28/10/2025.

ASSINAM: Profa. Dra. Vera Lucia da Rocha Maquêa - Reitora da UNEMAT e Gustavo Domingos Sakr Bisinoto - Diretor da FAESPE.

Protocolo 1695375

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025/AGER/MT

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos da Orientação Jurídico-Normativo 008/CPPGE/2023 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo AGER-PRO-2025/01034. **AUTORIZO** a contratação, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e juntamente com demais Legislação pertinente, em favor da empresa **SOLANGE MAIA DE OLIVEIRA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 12.570.239/0001-86** no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para contratação de empresa especializada para confecção de placas personalizadas em acrílico com estojo e troféus em acrílico, com quantidade conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao Art. 148, parágrafo único do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Cuiabá/MT, 20 de maio de 2025.

Luis Alberto Nespolo
Presidente Regulador - AGER
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1695116

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2023/MTS

DA ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2023/MTS que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica de Direito Privado GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ - 43.690.572/0001-52.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no Serviço de Emissão de Certificados Digitais (e-CPF, e-CNPJ e SSL Site Seguro), no padrão ICP-Brasil, bem como o fornecimento de dispositivos criptográficos (token via USB e Cartão inteligente), Leitoras e Visita(s) Técnica(s) para Validação e Emissão de Certificados Digitais, para atender a necessidade do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, vigorando no período de 23/05/2025 à 22/05/2026.

DO FUNDAMENTO: Fundamenta-se na Lei n. 8.666/93 e suas alterações e pelo Princípio da Teoria Geral dos Contratos e pelas disposições de Direto Privado.

DO VALOR: R\$ 466,34 (quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

DA EFICÁCIA: Para a eficácia deste contrato, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação do extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE - RAFAEL MENDES DE CARVALHO - representante da Empresa - GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Protocolo 1695162

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 038/2025/MTS

DA ESPÉCIE: Retificar a publicação do Extrato ao Contrato de Credenciamento Nº 038/2025/MTS, celebrado entre o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **COOPERMED - COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO COMPLEXO HOSPITALAR DE CUIABÁ** - CNPJ: 03.311.399/0001-10, publicado em 20 de maio de 2025, DOE Nº 28.992, página 65, através do processo MTSAUDE-PRO-2025/06901.

ONDE SE LÊ:

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de **19/05/2025 a 18/11/2026**.

LEIA-SE:

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de **19/05/2025 a 18/05/2026**.

Protocolo 1695311

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 110/2025/INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.077 de 08 de Outubro 2024, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1978; Considerando afinal o contido nos autos do **INTERMAT-PRO-2024/08917**.

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de 2.492,0734 ha, situada no município de NOBRES / MT, denominada "FAZENDA CASTANHO".

Perímetro: 27.098,65 metros.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **COL-M-1187**, de coordenadas **N 8.429.567,320m** e **E 627.161,720m**; situado no limite da Fazenda Água Santa II com o limite da Fazenda Barreirão; deste, segue confrontando com a Fazenda Barreirão, área de ocupação de Edson Albermaz Rondon, RG 0372997-4 SSP/MT e CPF 160.215.171-72, com os seguintes azimutes e distâncias: 146°39'00" e 1.939,032 m até o vértice **AJF-M-2069**, de coordenadas **N 8.427.947,595m** e **E 628.227,710m**; 82°48'10" e 1.336,763 m até o vértice **AJF-M-2070**, de coordenadas **N 8.428.115,074m** e **E 629.553,940m**; situado no limite da Fazenda Barreirão com o limite do Lote Atoledal deste, segue confrontando com o Lote Atoledal de Jones Vicente Zago, matrícula 203 do CRI do 1º Of. de Nobres/MT, Código INCRA: 950.017.730.440-4, com os seguintes azimutes e distâncias: 172°15'36" e 2.851,940 m até o vértice **AJF-M-2071**, de coordenadas **N 8.425.289,117m** e **E 629.938,033m**; 67°48'39" e 649,048 m até o vértice **AJF-M-2072**, de coordenadas **N 8.425.534,240m** e **E 630.539,014m**; 67°51'26" e 793,709 m até o vértice **DKD-M-2786**, de coordenadas **N 8.425.833,403m** e **E 631.274,184m**; situado no limite do Lote Atoledal com o limite da Fazenda Castanho deste, segue confrontando com Fazenda Castanho área de simples ocupação de Eitor Anselmo Busato, RG 1453865-8 SESP/PR e CPF 356.883.519-34, com os seguintes azimutes e distâncias: 173°21'40" e 1.435,749 m até o vértice **DKD-M-2467**, de coordenadas **N 8.424.407,282m** e **E 631.440,175m**; situado no limite da Fazenda Castanho com o limite da Fazenda Estrela de Ouro deste, segue confrontando com a Fazenda Estrela de Ouro de Djenane Albermaz Rondon, matrícula 109 do CRI do 1º Of. de Nobres/MT, Código INCRA: 901.067.000.850-7, com os seguintes azimutes e distâncias: 264°34'07" e 129,684 m até o vértice **DKD-M-2466**, de coordenadas **N 8.424.395,007m** e **E 631.311,073m**; 266°04'56" e 221,145 m até o vértice **DKD-M-2465**, de coordenadas **N 8.424.379,897m** e **E 631.090,445m**; 261°51'42" e 141,328 m até o vértice **FNUM-M-0038**, de coordenadas **N 8.424.359,890m** e **E 630.950,540m**; situado no limite da Fazenda Estrela de Ouro com o limite da Fazenda Rondolândia deste, segue confrontando com a Fazenda Rondolândia área de simples ocupação de Djenane Albermaz Rondon RG 768.522 SSP/MT e CPF 513.035.741-87, com os seguintes azimutes e distâncias: 282°11'57" e 231,315 m até o vértice **DKD-M-2463**, de coordenadas **N 8.424.408,769m** e **E 630.724,448m**; 263°02'28" e 414,748 m até o vértice **DKD-M-2462**, de coordenadas **N 8.424.358,519m** e **E 630.312,755m**; 267°11'02" e 523,996 m até o vértice **AJF-M-2073**, de coordenadas **N 8.424.332,775m** e **E 629.789,392m**; 303°47'02" e 231,694 m até o vértice **AJF-M-2074**, de coordenadas **N 8.424.461,611m** e **E 629.596,822m**; 287°15'20" e 1.919,590 m até o vértice **AJF-M-2075**, de coordenadas **N 8.425.031,025m** e **E 627.763,630m**; 297°23'19" e 56,504 m até o vértice **AJF-M-2076**, de coordenadas **N 8.425.057,018m** e **E 627.713,460m**; 278°44'09" e 82,374 m até o vértice **DKD-M-2449**, de coordenadas **N 8.425.069,529m** e **E 627.632,042m**; 258°51'54" e 155,753 m até o vértice **DKD-M-2450**, de coordenadas **N 8.425.039,450m** e **E 627.479,221m**; 250°24'26" e 204,677 m até o vértice **DKD-M-2451**, de coordenadas **N 8.424.970,815m** e **E 627.286,395m**; 207°45'12" e 23,547 m até o vértice **DKD-M-2452**, de coordenadas **N 8.424.949,977m** e **E 627.275,430m**; 162°16'48" e 81,777 m até o vértice **DKD-M-2453**, de coordenadas **N 8.424.872,080m** e **E 627.300,320m**; 184°07'41" e 149,296 m até o vértice **AJF-M-2078**, de coordenadas **N 8.424.723,171m** e **E 627.289,573m**; 261°19'17" e 85,611 m até o vértice **AJF-M-2079**, de coordenadas **N 8.424.710,253m** e **E 627.204,942m**; 226°17'06" e 530,635 m até o vértice **DKD-M-2470**, de coordenadas **N 8.424.343,546m** e **E 626.821,406m**; situado no limite da Fazenda Rondolândia com a margem esquerda do Córrego Potreiro deste, segue confrontando com a margem esquerda do Córrego Potreiro à montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 254°27'42" e 39,286 m até o vértice **DKD-P-8949**, de coordenadas **N 8.424.333,022m** e **E 626.783,556m**; 214°25'39" e 77,055 m até o vértice **DKD-P-8948**, de coordenadas **N 8.424.269,464m** e **E 626.739,992m**; 359°32'19" e 29,548 m até o vértice **DKD-P-8947**, de

coordenadas **N 8.424.299,011m** e **E 626.739,754m**; 266°11'28" e 51,589 m até o vértice **DKD-P-8946**, de coordenadas **N 8.424.295,584m** e **E 626.688,279m**; 295°26'43" e 31,647 m até o vértice **DKD-P-8945**, de coordenadas **N 8.424.309,181m** e **E 626.659,702m**; 238°43'47" e 31,446 m até o vértice **DKD-P-8944**, de coordenadas **N 8.424.292,858m** e **E 626.632,824m**; 334°48'01" e 39,620 m até o vértice **DKD-P-8943**, de coordenadas **N 8.424.328,707m** e **E 626.615,955m**; 271°59'07" e 69,769 m até o vértice **DKD-P-8942**, de coordenadas **N 8.424.331,124m** e **E 626.546,228m**; 189°39'09" e 24,083 m até o vértice **DKD-P-8941**, de coordenadas **N 8.424.307,382m** e **E 626.542,190m**; 262°36'57" e 60,907 m até o vértice **DKD-P-8940**, de coordenadas **N 8.424.299,554m** e **E 626.481,788m**; 178°42'23" e 55,549 m até o vértice **DKD-P-8939**, de coordenadas **N 8.424.244,019m** e **E 626.483,042m**; 345°12'22" e 38,716 m até o vértice **DKD-P-8938**, de coordenadas **N 8.424.281,452m** e **E 626.473,156m**; 263°32'48" e 23,231 m até o vértice **DKD-P-8937**, de coordenadas **N 8.424.278,841m** e **E 626.450,072m**; 213°14'29" e 63,012 m até o vértice **DKD-P-8936**, de coordenadas **N 8.424.226,140m** e **E 626.415,531m**; 8°37'35" e 77,658 m até o vértice **DKD-P-8935**, de coordenadas **N 8.424.302,919m** e **E 626.427,179m**; 241°16'44" e 36,825 m até o vértice **DKD-P-8934**, de coordenadas **N 8.424.285,223m** e **E 626.394,885m**; 209°52'04" e 20,594 m até o vértice **DKD-P-8933**, de coordenadas **N 8.424.267,364m** e **E 626.384,629m**; 239°20'19" e 12,546 m até o vértice **DKD-P-8932**, de coordenadas **N 8.424.260,966m** e **E 626.373,837m**; 282°32'48" e 44,629 m até o vértice **DKD-P-8931**, de coordenadas **N 8.424.270,661m** e **E 626.330,274m**; 20°30'48" e 23,717 m até o vértice **DKD-P-8930**, de coordenadas **N 8.424.292,874m** e **E 626.338,585m**; 63°19'48" e 26,594 m até o vértice **DKD-P-8929**, de coordenadas **N 8.424.304,811m** e **E 626.362,350m**; 341°04'28" e 18,539 m até o vértice **DKD-P-8928**, de coordenadas **N 8.424.322,348m** e **E 626.356,337m**; 283°07'38" e 55,390 m até o vértice **DKD-P-8927**, de coordenadas **N 8.424.334,928m** e **E 626.302,394m**; 283°37'33" e 85,961 m até o vértice **DKD-P-8926**, de coordenadas **N 8.424.355,179m** e **E 626.218,852m**; 276°23'49" e 45,443 m até o vértice **DKD-P-8925**, de coordenadas **N 8.424.360,242m** e **E 626.173,692m**; 328°29'36" e 27,765 m até o vértice **DKD-P-8924**, de coordenadas **N 8.424.383,914m** e **E 626.159,182m**; 284°54'33" e 20,836 m até o vértice **DKD-P-8923**, de coordenadas **N 8.424.389,275m** e **E 626.139,047m**; 208°36'23" e 36,674 m até o vértice **DKD-P-8922**, de coordenadas **N 8.424.357,078m** e **E 626.121,488m**; 273°50'55" e 30,705 m até o vértice **DKD-P-8921**, de coordenadas **N 8.424.359,139m** e **E 626.090,852m**; 345°05'02" e 49,584 m até o vértice **DKD-P-8920**, de coordenadas **N 8.424.407,052m** e **E 626.078,089m**; 306°29'43" e 18,848 m até o vértice **DKD-P-8919**, de coordenadas **N 8.424.418,262m** e **E 626.062,937m**; 253°36'26" e 16,434 m até o vértice **DKD-P-8918**, de coordenadas **N 8.424.413,624m** e **E 626.047,171m**; 201°24'24" e 15,877 m até o vértice **DKD-P-8917**, de coordenadas **N 8.424.398,842m** e **E 626.041,376m**; 155°05'11" e 21,320 m até o vértice **DKD-P-8916**, de coordenadas **N 8.424.379,506m** e **E 626.050,357m**; 311°11'34" e 48,219 m até o vértice **DKD-P-8915**, de coordenadas **N 8.424.411,263m** e **E 626.014,072m**; 258°10'59" e 19,240 m até o vértice **DKD-P-8914**, de coordenadas **N 8.424.407,323m** e **E 625.995,240m**; 304°13'37" e 39,597 m até o vértice **DKD-P-8913**, de coordenadas **N 8.424.429,595m** e **E 625.962,501m**; 233°29'42" e 22,540 m até o vértice **DKD-P-8912**, de coordenadas **N 8.424.416,186m** e **E 625.944,383m**; 202°24'51" e 73,438 m até o vértice **DKD-P-8911**, de coordenadas **N 8.424.348,296m** e **E 625.916,381m**; 216°59'20" e 67,947 m até o vértice **DKD-P-8910**, de coordenadas **N 8.424.294,023m** e **E 625.875,500m**; 196°27'47" e 43,049 m até o vértice **DKD-P-8909**, de coordenadas **N 8.424.252,739m** e **E 625.863,300m**; 233°06'29" e 91,160 m até o vértice **DKD-P-8908**, de coordenadas **N 8.424.198,015m** e **E 625.790,393m**; 192°23'29" e 40,263 m até o vértice **DKD-P-8907**, de coordenadas **N 8.424.158,690m** e **E 625.781,753m**; 273°20'12" e 50,616 m até o vértice **DKD-P-8906**, de coordenadas **N 8.424.161,636m** e **E 625.731,223m**; 350°20'17" e 44,473 m até o vértice **DKD-P-8905**, de coordenadas **N 8.424.205,478m** e **E 625.723,759m**; 254°21'00" e 38,100 m até o vértice **DKD-P-8904**, de coordenadas **N 8.424.195,200m** e **E 625.687,071m**; 253°25'11" e 71,152 m até o vértice **DKD-P-8903**, de coordenadas **N 8.424.174,896m** e **E 625.618,877m**; 201°06'30" e 20,767 m até o vértice **DKD-P-8902**, de coordenadas **N 8.424.155,522m** e **E 625.611,398m**; 318°07'18" e 12,842 m até o vértice **DKD-P-8901**, de coordenadas **N 8.424.165,084m** e **E 625.602,825m**; 228°41'53" e 37,044 m até o vértice **DKD-P-8900**, de coordenadas **N 8.424.140,634m** e **E 625.574,996m**; 196°15'05" e 65,288 m até o vértice **DKD-P-8899**, de coordenadas **N 8.424.077,955m** e **E 625.556,725m**; 288°20'07" e 63,727 m até o vértice **DKD-P-8898**, de coordenadas **N 8.424.098,002m** e **E 625.496,233m**; 308°13'24" e 175,783 m até o vértice **DKD-P-8897**, de coordenadas **N 8.424.206,764m** e **E 625.358,137m**; 244°42'11" e 29,283 m até o vértice **DKD-P-8896**, de coordenadas **N 8.424.194,251m** e **E 625.331,662m**; 202°48'16" e 52,004 m até o vértice **DKD-P-8895**, de coordenadas **N 8.424.146,312m** e **E 625.311,506m**; 308°03'37" e 46,122 m até o vértice **DKD-P-8894**, de coordenadas **N 8.424.174,746m** e **E 625.275,191m**; 303°00'43" e 69,609 m até o vértice **DKD-P-8893**, de coordenadas **N 8.424.212,670m** e **E 625.216,820m**; 278°45'17" e 100,359 m até o vértice **DKD-P-8892**, de coordenadas **N 8.424.227,945m** e **E 625.117,630m**; 258°58'02" e 49,882 m até o vértice **DKD-P-8891**, de coordenadas **N 8.424.218,399m** e **E 625.068,670m**; 202°21'01" e 36,674 m até o vértice **DKD-P-8890**, de coordenadas **N 8.424.184,480m** e **E**

625.054,724m; 162°26'19" e 32,062 m até o vértice **DKD-P-8889**, de coordenadas **N 8.424.153,912m** e **E 625.064,398m**; 284°31'06" e 53,584 m até o vértice **DKD-P-8888**, de coordenadas **N 8.424.167,345m** e **E 625.012,522m**; 299°33'40" e 25,430 m até o vértice **DKD-P-8887**, de coordenadas **N 8.424.179,891m** e **E 624.990,405m**; 2°56'49" e 9,414 m até o vértice **DKD-P-8886**, de coordenadas **N 8.424.189,293m** e **E 624.990,889m**; 89°49'14" e 20,769 m até o vértice **DKD-P-8885**, de coordenadas **N 8.424.189,358m** e **E 625.011,658m**; 3°16'56" e 39,369 m até o vértice **DKD-P-8884**, de coordenadas **N 8.424.228,662m** e **E 625.013,912m**; 295°01'06" e 42,184 m até o vértice **DKD-P-8883**, de coordenadas **N 8.424.246,502m** e **E 624.975,686m**; 211°36'22" e 96,631 m até o vértice **DKD-P-8882**, de coordenadas **N 8.424.164,204m** e **E 624.925,044m**; 242°26'00" e 68,642 m até o vértice **DKD-P-8881**, de coordenadas **N 8.424.132,438m** e **E 624.864,195m**; 250°15'45" e 98,469 m até o vértice **DKD-P-8880**, de coordenadas **N 8.424.099,184m** e **E 624.771,511m**; 219°40'56" e 72,199 m até o vértice **COI-M-0081**, de coordenadas **N 8.424.043,620m** e **E 624.725,410m**; situado na margem esquerda do Córrego Potreiro à montante com o limite da Fazenda Potrerinho deste, segue confrontando com a Fazenda Potrerinho de Armando Loss Neto, Matrícula 4.404 do Cartório do 1º Of. de Nobres/MT, Código INCRA: 950.033.534.501-6, com os seguintes azimutes e distâncias: 352°48'17" e 1.549,310 m até o vértice **COI-M-0079**, de coordenadas **N 8.425.580,730m** e **E 624.531,360m**; situado no limite da Fazenda Potrerinho com o limite da Fazenda Santa Potrerinho deste, segue confrontando com a Fazenda Santa Potrerinho área de simples ocupação de Armando Loss Neto, RG 85112511 SSP/PR e CPF 010.434.681-70, com os seguintes azimutes e distâncias: 347°42'10" e 3,756 m até o vértice **DKD-M-2457**, de coordenadas **N 8.425.584,400m** e **E 624.530,560m**; 336°48'15" e 702,553 m até o vértice **AJF-M-2065**, de coordenadas **N 8.426.230,162m** e **E 624.253,843m**; 337°01'04" e 670,225 m até o vértice **DKD-M-2458**, de coordenadas **N 8.426.847,188m** e **E 623.992,156m**; 335°16'07" e 372,050 m até o vértice **COI-M-0062**, de coordenadas **N 8.427.185,113m** e **E 623.836,504m**; 286°40'15" e 287,428 m até o vértice **DKD-M-2459**, de coordenadas **N 8.427.267,569m** e **E 623.561,157m**; 285°37'06" e 720,585 m até o vértice **DKD-M-2785**, de coordenadas **N 8.427.461,569m** e **E 622.867,178m**; 275°46'31" e 253,223 m até o vértice **DKD-M-2460**, de coordenadas **N 8.427.487,050m** e **E 622.615,240m**; situado no limite da Fazenda Santa Potrerinho com o limite da Fazenda Água Santa II deste, segue confrontando com a Fazenda Água Santa II de Carlos Augusto de Arruda Gomes, matrícula 130 do CRI do 1º Of. de Nobres/MT, Código INCRA: 902.098.111.155-2, com os seguintes azimutes e distâncias: 65°40'31" e 650,486 m até o vértice **AAU-M-7377**, de coordenadas **N 8.427.754,980m** e **E 623.207,980m**; situado no limite da Fazenda Água Santa II (matrícula 130) com o limite da Fazenda Água Santa II (matrícula 131); deste segue confrontando com a Fazenda Água Santa II de Carlos Augusto de Arruda Gomes, matrícula 131 do CRI do 1º Of. de Nobres/MT, Código INCRA: 902.098.111.155-2 com os seguintes azimutes e distâncias: 65°43'13" e 893,358 m até o vértice **DKD-M-2461**, de coordenadas **N 8.428.122,330m** e **E 624.022,320m**; 65°39'19" e 240,549 m até o vértice **AAU-M-7370**, de coordenadas **N 8.428.221,490m** e **E 624.241,480m**; 65°47'50" e 117,717 m até o vértice **COI-M-0663**, de coordenadas **N 8.428.269,750m** e **E 624.348,850m**; 66°19'11" e 507,851 m até o vértice **AAU-P-16542**, de coordenadas **N 8.428.473,720m** e **E 624.813,940m**; 58°02'42" e 414,149 m até o vértice **AAU-M-7380**, de coordenadas **N 8.428.692,910m** e **E 625.165,330m**; 79°47'24" e 717,939 m até o vértice **COI-M-1183**, de coordenadas **N 8.428.820,170m** e **E 625.871,900m**; 52°20'42" e 155,425 m até o vértice **COI-M-1184**, de coordenadas **N 8.428.915,120m** e **E 625.994,950m**; 81°09'42" e 212,888 m até o vértice **COI-M-1185**, de coordenadas **N 8.428.947,830m** e **E 626.205,310m**; 51°08'36" e 22,730 m até o vértice **AJF-M-2067**, de coordenadas **N 8.428.962,090m** e **E 626.223,010m**; 49°10'54" e 544,869 m até o vértice **COI-M-1186**, de coordenadas **N 8.429.318,250m** e **E 626.635,360m**; 64°40'36" e 582,315 m até o vértice **COI-M-1187**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas e da base de controle denominada Base de Apoio de coordenadas **E 627.321,262m** e **N 8.425.162,088m**, implantada na Fazenda Castanho, está com referência no Sistema Geodésico Brasileiro. As coordenadas da base foram processadas pelo método de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP). Todas as coordenadas estão representadas no Sistema UTM, no meridiano central 57° WGr e ao equador, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 21 de maio de 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
PRESIDENTE DO INTERMAT

Protocolo 1695219

PORTARIA Nº 111/2025/INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.077 de 08 de Outubro 2024, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do **INTERMAT-PRO-2025/00100**.

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **186,0082 ha**, situada no município de **GAÚCHA DO NORTE/MT**, denominada **"FAZENDA SANTA MARIA II"**.
Perímetro: **8.525,62 metros**.
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DA PARCELA							
VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
D88-M-2279	-53°48'37,425"	-13°33'41,864"	369,68	D88-M-2280	111°05'	2003,07	Fazenda 4R ocupação de Ruyter Nantes da Silva CPF: 464.715.961-20
D88-M-2280	-53°47'35,267"	-13°34'05,316"	384,93	D88-M-2281	111°05'	1601,64	Fazenda 4R ocupação de Ruyter Nantes da Silva CPF: 464.715.961-20
D88-M-2281	-53°46'45,564"	-13°34'24,067"	339,68	EVS-M-1120	174°18'	553,66	Fazenda 4R ocupação de Ruyter Nantes da Silva CPF: 464.715.961-20
EVS-M-1120	-53°46'43,739"	-13°34'41,993"	343,93	EVS-M-1119	290°58'	3865,79	Fazenda Santa Maria I ocupação de Alessandro Otaviani di Pietro CPF: 248.139....
EVS-M-1119	-53°48'43,788"	-13°33'56,947"	404,19	CZI-M-9524	22°15'	126,96	Fazenda Flôr da Serra III ocupação de Renir Lino Vian CPF: 449.439.979-53
CZI-M-9524	-53°48'42,188"	-13°33'53,124"	398,88	D88-M-2279	22°28'	374,53	Fazenda Flôr da Serra I ocupação de Renir Lino Vian CPF: 449.439.979-53

II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.
III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 21 de maio de 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
PRESIDENTE DO INTERMAT

Protocolo 1695223

PORTARIA Nº 112/2025/INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais Conforme o Decreto Estadual nº 1.093 de 17/04/2012, que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos Lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO/INTERMAT
LOTACIONOGRAMA DO INTERMAT
ABRIL/JUNHO/2025/ 2º TRIMESTRE

CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	SUBSIDIO NÍVEL/ CLASSE
PROFISSIONAIS DE ATIVIDADE FUNDIÁRIA REGIME ESPECIAL	ANALISTA FUNDIÁRIO E AGRÁRIO	56	42	14	0	EDITAL N. 001/2021, DE 28 DE JUNHO DE 2021
PROFISSIONAIS DE ATIVIDADE FUNDIÁRIA REGIME ESPECIAL	AGENTE FUNDIÁRIO E AGRÁRIO	23	11	12	0	EDITAL N. 001/2021, DE 28 DE JUNHO DE 2021
PROFISSIONAIS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	1	1	0	0	LEI Nº 10.050, DE 07.01.2014
PROFISSIONAIS DA ÁREA MEIO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	2	1	1	0	LEI Nº 10.052, DE 15.01.2014
PROFISSIONAIS DA ÁREA MEIO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	4	2	2	0	LEI Nº 10.052, DE 15.01.2014
PROFISSIONAIS DA ÁREA MEIO	APOIO ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	LEI Nº 10.052, DE 15.01.2014
PROFISSIONAIS DE ATIVIDADE FUNDIÁRIA	ANALISTA FUNDIÁRIO E AGRÁRIO	37	19	18	0	LEI Nº. 10.042, DE 03.01.2014
PROFISSIONAIS DE ATIVIDADE FUNDIÁRIA	AGENTE FUNDIÁRIO E AGRÁRIO	69	8	61	0	LEI Nº. 10.042, DE 03.01.2014
PROFISSIONAIS DE ATIVIDADE FUNDIÁRIA	AUXILIAR FUNDIÁRIO E AGRÁRIO	15	0	15	0	LEI Nº. 10.042, DE 03.01.2014
TOTAL		207	84	123		

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO/INTERMAT
LOTACIONOGRAMA DO INTERMAT
ABRIL/JUNHO/2025/ 2º TRIMESTRE

PROCESSO SELETIVO SEPLAG	CARGOS	QUANTIDADE
PROFISSIONAIS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO REGIME ESPECIAL	ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	3
TOTAL		3

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO/INTERMAT
LOTACIONOGRAMA DO INTERMAT
ABRIL/JUNHO/2025/ 2º TRIMESTRE

ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARGOS	QUANTIDADE
SEPLAG	Gestor governamental/Analista Administrativo/Técnico administrativo	8
MTI	Técnico Administrativo e Financeiro	1
SEMA	Analista de Meio Ambiente	1
SEFAZ	Agente de Tributos Estaduais	1
DETRAN	Agente de Serviço de Trânsito	1
SETASC	Analista/Técnico Desenvolvimento Econômico Social	2
PGE	Procurador do Estado	1
SESP	Analista Desenvolvimento Econômico Social	1
Prefeitura Municipal de Várzea Grande	Prof. Nível Superior do SUS	1
TOTAL		17

Fonte: Gerência de Gestão de Pessoas / Relatório SEAP de 01.04.2025

Cuiabá-MT 22 de maio de 2025.

Este lotacionograma está de acordo com o Decreto Nº 581, de 31 de julho de 2020 e Decreto Nº 1447, de 11 de agosto de 2022, que dispõe sobre a redistribuição dos cargos das Carreiras dos Profissionais da Área Meio da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional, do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente do INTERMAT
(Original Assinado)

Protocolo 1695262

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

DESPACHO Nº 16611/2025/GPINDEA/INDEAMT

Cuiabá/MT, 22 de maio de 2025

Ao (À) UNIDADE SETORIAL DE CORREICAO

Decisão:

Trata-se de recurso administrativo interposto pelo servidor PAULO SÉRGIO FALCÃO, matrícula nº. 110077, com o objetivo de obter a reforma da decisão que lhe aplicou a penalidade de “SUSPENSÃO de 15 (quinze) dias, por infringir o artigo 143, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 04/1990”.

[...]

Pelo exposto, acolho o pedido de reconsideração, altero parcialmente à decisão proferida de fls.103/105, DEFIRO o pedido conversão suscitado pelo o servidor Sr. PAULO SÉRGIO FALCÃO, inscrito sob a matrícula nº. 110077, e DETERMINO a conversão da penalidade de Suspensão de 15 (quinze) dias em MULTA, nos termos do art. 4º da Lei Complementar Estadual nº. 207/2004. Encaminhe-se à Unidade Setorial de Correição para cumprimento e adoção das providências cabíveis.

EMANUELE GONCALINA DE ALMEIDA

PRESIDENTE AUTARQUIA

GABINETE DA PRESIDENCIA DO INSTITUTO DE DEFESA

AGROPECUARIA DEMATO GROSSO

Protocolo 1695225

PORTARIA Nº 197/2025/INDEAMT

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017:

[...]

Agindo assim, o referido servidor infringiu, em tese, o artigo 143, incisos I, II, III e IV; artigo 144, inciso XV e artigo 159, incisos IV e XIII, da Lei Complementar nº 04/1990;

Considerando a existência de processo administrativo disciplinar, em fase inicial, apurando irregularidades conexas;

Considerando, ainda, a necessidade de observância das garantias constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório, nos termos do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal e do artigo 10, inciso X, da Constituição Estadual

RESOLVE:

Art. 1º Aditar à Portaria Conjunta nº 296/2024/CGE-COR/INDEAMT, publicada no D.O.E Nº 28.833 em 20/09/2024, pág.71, para que seja incluído, para apuração, em tese, das irregularidades ocorridas e trazidas na IPS INDEAMT-PRO-2024/19779 e apenso INDEAMT-PRO-2024/19197.

Art. 2º Manter os servidores designados na Portaria Conjunta nº 296/2024/CGE-COR/INDEAMT, publicada no D.O.E Nº 28.833 em 20/09/2024, para procederem à apuração dos fatos.

Art. 3º Determinar à comissão processante designada que proceda a citação do servidor público que figura nos autos bem como a reabertura dos prazos para produção de provas e apresentação de defesa, atinentes aos fatos, ora aditados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação do seu extrato. Registre-se, publique-se o extrato da portaria e CUMpra-SE.

Cuiabá/MT 22 de maio de 2025.

EMANUELE G. DE ALMEIDA

Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso (original assinado eletronicamente)

Protocolo 1695352

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 002/2025/SEDEC/INDEA-MT

Dispõe sobre a alteração da Instrução Normativa Conjunta SEDEC/INDEA-MT nº 001/2023, que versa sobre as medidas fitossanitárias para prevenção e controle da Ferrugem Asiática da soja no Estado de Mato Grosso.

Considerando as exigências da Lei nº 8.589, de 19/12/2006 e seu Regulamento, o Decreto nº 1.524, de 20/08/2008; Considerando as disposições da Instrução Normativa Conjunta - SEDEC/INDEA/MT nº 001/2023, de 31 de agosto de 2023. Considerando a publicação da Portaria SDA/MAPA nº 1.271, de 30 de abril de 2025.

RESOLVE:

- Art.1º.** Alterar o Art. 3º da INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEDEC/INDEA/MT Nº 001/2023, que passará a vigorar com a seguinte redação: “**Art. 3º** Fica estabelecido o calendário de plantio de soja no Estado de Mato Grosso, no período de 07 (sete) de setembro de 2025 a 07 (sete) de janeiro de 2026.”
- Art.2º.** Alterar o Art. 5º da INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEDEC/INDEA/MT Nº 001/2023, que passará a vigorar com a seguinte redação: “**Art. 5º** Fica estabelecido que o vazio sanitário para a cultura da soja no Estado de Mato Grosso ocorrerá no período compreendido entre 08 (oito) de junho e 06 (seis) de setembro de 2025.”
- Art.3º.**Fica revogada a Instrução Normativa Conjunta n.º 001/2024/SEDEC/INDEA-MT, de 03 de junho de 2024.
- Art. 4º.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 22 de maio de 2025.

Emanuele G. de Almeida
Presidente do INDEA-MT

Paulo dos Santos Leite
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC/MT
Em substituição.

Protocolo 1695130

PORTARIA Nº 204/2025/INDEA-MT

A Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso-INDEA/MT, no uso das atribuições legais que lhe conferem os artigos 46, II, e 56 do Regimento Interno deste Instituto, aprovado pelo Decreto nº. 1.339, de 11 de fevereiro de 2025; e

Considerando o afastamento do corpo diretor para participação na 92ª Assembleia Geral da Organização Mundial de Saúde Animal;

RESOLVE:

- Art.1º** - Designar os servidores abaixo relacionados em substituição pelo período de 23/05/2025 a 01/06/2025:
- Ronaldo de Assis Medeiros: Presidente;
 - Márcio Adélio de Carvalho: Diretor Técnico;
 - Rubiani Freire Alves Pedroso: Diretora de Administração Sistêmica

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada. Registrada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de maio de 2025.

Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA/MT
(original assinado)

Protocolo 1695248

PORTARIA N.º 205/2025/INDEA-MT

Dispõe sobre habilitação de Médico Veterinário Autônomo ou da iniciativa privada para realizar vigilância veterinária em evento agropecuário no Estado de Mato Grosso.

A Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, no uso das atribuições legais que lhe conferem os artigos 46, II, e 56 do Regimento Interno deste Instituto, aprovado pelo Decreto nº 1.339, de 11 de fevereiro de 2025; e Considerando a Instrução normativa MAPA nº 22, de 20 junho de 2013; Considerando o artigo 9º, da Lei 10.486, de 29 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a defesa sanitária animal no Estado de Mato Grosso e dá outras providências; Considerando o regulamento sobre habilitação de médico veterinário autônomo ou da iniciativa privada constante do Decreto nº 1.260, de 10 de novembro de 2017;

Resolve:

- Art.1º** Habilitar os profissionais de Medicina Veterinária, relacionados no Anexo desta Portaria, para realizar vigilância veterinária em evento agropecuário no Estado de Mato Grosso.
- Parágrafo único:** Os eventos agropecuários que apresentem maior risco epidemiológico, serão atendidos por médicos veterinários do serviço oficial.
- Art.2º** Compete ao Médico Veterinário habilitado:

- I. Conferir a documentação zoossanitária;
- II. Efetuar a vistoria e exame clínico dos animais;
- III. Observar os requisitos necessários ao bem-estar animal;
- IV. Cumprir as exigências sanitárias estabelecidas nas normas vigentes, em especial o Manual Técnico de Processos e Procedimentos para Eventos Agropecuários do INDEA-MT; e
- V. Informar ao Serviço Veterinário Oficial os casos de irregularidades e suspeitas de doença de notificação obrigatória.

- Art. 3º** O médico veterinário autônomo deverá ter habilitação no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA, para emissão de Guia de Trânsito Animal-GTA em eventos agropecuários no Estado de Mato Grosso.
- Art. 4º** A inobservância dos regulamentos técnicos, programas e procedimentos estabelecidos em normas de Defesa Sanitária Animal, sujeita o habilitado a responsabilidade Administrativa, Cível e Penal, conforme o caso.
- Parágrafo único:** Em sendo constatado irregularidade por parte do profissional o INDEA-MT informará ao Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Mato Grosso-CRMV/MT, para providências que se fizerem necessárias.
- Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 22 maio de 2025

Emanuele G. de Almeida
Presidente do INDEA-MT

ANEXO

Nº	MÉDICOS VETERINÁRIOS HABILITADOS	CRMV/MT	HABILITAÇÃO	UF
1	Lazaro Coelho Figueiredo de Souza	6722	13/2025	MT
2	Anna Clara Carneiro Cabral	7463	14/2025	MT
3	Ariana Bonomo Murça	4130	15/2025	MT
4	Carlos Henrique Caravieri dos Santos	8003	16/2025	MT

Protocolo 1695349

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para indicação de condutor/infrator e para interposição de defesa prévia até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões da defesa; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
QCF0086	DT00DL10HN	14/05/2025	21/05/2025	5738-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
RRW7C87	DT00B4109Z	14/05/2025	21/05/2025	7340-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$130,16
SPO7A67	DT00B410A0	14/05/2025	21/05/2025	6637-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
SPO7A67	DT00B410A1	14/05/2025	21/05/2025	5010-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$880,41
SPO7A67	DT00B410A2	14/05/2025	21/05/2025	7340-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$130,16
SPO7A67	DT00B410A3	14/05/2025	21/05/2025	6602-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
RRV4C07	DT00HK10HN	13/05/2025	21/05/2025	6653-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
DLU4D24	DT00TX10YK	14/05/2025	21/05/2025	5185-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
FHJ2H47	DT00TX10Y9	14/05/2025	21/05/2025	5185-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
GIN1B66	DT00TX10YC	14/05/2025	21/05/2025	5185-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
JYY7962	DT00TX10Y3	14/05/2025	21/05/2025	5185-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
JZH6E22	DT00TX10YA	14/05/2025	21/05/2025	5185-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
JZJ2G45	DT00TX10YQ	14/05/2025	21/05/2025	5185-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
JZN5F96	DT00TX10YB	14/05/2025	21/05/2025	5185-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
KAE6C81	DT00TX10YT	14/05/2025	21/05/2025	5185-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
NJH7D95	DT00TX10YN	14/05/2025	21/05/2025	5185-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
NJI4B27	DT00TX10YP	14/05/2025	21/05/2025	5185-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
NJR5378	DT00TX10Y4	14/05/2025	21/05/2025	5185-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
NJW5168	DT00TX10XY	14/05/2025	21/05/2025	5185-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
NJW5759	DT00TX10XX	14/05/2025	21/05/2025	5185-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
NPE1628	DT00TX10Y5	14/05/2025	21/05/2025	5185-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
NPJ0H37	DT00TX10Y8	14/05/2025	21/05/2025	5185-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
NTY5210	DT00TX10YJ	14/05/2025	21/05/2025	5185-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
NUG6B28	DT00TX10YH	14/05/2025	21/05/2025	5185-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
NUG8F81	DT00TX10XV	14/05/2025	21/05/2025	5185-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
OBM8115	DT00TX10YE	14/05/2025	21/05/2025	5185-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
OBM9890	DT00TX10YR	14/05/2025	21/05/2025	5185-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
OBQ2H02	DT00TX10YU	14/05/2025	21/05/2025	5185-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
OGR9I45	DT00TX10YM	14/05/2025	21/05/2025	5185-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
PZH8C10	DT00TX10YS	14/05/2025	21/05/2025	5185-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
QBR8345	DT00TX10Y2	14/05/2025	21/05/2025	5185-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
QOK5E85	DT00TX10YF	14/05/2025	21/05/2025	5185-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
QPR0H01	DT00TX10YI	14/05/2025	21/05/2025	5185-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
RAP4I90	DT00TX10XZ	14/05/2025	21/05/2025	5185-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
RAT5J73	DT00TX10XW	14/05/2025	21/05/2025	5185-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
RMF6B49	DT00TX10YG	14/05/2025	21/05/2025	5185-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
SPF0C61	DT00TX10Y0	14/05/2025	21/05/2025	5185-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
RAX1D37	DT0027316I	14/05/2025	21/05/2025	7048-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
QQS3F45	DT00B010DJ	14/05/2025	21/05/2025	6599-2	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
RAN2870	DT00B010DI	14/05/2025	21/05/2025	6599-2	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
SYG5I15	DT006420HI	14/05/2025	21/05/2025	5380-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$130,16
QBT6C07	DT008K30EN	14/05/2025	21/05/2025	7072-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
QBT6C07	DT008K30EO	14/05/2025	21/05/2025	6580-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
QBT6C07	DT008K30EP	14/05/2025	21/05/2025	5010-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$880,41
RAR6J42	DT00EY701M	14/05/2025	21/05/2025	5274-2	04/07/2025	21/07/2025	R\$2.934,70
RAR6J42	DT00EY701N	14/05/2025	21/05/2025	5185-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
RAR6J42	DT00EY701O	14/05/2025	21/05/2025	5428-3	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
RAR6J42	DT00EY701P	14/05/2025	21/05/2025	5967-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$1.467,35
RAR6J42	DT00EY701Q	14/05/2025	21/05/2025	5835-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
QCC1A29	DT001H20AN	14/05/2025	21/05/2025	5010-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$880,41
QCC1A29	DT001H20AO	14/05/2025	21/05/2025	6637-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
RAX0F08	DT001H20AL	14/05/2025	21/05/2025	6637-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
RAX0F08	DT001H20AM	14/05/2025	21/05/2025	5010-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$880,41
RRN4B05	DT001H20AH	14/05/2025	21/05/2025	6599-2	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
RRN4B05	DT001H20AI	14/05/2025	21/05/2025	6637-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
RRX8G48	DT001H20AJ	14/05/2025	21/05/2025	6637-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
RRX8G48	DT001H20AK	14/05/2025	21/05/2025	5010-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$880,41
OAW9D44	DT002S64ZX	14/05/2025	21/05/2025	7340-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$130,16
SPW5J04	DT00GM50RS	14/05/2025	21/05/2025	6637-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
SPW5J04	DT00GM50RT	14/05/2025	21/05/2025	7340-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$130,16
QBK8D34	DT0085207N	14/05/2025	21/05/2025	6122-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
QBK8D34	DT0085207O	14/05/2025	21/05/2025	6394-4	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
SPI1A97	DT0085207L	14/05/2025	21/05/2025	5258-3	04/07/2025	21/07/2025	R\$2.934,70
SPI1A97	DT0085207M	14/05/2025	21/05/2025	6122-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
QCN4368	DT005B51EW	14/05/2025	21/05/2025	5797-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$2.934,70
RRJ1E47	DT001Y60WK	14/05/2025	21/05/2025	7340-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$130,16
OPJ1J25	DT00EM4063	14/05/2025	21/05/2025	5746-3	04/07/2025	21/07/2025	R\$130,16
RSE7G18	DT008W10UH	13/05/2025	21/05/2025	5010-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$880,41
RSE7G18	DT008W10UI	13/05/2025	21/05/2025	6637-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
RSE7G18	DT008W10UJ	13/05/2025	21/05/2025	7340-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$130,16
HSX6356	DT00LR10SW	14/05/2025	21/05/2025	6769-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$130,16
NPE7902	DT00LR10ST	14/05/2025	21/05/2025	6599-2	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
NPE7902	DT00LR10SU	14/05/2025	21/05/2025	5010-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$880,41
QBA4J80	DT009W30BX	14/05/2025	21/05/2025	6122-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
RRP2H83	DT009W30BY	14/05/2025	21/05/2025	6122-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
JZG9805	DT00AX40XX	14/05/2025	21/05/2025	7340-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$130,16
RAQ2B09	DT00AX40XV	14/05/2025	21/05/2025	7633-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
SPJ2F25	DT00AX40XW	14/05/2025	21/05/2025	7340-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$130,16
SP07G74	DT00AX40XU	14/05/2025	21/05/2025	7340-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$130,16
OAQ7B95	DT003L600A	14/05/2025	21/05/2025	5010-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$880,41
RRS5G31	DT003L6009	14/05/2025	21/05/2025	6599-2	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
AZD5892	DT00RE50VA	14/05/2025	21/05/2025	5185-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
BBA3031	DT00RE50VP	14/05/2025	21/05/2025	5185-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
EFC3I53	DT00RE50UZ	14/05/2025	21/05/2025	7633-2	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
EZV5E40	DT00RE50VZ	14/05/2025	21/05/2025	5185-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
GARS5D0	DT00RE50VC	14/05/2025	21/05/2025	5185-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
GARS5D0	DT00RE50VD	14/05/2025	21/05/2025	7633-2	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
KAB1637	DT00RE50VM	14/05/2025	21/05/2025	5185-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
KAB1637	DT00RE50VN	14/05/2025	21/05/2025	7633-2	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
KAP1918	DT00RE50V5	14/05/2025	21/05/2025	5185-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
NCL5913	DT00RE50V6	14/05/2025	21/05/2025	7048-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
NC08D21	DT00RE50VE	14/05/2025	21/05/2025	5185-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
NIZ1I41	DT00RE50UY	14/05/2025	21/05/2025	5185-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
NJG2A80	DT00RE50VH	14/05/2025	21/05/2025	6637-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
NPF2621	DT00RE50VQ	14/05/2025	21/05/2025	7048-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
NTX7883	DT00RE50V8	14/05/2025	21/05/2025	5185-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
NUG2332	DT00RE50VF	14/05/2025	21/05/2025	5185-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
OAS2G14	DT00RE50VG	14/05/2025	21/05/2025	5185-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
OAS2G14	DT00RE50VO	14/05/2025	21/05/2025	5185-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
OAU9637	DT00RE50V7	14/05/2025	21/05/2025	5185-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
OAX9G54	DT00RE50UX	14/05/2025	21/05/2025	5185-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
QBN1062	DT00RE50VL	14/05/2025	21/05/2025	6637-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
QCK1570	DT00RE50VJ	14/05/2025	21/05/2025	7048-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
QPJ6165	DT00RE50V3	14/05/2025	21/05/2025	5185-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
RAN2B24	DT00RE50V0	14/05/2025	21/05/2025	6637-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
RAN2B24	DT00RE50V1	14/05/2025	21/05/2025	6599-2	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
RRQ3E43	DT00RE50V1	14/05/2025	21/05/2025	5185-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
AKS7752	DT00AW20LO	14/05/2025	21/05/2025	6599-2	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
NPO1I32	DT00AW20LN	14/05/2025	21/05/2025	6599-2	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
KAD4481	DT00CY100M	14/05/2025	21/05/2025	6599-2	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
KAD4481	DT00CY100N	14/05/2025	21/05/2025	5010-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$880,41
QCC4801	DT002H20SG	14/05/2025	21/05/2025	5169-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$2.934,70
NPL0021	DT00DU8054	14/05/2025	21/05/2025	6580-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
NPL0021	DT00DU8055	14/05/2025	21/05/2025	5010-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$880,41
NPL0021	DT00DU8056	14/05/2025	21/05/2025	6653-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
RAK8J79	DT00DU8050	14/05/2025	21/05/2025	6610-2	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
RAK8J79	DT00DU8051	14/05/2025	21/05/2025	5010-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$880,41
RRL1J52	DT00DU8052	14/05/2025	21/05/2025	6653-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
RRL1J52	DT00DU8053	14/05/2025	21/05/2025	5010-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$880,41
AZD5892	DT00W310M7	14/05/2025	21/05/2025	5185-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
BBE9A43	DT00W310LQ	14/05/2025	21/05/2025	5185-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
BBE9A43	DT00W310LR	14/05/2025	21/05/2025	6599-2	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
EFT4F37	DT00W310LO	14/05/2025	21/05/2025	5185-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
EFT4F37	DT00W310LP	14/05/2025	21/05/2025	7366-2	04/07/2025	21/07/2025	R\$130,16
ERJ6A94	DT00W310LX	14/05/2025	21/05/2025	5185-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
JYC4548	DT00W310LN	14/05/2025	21/05/2025	5185-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
LZB4339	DT00W310LS	14/05/2025	21/05/2025	5185-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
LZB4339	DT00W310LT	14/05/2025	21/05/2025	6599-2	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
NDT2E28	DT00W310MA	14/05/2025	21/05/2025	5185-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
NJH6669	DT00W310M3	14/05/2025	21/05/2025	5193-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
NJH6669	DT00W310M4	14/05/2025	21/05/2025	6599-2	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
NJH7352	DT00W310M8	14/05/2025	21/05/2025	5185-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
NJH7352	DT00W310M9	14/05/2025	21/05/2025	6599-2	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
NPF1417	DT00W310LU	14/05/2025	21/05/2025	6599-2	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
NPF1417	DT00W310LV	14/05/2025	21/05/2025	5185-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
NPO3B31	DT00W310MB	14/05/2025	21/05/2025	5185-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
NPQ1H88	DT00W310MJ	14/05/2025	21/05/2025	5185-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
NPQ1H88	DT00W310MK	14/05/2025	21/05/2025	6599-2	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
OBH9353	DT00W310MF	14/05/2025	21/05/2025	5185-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
OBM6H52	DT00W310ME	14/05/2025	21/05/2025	6637-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
OMN8E70	DT00W310M2	14/05/2025	21/05/2025	5193-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
PYD5G67	DT00W310M1	14/05/2025	21/05/2025	5185-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
QCO8462	DT00W310M5	14/05/2025	21/05/2025	6599-2	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
QCO8462	DT00W310M6	14/05/2025	21/05/2025	6653-2	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
QCQ2G42	DT00W310MM	14/05/2025	21/05/2025	6637-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
QCQ2G42	DT00W310MO	14/05/2025	21/05/2025	6653-2	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
QNX6756	DT00W310LZ	14/05/2025	21/05/2025	5185-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
SPH1E73	DT00W310MC	14/05/2025	21/05/2025	6599-2	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
SPH1E73	DT00W310MD	14/05/2025	21/05/2025	7030-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
OMN2C39	DT00CM208N	14/05/2025	21/05/2025	5614-4	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
QBC1104	DT00G8105G	14/05/2025	21/05/2025	5185-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
OBM5700	DT009J409I	14/05/2025	21/05/2025	7030-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
OBM5700	DT009J409J	14/05/2025	21/05/2025	7056-2	04/07/2025	21/07/2025	R\$130,16
QBU0063	DT00DO400V	14/05/2025	21/05/2025	5380-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$130,16
RAZ2C44	DT00DO400W	14/05/2025	21/05/2025	5452-2	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
RGV1G10	DT00AZ10HB	14/05/2025	21/05/2025	7340-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$130,16
RGV1G10	DT00AZ10HC	14/05/2025	21/05/2025	6637-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
RGV1G10	DT00AZ10HD	14/05/2025	21/05/2025	6599-2	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
RGV1G10	DT00AZ10HE	14/05/2025	21/05/2025	5010-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
OBD7I93	DT00VQ10IK	14/05/2025	21/05/2025	5010-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$880,41
OBD7I93	DT00VQ10IL	14/05/2025	21/05/2025	6599-2	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
OBD7I93	DT00VQ10IM	14/05/2025	21/05/2025	7030-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
QBV3381	DT00VQ10IH	14/05/2025	21/05/2025	5053-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
RAX0B94	DT00VQ10II	14/05/2025	21/05/2025	6599-2	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
RAX0B94	DT00VQ10IJ	14/05/2025	21/05/2025	5010-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$880,41
RRQ3A40	DT00VQ10IE	14/05/2025	21/05/2025	7633-2	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
RRQ3A40	DT00VQ10IF	14/05/2025	21/05/2025	5053-3	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
RRQ3A40	DT00VQ10IG	14/05/2025	21/05/2025	6637-2	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
SPF2F32	DT00VQ10IR	14/05/2025	21/05/2025	5010-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$880,41
SPY8C84	DT00VQ10IS	14/05/2025	21/05/2025	5053-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
QBD8121	DT00AU20KQ	14/05/2025	21/05/2025	6599-2	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
QBH2A89	DT00AU20L1	14/05/2025	21/05/2025	7340-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$130,16
QBV7J72	DT00AU20KS	14/05/2025	21/05/2025	6599-2	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
QCD8455	DT00AU20KT	14/05/2025	21/05/2025	6599-2	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
QCE7505	DT00AU20KV	14/05/2025	21/05/2025	6599-2	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
QCE7505	DT00AU20KW	14/05/2025	21/05/2025	6769-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$130,16
SPJ2E59	DT00AU20KU	14/05/2025	21/05/2025	7340-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$130,16
RRT6J19	DT00J740T3	14/05/2025	21/05/2025	5738-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
QBG0A20	DT005820X2	14/05/2025	21/05/2025	6599-2	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
QBG0A20	DT005820X3	14/05/2025	21/05/2025	7633-2	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
QCV4076	DT005820X1	14/05/2025	21/05/2025	6050-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
QCZ9G10	DT005820X5	14/05/2025	21/05/2025	7633-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
JYU2406	DT001930IG	14/05/2025	21/05/2025	6599-2	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
JYU2406	DT001930IH	14/05/2025	21/05/2025	5010-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$880,41
JYU2406	DT001930II	14/05/2025	21/05/2025	6580-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
JZN5B69	DT00EJ723W	14/05/2025	21/05/2025	5908-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$1.467,35
NPP8527	DT001Q51GI	14/05/2025	21/05/2025	7633-2	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
NPP8527	DT001Q51GJ	14/05/2025	21/05/2025	6599-2	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
SPT7G41	DT001Q51GM	14/05/2025	21/05/2025	7633-2	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
FTK2F67	DT00GL10J1	14/05/2025	21/05/2025	5185-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
JZS1446	DT00GL10J4	14/05/2025	21/05/2025	5185-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
KAU5573	DT00GL10J0	14/05/2025	21/05/2025	5185-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
OAQ1A48	DT00GL10J5	14/05/2025	21/05/2025	5185-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
QCE8731	DT00GL10I2	14/05/2025	21/05/2025	5185-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
SPY2F83	DT00GL10J3	14/05/2025	21/05/2025	5185-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
DSZ8824	DT00MJ10QE	14/05/2025	21/05/2025	5185-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
KAT4431	DT00MJ10QD	14/05/2025	21/05/2025	5185-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
NJT2254	DT00MJ10QG	14/05/2025	21/05/2025	5185-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
QBU0I61	DT00MJ10QF	14/05/2025	21/05/2025	7340-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$130,16
QBY6704	DT00MJ10QH	14/05/2025	21/05/2025	7340-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$130,16
QC1E40	DT00MJ10QC	14/05/2025	21/05/2025	7340-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$130,16
RRO5A21	DT00MJ10QI	14/05/2025	21/05/2025	7340-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$130,16
NKF1536	DT00FT302O	14/05/2025	21/05/2025	6599-2	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
QQB8A31	DT00FT302K	14/05/2025	21/05/2025	6599-2	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
SPW8B13	DT00FT302N	14/05/2025	21/05/2025	5010-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$880,41
SPS1H47	DT00EW10LA	14/05/2025	21/05/2025	7030-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
QCE5A07	DT000T3058	14/05/2025	21/05/2025	5010-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$880,41
RAQ3B76	DT000T3057	14/05/2025	21/05/2025	5010-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$880,41
QBL4196	DT00M220QY	14/05/2025	21/05/2025	6769-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$130,16
QVZ5D61	DT00JU11BA	14/05/2025	21/05/2025	5274-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$2.934,70
QVZ5D61	DT00JU11BB	14/05/2025	21/05/2025	5835-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
QVZ5D61	DT00JU11BC	14/05/2025	21/05/2025	5274-2	04/07/2025	21/07/2025	R\$2.934,70
QVZ5D61	DT00JU11BD	14/05/2025	21/05/2025	5819-4	04/07/2025	21/07/2025	R\$880,41
QBH1I78	DT005630I3	14/05/2025	21/05/2025	6599-2	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
QBH1I78	DT005630I4	14/05/2025	21/05/2025	7633-2	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
RAN5E03	DT005630I8	14/05/2025	21/05/2025	6599-2	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
RAN5E03	DT005630I9	14/05/2025	21/05/2025	7633-2	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
BWO7G78	DT00I2202D	14/05/2025	21/05/2025	5835-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
QCZ3969	DT00I2202C	14/05/2025	21/05/2025	6599-2	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
KLO3D58	DT003M302J	14/05/2025	21/05/2025	6637-2	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
OBJ3592	DT00M710MP	14/05/2025	21/05/2025	6599-2	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
QCQ9G57	DT00M710MQ	14/05/2025	21/05/2025	6599-2	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
RAW2E62	DT009I60AD	14/05/2025	21/05/2025	7633-2	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
NIZ2484	DT00AT10BV	14/05/2025	21/05/2025	6599-2	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
NIZ4908	DT00AT10BS	14/05/2025	21/05/2025	6599-2	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
NUC0G44	DT00AT10BW	14/05/2025	21/05/2025	6599-2	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
QBK5D21	DT00AT10BT	14/05/2025	21/05/2025	6599-2	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
RAU4B55	DT00AT10C1	14/05/2025	21/05/2025	5010-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$880,41
OAQ2E62	DT009H40ZO	14/05/2025	21/05/2025	5010-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$880,41
OAQ2E62	DT009H40ZP	14/05/2025	21/05/2025	6599-2	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
QCJ5B78	DT009H40ZL	14/05/2025	21/05/2025	5010-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$880,41
QCJ5B78	DT009H40ZM	14/05/2025	21/05/2025	6637-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
QCJ5B78	DT009H40ZN	14/05/2025	21/05/2025	6602-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
JZT9934	DT00EH10UB	14/05/2025	21/05/2025	5010-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$880,41
JZT9934	DT00EH10UC	14/05/2025	21/05/2025	6599-2	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
JZT9934	DT00EH10UD	14/05/2025	21/05/2025	5061-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$880,41
RRi6A39	DT00EH10UA	14/05/2025	21/05/2025	5452-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
OBA9F58	DT007H205M	14/05/2025	21/05/2025	5258-3	04/07/2025	21/07/2025	R\$2.934,70
OBA9F58	DT007H205N	14/05/2025	21/05/2025	5010-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$880,41
OBA9F58	DT007H205O	14/05/2025	21/05/2025	5061-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$880,41
QB12B79	DT00HG50E5	13/05/2025	21/05/2025	5010-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$880,41
QBQ0570	DT003I61FX	14/05/2025	21/05/2025	6599-2	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
QBQ0570	DT003I61FY	14/05/2025	21/05/2025	5045-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
DEV3952	DT003I61FZ	14/05/2025	21/05/2025	6599-2	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
DEV3952	DT003I61G0	14/05/2025	21/05/2025	5010-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$880,41
NJH1I09	TSR0131437	08/05/2025	21/05/2025	5010-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
OBB0D94	TSR0131433	07/05/2025	21/05/2025	5010-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$880,41
OBB0D94	TSR0131434	07/05/2025	21/05/2025	5118-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$880,41
OBB0D94	TSR0131435	07/05/2025	21/05/2025	6602-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
QBH5D51	TSR0131430	07/05/2025	21/05/2025	6599-2	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
QBH5D51	TSR0131431	07/05/2025	21/05/2025	5010-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$880,41
QBH5D51	TSR0131432	07/05/2025	21/05/2025	5118-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$880,41
QBX0D96	TSR0131426	07/05/2025	21/05/2025	6599-2	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
QBX0D96	TSR0131427	07/05/2025	21/05/2025	5010-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$880,41
QBX0D96	TSR0131428	07/05/2025	21/05/2025	5118-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$880,41
QCV7760	TSR0131420	07/05/2025	21/05/2025	6599-2	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
QCV7760	TSR0131421	07/05/2025	21/05/2025	5118-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$880,41
QCV7760	TSR0131422	07/05/2025	21/05/2025	5010-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$880,41
SPM4A96	TSR0131423	07/05/2025	21/05/2025	5010-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$880,41
SPM4A96	TSR0131424	07/05/2025	21/05/2025	5118-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$880,41
SPM4A96	TSR0131425	07/05/2025	21/05/2025	6602-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
SPN1149	TSR0131436	08/05/2025	21/05/2025	5010-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$880,41
BKY4G44	TSR0130334	07/05/2025	21/05/2025	6599-2	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
BKY4G44	TSR0130335	07/05/2025	21/05/2025	6556-4	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
EOK2B10	TSR0130336	07/05/2025	21/05/2025	5010-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$880,41
OBO8F50	TSR0130338	07/05/2025	21/05/2025	6599-2	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
OBO8F50	TSR0130339	07/05/2025	21/05/2025	5010-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$880,41
RRJ2F53	TSR0130340	08/05/2025	21/05/2025	5010-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$880,41
SPR9H43	TSR0130341	08/05/2025	21/05/2025	5010-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$880,41
NBL8D65	TSR0129496	07/05/2025	21/05/2025	6556-4	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
NIY2783	TSR0129498	07/05/2025	21/05/2025	6599-2	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
NIY2783	TSR0129499	07/05/2025	21/05/2025	5010-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$880,41
NIY2783	TSR0129500	07/05/2025	21/05/2025	5118-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$880,41
NIY2783	TSR0129501	07/05/2025	21/05/2025	6670-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
NIY2783	TSR0129502	07/05/2025	21/05/2025	6610-2	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
NPN9I80	TSR0129488	07/05/2025	21/05/2025	5010-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$880,41
NPN9I80	TSR0129489	07/05/2025	21/05/2025	7048-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
NPN9I80	TSR0129490	07/05/2025	21/05/2025	7340-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$130,16
NPN9I80	TSR0129491	07/05/2025	21/05/2025	6645-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
NPN9I80	TSR0129492	07/05/2025	21/05/2025	6670-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
PSE8464	TSR0129506	08/05/2025	21/05/2025	5010-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$880,41
PSE8464	TSR0129507	08/05/2025	21/05/2025	6556-4	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
QBH9692	TSR0129483	07/05/2025	21/05/2025	6599-2	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
QBH9692	TSR0129484	07/05/2025	21/05/2025	5010-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$880,41
QBH9692	TSR0129485	07/05/2025	21/05/2025	5118-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$880,41
QBH9692	TSR0129486	07/05/2025	21/05/2025	6556-4	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
QBH9692	TSR0129487	07/05/2025	21/05/2025	6726-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
QBO0224	TSR0129482	07/05/2025	21/05/2025	6599-2	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
QCX7822	TSR0129503	08/05/2025	21/05/2025	6599-2	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
QCX7822	TSR0129504	08/05/2025	21/05/2025	5010-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$880,41
QCX7822	TSR0129505	08/05/2025	21/05/2025	5118-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$880,41
QVR5C57	TSR0129508	08/05/2025	21/05/2025	6670-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
QVR5C57	TSR0129509	08/05/2025	21/05/2025	6645-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
QVR5C57	TSR0129510	08/05/2025	21/05/2025	5118-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$880,41
QVR5C57	TSR0129511	08/05/2025	21/05/2025	5010-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$880,41
RRQ4H32	TSR0129493	07/05/2025	21/05/2025	6599-2	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
RRQ4H32	TSR0129494	07/05/2025	21/05/2025	5010-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$880,41
RRQ4H32	TSR0129495	07/05/2025	21/05/2025	5118-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$880,41
SPT2D64	TSR0129497	07/05/2025	21/05/2025	5010-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$880,41
QCL1I73	TSR0141292	01/05/2025	21/05/2025	6726-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
RAL0389	TSR0141315	08/05/2025	21/05/2025	5010-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$880,41
RAL0389	TSR0141316	08/05/2025	21/05/2025	6726-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
RRQ0G15	TSR0141317	08/05/2025	21/05/2025	5010-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$880,41
ETO3H92	TSR0139130	08/05/2025	21/05/2025	6599-2	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
QCO1929	TSR0139129	08/05/2025	21/05/2025	6599-2	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
NJV3F24	TSR0146225	07/05/2025	21/05/2025	6599-2	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
OBD6G69	TSR0127195	08/05/2025	21/05/2025	6726-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
OBD6G69	TSR0127196	08/05/2025	21/05/2025	5010-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$880,41
OBD6G69	TSR0127197	08/05/2025	21/05/2025	5118-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$880,41
OBF1160	TSR0127188	07/05/2025	21/05/2025	5118-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$880,41
OBF1160	TSR0127189	07/05/2025	21/05/2025	5010-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$880,41
QCZ3025	TSR0127191	08/05/2025	21/05/2025	6599-2	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
QCZ3025	TSR0127192	08/05/2025	21/05/2025	6670-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
QCZ3025	TSR0127193	08/05/2025	21/05/2025	6637-2	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
QCZ3025	TSR0127194	08/05/2025	21/05/2025	6726-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
RRU3B56	TSR0127185	07/05/2025	21/05/2025	6599-2	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
RRU3B56	TSR0127186	07/05/2025	21/05/2025	5010-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$880,41
RRU3B56	TSR0127187	07/05/2025	21/05/2025	5118-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$880,41
SPJ4B62	TSR0127183	07/05/2025	21/05/2025	6599-2	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
NTY0F79	DT009H40ZK	14/05/2025	21/05/2025	6580-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
OBD0518	DT00VN10OG	14/05/2025	21/05/2025	5169-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$2.934,70
OBD0518	DT00VN10OH	14/05/2025	21/05/2025	6599-2	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
OBD0518	DT00VN10OI	14/05/2025	21/05/2025	5045-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
CAC3361	DT00WY107J	14/05/2025	21/05/2025	5185-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
EGG3A39	DT00WY106P	14/05/2025	21/05/2025	5185-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
FMI9D38	DT00WY106J	14/05/2025	21/05/2025	5185-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
HEO9E17	DT00WY107B	14/05/2025	21/05/2025	5185-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
HYO5160	DT00WY106N	14/05/2025	21/05/2025	5185-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
JIT4512	DT00WY106W	14/05/2025	21/05/2025	5185-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
JYR0808	DT00WY107A	14/05/2025	21/05/2025	5185-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
JYZ3733	DT00WY106S	14/05/2025	21/05/2025	5185-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
KAJ7723	DT00WY107G	14/05/2025	21/05/2025	6653-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
KAS4047	DT00WY1078	14/05/2025	21/05/2025	5185-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
KAU1F02	DT00WY106T	14/05/2025	21/05/2025	5185-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
MAG9518	DT00WY106O	14/05/2025	21/05/2025	5185-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
NCB9711	DT00WY107E	14/05/2025	21/05/2025	5185-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
NIZ3768	DT00WY106L	14/05/2025	21/05/2025	5185-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
NJE3556	DT00WY106U	14/05/2025	21/05/2025	5185-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
NJP4229	DT00WY106R	14/05/2025	21/05/2025	5185-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
NJU2408	DT00WY1077	14/05/2025	21/05/2025	5185-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
NJU5F74	DT00WY106X	14/05/2025	21/05/2025	5185-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
NPD9116	DT00WY106Z	14/05/2025	21/05/2025	5185-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
NPL6H74	DT00WY106Y	14/05/2025	21/05/2025	5185-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
NUB1062	DT00WY1076	14/05/2025	21/05/2025	5185-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
OAT0770	DT00WY106Q	14/05/2025	21/05/2025	5185-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
OBP4622	DT00WY106V	14/05/2025	21/05/2025	5185-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
PMT0B42	DT00WY1072	14/05/2025	21/05/2025	7366-2	04/07/2025	21/07/2025	R\$130,16
QBC6076	DT00WY107H	14/05/2025	21/05/2025	5185-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
QBJ7263	DT00WY106M	14/05/2025	21/05/2025	5185-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
QBL0409	DT00WY107C	14/05/2025	21/05/2025	5185-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
QCL4E58	DT00WY1074	14/05/2025	21/05/2025	7633-2	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
QCV0869	DT00WY106I	14/05/2025	21/05/2025	5185-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
RAM6H51	DT00WY106K	14/05/2025	21/05/2025	5185-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
RAM9G81	DT00WY1071	14/05/2025	21/05/2025	5185-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
RQW9D62	DT00WY107D	14/05/2025	21/05/2025	5185-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
RRI4F57	DT00WY1073	14/05/2025	21/05/2025	5185-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
KAJ4788	DT00VF10O3	14/05/2025	21/05/2025	5185-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
KAJ4788	DT00VF10O4	14/05/2025	21/05/2025	7633-2	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
KAJ4788	DT00VF10O5	14/05/2025	21/05/2025	6599-2	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
OBH5F85	DT00SB1068	14/05/2025	21/05/2025	6580-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
OBH5F85	DT00SB1069	14/05/2025	21/05/2025	6670-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
QCM3173	DT00SQ302S	14/05/2025	21/05/2025	5010-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$880,41
QCM3173	DT00SQ302T	14/05/2025	21/05/2025	6599-2	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
KAP4268	DT00BO30N1	14/05/2025	21/05/2025	6556-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
KAP4C78	DT00BO30N0	14/05/2025	21/05/2025	5010-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$880,41
KAL9F67	DT005R11T4	14/05/2025	21/05/2025	5010-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$880,41
KAL9F67	DT005R11T5	14/05/2025	21/05/2025	5061-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$880,41
NJQ6J97	DT005R11T6	14/05/2025	21/05/2025	5010-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$880,41
DUY8101	DT002855E9	13/05/2025	21/05/2025	5010-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$880,41
DUY8101	DT002855EA	13/05/2025	21/05/2025	6637-2	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
DUY8101	DT002855EB	13/05/2025	21/05/2025	6653-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
NCE8343	DT002855E7	13/05/2025	21/05/2025	7633-2	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
QCH4052	DT002855E8	13/05/2025	21/05/2025	5010-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$880,41
QCK7H69	DT002855EE	13/05/2025	21/05/2025	5010-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$880,41
RHC6D65	DT002855E6	13/05/2025	21/05/2025	7633-2	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
SPM1D95	DT002855EC	13/05/2025	21/05/2025	5010-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$880,41
SPM4F75	DT002855ED	13/05/2025	21/05/2025	5045-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
OBC0931	DT00BY10UI	14/05/2025	21/05/2025	7633-2	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
OBC0931	DT00BY10UJ	14/05/2025	21/05/2025	6599-2	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
NUG0780	DT008920PS	14/05/2025	21/05/2025	6599-2	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
SPE9G21	DT00H010J3	14/05/2025	21/05/2025	5185-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
RAU6J69	DT009Y205L	14/05/2025	21/05/2025	5428-4	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
RAU6J69	DT009Y205M	14/05/2025	21/05/2025	5185-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
NAV2405	DT00CH4006	14/05/2025	21/05/2025	5509-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$130,16
RRN5E27	DT0088507W	14/05/2025	21/05/2025	7340-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$130,16
RRN5E27	DT0088507X	14/05/2025	21/05/2025	6653-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
QCI5583	DT00JB30BO	14/05/2025	21/05/2025	6599-2	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
JZF7294	DT00IH10H0	13/05/2025	21/05/2025	5525-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$130,16
OMK6J73	DT00MY10KR	14/05/2025	21/05/2025	5010-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$880,41
OMK6J73	DT00MY10KS	14/05/2025	21/05/2025	6599-2	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
QXX3C94	DT00MY10KU	14/05/2025	21/05/2025	6599-2	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
QXX3C94	DT00MY10KV	14/05/2025	21/05/2025	5185-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
CDL6E23	DT001322FM	14/05/2025	21/05/2025	6459-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
QBB3167	DT007V20EY	14/05/2025	21/05/2025	6599-2	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
QBB3167	DT007V20EZ	14/05/2025	21/05/2025	5010-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$880,41
QBB3167	DT007V20F0	14/05/2025	21/05/2025	5274-2	04/07/2025	21/07/2025	R\$2.934,70
QBB3167	DT007V20F1	14/05/2025	21/05/2025	6637-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
OBS8I77	DT00S5105G	14/05/2025	21/05/2025	5193-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
OAT4561	DT006F40AQ	14/05/2025	21/05/2025	7722-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$130,16
QBL3687	DT006F40AS	14/05/2025	21/05/2025	5967-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$1.467,35
QCS0999	DT006F40AR	14/05/2025	21/05/2025	7722-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$130,16
RRW3B44	DT00AC10DZ	14/05/2025	21/05/2025	6912-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$88,38
RRW3B44	DT00AC10EO	14/05/2025	21/05/2025	6599-2	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
SPT6I51	DT004W50BB	14/05/2025	21/05/2025	5010-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$880,41
SPT6I51	DT004W50BC	14/05/2025	21/05/2025	6637-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
SPT6I51	DT004W50BD	14/05/2025	21/05/2025	7056-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
RAP5E27	MTA0263182	18/05/2025	21/05/2025	5010-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$880,41
NJ1188	DT00EQ206Y	14/05/2025	21/05/2025	7030-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
RRZ6I48	DT002B210R	14/05/2025	21/05/2025	7366-2	04/07/2025	21/07/2025	R\$130,16
SPJ9H90	DT002B210Q	14/05/2025	21/05/2025	7633-2	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
NUE7C57	DT00GN40QU	14/05/2025	21/05/2025	5010-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$880,41
QBU2B84	DT00GN40QS	14/05/2025	21/05/2025	5010-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$880,41
QBU2B84	DT00GN40QT	14/05/2025	21/05/2025	6637-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
AMJ1869	DT00CD11TZ	14/05/2025	21/05/2025	5010-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$880,41
AMJ1869	DT00CD11U0	14/05/2025	21/05/2025	6599-2	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
NJU8001	DT00CD11TX	14/05/2025	21/05/2025	5010-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$880,41
NJU8001	DT00CD11TY	14/05/2025	21/05/2025	6599-2	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
RAN6C38	DT00IG207J	14/05/2025	21/05/2025	6637-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
RAR8B83	DT005H20GL	14/05/2025	21/05/2025	6637-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
RAR8B83	DT005H20GM	14/05/2025	21/05/2025	6599-2	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
RRZ7170	DT005H20GN	14/05/2025	21/05/2025	6637-1	04/07/2025	21/07/2025	R\$195,23
RRZ7170	DT005H20GO	14/05/2025	21/05/2025	6599-2	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
NJB3520	DT00JA30MP	14/05/2025	21/05/2025	7340-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$130,16
NUF1526	DT002H20SE	14/05/2025	21/05/2025	6599-2	04/07/2025	21/07/2025	R\$293,47
NUF1526	DT002H20SF	14/05/2025	21/05/2025	5010-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$880,41
QCR0100	NIC0005858	20/05/2025	21/05/2025	5002-0	04/07/2025	21/07/2025	R\$586,94

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso à JARI até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
ABY6134	DT00GN40K6	13/03/2025	21/05/2025	5010-0	21/07/2025	R\$880,41
ABY6134	DT00GN40K7	13/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
QCA7C66	DT00GN40K8	14/03/2025	21/05/2025	5010-0	21/07/2025	R\$880,41
QCA7C66	DT00GN40K9	14/03/2025	21/05/2025	7048-1	21/07/2025	R\$293,47
NUC4988	DT00V9205D	12/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
NUC4988	DT00V9205E	12/03/2025	21/05/2025	5010-0	21/07/2025	R\$880,41
NUC4988	DT00V9205F	12/03/2025	21/05/2025	6653-2	21/07/2025	R\$195,23
NUC4988	DT00V9205G	12/03/2025	21/05/2025	7340-0	21/07/2025	R\$130,16
NUC4988	DT00V9205H	12/03/2025	21/05/2025	6637-2	21/07/2025	R\$195,23
NUC4988	DT00V9205J	12/03/2025	21/05/2025	6637-2	21/07/2025	R\$195,23
OGT9B72	DT00FE508V	14/03/2025	21/05/2025	5169-1	21/07/2025	R\$2.934,70
QCH8H31	DT003750EQ	12/03/2025	21/05/2025	5010-0	21/07/2025	R\$880,41
NTX3331	DT00AL203M	12/03/2025	21/05/2025	7340-0	21/07/2025	R\$130,16
RRY0E56	DT00AL203Q	12/03/2025	21/05/2025	5010-0	21/07/2025	R\$880,41
RRY0E56	DT00AL203R	12/03/2025	21/05/2025	6610-2	21/07/2025	R\$195,23
NUA1860	DT001K90N5	14/03/2025	21/05/2025	5819-7	21/07/2025	R\$880,41
QBF4481	DT001K90N7	14/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
NJF3I31	DT005R11FP	13/03/2025	21/05/2025	5010-0	21/07/2025	R\$880,41
NJF3I31	DT005R11FQ	13/03/2025	21/05/2025	6912-0	21/07/2025	R\$88,38
NJF3I31	DT005R11FR	13/03/2025	21/05/2025	6637-1	21/07/2025	R\$195,23
NJF3I31	DT005R11FS	13/03/2025	21/05/2025	7340-0	21/07/2025	R\$130,16
NJF3I31	DT005R11FT	13/03/2025	21/05/2025	6602-0	21/07/2025	R\$293,47
NJF3I31	DT005R11FU	13/03/2025	21/05/2025	6637-2	21/07/2025	R\$195,23
SUM9G94	DT00CF40Z4	13/03/2025	21/05/2025	7633-2	21/07/2025	R\$293,47
EOI3D17	DT00T3100H	12/03/2025	21/05/2025	7633-2	21/07/2025	R\$293,47
GEN6H25	DT00T3100I	14/03/2025	21/05/2025	7633-1	21/07/2025	R\$293,47
OAW9G45	DT00T3100B	12/03/2025	21/05/2025	5207-0	21/07/2025	R\$88,38
PRT6299	DT00T3100J	14/03/2025	21/05/2025	7633-2	21/07/2025	R\$293,47
QBI0C87	DT00T3100D	12/03/2025	21/05/2025	6580-0	21/07/2025	R\$293,47
QBI0C87	DT00T3100E	12/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
QCQ5324	DT00T3100L	14/03/2025	21/05/2025	7633-2	21/07/2025	R\$293,47
RAO2D82	DT00T3100F	12/03/2025	21/05/2025	7340-0	21/07/2025	R\$130,16
RAO2D82	DT00T3100G	12/03/2025	21/05/2025	6637-1	21/07/2025	R\$195,23
RAT4136	DT00T3100C	12/03/2025	21/05/2025	7633-2	21/07/2025	R\$293,47
RRQ4D71	DT00T3100K	14/03/2025	21/05/2025	6050-1	21/07/2025	R\$293,47
RAW1J63	DT008C410G	01/03/2025	21/05/2025	6637-1	21/07/2025	R\$195,23
EXU3F96	DT005630EY	13/03/2025	21/05/2025	6041-2	21/07/2025	R\$195,23
ABP1B33	DT00TX10AI	14/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
ANJ2B06	DT00TX109X	14/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
CML1879	DT00TX10AM	14/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
FHY6J57	DT00TX10A8	14/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
JZK8543	DT00TX10AJ	14/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
NGI4384	DT00TX10AO	14/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
NJU0341	DT00TX10AG	14/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
NPE4F84	DT00TX10AQ	14/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
NPK6F51	DT00TX10AP	14/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
NPM7473	DT00TX10A3	14/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
OAQ9996	DT00TX109O	14/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
OBH4F07	DT00TX10AS	14/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
OBH5546	DT00TX10A9	14/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
OBH5C71	DT00TX109Z	14/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
OBM6C67	DT00TX109V	14/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
OBM8142	DT00TX10AA	14/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
OMJ3E89	DT00TX10AU	14/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
OVI1J43	DT00TX10AD	14/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
PPT0F28	DT00TX10A1	14/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
PWR7221	DT00TX10A4	14/03/2025	21/05/2025	7366-2	21/07/2025	R\$130,16
QBC1H69	DT00TX10AL	14/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
QBHOH06	DT00TX10AH	14/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
QBO2543	DT00TX109U	14/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
QBR4C61	DT00TX109Y	14/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
QBU1307	DT00TX10AB	14/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
QBU3763	DT00TX10AK	14/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
QBU4A89	DT00TX109P	14/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
QBX5G10	DT00TX10A2	14/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
RRU7A92	DT00TX10A6	14/03/2025	21/05/2025	7633-1	21/07/2025	R\$293,47
SPG7I64	DT00TX10A0	14/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
EIR2636	DT00VK101H	12/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
EZO6G61	DT00VK101S	12/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
HXD3A07	DT00VK102G	12/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
JYP9696	DT00VK1029	12/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
JYP9696	DT00VK102A	12/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
JZY5544	DT00VK1023	12/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
JZY5544	DT00VK1024	12/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
KAK1075	DT00VK102C	12/03/2025	21/05/2025	7340-0	21/07/2025	R\$130,16
KAO9297	DT00VK102F	12/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
NIY2272	DT00VK102B	12/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
NJI2I53	DT00VK101M	12/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
OAX3684	DT00VK101B	12/03/2025	21/05/2025	7340-0	21/07/2025	R\$130,16
OAX3684	DT00VK101D	12/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
OAX9D97	DT00VK102D	12/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
OAY6750	DT00VK101W	12/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
OAY6750	DT00VK101X	12/03/2025	21/05/2025	6602-0	21/07/2025	R\$293,47
OAY6750	DT00VK101Y	12/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
QBO6H45	DT00VK1025	12/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
QBO6H45	DT00VK1026	12/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
QBT8056	DT00VK102L	12/03/2025	21/05/2025	7633-2	21/07/2025	R\$293,47
QC19D49	DT00VK101T	12/03/2025	21/05/2025	7340-0	21/07/2025	R\$130,16
QCX4G67	DT00VK1021	12/03/2025	21/05/2025	7340-0	21/07/2025	R\$130,16
QCX4G67	DT00VK1022	12/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
QCY1A46	DT00VK101J	12/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
QCY1A46	DT00VK101K	12/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
QCZ6D52	DT00VK101E	12/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
QCZ6D52	DT00VK101F	12/03/2025	21/05/2025	7340-0	21/07/2025	R\$130,16
RRN5D09	DT00VK101L	12/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
RRN7C68	DT00VK101I	12/03/2025	21/05/2025	7340-0	21/07/2025	R\$130,16
RRT1C25	DT00VK102I	12/03/2025	21/05/2025	7340-0	21/07/2025	R\$130,16
RRT1C25	DT00VK102J	12/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
RRT1C25	DT00VK102K	12/03/2025	21/05/2025	7340-0	21/07/2025	R\$130,16
SPFOH36	DT00VK101P	12/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
SPFOH36	DT00VK101Q	12/03/2025	21/05/2025	7633-2	21/07/2025	R\$293,47
SPO6D75	DT00VK101V	12/03/2025	21/05/2025	7340-0	21/07/2025	R\$130,16
JYU1561	DT00CD11LS	12/03/2025	21/05/2025	5010-0	21/07/2025	R\$880,41
JYU1561	DT00CD11LT	12/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
JYU1561	DT00CD11LU	12/03/2025	21/05/2025	5835-0	21/07/2025	R\$195,23
KAK3685	DT009X2049	14/03/2025	21/05/2025	7579-0	21/07/2025	R\$2.934,70
RAP7H23	DT009H40RI	13/03/2025	21/05/2025	5010-0	21/07/2025	R\$880,41
OAV9B25	DT00A9209F	13/03/2025	21/05/2025	6653-1	21/07/2025	R\$195,23
RRN2J52	DT00A9209D	13/03/2025	21/05/2025	7056-1	21/07/2025	R\$293,47
RRN2J52	DT00A9209E	13/03/2025	21/05/2025	5118-0	21/07/2025	R\$880,41
AVB9594	DT00VE107J	12/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
AXN9C91	DT00VE1080	12/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
EDG0828	DT00VE107Z	12/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
FRN9E67	DT00VE107Y	12/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
GEL4040	DT00VE107W	12/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
GIR2H17	DT00VE107S	12/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
IKJ3231	DT00VE106V	12/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
JYR0984	DT00VE107M	12/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
JYV3J52	DT00VE107C	12/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
JZX9170	DT00VE1076	12/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
KAN6G11	DT00VE1074	12/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
MWF4849	DT00VE106Q	12/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
NBQ6811	DT00VE106U	12/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
NJO7130	DT00VE107D	12/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
NJQ2J74	DT00VE106R	12/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
NJW5839	DT00VE106T	12/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
NPD7381	DT00VE107T	12/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
NPD7381	DT00VE107U	12/03/2025	21/05/2025	7633-2	21/07/2025	R\$293,47
NPG6113	DT00VE107N	12/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
NPG6113	DT00VE107O	12/03/2025	21/05/2025	7633-2	21/07/2025	R\$293,47
NPQ2711	DT00VE106K	12/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
OAV2749	DT00VE1086	12/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
OBB6E11	DT00VE1079	12/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
OBF6101	DT00VE106L	12/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
OBO1207	DT00VE107K	12/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
OGX8326	DT00VE106P	12/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
OTT6G98	DT00VE106Y	12/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
OWL2859	DT00VE106N	12/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
PRX1A26	DT00VE1073	12/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
QBA8788	DT00VE1075	12/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
QBG8I93	DT00VE106S	12/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
QBM0I51	DT00VE1085	12/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
QBT8056	DT00VE1084	12/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
QCP4189	DT00VE107V	12/03/2025	21/05/2025	7633-2	21/07/2025	R\$293,47
QCR9H55	DT00VE1082	12/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
QCU6013	DT00VE1081	12/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
QCV3933	DT00VE1077	12/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
RAR4F31	DT00VE106Z	12/03/2025	21/05/2025	7633-2	21/07/2025	R\$293,47
RMK9J82	DT00VE106M	12/03/2025	21/05/2025	7633-2	21/07/2025	R\$293,47
RRZ5F93	DT00VE107L	12/03/2025	21/05/2025	5193-0	21/07/2025	R\$293,47
RUN2A55	DT00VE1070	12/03/2025	21/05/2025	7633-2	21/07/2025	R\$293,47
SPD1I89	DT00VE1072	12/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
SPR6J65	DT00VE106O	12/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
SPU6B72	DT00VE107A	12/03/2025	21/05/2025	5193-0	21/07/2025	R\$293,47
QCV9I97	DT0027312L	14/03/2025	21/05/2025	5010-0	21/07/2025	R\$880,41
OIS5643	DT00BT50A1	12/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
OIS5643	DT00BT50A2	12/03/2025	21/05/2025	5010-0	21/07/2025	R\$880,41
APG1040	DT00J4500D	12/03/2025	21/05/2025	6769-0	21/07/2025	R\$130,16
NLF1617	DT00J4500B	12/03/2025	21/05/2025	6769-0	21/07/2025	R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	VI. Multa
PZF8E56	DT00J45004	12/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
QCV9I72	DT00J45003	12/03/2025	21/05/2025	7234-0	21/07/2025	R\$130,16
QQD9F66	DT00J4500C	12/03/2025	21/05/2025	6769-0	21/07/2025	R\$130,16
QQD9F66	DT00J4500E	12/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
QXM8I30	DT00J4500F	12/03/2025	21/05/2025	6769-0	21/07/2025	R\$130,16
QXU0B30	DT00J45006	12/03/2025	21/05/2025	6769-0	21/07/2025	R\$130,16
RRM8J14	DT00J4500A	12/03/2025	21/05/2025	6769-0	21/07/2025	R\$130,16
ERN1C72	DT00F7412M	12/03/2025	21/05/2025	5738-0	21/07/2025	R\$293,47
JUY9326	DT00F7412U	12/03/2025	21/05/2025	5738-0	21/07/2025	R\$293,47
KAA2053	DT00F7412L	12/03/2025	21/05/2025	5738-0	21/07/2025	R\$293,47
KAK8712	DT00F7412Q	12/03/2025	21/05/2025	5738-0	21/07/2025	R\$293,47
NPN9535	DT00F7412W	12/03/2025	21/05/2025	5118-0	21/07/2025	R\$880,41
OAU3770	DT00F7412R	12/03/2025	21/05/2025	5738-0	21/07/2025	R\$293,47
QBV1986	DT00F7412N	12/03/2025	21/05/2025	5738-0	21/07/2025	R\$293,47
QCE5755	DT00F7412O	12/03/2025	21/05/2025	7072-1	21/07/2025	R\$293,47
QCY0B92	DT00F7412S	12/03/2025	21/05/2025	5738-0	21/07/2025	R\$293,47
RAR6G79	DT00F7412J	12/03/2025	21/05/2025	5738-0	21/07/2025	R\$293,47
RRR2I75	DT00F7412V	12/03/2025	21/05/2025	5738-0	21/07/2025	R\$293,47
SPT2B08	DT00F7412P	12/03/2025	21/05/2025	7072-1	21/07/2025	R\$293,47
JZD0421	DT005B519V	12/03/2025	21/05/2025	7579-0	21/07/2025	R\$2.934,70
SPH2D05	DT00JU114U	14/03/2025	21/05/2025	5061-0	21/07/2025	R\$880,41
SPH2D05	DT00JU114V	14/03/2025	21/05/2025	5010-0	21/07/2025	R\$880,41
SPH2D05	DT00JU114W	14/03/2025	21/05/2025	6912-0	21/07/2025	R\$88,38
PHO6B89	DT00TU101D	13/03/2025	21/05/2025	6700-0	21/07/2025	R\$195,23
QBI0063	DT006A209A	13/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
FKY2D61	DT008W10RE	13/03/2025	21/05/2025	5487-0	21/07/2025	R\$195,23
JHJ0I24	DT008W10RH	13/03/2025	21/05/2025	5487-0	21/07/2025	R\$195,23
JYQ8358	DT008Z312J	14/03/2025	21/05/2025	6637-1	21/07/2025	R\$195,23
JYQ8358	DT008Z312K	14/03/2025	21/05/2025	6653-1	21/07/2025	R\$195,23
JYQ8358	DT008Z312L	14/03/2025	21/05/2025	5010-0	21/07/2025	R\$880,41
OAS6097	DT008W10RJ	13/03/2025	21/05/2025	6637-1	21/07/2025	R\$195,23
OBE7I02	DT008W10RG	13/03/2025	21/05/2025	5487-0	21/07/2025	R\$195,23
OBI3459	DT008Z312G	14/03/2025	21/05/2025	6637-1	21/07/2025	R\$195,23
OBI3459	DT008Z312H	14/03/2025	21/05/2025	7340-0	21/07/2025	R\$130,16
OBI3459	DT008Z312I	14/03/2025	21/05/2025	5010-0	21/07/2025	R\$880,41
QCC7J80	DT008W10RK	13/03/2025	21/05/2025	5487-0	21/07/2025	R\$195,23
QCR3J51	DT008W10RF	13/03/2025	21/05/2025	5487-0	21/07/2025	R\$195,23
RRM7J55	DT008Z312E	14/03/2025	21/05/2025	6637-1	21/07/2025	R\$195,23
KEB8731	DT007830MC	14/03/2025	21/05/2025	5010-0	21/07/2025	R\$880,41
RRM8H47	DT00CI609N	12/03/2025	21/05/2025	5010-0	21/07/2025	R\$880,41
QBZ2648	DT00VE106F	11/03/2025	21/05/2025	7579-0	21/07/2025	R\$2.934,70
SPS1C48	DT00VE106I	11/03/2025	21/05/2025	7340-0	21/07/2025	R\$130,16
SPS1C48	DT00VE106J	11/03/2025	21/05/2025	7048-1	21/07/2025	R\$293,47
SPS4J45	DT00VE106G	11/03/2025	21/05/2025	7633-2	21/07/2025	R\$293,47
QCM6C98	DT00I13001	13/03/2025	21/05/2025	7366-2	21/07/2025	R\$130,16
HSN9340	DT002M111F	12/03/2025	21/05/2025	7633-2	21/07/2025	R\$293,47
DSQ1772	DT002F470K	12/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
FTI8C27	DT002F4709	12/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
GZG1H65	DT002F46ZY	12/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
HFX3809	DT002F470M	12/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
JRP1412	DT002F470F	12/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
JYR6F69	DT002F470U	12/03/2025	21/05/2025	5010-0	21/07/2025	R\$880,41
JYZ8878	DT002F470Q	12/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
KAD6197	DT00VB1050	14/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
KAE7651	DT002F4704	12/03/2025	21/05/2025	5185-2	21/07/2025	R\$195,23
KAI4064	DT002F46ZN	12/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
KAM1879	DT002F4700	12/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
MCR1469	DT002F46ZZ	12/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
MZR2H28	DT00VB1052	14/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
NJD1732	DT00VB1051	14/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
NJD7418	DT002F4705	12/03/2025	21/05/2025	5185-2	21/07/2025	R\$195,23
NJR0205	DT002F46ZU	12/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
NOV7A92	DT002F46ZT	12/03/2025	21/05/2025	7366-2	21/07/2025	R\$130,16
NPC2744	DT002F470H	12/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
NUC0687	DT002F470D	12/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
NUD5239	DT002F470I	12/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
NUF1598	DT002F470T	12/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
NYR7A54	DT002F470C	12/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
OAR7123	DT002F4707	12/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
OBE5B59	DT00VB1053	14/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
OBF3231	DT00VB1054	14/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
OBM1G15	DT002F4702	12/03/2025	21/05/2025	5185-2	21/07/2025	R\$195,23
OOH6236	DT00VB1055	14/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
OXL6E00	DT002F470L	12/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
PUE1D73	DT002F46ZW	12/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
QBA8317	DT002F4708	12/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
QBC0579	DT002F470B	12/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
QBF3542	DT002F470E	12/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
QBG0H33	DT002F46ZK	12/03/2025	21/05/2025	5010-0	21/07/2025	R\$880,41
QBG0H33	DT002F46ZL	12/03/2025	21/05/2025	6653-2	21/07/2025	R\$195,23
QBG0H33	DT002F46ZM	12/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
QOT3229	DT002F46ZX	12/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
RAS5B40	DT002F470Z	12/03/2025	21/05/2025	5010-0	21/07/2025	R\$880,41
RAS5B40	DT002F4710	12/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
RAS5B40	DT002F4711	12/03/2025	21/05/2025	5061-0	21/07/2025	R\$880,41
RAS5B40	DT002F4712	12/03/2025	21/05/2025	7340-0	21/07/2025	R\$130,16
RAZ8G89	DT002F46ZQ	12/03/2025	21/05/2025	7633-2	21/07/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	VI. Multa
RRP6A13	DT002F4706	12/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
SPJ5C44	DT002F470Y	12/03/2025	21/05/2025	5010-0	21/07/2025	R\$880,41
NPL4G49	DT00LV10KU	14/03/2025	21/05/2025	6769-0	21/07/2025	R\$130,16
PWG1238	DT00LV10KS	14/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
PWG1238	DT00LV10KT	14/03/2025	21/05/2025	6769-0	21/07/2025	R\$130,16
NPM9851	DT008E311K	13/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
NPM9851	DT008E311L	13/03/2025	21/05/2025	5010-0	21/07/2025	R\$880,41
NPC1E45	DT00E0106W	14/03/2025	21/05/2025	6700-0	21/07/2025	R\$195,23
NPC1E45	DT00E0106X	14/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
QBX0G41	DT00E0106U	14/03/2025	21/05/2025	5010-0	21/07/2025	R\$880,41
QBQ3D25	DT00GN40JX	12/03/2025	21/05/2025	6637-1	21/07/2025	R\$195,23
QCR3C71	DT00GN40JW	12/03/2025	21/05/2025	6637-1	21/07/2025	R\$195,23
SPC3H37	DT00GN40K0	12/03/2025	21/05/2025	6637-2	21/07/2025	R\$195,23
SPC6H66	DT00GN40JY	12/03/2025	21/05/2025	6637-1	21/07/2025	R\$195,23
SPV5G95	DT00GN40JZ	12/03/2025	21/05/2025	6637-1	21/07/2025	R\$195,23
ALF4E19	DT00B61043	12/03/2025	21/05/2025	5010-0	21/07/2025	R\$880,41
PHO1C63	DT00B61042	12/03/2025	21/05/2025	5010-0	21/07/2025	R\$880,41
NJS2G18	DT00AV4070	13/03/2025	21/05/2025	7030-1	21/07/2025	R\$293,47
RAP6E05	DT00AV4071	13/03/2025	21/05/2025	7048-1	21/07/2025	R\$293,47
KAE7653	DT00EL40UV	13/03/2025	21/05/2025	5010-0	21/07/2025	R\$880,41
OBN7F56	DT00EL40US	13/03/2025	21/05/2025	7633-2	21/07/2025	R\$293,47
OBN7F56	DT00EL40UT	13/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
QCM1C85	DT00EL40UO	13/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
QCM1C85	DT00EL40UP	13/03/2025	21/05/2025	5010-0	21/07/2025	R\$880,41
QCM1C85	DT00EL40UQ	13/03/2025	21/05/2025	6580-0	21/07/2025	R\$293,47
SPO7G63	DT00EL40UR	13/03/2025	21/05/2025	5010-0	21/07/2025	R\$880,41
AAH3987	DT00EE204Y	12/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
DBO2843	DT00EE204W	12/03/2025	21/05/2025	5045-0	21/07/2025	R\$293,47
DBO2843	DT00EE204X	12/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
DBO2843	DT00EE204Z	12/03/2025	21/05/2025	5169-1	21/07/2025	R\$2.934,70
RAM6036	DT0025407I	14/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
RAM6036	DT0025407J	14/03/2025	21/05/2025	5010-0	21/07/2025	R\$880,41
RAM6036	DT0025407K	14/03/2025	21/05/2025	5061-0	21/07/2025	R\$880,41
QCR6F09	DT000T303H	12/03/2025	21/05/2025	7633-1	21/07/2025	R\$293,47
MOB7141	DT005U402Q	12/03/2025	21/05/2025	5290-0	21/07/2025	R\$1.467,35
OBO2438	DT001R30TR	13/03/2025	21/05/2025	5045-0	21/07/2025	R\$293,47
RRR7I27	DT005C107Z	14/03/2025	21/05/2025	5010-0	21/07/2025	R\$880,41
RRR7I27	DT005C1080	14/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
OBO3A66	DT00JA30J0	12/03/2025	21/05/2025	5061-0	21/07/2025	R\$880,41
HYL7C25	DT00PB200P	14/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
KAQ0283	DT00PB200Q	14/03/2025	21/05/2025	7030-1	21/07/2025	R\$293,47
NPI5H26	DT00PB200O	14/03/2025	21/05/2025	6637-1	21/07/2025	R\$195,23
RAR2F91	DT00PH1009	12/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
KWD4D19	DT006420F0	14/03/2025	21/05/2025	5410-0	21/07/2025	R\$130,16
QBK8957	DT006420EX	14/03/2025	21/05/2025	5410-0	21/07/2025	R\$130,16
SPF9F55	DT006420EY	14/03/2025	21/05/2025	5410-0	21/07/2025	R\$130,16
NJK5H70	DT00ES209B	12/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
NJK5H70	DT00ES209C	12/03/2025	21/05/2025	5282-0	21/07/2025	R\$1.467,35
QBP2J91	DT00FM10SR	14/03/2025	21/05/2025	5010-0	21/07/2025	R\$880,41
QBS3J43	DT00FM10SU	14/03/2025	21/05/2025	5010-0	21/07/2025	R\$880,41
QBS3J43	DT00FM10SV	14/03/2025	21/05/2025	7340-0	21/07/2025	R\$130,16
QBS3J43	DT00FM10SW	14/03/2025	21/05/2025	6653-1	21/07/2025	R\$195,23
QBS3J43	DT00FM10SX	14/03/2025	21/05/2025	5061-0	21/07/2025	R\$880,41
QCT2001	DT00FM10SS	14/03/2025	21/05/2025	7633-2	21/07/2025	R\$293,47
QCT2001	DT00FM10ST	14/03/2025	21/05/2025	7358-0	21/07/2025	R\$130,16
IYS0004	DT00WF1002	13/03/2025	21/05/2025	5169-1	21/07/2025	R\$2.934,70
NJT7J78	DT00VH103S	12/03/2025	21/05/2025	7340-0	21/07/2025	R\$130,16
QCC6378	DT00VH103N	12/03/2025	21/05/2025	7340-0	21/07/2025	R\$130,16
QCC6378	DT00VH103O	12/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
QCJ6777	DT00VH103T	12/03/2025	21/05/2025	7340-0	21/07/2025	R\$130,16
RAQ0H10	DT002F4715	14/03/2025	21/05/2025	7340-0	21/07/2025	R\$130,16
RAQ0H10	DT002F4716	14/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
RAV1C12	DT00VH103P	12/03/2025	21/05/2025	7340-0	21/07/2025	R\$130,16
RRY4E80	DT002F4714	14/03/2025	21/05/2025	7633-2	21/07/2025	R\$293,47
SPM3J71	DT002F4713	14/03/2025	21/05/2025	7340-0	21/07/2025	R\$130,16
SPO5I94	DT002F4717	14/03/2025	21/05/2025	7340-0	21/07/2025	R\$130,16
ALI5066	DT00VJ102D	12/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
BCQ6D74	DT00VJ102O	12/03/2025	21/05/2025	5185-2	21/07/2025	R\$195,23
FTQ5G60	DT00VJ102T	12/03/2025	21/05/2025	5185-2	21/07/2025	R\$195,23
HIX4501	DT00VJ102B	12/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
HTI3B38	DT00VJ102K	12/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
JYP6258	DT00VJ1028	12/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
JYR6F69	DT00VJ1032	12/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
JZE6I32	DT00VJ102U	12/03/2025	21/05/2025	5185-2	21/07/2025	R\$195,23
JZT8279	DT00VJ102F	12/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
KAB3619	DT00VJ102X	12/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
KAD7155	DT00VJ1031	12/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
KAL5H15	DT00VJ102Q	12/03/2025	21/05/2025	5185-2	21/07/2025	R\$195,23
KAS3J52	DT00VJ102W	12/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
KAT0G05	DT00VJ1022	12/03/2025	21/05/2025	5185-2	21/07/2025	R\$195,23
NJW2A32	DT00VJ102A	12/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
OAP6262	DT00VJ102N	12/03/2025	21/05/2025	5185-2	21/07/2025	R\$195,23
OAW3I94	DT00VJ102Z	12/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
OBE9455	DT00VJ102S	12/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
OBJ7F67	DT00VJ102J	12/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
PZC8532	DT00VJ1026	12/03/2025	21/05/2025	5185-2	21/07/2025	R\$195,23
PZC8532	DT00VJ102G	12/03/2025	21/05/2025	5185-2	21/07/2025	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	VI. Multa
QBM3478	DT00VJ1030	12/03/2025	21/05/2025	5185-2	21/07/2025	R\$195,23
QCA4899	DT00VJ1029	12/03/2025	21/05/2025	5185-2	21/07/2025	R\$195,23
QCC6893	DT00VJ102R	12/03/2025	21/05/2025	5185-2	21/07/2025	R\$195,23
QCS1393	DT00VJ102V	12/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
QCW5609	DT00VJ102C	12/03/2025	21/05/2025	5185-2	21/07/2025	R\$195,23
RAY2D61	DT00VJ102E	12/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
RRQ0G00	DT00VJ1027	12/03/2025	21/05/2025	5819-2	21/07/2025	R\$880,41
RTF0J01	DT00VJ102P	12/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
SPQ6B07	DT00VJ1023	12/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
NPC3998	DT00ST101U	12/03/2025	21/05/2025	7579-0	21/07/2025	R\$2.934,70
OAW2F77	DT00ST101V	12/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
SPL4E42	DT00ST101T	12/03/2025	21/05/2025	5010-0	21/07/2025	R\$880,41
OAW2I63	DT00RM202C	13/03/2025	21/05/2025	5169-1	21/07/2025	R\$2.934,70
OBDB5B22	DT00RM202H	13/03/2025	21/05/2025	5169-1	21/07/2025	R\$2.934,70
QBC6117	DT00RM2027	12/03/2025	21/05/2025	5169-1	21/07/2025	R\$2.934,70
QBR7D86	DT00RM202I	14/03/2025	21/05/2025	5169-1	21/07/2025	R\$2.934,70
RCN7D62	DT00RM2028	12/03/2025	21/05/2025	5169-1	21/07/2025	R\$2.934,70
OAW3409	DT00QY103D	13/03/2025	21/05/2025	5169-1	21/07/2025	R\$2.934,70
OBJ2696	DT00QY1038	13/03/2025	21/05/2025	5169-1	21/07/2025	R\$2.934,70
QCA0D51	DT00QY1037	12/03/2025	21/05/2025	5169-1	21/07/2025	R\$2.934,70
QCB0720	DT00QY1039	13/03/2025	21/05/2025	5169-1	21/07/2025	R\$2.934,70
RSC3I61	DT00QY1036	12/03/2025	21/05/2025	5169-1	21/07/2025	R\$2.934,70
NGZ7150	DT00QK100U	13/10/2024	21/05/2025	5169-1	21/07/2025	R\$2.934,70
NBW6C22	DT00RS103G	12/03/2025	21/05/2025	5010-0	21/07/2025	R\$880,41
NPE9715	DT00RS103H	12/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
RAW9A18	DT00RS103K	12/03/2025	21/05/2025	7579-0	21/07/2025	R\$2.934,70
RAW9A18	DT00RS103L	12/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
SPC2F54	DT001830JA	12/03/2025	21/05/2025	5010-0	21/07/2025	R\$880,41
NJR6588	DT00V6105P	14/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
NJR6588	DT00V6105Q	14/03/2025	21/05/2025	6637-1	21/07/2025	R\$195,23
NJR6588	DT00V6105R	14/03/2025	21/05/2025	7340-0	21/07/2025	R\$130,16
QBK6649	DT00V6105N	14/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
QBB5289	DT00HR20EY	12/03/2025	21/05/2025	5010-0	21/07/2025	R\$880,41
SPM4D71	DT001Q51BP	07/03/2025	21/05/2025	7633-2	21/07/2025	R\$293,47
OGJ9755	DT00RE50EJ	05/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
GBK9F32	DT003E3069	13/03/2025	21/05/2025	7366-2	21/07/2025	R\$130,16
KHT5A04	DT003E3067	13/03/2025	21/05/2025	7366-2	21/07/2025	R\$130,16
RML8I57	DT003E306B	13/03/2025	21/05/2025	7366-2	21/07/2025	R\$130,16
RRT0H54	DT003E3068	13/03/2025	21/05/2025	7366-2	21/07/2025	R\$130,16
NUA8796	DT00A73085	11/10/2024	21/05/2025	5274-1	21/07/2025	R\$2.934,70
QBE5750	DT009M20HB	14/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
QBW7751	DT00JA30IX	11/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
QCC9J53	DT00CY100A	13/03/2025	21/05/2025	5118-0	21/07/2025	R\$880,41
DUF6H47	DT004J20EI	14/03/2025	21/05/2025	7633-2	21/07/2025	R\$293,47
QBD7E18	DT004J20EK	14/03/2025	21/05/2025	7633-2	21/07/2025	R\$293,47
QBJ2C05	DT004J20EJ	14/03/2025	21/05/2025	6653-1	21/07/2025	R\$195,23
RR18F22	DT004J20EN	14/03/2025	21/05/2025	7633-2	21/07/2025	R\$293,47
JYN1694	DT00EG10QC	13/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
NJH6909	DT00EG10QN	13/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
NAJ0352	DT00EG10QB	13/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
NTZ6675	DT00EG10QG	13/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
NUC8E28	DT00EG10QD	13/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
NUE0953	DT00EG10QF	13/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
PYN1F04	DT00EG10QH	13/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
QBF1D86	DT00EG10QR	13/03/2025	21/05/2025	7366-2	21/07/2025	R\$130,16
QCU0232	DT00EG10QJ	13/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
QCX4C14	DT00EG10QM	13/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
QCY5548	DT00EG10QK	13/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
RRQ4I76	DT00EG10QQ	13/03/2025	21/05/2025	7340-0	21/07/2025	R\$130,16
RRR5F39	DT00EG10QL	13/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
SPC4G00	DT00EG10QO	13/03/2025	21/05/2025	7340-0	21/07/2025	R\$130,16
SPC8G85	DT00EG10QP	13/03/2025	21/05/2025	7340-0	21/07/2025	R\$130,16
SPP5F95	DT00EG10QE	13/03/2025	21/05/2025	7340-0	21/07/2025	R\$130,16
JYV5F29	DT00IE20A5	12/03/2025	21/05/2025	5010-0	21/07/2025	R\$880,41
NPP2270	DT00IE20A4	12/03/2025	21/05/2025	5010-0	21/07/2025	R\$880,41
JZW7005	DT001M402D	13/03/2025	21/05/2025	5258-3	21/07/2025	R\$2.934,70
JZW7005	DT001M402E	13/03/2025	21/05/2025	6580-0	21/07/2025	R\$293,47
JZW7005	DT001M402F	13/03/2025	21/05/2025	5010-0	21/07/2025	R\$880,41
ESA9686	DT00AX40U8	14/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
OBI2435	DT00AX40U9	14/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
OBI2435	DT00AX40UA	14/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
RAK4G10	DT00AX40UC	14/03/2025	21/05/2025	5738-0	21/07/2025	R\$293,47
RAP3I61	DT00AX40U6	11/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
RAP3I61	DT00AX40U7	11/03/2025	21/05/2025	6432-1	21/07/2025	R\$195,23
RAW9E37	DT00AX40U3	11/03/2025	21/05/2025	7030-1	21/07/2025	R\$293,47
RAW9E37	DT00AX40U4	11/03/2025	21/05/2025	7340-0	21/07/2025	R\$130,16
RRX0H18	DT00AX40UD	14/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
QBO2532	DT000Z40B6	12/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
AQB3993	DT00W31034	14/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
EW44H06	DT00W31041	14/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
GFB5948	DT00W3103G	14/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
HTD5C13	DT00W3103A	14/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
JRP1412	DT00W31035	14/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
JYE9747	DT00W3103R	14/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
JYT5736	DT00W3103I	14/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
JZM2416	DT00W31049	14/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
KAK6J43	DT00W3103F	14/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	VI. Multa
KAN4149	DT00W31040	14/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
NEC9373	DT00W3103Z	14/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
NFS3665	DT00W31037	14/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
NI21G15	DT00W3103Y	14/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
NJC9441	DT00W3103S	14/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
NJT2H48	DT00W3103U	14/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
NPM2312	DT00W31038	14/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
OAS1142	DT00W31036	14/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
OAX5203	DT00W3103P	14/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
OBF4510	DT00W3103E	14/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
OBN7J84	DT00W3103D	14/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
OBO6G10	DT00W31045	14/03/2025	21/05/2025	7366-2	21/07/2025	R\$130,16
OBO6G10	DT00W31046	14/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
PRV9J32	DT00W31039	14/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
PUV5085	DT00W3103T	14/03/2025	21/05/2025	7366-2	21/07/2025	R\$130,16
QBK9B25	DT00W31042	14/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
QBR5H43	DT00W3104B	14/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
QHD4C28	DT00W3103C	14/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
RAU6E07	DT00W3104C	14/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
RRJ1J59	DT00W3103W	14/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
MZU8I03	DT002U832G	12/03/2025	21/05/2025	7633-2	21/07/2025	R\$293,47
NIG7754	DT002U832N	12/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
OBJ3544	DT002U832Q	12/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
OBN1737	DT002U832C	12/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
QCR2996	DT002U832M	12/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
RAV6A07	DT002U832K	12/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
RRZ9A66	DT002U832O	12/03/2025	21/05/2025	7633-2	21/07/2025	R\$293,47
QCN8C32	DT00F021KI	14/03/2025	21/05/2025	5010-0	21/07/2025	R\$880,41
QCN8C32	DT00F021KJ	14/03/2025	21/05/2025	5118-0	21/07/2025	R\$880,41
QBV6270	DT00UX1025	11/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
QBZ9I82	DT002D52N1	14/03/2025	21/05/2025	5010-0	21/07/2025	R\$880,41
QCR1F54	DT00VJ101X	12/03/2025	21/05/2025	7633-2	21/07/2025	R\$293,47
QCY4235	DT00VJ101Y	12/03/2025	21/05/2025	7633-2	21/07/2025	R\$293,47
QCY4235	DT00VJ101Z	12/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
QTV3I60	DT006230JX	12/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
SPJ3J91	DT006230JU	12/03/2025	21/05/2025	7340-0	21/07/2025	R\$130,16
EET2E36	DT00LW20KM	14/03/2025	21/05/2025	5738-0	21/07/2025	R\$293,47
PZO2563	DT00NA212M	12/03/2025	21/05/2025	5738-0	21/07/2025	R\$293,47
SPN0J51	DT007V20A1	14/03/2025	21/05/2025	7340-0	21/07/2025	R\$130,16
JKA1E37	DT007B40EC	12/03/2025	21/05/2025	6653-1	21/07/2025	R\$195,23
NPM0F40	DT007B40ED	12/03/2025	21/05/2025	5010-0	21/07/2025	R\$880,41
NPM0F40	DT007B40EE	12/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
JZY2C65	DT009J407O	14/03/2025	21/05/2025	7030-1	21/07/2025	R\$293,47
JYK0157	DT00DO30ED	12/03/2025	21/05/2025	6017-4	21/07/2025	R\$293,47
RRU4E88	DT00DU8011	02/03/2025	21/05/2025	5541-1	21/07/2025	R\$195,23
RRY6G52	DT00DO30EC	12/03/2025	21/05/2025	5525-0	21/07/2025	R\$130,16
RRI3E62	DT00IS10LB	14/03/2025	21/05/2025	6637-1	21/07/2025	R\$195,23
QBI7H39	DT009540FO	14/03/2025	21/05/2025	5010-0	21/07/2025	R\$880,41
QBI7H39	DT009540FP	14/03/2025	21/05/2025	6637-1	21/07/2025	R\$195,23
QCF2435	DT00S82001	14/03/2025	21/05/2025	7633-2	21/07/2025	R\$293,47
RAX2C34	DT00T3100A	12/03/2025	21/05/2025	7633-2	21/07/2025	R\$293,47
RAY5D31	DT00T31008	12/03/2025	21/05/2025	7633-2	21/07/2025	R\$293,47
RUL5D63	DT00T31009	12/03/2025	21/05/2025	7633-2	21/07/2025	R\$293,47
JYY8623	DT00TB10AB	13/03/2025	21/05/2025	7633-2	21/07/2025	R\$293,47
KAQ9718	DT00TB10AI	13/03/2025	21/05/2025	5819-2	21/07/2025	R\$880,41
LQS9885	DT00TB10AN	13/03/2025	21/05/2025	5819-2	21/07/2025	R\$880,41
NIY8E05	DT00TB10AD	13/03/2025	21/05/2025	5819-2	21/07/2025	R\$880,41
NJQ0578	DT00TB10A2	13/03/2025	21/05/2025	5819-2	21/07/2025	R\$880,41
NP69347	DT00TB10AM	13/03/2025	21/05/2025	5819-2	21/07/2025	R\$880,41
NRJ8540	DT00TB10AA	13/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
NUA0F97	DT00TB10AE	13/03/2025	21/05/2025	5819-2	21/07/2025	R\$880,41
OAT3653	DT00TB10A0	13/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
OAT3653	DT00TB10A1	13/03/2025	21/05/2025	5819-2	21/07/2025	R\$880,41
OA20591	DT00TB10AC	13/03/2025	21/05/2025	7340-0	21/07/2025	R\$130,16
OBK9617	DT00TB10A9	13/03/2025	21/05/2025	5819-2	21/07/2025	R\$880,41
QBF2035	DT00TB10AF	13/03/2025	21/05/2025	5819-2	21/07/2025	R\$880,41
QBI3863	DT00TB10AK	13/03/2025	21/05/2025	5819-2	21/07/2025	R\$880,41
QBI3863	DT00TB10AL	13/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
RRL0E69	DT00TB10AG	13/03/2025	21/05/2025	5819-2	21/07/2025	R\$880,41
RRL0E69	DT00TB10AH	13/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
RRM5E22	DT00TB10A8	13/03/2025	21/05/2025	5819-2	21/07/2025	R\$880,41
SPR3B16	DT00TB10AP	14/03/2025	21/05/2025	6017-5	21/07/2025	R\$293,47
KAP4F97	DT0093701V	13/03/2025	21/05/2025	5010-0	21/07/2025	R\$880,41
RAK6H78	DT0093701T	13/03/2025	21/05/2025	5010-0	21/07/2025	R\$880,41
RAK6H78	DT0093701U	13/03/2025	21/05/2025	5061-0	21/07/2025	R\$880,41
EQG1777	DT00V8107D	14/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
OBJ6G47	DT00V8107A	14/03/2025	21/05/2025	7633-2	21/07/2025	R\$293,47
OBJ6G47	DT00V8107B	14/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
QBF9354	DT005V40VF	14/03/2025	21/05/2025	6653-1	21/07/2025	R\$195,23
RAR1D70	DT005V40VE	14/03/2025	21/05/2025	6653-1	21/07/2025	R\$195,23
JZR2919	DT009O50FP	12/03/2025	21/05/2025	5169-1	21/07/2025	R\$2.934,70
NCK2588	DT00VU102G	13/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
NPM1437	DT00VU102E	13/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
NUA8535	DT00VU1028	13/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
QCR5483	DT00VU1027	13/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
RRY1J74	DT00VU1023	12/03/2025	21/05/2025	5207-0	21/07/2025	R\$88,38
SPG0H69	DT00VU1024	12/03/2025	21/05/2025	5770-2	21/07/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
SPG0H69	DT00VU1025	12/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
OBD6E53	DT002M111G	12/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
OBD6E53	DT002M111H	12/03/2025	21/05/2025	5010-0	21/07/2025	R\$880,41
KAU9E54	DT00LR10L6	14/03/2025	21/05/2025	7684-2	21/07/2025	R\$130,16
NPG1323	DT00LR10L0	14/03/2025	21/05/2025	6432-1	21/07/2025	R\$195,23
NPI7F77	DT00LR10L2	14/03/2025	21/05/2025	7684-2	21/07/2025	R\$130,16
EXD0E92	DT00VB104S	13/03/2025	21/05/2025	7633-2	21/07/2025	R\$293,47
QCL5B65	DT00VB104W	13/03/2025	21/05/2025	7340-0	21/07/2025	R\$130,16
QPD6H60	DT00VB104U	13/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
QPD6H60	DT00VB104V	13/03/2025	21/05/2025	7633-2	21/07/2025	R\$293,47
SPR4C90	DT00VB104R	13/03/2025	21/05/2025	7340-0	21/07/2025	R\$130,16
JKA1E37	DT00735065	12/03/2025	21/05/2025	5118-0	21/07/2025	R\$880,41
OBJ8E00	DT002N20FI	11/03/2025	21/05/2025	6653-1	21/07/2025	R\$195,23
OBJ8E00	DT002N20FJ	12/03/2025	21/05/2025	6726-1	21/07/2025	R\$195,23
NJQ6818	DT00RZ10LL	12/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
NJQ6818	DT00RZ10LM	12/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
OBF0531	DT00FT300D	12/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
RRQ0G00	DT00FT300F	12/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
OBP6615	DT00DB2001	12/03/2025	21/05/2025	5010-0	21/07/2025	R\$880,41
OBP6615	DT00DB2002	12/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
KAP6B41	DT000Z40BA	14/03/2025	21/05/2025	7340-0	21/07/2025	R\$130,16
QCJ2042	DT005720CZ	12/03/2025	21/05/2025	7366-2	21/07/2025	R\$130,16
QPD5F89	DT005720CY	12/03/2025	21/05/2025	7366-2	21/07/2025	R\$130,16
RR14C03	DT005720CX	12/03/2025	21/05/2025	7366-2	21/07/2025	R\$130,16
OAP0404	DT00MP104I	14/03/2025	21/05/2025	7366-2	21/07/2025	R\$130,16
OAP1743	DT00MP104F	14/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
QBW0850	DT00MP104G	14/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
QCH2612	DT00MP104J	14/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
QCY9H68	DT00MP104H	14/03/2025	21/05/2025	7633-2	21/07/2025	R\$293,47
SPC7A59	DT00MP104E	14/03/2025	21/05/2025	6700-0	21/07/2025	R\$195,23
NPI8727	DT00ND1067	13/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
NPI8727	DT00ND1069	13/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
QCG9379	DT009T207Z	14/03/2025	21/05/2025	5061-0	21/07/2025	R\$880,41
SPV1G01	DT00DX10W3	13/03/2025	21/05/2025	7366-2	21/07/2025	R\$130,16
RAU1A21	DT005630ES	12/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
RAU1A21	DT005630ET	12/03/2025	21/05/2025	7633-2	21/07/2025	R\$293,47
REI4A87	DT002S64FS	14/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
RRW4A86	DT002S64FY	14/03/2025	21/05/2025	7374-0	21/07/2025	R\$293,47
RRY5E29	DT002S64FV	14/03/2025	21/05/2025	5274-1	21/07/2025	R\$2.934,70
TAP4C49	DT002S64FW	14/03/2025	21/05/2025	5185-2	21/07/2025	R\$195,23
NJH0679	DT009540FI	08/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
RRQ6H80	DT009540FL	14/03/2025	21/05/2025	7030-1	21/07/2025	R\$293,47
RRQ6H80	DT009540FM	14/03/2025	21/05/2025	5010-0	21/07/2025	R\$880,41
RRQ6H80	DT009540FN	14/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
BPF8744	DT00VI1058	14/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
GUZ6709	DT00VI1052	14/03/2025	21/05/2025	7633-2	21/07/2025	R\$293,47
GUZ6709	DT00VI1053	14/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
HLH5314	DT00VI105K	14/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
HSC4300	DT00VI105L	14/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
NJL5A93	DT00VI104R	14/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
NJS2E52	DT00VI104Z	14/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
NPD4727	DT00VI105J	14/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
NPG8592	DT00VI104S	14/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
NRL0C50	DT00VI104X	14/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
NTZ2934	DT00VI105N	14/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
NUD2F15	DT00VI104Y	14/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
NUD2F15	DT00VI1059	14/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
OAV1674	DT00VI105A	14/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
OBH5546	DT00VI105D	14/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
OB17819	DT00VI1056	14/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
PYR0832	DT00VI105I	14/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
QBH5820	DT00VI105C	14/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
QBM9023	DT00VI105H	14/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
QBP5164	DT00VI104N	14/03/2025	21/05/2025	7633-2	21/07/2025	R\$293,47
QBU3421	DT00VI104P	14/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
QCK3B25	DT00VI105M	14/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
QCO9883	DT00VI105E	14/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
RAQ5J66	DT00VI104U	14/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
RAU1B26	DT00VI1054	14/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
GVF3243	DT002D52LV	13/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
NPG3676	DT002D52LW	13/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
NPG3676	DT002D52LX	13/03/2025	21/05/2025	7340-0	21/07/2025	R\$130,16
OBP2219	DT002D52LZ	13/03/2025	21/05/2025	7633-2	21/07/2025	R\$293,47
QBH4753	DT002D52LY	13/03/2025	21/05/2025	7340-0	21/07/2025	R\$130,16
QBM6C68	DT00VN104G	14/03/2025	21/05/2025	7340-0	21/07/2025	R\$130,16
QBM6C68	DT00VN104H	14/03/2025	21/05/2025	6637-1	21/07/2025	R\$195,23
NPP8C76	DT00CN60UH	13/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
NPP8C76	DT00CN60UI	13/03/2025	21/05/2025	6637-1	21/07/2025	R\$195,23
NPP8C76	DT00CN60UJ	13/03/2025	21/05/2025	6408-0	21/07/2025	R\$130,16
PYD1J52	DT00G620SZ	14/03/2025	21/05/2025	5525-0	21/07/2025	R\$130,16
EQV3A48	DT00NA212V	12/03/2025	21/05/2025	6769-0	21/07/2025	R\$130,16
QCE7J99	DT00NA212O	12/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
QCE8168	DT00NA212W	12/03/2025	21/05/2025	6769-0	21/07/2025	R\$130,16
QCT1B07	DT00NA212Q	12/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
RFK8E45	DT00NA212N	12/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
RRMOD18	DT00NA212R	12/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
RRV7D21	DT00NA212U	12/03/2025	21/05/2025	6769-0	21/07/2025	R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
KAE3934	DT009W30AY	12/03/2025	21/05/2025	5010-0	21/07/2025	R\$880,41
KAE3934	DT009W30AZ	12/03/2025	21/05/2025	6580-0	21/07/2025	R\$293,47
QBM4119	DT009W30B1	12/03/2025	21/05/2025	5010-0	21/07/2025	R\$880,41
QBR2A94	DT009W30B0	12/03/2025	21/05/2025	6580-0	21/07/2025	R\$293,47
RRV3C79	DT009W30AX	12/03/2025	21/05/2025	7366-2	21/07/2025	R\$130,16
QC18F36	DT00QU100U	17/10/2024	21/05/2025	7579-0	21/07/2025	R\$2.934,70
PYW8H82	DT009H40RJ	13/03/2025	21/05/2025	5487-0	21/07/2025	R\$195,23
PYW8H82	DT009H40RK	13/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
RAO5H41	DT009H40RH	12/03/2025	21/05/2025	5010-0	21/07/2025	R\$880,41
RAV3F59	DT008C412C	12/03/2025	21/05/2025	5010-0	21/07/2025	R\$880,41
RAV3F59	DT008C412D	12/03/2025	21/05/2025	5061-0	21/07/2025	R\$880,41
QCL3298	DT00FN30B7	12/03/2025	21/05/2025	5010-0	21/07/2025	R\$880,41
FVA6671	DT00EG10QT	14/03/2025	21/05/2025	5657-0	21/07/2025	R\$130,16
NJL2028	DT00EG10QV	14/03/2025	21/05/2025	7030-1	21/07/2025	R\$293,47
NJL2028	DT00EG10QX	14/03/2025	21/05/2025	5010-0	21/07/2025	R\$880,41
QCB2773	DT00EG10R0	14/03/2025	21/05/2025	5410-0	21/07/2025	R\$130,16
SPS3J92	DT00EG10QS	14/03/2025	21/05/2025	5010-0	21/07/2025	R\$880,41
QBY9J35	DT009W30B4	13/03/2025	21/05/2025	6580-0	21/07/2025	R\$293,47
QBY9J35	DT009W30B5	13/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
QBY9J35	DT009W30B6	13/03/2025	21/05/2025	5010-0	21/07/2025	R\$880,41
NPI3I32	DT00CD11LJ	11/03/2025	21/05/2025	7056-1	21/07/2025	R\$293,47
NPI3I32	DT00CD11LK	11/03/2025	21/05/2025	5010-0	21/07/2025	R\$880,41
NPI3I32	DT00CD11LL	12/03/2025	21/05/2025	5010-0	21/07/2025	R\$880,41
KEO6280	DT00HG50CP	12/03/2025	21/05/2025	5010-0	21/07/2025	R\$880,41
KEO6280	DT00HG50CQ	12/03/2025	21/05/2025	5169-2	21/07/2025	R\$2.934,70
KEO6280	DT00HG50CR	12/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
QBE3I94	DT00HG50CS	13/03/2025	21/05/2025	5010-0	21/07/2025	R\$880,41
QBE3I94	DT00HG50CT	13/03/2025	21/05/2025	5061-0	21/07/2025	R\$880,41
QBE3I94	DT00HG50CU	13/03/2025	21/05/2025	5274-2	21/07/2025	R\$2.934,70
QBV2759	DT00JP2094	14/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
QBV2759	DT00JP2095	14/03/2025	21/05/2025	5010-0	21/07/2025	R\$880,41
ERH7379	DT00EM4036	13/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
QBM2785	DT00J1508E	13/03/2025	21/05/2025	5010-0	21/07/2025	R\$880,41
QBM2785	DT00J1508F	13/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
QBO1C76	DT00J1508G	13/03/2025	21/05/2025	5010-0	21/07/2025	R\$880,41
QBO1C76	DT00J1508H	13/03/2025	21/05/2025	6637-2	21/07/2025	R\$195,23
QBO1C76	DT00J1508J	13/03/2025	21/05/2025	7340-0	21/07/2025	R\$130,16
RRT7H19	DT00J1508K	13/03/2025	21/05/2025	5282-0	21/07/2025	R\$1.467,35
RRZ0G40	DT00JP208Z	12/03/2025	21/05/2025	5010-0	21/07/2025	R\$880,41
RRZ0G40	DT00JP2090	12/03/2025	21/05/2025	5274-1	21/07/2025	R\$2.934,70
JZF2136	DT00VQ104D	14/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
JZF2136	DT00VQ104E	14/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
JZW8782	DT00VK103F	13/03/2025	21/05/2025	7340-0	21/07/2025	R\$130,16
JZW8782	DT00VK103G	13/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
JZY1911	DT00VK1032	14/03/2025	21/05/2025	6653-2	21/07/2025	R\$195,23
JZY1911	DT00VK1033	13/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
NCX6415	DT00VK1034	13/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
NJM3F66	DT00VK102V	13/03/2025	21/05/2025	7340-0	21/07/2025	R\$130,16
OAP6262	DT00VK103A	13/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
OAP6262	DT00VK103B	13/03/2025	21/05/2025	5193-0	21/07/2025	R\$293,47
OAP6262	DT00VK103C	13/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
OAX0042	DT00VK1036	13/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
OAX0042	DT00VK1037	13/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
QBL5971	DT00VK103D	13/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
QBL5971	DT00VK103E	14/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
QCQ3C00	DT00VK102Y	13/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
QWR9J36	DT00VK1038	13/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
QWR9J36	DT00VK1039	13/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
RAU2J05	DT00VK102X	13/03/2025	21/05/2025	7340-0	21/07/2025	R\$130,16
RRY0F54	DT00VK102W	13/03/2025	21/05/2025	7340-0	21/07/2025	R\$130,16
SPT1C69	DT00VK102U	13/03/2025	21/05/2025	7340-0	21/07/2025	R\$130,16
DCP1107	DT00HT20GN	12/03/2025	21/05/2025	6653-1	21/07/2025	R\$195,23
DCP1107	DT00HT20GO	12/03/2025	21/05/2025	5010-0	21/07/2025	R\$880,41
OAU7551	DT00HT20GR	12/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
QCW0J56	DT00HT20GP	12/03/2025	21/05/2025	5010-0	21/07/2025	R\$880,41
QCW0J56	DT00HT20GQ	12/03/2025	21/05/2025	5061-0	21/07/2025	R\$880,41
RCL2J83	DT00G310MH	12/03/2025	21/05/2025	5258-3	21/07/2025	R\$2.934,70
RCL2J83	DT00G310MI	12/03/2025	21/05/2025	6653-2	21/07/2025	R\$195,23
OBS1F68	DT009H40RN	14/03/2025	21/05/2025	7072-2	21/07/2025	R\$293,47
OBS1F68	DT009H40RO	14/03/2025	21/05/2025	5010-0	21/07/2025	R\$880,41
OBS1F68	DT009H40RP	14/03/2025	21/05/2025	6769-0	21/07/2025	R\$130,16
OAQ9802	LRV0053128	02/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
JYP8807	DT00JA30J2	12/03/2025	21/05/2025	5010-0	21/07/2025	R\$880,41
JYP8807	DT00JA30J3	12/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
NJD1D97	DT00JA30J4	12/03/2025	21/05/2025	5010-0	21/07/2025	R\$880,41
NJD1D97	DT00JA30J5	12/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
JZE4F84	DT00AT108A	12/03/2025	21/05/2025	7340-0	21/07/2025	R\$130,16
JZN7G81	DT00AT1089	12/03/2025	21/05/2025	7340-0	21/07/2025	R\$130,16
QBY4817	DT00AT108B	12/03/2025	21/05/2025	7340-0	21/07/2025	R\$130,16
NJR6J14	DT005Y300A	12/03/2025	21/05/2025	7030-1	21/07/2025	R\$293,47
QBD6121	DT005Y3008	12/03/2025	21/05/2025	6653-1	21/07/2025	R\$195,23
RRU7B02	DT001450D3	12/03/2025	21/05/2025	6580-0	21/07/2025	R\$293,47
RRU7B02	DT001450D4	12/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
RRU7B02	DT001450D5	12/03/2025	21/05/2025	5010-0	21/07/2025	R\$880,41
SPM9B37	DT001450D6	12/03/2025	21/05/2025	6017-4	21/07/2025	R\$293,47
GEN6H25	DT002B20V3	14/03/2025	21/05/2025	6041-2	21/07/2025	R\$195,23
SPH6J63	DT00OZ102V	14/03/2025	21/05/2025	6653-1	21/07/2025	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	VI. Multa
SPH6J63	DT00OZ102W	14/03/2025	21/05/2025	6637-1	21/07/2025	R\$195,23
SPH6J63	DT00OZ102X	14/03/2025	21/05/2025	5010-0	21/07/2025	R\$880,41
SPH6J63	DT00OZ1030	14/03/2025	21/05/2025	5410-0	21/07/2025	R\$130,16
KAF7E56	DT008S10NE	14/03/2025	21/05/2025	6653-1	21/07/2025	R\$195,23
NPd9333	DT007440GV	14/03/2025	21/05/2025	5010-0	21/07/2025	R\$880,41
QCO2F13	DT00SA104D	12/03/2025	21/05/2025	6653-1	21/07/2025	R\$195,23
QCO2F13	DT00SA104E	12/03/2025	21/05/2025	6653-1	21/07/2025	R\$195,23
RAZ8E49	DT00SA104F	12/03/2025	21/05/2025	5010-0	21/07/2025	R\$880,41
JZS0B97	DT00S7103H	14/03/2025	21/05/2025	7579-0	21/07/2025	R\$2.934,70
JZS0B97	DT00S7103I	14/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
JZS0B97	DT00S7103J	14/03/2025	21/05/2025	5061-0	21/07/2025	R\$880,41
SEMPAC	TOX0002502	18/03/2025	21/05/2025	7820-0	21/07/2025	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0002503	18/03/2025	21/05/2025	7820-0	21/07/2025	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0002505	18/03/2025	21/05/2025	7820-0	21/07/2025	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0002506	18/03/2025	21/05/2025	7820-0	21/07/2025	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0002507	18/03/2025	21/05/2025	7820-0	21/07/2025	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0002508	18/03/2025	21/05/2025	7820-0	21/07/2025	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0002509	18/03/2025	21/05/2025	7820-0	21/07/2025	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0002510	18/03/2025	21/05/2025	7820-0	21/07/2025	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0002512	18/03/2025	21/05/2025	7820-0	21/07/2025	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0002513	18/03/2025	21/05/2025	7820-0	21/07/2025	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0002514	18/03/2025	21/05/2025	7820-0	21/07/2025	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0002515	18/03/2025	21/05/2025	7820-0	21/07/2025	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0002516	18/03/2025	21/05/2025	7820-0	21/07/2025	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0002517	18/03/2025	21/05/2025	7820-0	21/07/2025	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0002518	18/03/2025	21/05/2025	7820-0	21/07/2025	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0002519	18/03/2025	21/05/2025	7820-0	21/07/2025	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0002520	18/03/2025	21/05/2025	7820-0	21/07/2025	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0002522	18/03/2025	21/05/2025	7820-0	21/07/2025	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0002523	18/03/2025	21/05/2025	7820-0	21/07/2025	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0002524	18/03/2025	21/05/2025	7820-0	21/07/2025	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0002525	18/03/2025	21/05/2025	7820-0	21/07/2025	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0002526	18/03/2025	21/05/2025	7820-0	21/07/2025	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0002527	18/03/2025	21/05/2025	7820-0	21/07/2025	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0002529	18/03/2025	21/05/2025	7820-0	21/07/2025	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0002530	18/03/2025	21/05/2025	7820-0	21/07/2025	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0002532	19/03/2025	21/05/2025	7820-0	21/07/2025	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0002533	19/03/2025	21/05/2025	7820-0	21/07/2025	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0002534	19/03/2025	21/05/2025	7820-0	21/07/2025	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0002535	19/03/2025	21/05/2025	7820-0	21/07/2025	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0002536	19/03/2025	21/05/2025	7820-0	21/07/2025	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0002538	19/03/2025	21/05/2025	7820-0	21/07/2025	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0002539	19/03/2025	21/05/2025	7820-0	21/07/2025	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0002540	19/03/2025	21/05/2025	7820-0	21/07/2025	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0002541	19/03/2025	21/05/2025	7820-0	21/07/2025	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0002542	19/03/2025	21/05/2025	7820-0	21/07/2025	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0002543	19/03/2025	21/05/2025	7820-0	21/07/2025	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0002544	19/03/2025	21/05/2025	7820-0	21/07/2025	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0002545	19/03/2025	21/05/2025	7820-0	21/07/2025	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0002546	19/03/2025	21/05/2025	7820-0	21/07/2025	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0002547	19/03/2025	21/05/2025	7820-0	21/07/2025	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0002548	19/03/2025	21/05/2025	7820-0	21/07/2025	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0002549	19/03/2025	21/05/2025	7820-0	21/07/2025	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0002550	19/03/2025	21/05/2025	7820-0	21/07/2025	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0002552	19/03/2025	21/05/2025	7820-0	21/07/2025	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0002553	19/03/2025	21/05/2025	7820-0	21/07/2025	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0002554	19/03/2025	21/05/2025	7820-0	21/07/2025	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0002555	19/03/2025	21/05/2025	7820-0	21/07/2025	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0002556	19/03/2025	21/05/2025	7820-0	21/07/2025	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0002557	19/03/2025	21/05/2025	7820-0	21/07/2025	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0002558	19/03/2025	21/05/2025	7820-0	21/07/2025	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0002559	19/03/2025	21/05/2025	7820-0	21/07/2025	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0002560	19/03/2025	21/05/2025	7820-0	21/07/2025	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0002561	19/03/2025	21/05/2025	7820-0	21/07/2025	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0002562	19/03/2025	21/05/2025	7820-0	21/07/2025	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0002563	19/03/2025	21/05/2025	7820-0	21/07/2025	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0002564	19/03/2025	21/05/2025	7820-0	21/07/2025	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0002565	19/03/2025	21/05/2025	7820-0	21/07/2025	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0002566	19/03/2025	21/05/2025	7820-0	21/07/2025	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0002567	19/03/2025	21/05/2025	7820-0	21/07/2025	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0002568	19/03/2025	21/05/2025	7820-0	21/07/2025	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0002569	19/03/2025	21/05/2025	7820-0	21/07/2025	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0002570	19/03/2025	21/05/2025	7820-0	21/07/2025	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0002571	19/03/2025	21/05/2025	7820-0	21/07/2025	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0002573	19/03/2025	21/05/2025	7820-0	21/07/2025	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0002574	19/03/2025	21/05/2025	7820-0	21/07/2025	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0002575	19/03/2025	21/05/2025	7820-0	21/07/2025	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0002576	19/03/2025	21/05/2025	7820-0	21/07/2025	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0002578	19/03/2025	21/05/2025	7820-0	21/07/2025	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0002579	19/03/2025	21/05/2025	7820-0	21/07/2025	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0002580	19/03/2025	21/05/2025	7820-0	21/07/2025	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0002582	19/03/2025	21/05/2025	7820-0	21/07/2025	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0002583	19/03/2025	21/05/2025	7820-0	21/07/2025	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0002584	19/03/2025	21/05/2025	7820-0	21/07/2025	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0002585	19/03/2025	21/05/2025	7820-0	21/07/2025	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0002586	19/03/2025	21/05/2025	7820-0	21/07/2025	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0002587	19/03/2025	21/05/2025	7820-0	21/07/2025	R\$1.467,35

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	VI. Multa
SEMPAC	TOX0002588	19/03/2025	21/05/2025	7820-0	21/07/2025	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0002589	19/03/2025	21/05/2025	7820-0	21/07/2025	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0002590	19/03/2025	21/05/2025	7820-0	21/07/2025	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0002591	19/03/2025	21/05/2025	7820-0	21/07/2025	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0002592	19/03/2025	21/05/2025	7820-0	21/07/2025	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0002593	19/03/2025	21/05/2025	7820-0	21/07/2025	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0002594	19/03/2025	21/05/2025	7820-0	21/07/2025	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0002596	19/03/2025	21/05/2025	7820-0	21/07/2025	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0002597	19/03/2025	21/05/2025	7820-0	21/07/2025	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0002598	19/03/2025	21/05/2025	7820-0	21/07/2025	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0002599	19/03/2025	21/05/2025	7820-0	21/07/2025	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0002601	19/03/2025	21/05/2025	7820-0	21/07/2025	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0002602	19/03/2025	21/05/2025	7820-0	21/07/2025	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0002604	19/03/2025	21/05/2025	7820-0	21/07/2025	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0002605	19/03/2025	21/05/2025	7820-0	21/07/2025	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0002607	19/03/2025	21/05/2025	7820-0	21/07/2025	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0002608	19/03/2025	21/05/2025	7820-0	21/07/2025	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0002609	19/03/2025	21/05/2025	7820-0	21/07/2025	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0002611	19/03/2025	21/05/2025	7820-0	21/07/2025	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0002612	19/03/2025	21/05/2025	7820-0	21/07/2025	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0002613	19/03/2025	21/05/2025	7820-0	21/07/2025	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0002614	19/03/2025	21/05/2025	7820-0	21/07/2025	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0002616	19/03/2025	21/05/2025	7820-0	21/07/2025	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0002617	19/03/2025	21/05/2025	7820-0	21/07/2025	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0002618	19/03/2025	21/05/2025	7820-0	21/07/2025	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0002619	19/03/2025	21/05/2025	7820-0	21/07/2025	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0002620	19/03/2025	21/05/2025	7820-0	21/07/2025	R\$1.467,35
NUE0B23	DT00SB1048	12/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
NUE0B23	DT00SB1049	12/03/2025	21/05/2025	5010-0	21/07/2025	R\$880,41
QBK7625	DT00SB1045	12/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
QBK7625	DT00SB1046	12/03/2025	21/05/2025	7340-0	21/07/2025	R\$130,16
QBX9835	DT00S6105Q	12/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
QCV4896	DT00S6105R	12/03/2025	21/05/2025	7633-1	21/07/2025	R\$293,47
QCQ8A05	DT00S4104D	12/03/2025	21/05/2025	5010-0	21/07/2025	R\$880,41
QCQ8A05	DT00S4104E	12/03/2025	21/05/2025	6599-1	21/07/2025	R\$293,47
RRZ8H89	DT00CB7072	13/03/2025	21/05/2025	7030-1	21/07/2025	R\$293,47
NTZ5C94	DT00ES209F	13/03/2025	21/05/2025	6637-1	21/07/2025	R\$195,23
JHD9463	DT00VS101Q	13/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
JHD9463	DT00VS101R	13/03/2025	21/05/2025	5193-0	21/07/2025	R\$293,47
NIZ5B90	DT00VS101S	13/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
NIZ5B90	DT00VS101T	13/03/2025	21/05/2025	6653-1	21/07/2025	R\$195,23
NJV5F94	DT00VS101I	13/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
NJW2752	DT00VS101Y	13/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
NPL7245	DT00VS101O	13/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
NPL7245	DT00VS101P	13/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
NSB4F34	DT00VS1020	13/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
OBN9426	DT00VS101H	13/03/2025	21/05/2025	6653-1	21/07/2025	R\$195,23
OBO7171	DT00VS101N	13/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
QBH3404	DT00VS101J	13/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
QBH3404	DT00VS101K	13/03/2025	21/05/2025	7633-2	21/07/2025	R\$293,47
QBX2J09	DT00VS101L	13/03/2025	21/05/2025	5193-0	21/07/2025	R\$293,47
QBX2J09	DT00VS101M	13/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
RRJ2B50	DT00VS101U	13/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
RRJ2B50	DT00VS101V	13/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
RRJ2B50	DT00VS101W	13/03/2025	21/05/2025	7366-2	21/07/2025	R\$130,16
RVL6D14	DT00VS101X	13/03/2025	21/05/2025	7633-2	21/07/2025	R\$293,47
JYO9726	DT00FO20A0	13/03/2025	21/05/2025	5738-0	21/07/2025	R\$293,47
QBL0E10	DT00FO209Z	13/03/2025	21/05/2025	5738-0	21/07/2025	R\$293,47
QBR5E56	DT00FO209Y	13/03/2025	21/05/2025	7030-1	21/07/2025	R\$293,47
SLG6F19	DT00FO209N	13/03/2025	21/05/2025	5274-1	21/07/2025	R\$2.934,70
SLG6F19	DT00FO209O	13/03/2025	21/05/2025	5835-0	21/07/2025	R\$195,23
SLG6F19	DT00FO209P	13/03/2025	21/05/2025	7340-0	21/07/2025	R\$130,16
SLG6F19	DT00FO209Q	13/03/2025	21/05/2025	6050-2	21/07/2025	R\$293,47
SPL9F51	DT00FO209V	12/03/2025	21/05/2025	5274-1	21/07/2025	R\$2.934,70
SPL9F51	DT00FO209W	12/03/2025	21/05/2025	5240-0	21/07/2025	R\$2.934,70
SPL9F51	DT00FO209X	12/03/2025	21/05/2025	6637-2	21/07/2025	R\$195,23
SPS8E67	DT00FO20A1	13/03/2025	21/05/2025	5010-0	21/07/2025	R\$880,41
SPS8E67	DT00FO20A3	13/03/2025	21/05/2025	5118-0	21/07/2025	R\$880,41
RRO3B61	DT008T10WM	12/03/2025	21/05/2025	5010-0	21/07/2025	R\$880,41
HTH8G33	DT007920UM	13/03/2025	21/05/2025	5045-0	21/07/2025	R\$293,47
NPG0985	DT007920UN	13/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
QCR0032	DT003550AS	13/03/2025	21/05/2025	6637-1	21/07/2025	R\$195,23
RAV2B76	DT003550AT	13/03/2025	21/05/2025	6637-1	21/07/2025	R\$195,23
RAV2B76	DT003550AU	13/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
IFT3B08	DT00QB302G	14/03/2025	21/05/2025	5169-1	21/07/2025	R\$2.934,70
NEB5838	DT00QB3026	12/03/2025	21/05/2025	5169-1	21/07/2025	R\$2.934,70
QIF4D09	DT00QB302E	13/03/2025	21/05/2025	5169-1	21/07/2025	R\$2.934,70
RRJ4F83	DT00QB3029	13/03/2025	21/05/2025	5169-1	21/07/2025	R\$2.934,70
SPG4A56	DT00QB3028	13/03/2025	21/05/2025	5169-1	21/07/2025	R\$2.934,70
ONN1D80	DT008E3122	14/03/2025	21/05/2025	7366-2	21/07/2025	R\$130,16
PTR5409	DT008E3126	14/03/2025	21/05/2025	5720-0	21/07/2025	R\$195,23
PTR5409	DT008E3127	14/03/2025	21/05/2025	5010-0	21/07/2025	R\$880,41
RRV8J44	DT008E311U	14/03/2025	21/05/2025	5207-0	21/07/2025	R\$88,38
SPC3H22	DT008E311Z	14/03/2025	21/05/2025	6637-2	21/07/2025	R\$195,23
SPH3A55	DT008E3125	14/03/2025	21/05/2025	6637-1	21/07/2025	R\$195,23
OAW1A80	DT003A70J7	20/10/2024	21/05/2025	5169-1	21/07/2025	R\$2.934,70
RAR6I25	DT00O310B1	20/10/2024	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	VI. Multa
RAR6I25	DT00Q310B8	20/10/2024	21/05/2025	7340-0	21/07/2025	R\$130,16
KAB5733	DT00TD1026	12/03/2025	21/05/2025	6769-0	21/07/2025	R\$130,16
NJV3259	DT00TD1022	12/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
QCI4D76	DT00TD1023	12/03/2025	21/05/2025	5010-0	21/07/2025	R\$880,41
RAM8I76	DT00TD1021	12/03/2025	21/05/2025	5010-0	21/07/2025	R\$880,41
RAM6E37	DT00FV311J	12/10/2024	21/05/2025	7579-0	21/07/2025	R\$2.934,70
QCF2561	DT00QQ105Z	12/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
OBC6399	DT00QP104S	12/03/2025	21/05/2025	5010-0	21/07/2025	R\$880,41
OBC6399	DT00QP104T	12/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
RAM2G63	DT00QP104R	12/03/2025	21/05/2025	5010-0	21/07/2025	R\$880,41
RAY0J57	DT00QP104U	12/03/2025	21/05/2025	5010-0	21/07/2025	R\$880,41
RAY0J57	DT00QP104V	12/03/2025	21/05/2025	5169-1	21/07/2025	R\$2.934,70
RAY0J57	DT00QP104W	12/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
SPL9B22	DT00QP1052	12/03/2025	21/05/2025	5010-0	21/07/2025	R\$880,41
SPN2E91	DT00QP1053	12/03/2025	21/05/2025	5010-0	21/07/2025	R\$880,41
NTZ0718	DT00RC103Z	12/03/2025	21/05/2025	6670-0	21/07/2025	R\$195,23
SPL0E41	DT00RC103Y	12/03/2025	21/05/2025	5010-0	21/07/2025	R\$880,41
QCC2C54	DT00Q11018	30/11/2024	21/05/2025	5169-1	21/07/2025	R\$2.934,70
SPL2J84	DT00RW103U	12/03/2025	21/05/2025	5010-0	21/07/2025	R\$880,41
OBG9C73	DT00V8106Z	13/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
QBQ0132	DT00V8106Y	13/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
QBY1G54	DT00G710ET	12/03/2025	21/05/2025	7340-0	21/07/2025	R\$130,16
NPI6G43	DT005W30RU	12/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
RRI1G37	DT00IE20A6	13/03/2025	21/05/2025	5010-0	21/07/2025	R\$880,41
RRI1G37	DT00IE20A7	13/03/2025	21/05/2025	6637-2	21/07/2025	R\$195,23
OAT3682	DT009T207X	13/03/2025	21/05/2025	5061-0	21/07/2025	R\$880,41
OAT3682	DT009T207Y	13/03/2025	21/05/2025	7048-1	21/07/2025	R\$293,47
QBR5D35	DT009T207S	13/03/2025	21/05/2025	7048-1	21/07/2025	R\$293,47
QBR5D35	DT009T207T	13/03/2025	21/05/2025	7684-1	21/07/2025	R\$130,16
QBR5D35	DT009T207U	13/03/2025	21/05/2025	7340-0	21/07/2025	R\$130,16
QBR5D35	DT009T207V	13/03/2025	21/05/2025	6912-0	21/07/2025	R\$88,38
QBR5D35	DT009T207W	13/03/2025	21/05/2025	7072-1	21/07/2025	R\$293,47
APD0640	DT009M20H6	12/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
NJQ6847	DT009M20H5	12/03/2025	21/05/2025	6637-1	21/07/2025	R\$195,23
SPC6I01	DT009M20H7	12/03/2025	21/05/2025	6637-1	21/07/2025	R\$195,23
SPC6I01	DT009M20H8	12/03/2025	21/05/2025	6653-1	21/07/2025	R\$195,23
SPC6I01	DT009M20H9	12/03/2025	21/05/2025	7340-0	21/07/2025	R\$130,16
RRJ7C04	DT006X20B6	09/10/2024	21/05/2025	7030-1	21/07/2025	R\$293,47
RRJ7C04	DT006X20B7	09/10/2024	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
NLI1435	DT008A201C	13/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
SCH3I33	DT0088505V	12/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
SCH3I33	DT0088505W	12/03/2025	21/05/2025	5835-0	21/07/2025	R\$195,23
JZD7F29	DT00DL10EO	12/03/2025	21/05/2025	5010-0	21/07/2025	R\$880,41
JZD7F29	DT00DL10EP	12/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
JZD7F29	DT00DL10EQ	12/03/2025	21/05/2025	7048-1	21/07/2025	R\$293,47
RRS1146	MTA1485131	14/03/2025	21/05/2025	5010-0	21/07/2025	R\$880,41
DXB9858	DT009S404O	14/03/2025	21/05/2025	6580-0	21/07/2025	R\$293,47
QBS0123	DT00NS10I5	12/03/2025	21/05/2025	7633-1	21/07/2025	R\$293,47
QBS0123	DT00NS10IA	12/03/2025	21/05/2025	7633-1	21/07/2025	R\$293,47
RRN0H60	DT00NS10IB	12/03/2025	21/05/2025	6637-2	21/07/2025	R\$195,23
RRN0H60	DT00NS10IC	12/03/2025	21/05/2025	5010-0	21/07/2025	R\$880,41
SPT2H94	DT001Y60T5	13/03/2025	21/05/2025	5118-0	21/07/2025	R\$880,41
QBQ8C43	DT008L202F	12/03/2025	21/05/2025	5118-0	21/07/2025	R\$880,41
JZH8H27	DT00CC627Q	12/03/2025	21/05/2025	6637-1	21/07/2025	R\$195,23
JZH8H27	DT00CC627R	12/03/2025	21/05/2025	6653-1	21/07/2025	R\$195,23
JZH8H27	DT00CC627S	12/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
JZH8H27	DT00CC627T	12/03/2025	21/05/2025	7340-0	21/07/2025	R\$130,16
NPK5238	DT00CH30C2	13/03/2025	21/05/2025	7048-1	21/07/2025	R\$293,47
RAQ4E87	DT00CH30C1	13/03/2025	21/05/2025	7048-1	21/07/2025	R\$293,47
SPF7D62	DT00CH30C3	13/03/2025	21/05/2025	7048-1	21/07/2025	R\$293,47
NKL4A87	DT00HE10AY	12/03/2025	21/05/2025	5657-0	21/07/2025	R\$130,16
OBF2257	DT00HE10AW	12/03/2025	21/05/2025	5657-0	21/07/2025	R\$130,16
PSA4E46	DT00HE10AU	12/03/2025	21/05/2025	5428-3	21/07/2025	R\$293,47
SPJ5G28	DT00HE10AX	12/03/2025	21/05/2025	5657-0	21/07/2025	R\$130,16
QCL2C48	DT00AS201B	13/03/2025	21/05/2025	6637-1	21/07/2025	R\$195,23
QCL2C48	DT00AS201D	13/03/2025	21/05/2025	6653-1	21/07/2025	R\$195,23
QCL2C48	DT00AS201E	13/03/2025	21/05/2025	7340-0	21/07/2025	R\$130,16
NUE1370	DT00AN30AW	14/03/2025	21/05/2025	5720-0	21/07/2025	R\$195,23
QCV1I54	DT00AS2019	12/03/2025	21/05/2025	5010-0	21/07/2025	R\$880,41
RRJ7I77	DT00AS201A	12/03/2025	21/05/2025	5452-2	21/07/2025	R\$195,23
RVC0G14	DT00AN30AT	13/03/2025	21/05/2025	5452-2	21/07/2025	R\$195,23
RAM7A14	DT00T9101K	12/03/2025	21/05/2025	6670-0	21/07/2025	R\$195,23
RAM7A14	DT00T9101L	12/03/2025	21/05/2025	6653-1	21/07/2025	R\$195,23
RAM7A14	DT00T9101M	12/03/2025	21/05/2025	7340-0	21/07/2025	R\$130,16
RRL1B26	DT00T9101N	12/03/2025	21/05/2025	5010-0	21/07/2025	R\$880,41
OBQ4J64	DT00C111AO	13/03/2025	21/05/2025	5622-2	21/07/2025	R\$88,38
OBO8566	DT00C111AQ	13/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
OBO8566	DT00C111AR	13/03/2025	21/05/2025	5010-0	21/07/2025	R\$880,41
OBO8566	DT00C111AS	13/03/2025	21/05/2025	6645-0	21/07/2025	R\$195,23
NJB2471	DT00DM500A	13/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
NJB2471	DT00DM500B	13/03/2025	21/05/2025	7340-0	21/07/2025	R\$130,16
SPR0A05	DT00DM5009	13/03/2025	21/05/2025	5010-0	21/07/2025	R\$880,41
OBM2E58	DT008O20IA	14/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
OBM2E58	DT008O20IC	14/03/2025	21/05/2025	5010-0	21/07/2025	R\$880,41
NPC4G31	DT008Z3125	13/03/2025	21/05/2025	5061-0	21/07/2025	R\$880,41
NPC4G31	DT008Z3126	13/03/2025	21/05/2025	5010-0	21/07/2025	R\$880,41
NPI3J70	DT008Z3123	13/03/2025	21/05/2025	5010-0	21/07/2025	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	VI. Multa
NPI3J70	DT008Z3124	13/03/2025	21/05/2025	5061-0	21/07/2025	R\$880,41
NPJ3920	DT008Z3121	13/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
NPJ3920	DT008Z3122	13/03/2025	21/05/2025	5010-0	21/07/2025	R\$880,41
SPC0A21	DT008Z312A	13/03/2025	21/05/2025	5720-0	21/07/2025	R\$195,23
SPC0A21	DT008Z312B	13/03/2025	21/05/2025	5010-0	21/07/2025	R\$880,41
SPC0A21	DT008Z312C	13/03/2025	21/05/2025	7099-1	21/07/2025	R\$195,23
NIY4331	DT008Z3127	13/03/2025	21/05/2025	6580-0	21/07/2025	R\$293,47
NIY4331	DT008Z3128	13/03/2025	21/05/2025	5061-0	21/07/2025	R\$880,41
OAR0F62	DT009T207R	12/03/2025	21/05/2025	6653-1	21/07/2025	R\$195,23
OAV4637	DT009T207J	12/03/2025	21/05/2025	6637-2	21/07/2025	R\$195,23
OAV4637	DT009T207M	12/03/2025	21/05/2025	7340-0	21/07/2025	R\$130,16
OAV4637	DT009T207N	12/03/2025	21/05/2025	5118-0	21/07/2025	R\$880,41
OAV4637	DT009T207O	12/03/2025	21/05/2025	6637-2	21/07/2025	R\$195,23
OAV4637	DT009T207P	13/03/2025	21/05/2025	6602-0	21/07/2025	R\$293,47
OAV4637	DT009T207Q	12/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
RAR0H58	DT009T207H	12/03/2025	21/05/2025	5940-1	21/07/2025	R\$1.467,35
RHG9A63	DT009T207L	12/03/2025	21/05/2025	5940-1	21/07/2025	R\$1.467,35
NVO9204	DT00FH30HR	14/03/2025	21/05/2025	6610-2	21/07/2025	R\$195,23
NV09204	DT00FH30HS	14/03/2025	21/05/2025	5010-0	21/07/2025	R\$880,41
BCV8E59	DT006710J4	12/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
BHS9G43	DT006710J8	13/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
FLV0J00	DT006710J3	12/03/2025	21/05/2025	7722-0	21/07/2025	R\$130,16
FLV0J00	DT006710J6	13/03/2025	21/05/2025	7722-0	21/07/2025	R\$130,16
LYX5942	DT006710J5	13/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
SPE1E60	DT006710J7	13/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
NTZ2974	DT008J4021	05/03/2025	21/05/2025	5061-0	21/07/2025	R\$880,41
RAR8C85	DT0076403V	12/03/2025	21/05/2025	5010-0	21/07/2025	R\$880,41
RAR8C85	DT0076403W	12/03/2025	21/05/2025	6653-1	21/07/2025	R\$195,23
NJV2105	DT00DG2048	14/03/2025	21/05/2025	5720-0	21/07/2025	R\$195,23
OBG9013	DT00IN4003	12/03/2025	21/05/2025	7048-1	21/07/2025	R\$293,47
OBG9013	DT00IN4004	12/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
OBG9013	DT00IN4005	12/03/2025	21/05/2025	7340-0	21/07/2025	R\$130,16
QBL5G90	DT009K10F6	12/03/2025	21/05/2025	6645-0	21/07/2025	R\$195,23
QBL5G90	DT009K10F7	12/03/2025	21/05/2025	5010-0	21/07/2025	R\$880,41
SPW7J02	DT008F40EU	12/03/2025	21/05/2025	5010-0	21/07/2025	R\$880,41
PSQ5553	DT008C412N	13/03/2025	21/05/2025	6637-1	21/07/2025	R\$195,23
SMN4C00	DT008C412I	13/03/2025	21/05/2025	6637-1	21/07/2025	R\$195,23
NKT6A58	DT00FF50JQ	12/03/2025	21/05/2025	6530-0	21/07/2025	R\$195,23
NPJ6358	DT00BR10AX	12/03/2025	21/05/2025	5010-0	21/07/2025	R\$880,41
NPJ6358	DT00BR10AY	12/03/2025	21/05/2025	5738-0	21/07/2025	R\$293,47
JIB6E98	DT00VG102O	14/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
NPI1C75	DT00VG102M	14/03/2025	21/05/2025	7110-0	21/07/2025	R\$130,16
NPJ6063	DT00EO303N	14/03/2025	21/05/2025	5010-0	21/07/2025	R\$880,41
NPJ6063	DT00EO303Q	14/03/2025	21/05/2025	6637-1	21/07/2025	R\$195,23
NPJ6063	DT00EO303R	14/03/2025	21/05/2025	6050-2	21/07/2025	R\$293,47
QVT0F02	DT001J30ZS	13/03/2025	21/05/2025	7048-1	21/07/2025	R\$293,47
SPM1A72	DT001J30ZT	13/03/2025	21/05/2025	7048-1	21/07/2025	R\$293,47
KAC9J94	DT0088505U	12/03/2025	21/05/2025	5010-0	21/07/2025	R\$880,41
QCJ9C90	DT00CZ1079	14/03/2025	21/05/2025	5010-0	21/07/2025	R\$880,41
QCJ9C90	DT00CZ107A	14/03/2025	21/05/2025	6637-1	21/07/2025	R\$195,23
QCJ9C90	DT00CZ107B	14/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
QCJ9C90	DT00CZ107C	14/03/2025	21/05/2025	7340-0	21/07/2025	R\$130,16
NJS6C07	DT00MW108G	13/03/2025	21/05/2025	5010-0	21/07/2025	R\$880,41
NJS6C07	DT00MW108H	13/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
QCK8C04	DT00CE30OD	14/03/2025	21/05/2025	5010-0	21/07/2025	R\$880,41
QCG4F92	DT00CD11LR	11/03/2025	21/05/2025	7048-1	21/07/2025	R\$293,47
NTX1E64	DT00EJ721Z	11/03/2025	21/05/2025	5010-0	21/07/2025	R\$880,41
NTX1E64	DT00EJ7220	11/03/2025	21/05/2025	6637-2	21/07/2025	R\$195,23
NTX1E64	DT00EJ7221	11/03/2025	21/05/2025	6637-2	21/07/2025	R\$195,23
NTX1E64	DT00EJ7222	12/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
NUD1E96	DT00EJ7223	12/03/2025	21/05/2025	5010-0	21/07/2025	R\$880,41
NUD1E96	DT00EJ7224	12/03/2025	21/05/2025	6637-2	21/07/2025	R\$195,23
NUD1E96	DT00EJ7225	12/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
OAY2345	DT00ML20GB	12/03/2025	21/05/2025	6602-0	21/07/2025	R\$293,47
PUV5760	DT00ML20GA	12/03/2025	21/05/2025	6769-0	21/07/2025	R\$130,16
QCM5I30	DT00DU8019	13/03/2025	21/05/2025	5541-1	21/07/2025	R\$195,23
GDL8G34	DT00F74130	13/03/2025	21/05/2025	5738-0	21/07/2025	R\$293,47
GDL8G34	DT00F74131	13/03/2025	21/05/2025	7366-2	21/07/2025	R\$130,16
SPT0H92	DT00F7412Y	13/03/2025	21/05/2025	7366-2	21/07/2025	R\$130,16
SPT0H92	DT00F7412Z	13/03/2025	21/05/2025	5010-0	21/07/2025	R\$880,41
HSJ2491	DT001U710J	13/03/2025	21/05/2025	7366-2	21/07/2025	R\$130,16
RAV9J11	DT001U710I	13/03/2025	21/05/2025	5207-0	21/07/2025	R\$88,38
SPH1F46	DT001U710G	13/03/2025	21/05/2025	7633-2	21/07/2025	R\$293,47
SPH1F46	DT001U710H	13/03/2025	21/05/2025	7099-2	21/07/2025	R\$130,16
QCX3806	DT008C4126	12/03/2025	21/05/2025	5010-0	21/07/2025	R\$880,41
QCX3806	DT008C4127	12/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
SPN0C15	DT008C412O	13/03/2025	21/05/2025	5010-0	21/07/2025	R\$880,41
SPN0C15	DT008C412P	13/03/2025	21/05/2025	5061-0	21/07/2025	R\$880,41
RRP3D60	DT00FM10SQ	14/03/2025	21/05/2025	5010-0	21/07/2025	R\$880,41
NUC7951	DT002P30EK	13/03/2025	21/05/2025	6637-1	21/07/2025	R\$195,23
NUC7951	DT002P30EL	13/03/2025	21/05/2025	5010-0	21/07/2025	R\$880,41
RMH7F85	DT004U10QQ	12/03/2025	21/05/2025	6912-0	21/07/2025	R\$88,38
SPC0E09	DT0027312I	12/03/2025	21/05/2025	6653-1	21/07/2025	R\$195,23
QCO2C50	MTA1702584	17/03/2025	21/05/2025	5010-0	21/07/2025	R\$880,41
NJH5457	DT00EM4037	14/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
NJH5457	DT00EM4038	14/03/2025	21/05/2025	6580-0	21/07/2025	R\$293,47
NJH5457	DT00EM4039	14/03/2025	21/05/2025	5010-0	21/07/2025	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
FGD0J89	DT00BM107G	13/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
JYF9194	DT00BM107A	13/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
JYF9194	DT00BM107C	13/03/2025	21/05/2025	7030-1	21/07/2025	R\$293,47
NJM4613	DT00VQ1041	12/03/2025	21/05/2025	7633-2	21/07/2025	R\$293,47
NJM4613	DT00VQ1042	12/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
RRM7I91	DT00VQ103Y	12/03/2025	21/05/2025	7340-0	21/07/2025	R\$130,16
RRM7I91	DT00VQ1040	12/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
QCV3B95	DT006Y3107	12/03/2025	21/05/2025	7684-2	21/07/2025	R\$130,16
QCV3B95	DT006Y3108	12/03/2025	21/05/2025	7340-0	21/07/2025	R\$130,16
RRY0B24	DT006Y3106	12/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
SPR0G50	DT008Z3120	12/03/2025	21/05/2025	5010-0	21/07/2025	R\$880,41
RMM4F12	DT006X20L3	13/03/2025	21/05/2025	5185-1	21/07/2025	R\$195,23
RMM4F12	DT006X20L4	13/03/2025	21/05/2025	7366-2	21/07/2025	R\$130,16
SPT9B79	DT008T10WL	11/03/2025	21/05/2025	6912-0	21/07/2025	R\$88,38
SOL9B41	DT00F2103D	13/03/2025	21/05/2025	5010-0	21/07/2025	R\$880,41
SOL9B41	DT00F2103E	13/03/2025	21/05/2025	5843-3	21/07/2025	R\$195,23
RAL3H87	DT00HQ202K	13/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
DAZ8F97	DT007120B9	14/03/2025	21/05/2025	6050-1	21/07/2025	R\$293,47
DAZ8F97	DT007120BA	14/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47
KAJ8880	DT002854V3	13/03/2025	21/05/2025	5169-1	21/07/2025	R\$2.934,70
KAJ8880	DT002854V4	13/03/2025	21/05/2025	5010-0	21/07/2025	R\$880,41
KAJ8880	DT002854V5	13/03/2025	21/05/2025	6599-2	21/07/2025	R\$293,47

Protocolo 1695085

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO
EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Vi. Multa	Nº Registro
QBF4481	DT001K90N6	14/03/2025	21/05/2025	7366-2	R\$130,16	04210478396
QBS7331	DT00VK101R	12/03/2025	21/05/2025	7340-0	R\$130,16	08257069369
QCW9896	DT00IE20AF	14/03/2025	21/05/2025	5878-0	R\$130,16	08357951051
QBK4H45	DT00J45008	12/03/2025	21/05/2025	7234-0	R\$130,16	06947083133
QBO9330	DT00J45002	12/03/2025	21/05/2025	6769-0	R\$130,16	00310547184
NPL6A21	DT00JA30IY	12/03/2025	21/05/2025	7340-0	R\$130,16	08754826159
PIH5413	DT008430AI	13/03/2025	21/05/2025	7340-0	R\$130,16	08539441712
OAQ4E56	DT00W3103B	14/03/2025	21/05/2025	7366-2	R\$130,16	07237220163
NPI8727	DT00ND1068	13/03/2025	21/05/2025	7340-0	R\$130,16	03942557820
QQK8J14	DT00NA212T	12/03/2025	21/05/2025	6769-0	R\$130,16	02754941995
OBO5F71	DT00VK1030	13/03/2025	21/05/2025	7340-0	R\$130,16	04715265932
QBV6159	DT00EE2050	13/03/2025	21/05/2025	5460-0	R\$130,16	06975293870
QBC0081	DT008E3123	14/03/2025	21/05/2025	7366-2	R\$130,16	06289396633
KAR8E94	DT00ML20GE	12/03/2025	21/05/2025	6769-0	R\$130,16	04883707945

Protocolo 1695086

EDITAL Nº 010/2025/EPT/DFET/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar público o Edital que regulamenta a oferta do **Curso de Formação de Agente de Trânsito** no ano de 2025 pela Escola Pública de Trânsito.

1. DO CURSO

1.1. O curso de que trata este Edital é normatizado pela Portaria nº 966/2022, de 25 de julho de 2022, da Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN), que *“dispõe sobre o Curso de Agente de Trânsito para profissionais que executem as atividades de fiscalização, operação, policiamento ostensivo de trânsito ou patrulhamento nos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito (SNT).”*

1.2. O curso de que trata este Edital atende à solicitação apresentada pela Guarda Municipal de Várzea Grande, por meio do Ofício nº 024/GMVG/2025, e da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, por meio do Ofício 3.667/2025, para promover a formação inicial para guardas municipais ingressantes no serviço público, de modo a assegurar que possuam a devida qualificação para o exercício das atividades de fiscalização, operação e policiamento ostensivo de trânsito.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão disponibilizadas 100 (cem) vagas, distribuídas em duas turmas destinadas aos guardas municipais de Várzea Grande e de Lucas do Rio Verde.

2.2. No caso de existência de vagas remanescentes, as mesmas poderão ser ocupadas por servidores dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Trânsito no âmbito do Estado de Mato Grosso, respeitado o limite de 50 vagas por turma.

3. DA REALIZAÇÃO DO CURSO E DA MODALIDADE DE ENSINO

3.1. O Curso de Formação de Agente de Trânsito será ofertado na modalidade de ensino híbrido (ensino à distância, remoto e presencial), sob a coordenação e acompanhamento da Escola Pública de Trânsito.

3.2. Considera-se modalidade de ensino híbrido:

3.2.1 Modalidade de ensino à distância (EaD): aulas assíncronas (gravadas) disponibilizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), no endereço eletrônico www.escola.detrان.mt.gov.br.

3.2.2. Modalidade de ensino remoto: aulas síncronas (ao vivo) disponibilizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), acessível pelo endereço eletrônico www.escola.detrان.mt.gov.br

3.2.3. Modalidade de ensino presencial: aulas realizadas com a presença física de professores e alunos no mesmo tempo e local, a serem ofertadas no município de Várzea Grande e de Lucas do Rio Verde, em datas e horários previamente estabelecidos.

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA INSCRIÇÃO NO CURSO

4.1. As vagas serão preenchidas por meio da apresentação da relação dos servidores a serem inscritos no Curso de Formação de Agente de Trânsito, contendo: nome, CPF, e-mail, telefone e data de ingresso na carreira, devidamente assinada pela autoridade de trânsito municipal/estadual e enviada até o dia 11 de junho de 2025 para a Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito (CEPTRAN) em arquivo PDF por meio do Sistema Estadual de Produção e Gestão de Documentos Digitais do Estado de Mato Grosso - SIGADOC-MT e em planilha editável no e-mail escola@detrان.mt.gov.br

4.2. De posse da relação dos servidores, a Escola Pública de Trânsito realizará a análise da documentação apresentada, com vistas a inscrever os alunos no Curso de Formação de Agente de Trânsito e cadastrá-los no

Ambiente Virtual de Aprendizagem, viabilizando o posterior acesso às aulas.

4.3. Os alunos serão inscritos em duas turmas, sendo a Turma 1 destinada aos servidores da Guarda Municipal de Várzea Grande e a Turma 2 aos servidores da Guarda Civil Municipal de Lucas do Rio Verde.

4.4. Após a inscrição dos alunos no curso, a Escola Pública de Trânsito enviará e-mail com as informações de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem.

5. DO CRONOGRAMA DO CURSO

5.1. O curso será realizado no período de 01 de julho a 10 de setembro de 2025.

5.2. Para a realização do Curso de Formação de Agente de Trânsito no ano de 2025, fica estabelecido o seguinte cronograma:

DATA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
30/05	Data limite para publicação do edital	CEPT
11/06	Data limite para envio da relação dos servidores a serem inscritos no Curso de Formação de Agente de Trânsito, contendo: nome, CPF, e-mail, telefone e data de ingresso na carreira, devidamente assinada pela autoridade de trânsito municipal/estadual	Órgão/Entidade do SNT
12 a 18/06	Análise da documentação apresentada para inscrição no curso	CEPT/SDRE
23/06 - 14h	Envio de comunicação com informativo de inscrições deferidas e indeferidas.	CEPT/SDRE
23 a 27/06	Inscrição dos alunos no Ambiente Virtual de Aprendizagem	GITE
30/06	Envio de e-mail aos alunos inscritos com link e orientações de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem	CEPT/SDRE
01/07 a 10/09	Período de realização do Curso	ALUNO
11 a 26/09	Análise da conformidade da execução do curso	CEPT/SDRE/GFC
29/09 - 14h	Expedição do certificado de conclusão de curso no Ambiente Virtual de Aprendizagem - www.escola.detrان.mt.gov.br	EPT

*CEPT - Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito

*SDRE - Secretaria de Documentação e Registro Escolar

*GITE - Gerência de Inovação e Tecnologia Educacional

*GFC - Gerência de Formação e Cursos

5.3. As datas estabelecidas no cronograma disposto no item 5.2 deste Edital poderão sofrer alteração, de acordo com necessidade e conveniência da Administração Pública, não acarretando prejuízo ao processo de realização do curso.

6. DA ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO E DA CARGA HORÁRIA

6.1. Em cumprimento à Portaria nº 966/2022 da SENATRAN, fica estabelecida a seguinte estrutura curricular para o Curso de Formação de Agente de Trânsito:

MÓDULO	CARGA HORÁRIA
I - Legislação de Trânsito	40 h/a
II - Noções de Engenharia de Tráfego e Sinalização de Trânsito	20 h/a
III - Legislação de Trânsito Aplicada	48 h/a
IV - Ética e Cidadania	08 h/a
V - Psicologia Aplicada	12 h/a
VI - O Papel Educador do Agente	08 h/a
VII - Língua Portuguesa	08 h/a
VIII - Operação e Fiscalização de Trânsito	16 h/a
IX - Prática Operacional	40 h/a
Carga horária total do curso	200 h/a

7. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

7.1. O Curso de Formação de Agente de Trânsito será realizado na modalidade híbrida de ensino, de acordo com o disposto a seguir:

MÓDULO	CARGA HORÁRIA		DATA / TURMA		MODALIDADE ENSINO	
I - Legislação de Trânsito	40 h/a		01 a 27/07	Turma 1 - Várzea Grande e Turma 2 - Lucas do Rio Verde	EaD	
II - Noções de Engenharia de Tráfego e Sinalização de Trânsito	20 h/a					
III - Legislação de Trânsito Aplicada	48 h/a					
IV - Ética e Cidadania	08 h/a					
V - Psicologia Aplicada	12 h/a					
VI - O Papel Educador do Agente	08 h/a					
VII - Língua Portuguesa	08 h/a					
VIII - Operação e Fiscalização de Trânsito	16 h/a		28 a 31/07		Turma 1 - Várzea Grande	Remoto 08h às 12h
			31/07 a 05/08		Turma 1 - Período para realização da AVALIAÇÃO do Módulo VIII	
			01, 04,05 e 06/08		Turma 2 - Lucas do Rio Verde	Remoto 08h às 12h
			06 a 11/08		Turma 2 - Período para realização da AVALIAÇÃO do Módulo VIII	
IX - Prática Operacional	40 h/a	24 h/a	7, 8, 11, 12, 13 e 14/08		Turma 1 - Várzea Grande	Remoto 08h às 12h
			15, 18, 19, 20, 21 e 22/08		Turma 2 - Lucas do Rio Verde	
	16 h/a	28, 29 e 30/08		Turma 1 - Várzea Grande	Presencial Local: Cuiabá e/ ou Várzea Grande	
		30/08 a 04/09		Período para realização da AVALIAÇÃO do Módulo IX		
		04, 05 e 06/09		Turma 2 - Lucas do Rio Verde	Presencial Local: Lucas do Rio Verde	
		06 a 10/09		Período de realização da AVALIAÇÃO do Módulo IX		

8. DO APROVEITAMENTO MÍNIMO EXIGIDO E DA AVALIAÇÃO

8.1. Será exigida a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas de cada um dos módulos com aulas na modalidade de ensino remoto e presencial (Módulo VIII e Módulo IX).

8.2. Ao final de cada módulo do curso, o aluno deverá realizar a avaliação obrigatória, que integra a carga horária prevista para o respectivo módulo. Para aprovação, será necessário obter o aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) na avaliação final de cada módulo.

8.3. O aluno terá até duas tentativas para realizar a avaliação. Caso o aluno não alcance o aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) na primeira tentativa da avaliação de cada módulo, será concedida uma única oportunidade para realizar uma nova avaliação na plataforma EaD, seguindo os mesmos critérios da avaliação anterior.

8.4. A realização da Avaliação de Reação é pré-requisito obrigatório para obtenção da certificação de conclusão do Curso de Formação de Agente de Trânsito.

8.5. O aluno que não cumprir os critérios de aproveitamento mínimo exigido será considerado desistente, não havendo previsão para aproveitamento de estudos.

9. DA CERTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DO CURSO

9.1. Para fins de certificação de conclusão do curso será exigida frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas dos módulos de

ensino remoto e presencial e aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) nas avaliações ao final de cada um dos módulos do curso.

9.2. O aluno deverá cumprir o cronograma de realização do curso, sendo vedada a dilação do prazo para conclusão das atividades programadas.

9.3. Os certificados de conclusão do curso estarão disponíveis no Ambiente Virtual de Aprendizagem, no endereço www.escola.detran.mt.gov.br, na data definida no cronograma do curso.

9.4. É de exclusiva responsabilidade dos alunos a emissão do certificado de conclusão do curso.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A Escola Pública de Trânsito reserva-se o direito de propor alterações, cancelamentos e complementos a este Edital, com anuência da Diretoria de Fiscalização e Educação para o Trânsito, cabendo ao Presidente, estando de acordo, publicar editais complementares.

10.2. Eventuais formulações de pedidos de informações e requisições dos candidatos inscritos no Curso de Formação de Agente de Trânsito de que trata este Edital, referentes aos procedimentos de realização do referido curso ou quanto aos procedimentos descritos nesta normativa, deverão ser encaminhados à Escola Pública de Trânsito, no e-mail secretaria.escola@detran.mt.gov.br, para análise e parecer.

10.3. Os casos omissos neste Edital deverão ser submetidos à análise e deliberação da Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito, da Diretoria de Fiscalização e Educação de Trânsito e da Presidência do DETRAN-MT.

Cuiabá - MT, 22 de maio de 2025.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES

Presidente do DETRAN/MT - em Substituição
(Original Assinado)

ADRIANA TERESA NUNES DA CUNHA CARNEVALE

Diretora de Fiscalização e Educação para o Trânsito do DETRAN/MT
(Original Assinado)

RENATA NEVES T. DE BARROS FREITAS

Coordenadora da Escola Pública de Trânsito do DETRAN/MT
(Original Assinado)

Protocolo 1695300

EXTRATO DO CONTRATO N.º 005/2025/DETRAN/MT

(Processo DETRAN-PRO-2025/01542.01)

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da 24ª Ciretran, no município de Água Boa/MT.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/05/2025.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES - CORACY ALICE FERNANDES MENDONÇA.

CONTRATADA: LOCADORES - SOLANGE COSTELLA ROSA - JOSE EUGENIO ROSA.

Protocolo 1695103

PORTARIA Nº 288/2025/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 80 de 14 de dezembro de 2000; Decreto nº. 1303, de 04 de março de 2022; Instrução Normativa nº. 15, de 15 de dezembro de 2022 e Instrução Normativa nº. 19, de 23 de novembro de 2023 que dispõem sobre as avaliações de desempenho dos servidores públicos civis do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 13º da Instrução Normativa nº. 15/2022 o qual determina que após a decisão do dirigente máximo do órgão ou entidade acerca de recurso impetrado contra nota de avaliação de desempenho, o resultado passará a produzir efeitos após a publicação em Diário Oficial do Estado;

CONSIDERANDO o recurso contra nota de avaliação de desempenho 2025 constante no processo nº. DETRAN-PRO-2025/10049 a favor do servidor Wellington Douglas da Silva Santos, decisão:

Art. 1º. Decido pelo deferimento do pedido apresentado e consequente reforma da nota de avaliação de desempenho, conforme Folhas nº. 86.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 22 de maio de 2025.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES

Presidente do DETRAN/MT - em Substituição
(Original Assinado)

Protocolo 1695249

PORTARIA Nº 289/2025/GP/DETRAN-MT

Convoca professores cadastrados para desempenho das atividades de ensino no Curso de Formação de Instrutor de Trânsito - 2025, a ser ofertado pela Escola Pública de Trânsito em colaboração com a Secretaria de Estado de Educação.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei n.º 8.151/2004, que institui a atividade de magistério no âmbito da Escola de Governo do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa SESP nº 07/2018, de 15/08/2018 da Secretaria de Estado de Segurança Pública e a Portaria Conjunta nº 08/2023/ SESP/DETRAN/MT, de 01/06/2023 que tratam da remuneração da hora-aula para fins de formação e capacitação de servidores públicos estaduais;

Considerando a Portaria nº 499/2024/GP/DETRAN-MT que regulamenta o cadastro de professores para o desempenho das atividades de ensino no âmbito da Escola Pública de Trânsito do DETRAN/MT e a Portaria 064/2025/GP/DETRAN-MT que altera, em partes, a Portaria nº 499/2024/GP/ DETRAN-MT, resolve:

Art. 1º Convocar professores com cadastro homologado por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Estado para atuar como professor e/ou coordenador no Curso de Formação de Instrutor de Trânsito - 2025, com carga horária de 180 horas-aula, a ser ofertado pela Escola Pública de Trânsito em colaboração com a Secretaria de Estado de Educação, conforme disposições do EDITAL Nº 004/2025/DFET/EPT/DETRAN-MT, de 17 de fevereiro de 2025, e EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01/2025, de 28 de abril de 2025, que trata da reabertura do período de inscrição e do novo cronograma de realização.

Art. 2º As aulas serão desenvolvidas na modalidade de ensino presencial, com encontros, às sextas-feiras, das 18h00 às 22h00, e aos sábados, das 08h00 às 11h40 e das 13h00 às 16h40.

Art. 3º Ficam convocados os professores abaixo identificados para assumir encargos didáticos no curso, conforme especificado a seguir:

Portaria de Homologação	Professor Cadastrado	Instituição	Período de Realização do Módulo	Módulo	Carga Horária (h/a)
PORTARIA Nº 086/2025/GP/ DETRAN-MT	Roberto Costa Silva	SEDUC	06/jun - 4h/a 07/jun - 8h/a 13/jun - 4h/a	Fundamentos da Educação	16 h/a
PORTARIA Nº 018/2025/GP/ DETRAN-MT	Veneranda Acosta Fernandes	DETRAN	14/jun - 8h/a 19-20/ jun- Corpus Christi 27/ jun - 4h/a 28/jun - 8h/a	Didática	20 h/a
PORTARIA Nº 018/2025/GP/ DETRAN-MT	Elbes Evangelista da Silva	DETRAN	25/jul - 4h/a	Prática de Ensino Supervisionado (orientações iniciais)	4 h/a
PORTARIA Nº 646/2024/GP/ DETRAN-MT	Priscila Ferreira de Alécio	SEDUC	26/jul - 8h/a	Língua Portuguesa	8 h/a
PORTARIA Nº 018/2025/GP/ DETRAN-MT	Ademir Soares de Amorim Silva	DETRAN	01/ago- 4h/a 02/ago- 8h/a 08/ago- 4h/a 09/ago- 8h/a 15/ago- 4h/a 16/ago- 4h/a	Legislação de Trânsito	32 h/a
PORTARIA Nº 018/2025/GP/ DETRAN-MT	Walber Alexander Do Carmo Desto	DETRAN	16/ago- 4h/a 22/ago- 4h/a 23/ago- 8h/a 29/ago- 4h/a	Direção Defensiva	20 h/a
PORTARIA Nº 647/2024/GP/ DETRAN-MT	Adair Márcia Oliveira Silva	SAMU	30/ago- 8h/a 05/set - 4h/a	Noções de Primeiros Socorros e Medicina de Tráfego	12 h/a
PORTARIA Nº 647/2024/GP/ DETRAN-MT	Francisco Tadeu Paroli	SEMA	06/set - 8h/a 19/set - 4h/a	Noções de Proteção ao Meio Ambiente e Convivência Social no Trânsito	12 h/a

PORTARIA Nº 086/2025/GP/ DETRAN-MT	Vania Ramalho Queiroz	DETRAN	20/set - 8h/a	Psicologia Aplicada à Segurança no Trânsito	8h/a
PORTARIA Nº 647/2024/GP/ DETRAN-MT	Ademar Carlos Schultz	DETRAN	03/out - 4h/a 04/out - 4h/a	Noções sobre Funcionamento do Veículo e Mecânica Básica	8 h/a
PORTARIA Nº 018/2025/GP/ DETRAN-MT 24	Jhonathan Alves Pereira	DETRAN	04/out - 4h/a 17/out - 4h/a 18/out - 8h/a 31/out - 4h/a 01/nov- 4h/a	Prática de Direção Veicular	24 h/a
PORTARIA Nº 018/2025/GP/ DETRAN-MT	Elbes Evangelista da Silva	DETRAN	01/nov- 4h/a 21/nov- 4h/a 22/nov- 8h/a	Prática de Ensino Supervisionado	16 h/a

Art. 4º Ficam convocados os professores abaixo identificados para atuar na função de coordenador de curso, conforme especificado a seguir:

Parágrafo Único - O coordenador é responsável pelo acompanhamento pedagógico e administrativo do curso, devendo estar presente no local e horário de execução das aulas.

Portaria de Homologação	Professor Cadastrado	Instituição	Período de execução da coordenação do curso	Carga Horária (h/a)
PORTARIA Nº 018/2025/GP/DETRAN-MT	Elbes Evangelista da Silva	DETRAN	Junho a novembro	90 h/a
PORTARIA Nº 018/2025/GP/DETRAN-MT	Jhonathan Alves Pereira	DETRAN	Junho a novembro	90 h/a

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 130/2025/GP/DETRAN-MT.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 22 de maio de 2025.

Paulo Henrique Lima Marques
Presidente do DETRAN-MT (em substituição)
(Original Assinado)

ADRIANA TERESA NUNES DA CUNHA CARNEVALE
Diretora de Fiscalização e Educação para o Trânsito - DETRAN-MT
(Original Assinado)

RENATA NEVES T. DE BARROS FREITAS
Coordenadora da Escola Pública de Trânsito - DETRAN-MT
(Original Assinado)

Protocolo 1695305

PORTARIA Nº 290/2025/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos das Resoluções nº 789 e 927 do CONTRAN e da Portaria nº 283/2023/GP/DETRAN-MT;

Considerando o que consta no processo nº DETRAN-PRO-2025/14808, resolve:

Art. 1º - Credenciar o profissional psicólogo abaixo, relacionado para atuar na realização de avaliações psicológicas aos candidatos à obtenção da permissão para dirigir e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, junto ao município que especifica.

LEONARDO DE ARRUDA DA COSTA MARQUES - CPF: 725.794.631-00 - CUIABÁ/MT;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de maio de 2025.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES
Presidente do DETRAN-MT - em Substituição
(Original Assinado)

Protocolo 1695308

PORTARIA Nº 291/2025/GP/DETRAN/MT

Dispõe sobre os procedimentos para cadastro de estabelecimentos, habilitação de operadores do Registro Nacional de Veículos em Estoque (RENAVE) no sistema do DETRAN-MT e registro de veículos automotores em estoque no âmbito do Estado de Mato Grosso.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CONTRAN nº 797, de 02 de setembro de 2020, alterada pela Resolução CONTRAN nº 818, de 17 de março de 2021, que institui o Registro Nacional de Veículos em Estoque (RENAVE) e dispõe sobre os procedimentos para registro, controle de compra e venda, bem como entrada e saída de veículos novos e usados nos estabelecimentos de que trata o art. 330 da Lei nº 9.503/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), resolve:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam definidos os seguintes procedimentos para o cadastramento de estabelecimentos e a habilitação de operadores do Registro Nacional de Veículos em Estoque (RENAVE) para possibilitar o registro de veículos automotores no Sistema DETRANNET.

CAPÍTULO II - DO CREDENCIAMENTO E/OU RENOVAÇÃO

Art. 2º O credenciamento se dará para pessoas jurídicas que dispuserem de cadastro de estabelecimentos e habilitação de operadores RENAVE no sistema do DETRAN-MT e registro de veículo automotor em estoque no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único - As pessoas jurídicas de que trata o caput, serão credenciadas por ato do Presidente do DETRAN/MT, conforme disposto nesta portaria.

Art. 3º O credenciamento inicial poderá ser realizado a qualquer tempo, a contar da data da publicação desta Portaria, devendo o interessado:

I - Protocolar junto ao DETRAN-MT requerimento de manifestação de interesse no credenciamento, dirigida ao Presidente da Autarquia, devendo conter:

- a) Indicação do serviço que desejam prestar (Operadores de RENAVE);
- b) Assinatura do administrador ou responsável legal da pessoa jurídica, ou por procurador legalmente constituído, com declaração expressa de que aceita o credenciamento nas condições estabelecidas nesta Portaria.

§ 1º O requerimento deverá estar instruído com a documentação exigida no Capítulo III - DA HABILITAÇÃO.

§ 2º Após a adequação do Portal do Credenciamento para o recebimento dessa modalidade, as solicitações deverão ser realizadas exclusivamente pelos interessados por meio da referida plataforma.

Art. 4º O credenciamento do interessado será a título precário, intransferível e condicionado ao interesse público tutelado, e não poderá acarretar qualquer ônus à Administração Pública, sendo vedada a subcontratação da atividade.

Art. 5º O credenciamento terá vigência de 02 (dois) anos, podendo ser renovado no mês de outubro do ano biennial, observadas as exigências desta portaria.

§ 1º Para fins de padronização a primeira renovação se dará no mês de outubro do ano de 2026, independentemente do mês/ano do credenciamento inicial.

§ 2º A documentação deverá ser protocolada entre os dias 01 a 30 de setembro do ano de renovação, nas mesmas regras estabelecidas no Capítulo III - DA HABILITAÇÃO.

§ 3º O pedido ou renovação de credenciamento será analisado pela Coordenadoria de Credenciamento, a qual terá 30 (trinta) dias para analisar e emitir parecer.

§ 4º Caso o interessado não apresente os documentos para renovação do credenciamento, poderá realizar novo pedido de credenciamento a qualquer tempo.

CAPÍTULO III - DA HABILITAÇÃO

Art. 6º A empresa interessada em se credenciar deverá comprovar a habilitação, mediante apresentação da documentação abaixo descrita:

I - Relativo à habilitação jurídica:

- a) ato constitutivo, estatutos ou contratos sociais em vigor, devidamente registrado, acompanhado das suas últimas alterações, com objeto social condizente com os fins do credenciamento, devidamente registrado na Junta Comercial, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores;
- b) cópia da cédula de identidade e do CPF dos proprietários da empresa ou seus representantes legais;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- b) certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à solicitação do credenciamento.

II - Relativos à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) certidão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- b) certidão de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo à sede da pessoa jurídica, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual ou estatutário;
- c) certidão de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, da sede da pessoa jurídica, na forma da lei;
- d) certidão de regularidade de débitos trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- e) declaração da empresa e de todos seus sócios atestando que não atuam em atividades incompatíveis;
- f) declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

Art. 7º É incompatível a presente atividade com:

- I. serviço de vistoria veicular ou participação em entidade de classe a ela vinculada;
- II. remarcação de motor ou chassi de veículos;
- III. análise de crédito ou venda de informação;
- IV. fabricação, fornecimento, reparação ou instalação de quaisquer componentes e sistemas de veículos objeto de avaliação durante a realização das vistorias de identificação veicular;
- V. estampador de placas PIV;
- VI. empresa de desmonte, de comercialização de partes e peças e de reciclagem de veículos.
- VII. atividade da qual participe empregado ou servidor público, inclusive os de confiança, do DETRAN/MT ou de outras esferas e poderes, bem como seus cônjuges, companheiros e parentes até o 2º grau;
- VIII. pessoa jurídica ou física que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo único. A incompatibilidade prevista no caput, se aplica ao proprietário, ao(s) sócio(s) ou proprietário(s), bem como seus cônjuges, companheiros e parentes até o 2º grau.

CAPÍTULO IV - DO DEFERIMENTO

Art. 8º As pessoas jurídicas credenciadas somente poderão iniciar as atividades previstas nesta Portaria após o deferimento do credenciamento e a devida notificação ou autorização formal emitida pela Coordenadoria de Credenciamento.

§ 1º Fica autorizada a Coordenadoria de Credenciamento a solicitar a participação de outras unidades do DETRAN-MT para cumprimento de demanda técnica específica de qualquer das etapas do credenciamento.

§ 2º O DETRAN poderá verificar a regularidade das informações apresentadas, bem como outros documentos poderão ser exigidos, a juízo da Coordenadoria de Credenciamento do DETRAN/MT, com base nos princípios da Administração Pública.

§ 3º Cumpridas as etapas anteriores, o credenciamento será deferido, e a notificação e/ou autorização formal será emitida pela Coordenadoria de Credenciamento.

**CAPÍTULO V - DO INDEFERIMENTO**

Art. 9º Serão indeferidos os pedidos de credenciamento dos interessados que não cumprirem os requisitos descritos no capítulo anterior ou não apresentarem a documentação complementar, decorrido o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para complementação.

Parágrafo único. Indeferido o pedido de requerimento, será cientificada a empresa interessada, e arquivado definitivamente o processo administrativo.

Art. 10. Para manutenção das atividades desenvolvidas pelas empresas credenciadas, a Coordenadoria de Credenciamento juntamente com a Gerência de Registro de Credenciados emitirá o Alvará de Funcionamento Anual, mediante pagamento da taxa de alvará a ser disponibilizada no primeiro dia útil do ano de exercício civil.

Art. 11. A decisão de habilitação ou inabilitação documental e de integração sistêmica deverá ser lavrada pela Coordenadoria de Credenciamento, através do processo aberto pela interessada.

Art. 12. Ultrapassada as fases anteriores e tendo a empresa sido aprovada, o processo será remetido para o Presidente do DETRAN/MT, que revisará o processo e, em caso de conformidade, publicará a portaria de credenciamento.

Art. 13. A pessoa jurídica participante do processo de credenciamento poderá interpor recurso, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da decisão de qualquer ato administrativo praticado pela Administração, no decorrer das etapas de credenciamento.

Parágrafo Único - A interposição de recurso administrativo contra qualquer decisão técnica, acerca dos procedimentos previstos na presente Portaria, deverá ser fundamentada por escrito, via SIGADOC, a qual competirá fazer análise de admissão e remessa, em sendo o caso, a autoridade superior da Autarquia.

CAPÍTULO VI - DO CADASTRAMENTO E HABILITAÇÃO DOS OPERADORES RENAVE

Art. 14. O estabelecimento vinculado ao RENAVE pode solicitar o seu cadastramento ao DETRAN- MT por meio de seus representantes legalmente constituídos, com o propósito de habilitar operadores para o acesso ao Sistema DETRANNET.

Art. 15. Até (2) dois operadores por estabelecimento poderão ser habilitados para acessar o sistema DETRANNET.

Art. 16. O estabelecimento poderá, a seu critério, realizar a movimentação de processos de serviços relacionados a veículos por meio de plataforma digital de assinatura eletrônica, desde que esta esteja devidamente credenciada junto ao DETRAN-MT, observadas as normas técnicas e de segurança estabelecidas pelos órgãos competentes.

Art. 17. O requerimento de cadastramento de operador RENAVE, quando solicitado fora do período oficial de renovação, deverá ser devidamente preenchido e protocolado em um dos postos de atendimento do DETRAN-MT, acompanhado dos seguintes documentos:

- I - Cópia do Cartão de CNPJ do estabelecimento;
- II - Ato Constitutivo e última alteração ou ato consolidado atual do estabelecimento;
- III - Termo de Responsabilidade de Acesso ao Sistema DETRANNET, devidamente preenchido e assinado;
- IV - Cópia de documento oficial com foto dos operadores que serão cadastrados;
- V - Comprovação de vínculo do operador com estabelecimento comercial, o que pode ser feito por meio de contrato de trabalho, contrato de prestação de serviços ou mesmo de vínculo societário entre a empresa e o profissional especializado.

Art. 18. O responsável pelo atendimento no posto do DETRAN-MT deverá encaminhar os documentos à Gerência de Registro de Credenciados, por meio do Sistema Integrado de Gestão Administrativa Documental (SIGADOC), no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, enquanto este sistema estiver sendo utilizado para essa finalidade.

Parágrafo único. Após a adequação do Portal do Credenciamento para o recebimento dessa modalidade, as solicitações deverão ser realizadas exclusivamente pelos interessados por meio da referida plataforma.

Art. 19. A Gerência de Registro de Credenciados será responsável por autuar o processo e pela análise de conformidade dos documentos apresentados.

Art. 20. As solicitações de credenciamento com informações incompletas ou desacompanhadas da documentação exigida serão arquivadas sumariamente.

Art. 21. Caso o requerimento de cadastramento seja deferido, os operadores serão habilitados para acesso ao sistema DETRANNET.

Art. 22. O estabelecimento deve manter suas informações atualizadas junto ao DETRAN-MT, encaminhando requerimento de alteração de cadastro sempre que necessário, o qual deve ser direcionado à Gerência de Registro de Credenciados.

Parágrafo único. Os estabelecimentos deverão notificar à Gerência de Registro de Credenciados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a respeito do desligamento de seus operadores, sob pena de corresponsabilidade por atos praticados após esse período.

Art. 23. A suspensão do acesso ao RENAVE poderá ser efetivada a pedido do estabelecimento ou por decisão administrativa, caso identificada irregularidade, devidamente apurada, ou mediante medida cautelar, motivadamente.

Art. 24. As empresas credenciadas nos termos desta Portaria só podem exercer suas atividades após a formalização e publicação da portaria de credenciamento pelo DETRAN-MT.

Art. 25. A entidade credenciada é responsável por manter inalteradas suas condições habilitatórias durante toda a vigência do credenciamento.

Parágrafo único. O não cumprimento de qualquer um dos requisitos estabelecidos para o credenciamento poderá resultar em suspensão ou desc credenciamento, a critério do DETRAN/MT, que avaliará a gravidade da infração e suas implicações, adotando as medidas necessárias para assegurar a integridade e a regularidade da atividade para a qual se habilitou.

CAPÍTULO VII - DO ACESSO AO SISTEMA DETRANNET

Art. 26. O estabelecimento vinculado ao RENAVE nos termos desta Portaria poderá solicitar a habilitação de até 02 (dois) operadores no sistema DETRANNET, conforme Anexo I (Termo de Responsabilidade de Acesso ao Sistema DETRANNET).

§ 1º Para cada operador cadastrado (CPF), será devida o pagamento da taxa mensal correspondente ao Código 4050 - Assinatura Mensal para Credenciados de Acesso aos Sistemas Informatizados.

§ 2º A taxa de acesso ao sistema deverá ser paga até o último dia do mês corrente, sendo a quitação imprescindível para a utilização do sistema no mês subsequente.

§ 3º O DETRAN-MT não se responsabilizará, sob nenhuma hipótese, pelo uso inadequado dos acessos concedidos aos operadores, sendo a Instituição vinculada ao RENAVE pela supervisão e pelo exercício das atividades desempenhadas por seus operadores.

Art. 27. A habilitação dos operadores será comunicada à Unidade de Fiscalização de Credenciados e à Coordenadoria de RENAVAL, contendo informações pertinentes à Instituição vinculada ao RENAVE e aos respectivos operadores do sistema.

Art. 28. As pessoas representantes das Instituições ligadas ao RENAVE cadastradas e habilitadas que obtiverem acesso ao Sistema DETRANNET são responsáveis por cumprir as diretrizes estabelecidas nesta Portaria e no Termo de Responsabilidade de Acesso ao Sistema DETRANNET.

Art. 29. Nos termos do Anexo III da Lei 12.774, de 20 de dezembro de 2024, será exigido o pagamento de taxa por assinatura de acesso ao sistema informatizado, por operador cadastrado.

Art. 30. Em caso de desc credenciamento, ou solicitação de desc credenciamento, a pessoa jurídica credenciada deverá disponibilizar ao DETRAN-MT, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a base de dados integral referente às atividades desempenhadas, incluindo todos os registros e informações pertinentes. Caberá à Coordenadoria de RENAVAL o recebimento e o adequado direcionamento dessas informações. O descumprimento desta obrigação poderá ensejar responsabilização nas esferas administrativa, cível e criminal.

**CAPÍTULO VIII - SISTEMA RENAVE - VEÍCULOS NOVOS**

Art. 31. Para efetivar o registro de entrada de veículo automotor no estoque dos estabelecimentos, os operadores do RENAVE deverão adotar as seguintes providências:

§ 1º Inserir a restrição de entrada no Sistema RENAVE, por meio do sistema de integração credenciado junto à SENATRAN.

§ 2º Iniciar o processo de registro do veículo automotor no Sistema DETRANNET ou por solução digital devidamente credenciada junto ao DETRAN MT.

§ 3º O processo de registro do veículo deverá ser realizado por meio da plataforma DETRANNET ou por outra plataforma de serviço digital devidamente credenciada pelo DETRAN-MT.

§ 4º Para os processos de serviço de veículos movimentados via sistema DETRANNET, o estabelecimento deverá realizar upload dos documentos necessários ao registro do veículo, em formato digital.

§ 5º Encaminhar o processo, por meio da plataforma DETRANNET, para análise, Auditoria e consequente emissão do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo Eletrônico (CRLV-e), sempre que o processo for movimentado por essa plataforma.

Art. 32. Os operadores do RENAVE estão autorizados a iniciar o processo de registro de veículos automotores, desde que o estabelecimento responsável conste como emitente da nota fiscal de saída do veículo novo.

Art. 33. No processo de registro de veículos automotores, é obrigatória a inclusão dos documentos exigidos, conforme as orientações previstas no Manual de Processo de Serviço de Veículos vigente, na Resolução CONTRAN nº 797, de 2020, e CONTRAN nº 818, de 2021.

CAPÍTULO IX - SISTEMA RENAVE - VEÍCULOS USADOS

Art. 34. Para fins de registro de entrada ou saída de veículo automotor no estoque do estabelecimento, os operadores do RENAVE deverão observar os seguintes procedimentos:

§1º O estabelecimento está autorizado a realizar os processos de serviço de veículos:

I - Transferência de propriedade;

II - Transferência de jurisdição com mudança de propriedade, nos casos de entrada de veículos em estoque.

§ 2º Inserir a restrição de entrada ou saída no Sistema RENAVE, por meio do sistema de integração credenciado junto à SENATRAN.

§ 3º O processo de transferência do veículo deverá ser realizado por meio da plataforma DETRANNET ou por outra plataforma de serviço digital devidamente credenciada pelo DETRAN-MT.

§ 4º Para os processos de serviço de veículos movimentados via sistema DETRANNET, o estabelecimento deverá realizar upload dos documentos necessários ao registro do veículo ao DETRAN-MT, em formato digital.

§ 5º Encaminhar o processo, por meio da plataforma DETRANNET, para análise da Auditoria e consequente emissão do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo Eletrônico (CRLV-e), sempre que o processo for movimentado por essa plataforma.

Art. 35. Conforme estabelece o Art. 233 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), após a entrada do veículo no estoque do estabelecimento comercial e emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NFe), é obrigatório que a transferência de propriedade para o nome do próprio estabelecimento seja concluída no prazo de 30 dias.

Art. 36. Os operadores do RENAVE estão autorizados a iniciar processos de transferência de veículos automotores, desde que o respectivo estabelecimento atue como adquirente ou transmitente da titularidade no registro do veículo.

Art. 37. No processo de transferência de veículos automotores, é obrigatória a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) referente à entrada ou à saída do veículo no estoque do estabelecimento envolvido. Os demais documentos exigidos devem ser apresentados conforme as orientações do

Manual de Processo de Veículos e em conformidade com as Resoluções CONTRAN nº 797/2020 e nº 818/2021.

§1º. No caso de entrada de veículo no estoque, será exigido apenas o reconhecimento de firma do vendedor, conforme estabelecido nas Resoluções CONTRAN nº 797/2020 e nº 818/2021.

§2º. Para a saída de veículo do estoque, não será necessário o reconhecimento de firma, conforme estabelecido nas Resoluções CONTRAN nº 797/2020 e nº 818/2021.

CAPÍTULO X - DA VISTORIA - VEÍCULOS USADOS

Art. 38. No processo de Transferência de Propriedade na modalidade de entrada de estoque, a vistoria veicular poderá ser realizada em forma simplificada.

§1º A vistoria será feita por meio do preenchimento de um formulário timbrado pelo estabelecimento responsável, com foco exclusivo na verificação dos itens identificadores do veículo;

§2º As vistorias deverão conter:

I - os dados completos do veículo como número do NIV, motor e placa;

II - imagem do Número de Identificação Veicular (NIV);

III - imagem do número do motor;

IV - imagens laterais, frontais e traseiras do veículo;

V - carimbo e assinatura do responsável técnico pela emissão do laudo, ou assinatura digital equivalente.

Art. 39. A transferência de veículos em estoque realizada exclusivamente entre estabelecimentos registrados no RENAVE (Registro Nacional de Veículos em Estoque) poderá ocorrer mediante a realização de vistoria nos seguintes processos:

I - Transferência de Propriedade na modalidade entrada de estoque;

II - Transferência de Jurisdição e Propriedade na modalidade entrada em estoque, será obrigatória a apresentação de laudo completo de vistoria, conforme os critérios estabelecidos na Resolução CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022.

Art. 40. O laudo completo de vistoria veicular deverá ser emitido por:

I - vistoriador; ou

II - vistoriador vinculado à Empresa Credenciada de Vistoria (ECV).

Parágrafo único. As Empresas Credenciadas de Vistoria (ECVs) somente poderão realizar vistoria móvel nos termos do inciso III do art. 3º da Resolução CONTRAN nº 941/2022, bem como Portaria nº 754/2022/GP/DETRAN-MT, exclusivamente:

I - para veículos destinados ao comércio de usados;

II - no local dos estabelecimentos previamente credenciados e validados no Sistema Credencia;

III - para veículos em processo de entrada ou saída no sistema RENAVE.

CAPÍTULO XI - DA AUDITORIA DOS PROCESSOS REALIZADOS VIA DETRANNET

Art. 41 A digitalização e o envio de documentos ao Sistema DETRANNET são de responsabilidade exclusiva do operador devidamente habilitado, o qual deverá realizar a inclusão dos arquivos no sistema no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a fim de viabilizar a auditoria por parte dos servidores do DETRAN-MT.

§1º Os documentos deverão ser digitalizados obrigatoriamente em formato PDF, com alta resolução, observando-se o limite máximo de 6MB (seis megabytes) por arquivo.

§2º Complementarmente ao disposto no parágrafo anterior, os documentos físicos originais deverão ser encaminhados à unidade do DETRAN-MT responsável pela auditoria dos documentos digitais, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da auditoria do processo.

§3º O descumprimento do prazo estabelecido no §2º acarretará a suspensão automática do acesso do operador ao Sistema DETRANNET, até a regularização da pendência.

**CAPÍTULO XII - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA**

Art. 42. São direitos do Credenciado:

- I. Exercer com liberdade suas prerrogativas, respeitados os dispositivos constitucionais, legais, normativos e regulamentares;
- II. Representar, perante as autoridades competentes, na defesa do exercício de suas prerrogativas;
- III. Realizar a cobrança pelos serviços prestados de acordo com os preços regulados pelo mercado, garantindo que não haja excessos que comprometam a segurança da Autarquia em relação às práticas de precificação adotadas pela empresa.

Art. 43. Compete à empresa credenciada as seguintes obrigações:

- I. Executar suas atividades de forma adequada aos fins previstos nesta Portaria, entendidas como aquelas que satisfaçam as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança e cortesia;
- II. Fornecer aos clientes Nota Fiscal dos serviços prestados;
- III. Manter toda a documentação da pessoa jurídica atualizada e disponível, sujeita à fiscalização pelo DETRAN/MT;
- IV. Prestar contas de suas atividades, sempre que solicitado pelo DETRAN/MT;
- V. Acatar as instruções expedidas pelo DETRAN/MT;
- VI. Manter o cadastro da pessoa jurídica e de seus profissionais, atualizados, no sistema informatizado do DETRAN/MT;
- VII. Manter as instalações, aparelhagem e os equipamentos técnicos, em boas condições de uso;
- VIII. Desempenhar suas atividades, segundo as exigências técnicas, burocráticas e em consonância com os preceitos éticos de correção profissional e moralidade administrativa;
- IX. Submeter-se às vistorias e fiscalizações promovidas pelo DETRAN/MT;
- X. Prestar esclarecimentos e informações, sempre que solicitado pelo DETRAN/MT, acerca dos atendimentos realizados;
- XI. Iniciar suas atividades imediatamente, após a obtenção do credenciamento;
- XII. Comunicar, previamente, ao DETRAN/MT, qualquer alteração, modificação ou introdução técnica, operacional ou administrativa capaz de interferir na prestação dos serviços, pela pessoa jurídica;
- XIII. Participar dos programas sociais, capacitação e de interesse da autarquia.
- XIV. Observar os prazos definidos nesta portaria para cumprimento das obrigações.

Art. 44. É vedado ao Credenciado:

- I. Delegar, subcontratar ou terceirizar de qualquer forma quaisquer das atribuições relativas ao credenciamento que lhe forem conferidas, nos termos desta Portaria;
- II. Realizar suas atividades em desconformidade com os preceitos estabelecidos nesta Portaria;
- III. Não possuir sede legalmente constituída no Brasil e com atendimento de todos os itens obrigatórios para o credenciamento.
- IV. Faltar, omitir, atrasar, ou inserir informações falsas nos livros de registros ou no sistema eletrônico de RENAVE.

CAPÍTULO XIII - DOS ENCARGOS DO DETRAN-MT

Art. 45. Compete ao DETRAN/MT:

- I. Zelar pela uniformidade e qualidade dos serviços;
- II. Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares da atividade dos operadores de RENAVE;
- III. Fiscalizar, a qualquer tempo, a empresa credenciada no exercício da atividade dos operadores de RENAVE, "in loco", podendo requisitar documentos, esclarecimentos, e ter livre acesso a todas as instalações da empresa;
- IV. Sancionar a pessoa jurídica habilitada nos casos de irregularidades previstas nesta Portaria;

Art. 46. O DETRAN-MT poderá, a qualquer tempo, para fins de auditoria ou para atendimento de demandas administrativas, judiciais, policiais ou do Ministério Público, solicitar quaisquer informações relativas à atividade para a qual a empresa está credenciada.

Parágrafo único. A empresa credenciada, no prazo fixado pelo DETRAN-MT, deverá cumprir a solicitação especificada e, em caso de não atendimento, será aberto procedimento administrativo.

CAPÍTULO XIV - DOS PRAZOS

Art. 47. O prazo para análise dos documentos apresentados para requerimento do credenciamento será de no máximo 30 (trinta) dias, a contar da data do seu protocolo.

Art. 48. O prazo para deferimento ou indeferimento do pedido de credenciamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento de toda documentação pelo DETRAN-MT, exceto para as empresas já credenciadas.

CAPÍTULO XV - PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS SOCIAIS, CAPACITAÇÃO E DE INTERESSE DA AUTARQUIA

Art. 49. A Credenciada compromete-se, como condição para a manutenção do presente credenciamento, a aderir aos projetos sociais, programas e demais iniciativas de interesse desta Autarquia, promovidos ou apoiados por ela, de acordo com as diretrizes estabelecidas em cada programa específico.

Art. 50. A adesão e participação nos programas sociais visam incentivar a responsabilidade social e alinhar as atividades da Credenciada aos valores institucionais da Autarquia, reforçando o compromisso com o desenvolvimento sustentável, a promoção da cidadania e o bem-estar das comunidades em que ambas atuam.

Art. 51. A Credenciada deverá observar e cumprir todas as normas, diretrizes e metas estipuladas para cada programa de interesse social, podendo, inclusive, ser exigido relatório de comprovação de participação e resultados obtidos.

Art. 52. A não observância deste capítulo, poderá implicar no descredenciamento, conforme avaliação da Autarquia, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.

CAPÍTULO XVI - DA FISCALIZAÇÃO E PENALIDADES

Art. 53. O DETRAN/MT, por meio da Unidade de Fiscalização de Credenciados fiscalizará, permanentemente, o cumprimento dos requisitos e exigências constantes nesta Portaria, notificando o credenciado das irregularidades, e em caso de descumprimento do prazo estabelecido, comunicar-se-á o resultado da diligência imediatamente à autoridade superior à que estiver subordinado.

Art. 54. O DETRAN/MT, no exercício da fiscalização, terá livre acesso aos dados relativos à administração, equipamentos, recursos técnicos e registro dos empregados das pessoas jurídicas credenciadas, inclusive podendo realizar fiscalizações ordinárias, extraordinárias e diligências em seu parque fabril.

Art. 55. A qualquer momento, sem prévio aviso, poderão ser desencadeadas ações de fiscalização nas pessoas jurídicas credenciadas, para análises de documentos, procedimentos ou apuração de quaisquer irregularidades ou denúncias.

Art. 56. A pessoa jurídica credenciada que não cumprir com as disposições relacionadas ao sistema RENAVE estará sujeita ao bloqueio no sistema informatizado da autarquia e/ou penalidade de multa, conforme previsão do § 5º do art. 330 do CTB.

§ 1º. A violação dos dispositivos dos artigos 43 e 44 da presente portaria, caracterizam infrações administrativas.

§ 2º. Os casos omissos quanto aplicação de penalidade, será aplicada a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 57. A aplicação da penalidade elencada nesta Portaria é de competência da Corregedoria Geral do DETRAN-MT, precedidas de apuração dos fatos mediante Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado- PADIC correspondente, no qual será assegurado o contraditório e a ampla defesa ao credenciado processado.

Parágrafo único. A regulamentação do processo administrativo disciplinar citado no caput será em portaria específica, editada pelo Presidente do DETRAN/MT, à qual os credenciados também estarão vinculados.



CAPÍTULO XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 58. Os representantes dos estabelecimentos cadastrados e habilitados no RENAVE que tiverem acesso ao Sistema DETRANNET são responsáveis por observar e cumprir todas as diretrizes previstas nesta Portaria, bem como as condições estabelecidas no Termo de Responsabilidade de Acesso ao referido sistema.

§ 1º A responsabilidade pela veracidade das informações inseridas no RENAVE é exclusivamente dos estabelecimentos credenciados no Sistema Credencia da Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN), sendo tais informações validadas pelo Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso (DETRAN-MT), conforme disposto no inciso I do art. 7º e no inciso III do art. 6º da Resolução CONTRAN nº 797 e 818 de 2021.

§ 2º Caso sejam identificados erros ou divergências nas informações registradas no RENAVE, o estabelecimento deverá refazer o procedimento de entrada ou saída do veículo em estoque, assumindo integralmente os custos decorrentes dessa nova operação.

Art. 59. A entidade credenciada é responsável por manter inalteradas suas condições habilitatórias durante toda a vigência do credenciamento.

§ 1º O não cumprimento de qualquer um dos requisitos estabelecidos para o credenciamento poderá resultar em suspensão ou descredenciamento, a critério do DETRAN/MT, que avaliará a gravidade da infração e suas implicações, adotando as medidas necessárias para assegurar a integridade e a regularidade da atividade para a qual se habilitou.

§ 2º A autoridade competente para promover os atos de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento será a Coordenadora de Credenciamento.

Art. 60. O DETRAN-MT poderá, a qualquer tempo, realizar auditorias e fiscalizações para assegurar o cumprimento das normas estabelecidas nesta seção, podendo solicitar documentos e informações complementares às empresas responsáveis pelo serviço de emplacamento móvel.

Art. 61. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 508/2023, bem como todas as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 22 de maio de 2025

Paulo Henrique Lima Marques
Presidente em exercício do DETRAN-MT

ANEXO I - TERMO DE RESPONSABILIDADE/COMPROMISSO

NOME:
CPF:
CÓDIGO:
E-mail:

TERMO DE RESPONSABILIDADE/COMPROMISSO

O operador autorizado a acessar as informações do Banco de Dados do DETRAN-MT, deverá:

- Guardar privacidade e o sigilo das informações disponíveis;
- Utilizar as informações disponíveis no Sistema somente nas atividades a que compete exercer no âmbito do Órgão não podendo transferi-las a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito, sendo monitoradas e acompanhadas suas ações e/ou consultas;
- Guardar o sigilo e a privacidade do código e senha, pessoais e intransferíveis, sendo responsável pelo uso indevido das informações constantes no Sistema, sujeito às normas legais;

O operador das informações do Banco de Dados do DETRAN-MT incorre nos crimes descritos no Código Penal Brasileiro, sem prejuízo das sanções cíveis e administrativas, pelo uso ou divulgação indevida das informações constantes no referido Banco de Dados.

CÓDIGO PENAL BRASILEIRO

Art. 153 - Divulgar alguém, sem justa causa, conteúdo de documento particular ou de correspondência confidencial, de que é destinatário ou detentor, e cuja divulgação possa produzir dano a outrem: Pena - detenção, de um a seis meses, ou multa. § 1o-A. Divulgar, sem justa causa, informações sigilosas ou reservadas, assim definidas em lei, contidas ou não nos sistemas de informações ou banco de dados da Administração Pública: Pena - detenção, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

Art. 313-A. Inserir ou facilitar, o funcionário autorizado, a inserção de dados falsos, alterar ou excluir indevidamente dados corretos nos sistemas informatizados ou bancos de dados da Administração Pública com o fim de obter vantagem indevida para si ou para outrem ou para causar dano: Pena - reclusão, de 2 (dois) a 12 (doze) anos, e multa.

Art. 313-B. Modificar ou alterar, o funcionário, sistema de informações ou programa de informática sem autorização ou solicitação de autoridade competente: Pena - detenção, de 3 (três) meses a 2 (dois) anos, e multa. Parágrafo único: As penas são aumentadas de um terço até a metade se da modificação ou alteração resultar dano para a Administração Pública ou para o administrado.

Art. 325 - Revelar fato de que tem ciência em razão do cargo e que deva permanecer em segredo, ou facilitar-lhe a revelação: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, se o fato não constitui crime mais grave. § 1o Nas mesmas penas deste artigo incorre quem: I - permite ou facilita, mediante atribuição, fornecimento e empréstimo de senha ou qualquer outra forma, o acesso de pessoas não autorizadas a sistemas de informações ou banco de dados da Administração Pública; II - se utiliza, indevidamente, do acesso restrito. § 2º Se da ação ou omissão resulta dano à Administração Pública ou a outrem: Pena - reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e multa.

Art. 327 - Considera-se funcionário público, para os efeitos penais, quem, embora transitoriamente ou sem remuneração, exerce cargo, emprego ou função pública. § 1º - Equipara-se a funcionário público quem exerce cargo, emprego ou função em entidade paraestatal, e quem trabalha para empresa prestadora de serviço contratada ou conveniada para a execução de atividade típica da Administração Pública.

§ 2º - A pena será aumentada da terça parte quando os autores dos crimes previstos neste Capítulo forem ocupantes de cargos em comissão ou de função de direção ou assessoramento de órgão da administração direta, sociedade de economia mista, empresa pública ou fundação instituída pelo poder público.

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que tendo ciência do que estabelecem os Artigos 153, 299, 313-A, 313-B, 325 e 327 do Código Penal Brasileiro, a legislação aplicada e demais normas complementares, aquiescendo com todas as responsabilidades inerentes ao uso dos recursos tecnológicos do Órgão, bom como das implicações legais decorrentes do seu uso indevido, seja qual for as circunstâncias, constituindo o operador e senha disponibilizados para acesso às informações do Banco de Dados do DETRAN-MT, propriedade do DETRAN-MT e, portanto, sujeitos ao monitoramento e controle das ações realizadas no seu âmbito.

Declaro ainda estar ciente que o DETRAN-MT concede contas para acesso às informações de seu Banco de Dados para utilização exclusiva do operador, portanto, não podendo ser disponibilizadas nem facilitadas o uso da conta para qualquer pessoa, funcionário ou não, ainda que hierarquicamente superior.

Local Data

Assinatura do Operador

AUTORIZAÇÃO PELO DETRAN/MT

Coordenadoria de Credenciamento

ANEXO II - DECLARAÇÃO DA EMPRESA E DE TODOS SEUS SÓCIOS
ATESTANDO QUE NÃO ATUAM EM ATIVIDADES CONFLITANTES;

Ào Setor de Credenciamento

Ref.: Portaria XXX/2025

Declaração de Regularidade ao Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal

Prezados Senhores,

O [Interessado], inscrito no CNPJ/MF sob o nº [●], por seu representante legal abaixo assinado, o(a) Sr.(a) [●], portador(a) da Carteira de Identidade nº [●] e do CPF nº [●], declara que a empresa e seus sócios não atuam em atividades conflitantes; conforme previsto no art. 7º e seus incisos da Portaria XXXX/2025.

[Proponente]

[assinatura do(s) representante(s) legal(is), com firma(s) reconhecida(s)]

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI, EM SEU QUADRO DE PESSOAL, EMPREGADOS MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS DE IDADE EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE, E MENORES DE 16 (DEZESSEIS) ANOS DE IDADE EM QUALQUER ATIVIDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ A PARTIR DE 14 (CATORZE) ANOS.

Ào Setor de Credenciamento

Ref.: Portaria XXX/2025

Declaração de Regularidade ao Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal

Prezados Senhores,

O [Interessado], inscrito no CNPJ/MF sob o nº [●], por seu representante legal abaixo assinado, o(a) Sr.(a) [●], portador(a) da Carteira de Identidade nº [●] e do CPF nº [●], declara que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, estando em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, exclusivamente na condição de aprendiz [].

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

[Proponente]

[assinatura do(s) representante(s) legal(is), com firma(s) reconhecida(s)]

ANEXO IV
[TIMBRE DO ESTABELECIMENTO]

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULO

(Conforme §1º e §2º do Art. 38 da norma aplicável)

1. DADOS DO VEÍCULO

• Número de Identificação Veicular (NIV):

• Número do Motor: _____

• Placa: _____

2. REGISTROS FOTOGRÁFICOS

• Imagem do Número de Identificação Veicular (NIV):

[] Anexada

• Imagem do Número do Motor:

[] Anexada

• Imagem Lateral Direita do Veículo:

[] Anexada

• Imagem Lateral Esquerda do Veículo:

[] Anexada

• Imagem Frontal do Veículo:

[] Anexada

• Imagem Traseira do Veículo:

[] Anexada

3. RESPONSÁVEL TÉCNICO

• Nome Completo: _____

• CPF/Registro Profissional: _____

• Cargo/Função: _____

• Data da Vistoria: // _____

• Assinatura Manual ou Digital:

(Carimbo do Responsável Técnico)

Protocolo 1695343

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025/MTI

DA ESPÉCIE: Contrato nº 006/2025/MTI, que entre si celebram a EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI e a EMPRESA BNP SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

PROCESSO: MTI-PRO-2024/01977.

DO OBJETO: O presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada para a aquisição e personalização de materiais destinados à premiação dos participantes do projeto de gamificação da MTI.

DA VIGÊNCIA: A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

DO VALOR: O valor total deste Contrato é de R\$ 119.900,00 (cento e dezenove mil, novecentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 11401, Programa: 536, Projeto/Atividade: 1216, Natureza de despesa: 3390.31, Fonte: 1759.0000.

ASSINAM: CLEBERSON ANTÔNIO SAVIO GOMES - Diretor-Presidente da MTI / PAULO MÁRCIO PINHEIRO MACEDO - Diretor de Relacionamento com Cliente - MTI / CONTRATANTE e o Sra. PRISCILA RIBEIRO COELHO - BNP Soluções Integradas Ltda - CONTRATADA.

Protocolo 1695150

PORTARIA Nº 084/2025/MTI

O Diretor Presidente da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 042/2021/MTI, a qual institui as atribuições dos fiscais de contratos e demais instrumentos jurídicos, e atualiza a relação de gestores, fiscais e suplentes dos contratos firmados no âmbito da MTI;

Considerando as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso- TCE/MT, relacionadas a importância de se nomear Fiscais de Contratos Administrativos;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o Gestor, Fiscal e Fiscal Suplente para acompanhar o contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

CONTRATADA	BNP SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA CNPJ: 40.065.055/0001-02
PROCESSO	Contrato nº 006/2025/MTI MTI-PRO-2024/01977
OBJETO	O presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada para a aquisição e personalização de materiais destinados à premiação dos participantes do projeto de gamificação da MTI.
GESTOR	Ailton Silva machado Matrícula: 8759901
FISCAL	Andersown Becher Paes de Barros Matrícula: 8752915
FISCAL SUPLENTE	Janine Ulrich Matrícula: 8757615

Parágrafo único - No exercício da fiscalização do Contrato Administrativo referenciado Art.1º desta Portaria atuará em estrita observância a Legislação atinente a matéria e orientação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir da publicação do extrato do contrato.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 22 de maio de 2025.

CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES

Diretor Presidente da MTI

Protocolo 1695156



PORTARIA Nº 085/2025/MTI

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir o membro Fiscal Suplente de contratos Alex Felipe Hilleshain, matrícula nº 8757208 por Elias Rocha de Araújo, matrícula nº 8749965, nas Portarias relacionadas abaixo:

- I. Portaria nº 191/2022/MTI - Publicada no D.O.E nº 28.337, p. 32, em 26/09/2022, referente ao contrato nº 022/2022/MTI;
- II. Portaria nº 199/2022/MTI - Publicada no D.O.E nº 28.340, p. 70, em 29/09/2022, referente ao contrato nº 024/2022/MTI;
- III. Portaria nº 036/2023/MTI - Publicada no D.O.E nº 28.451, p. 43, em 07/03/2023, referente ao contrato nº 003/2023/MTI;
- IV. Portaria nº 006/2024/MTI - Publicada no D.O.E nº 28.653, p. 28, em 03/01/2024, referente ao contrato nº 034/2023/MTI.

Art. 2º. Acrescer como membro Fiscal Suplente Elias Rocha de Araújo, matrícula nº 8749965, na Portaria relacionada abaixo:

- I. Portaria nº 054/2021/MTI - Publicada no D.O.E nº 27.982, p. 25, em 20/04/2021, referente ao contrato nº 004/2021/MTI;

Art. 3º. Esta Portaria tem efeitos a partir da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 22 de maio de 2025.

CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES

Diretor Presidente da MTI

Protocolo 1695157

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

PORTARIA Nº 084/2025/EMPAER - MT

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 15 do Estatuto Social da Empresa;

RESOLVE:

Art. 1º Resolve exonerar o Servidor **DIOGO EGIDIO SACHS**, ao cargo comissionado de Assessor Especial I - DAC - 04 na Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT, com seus efeitos a partir de 22 de maio de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE,
CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT, Cuiabá-MT, 22 de maio de 2025.

SUELME EVANGELISTA FERNANDES

Diretor Presidente
EMPAER- MT

Protocolo 1695366

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2024/METAMAT
METAMAT-PRO-2023/00771

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 009/2024/METAMAT

PROCESSO CONTRATAÇÃO: METAMAT-PRO-2023/00771

PROCESSO ORIGEM: METAMAT-PRO-2023/00771

CONTRATANTE: COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT - EM LIQUIDAÇÃO

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

OBJETO: Contratação de serviço especializado de prestação de serviços de administração e gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo seu início em 17/05/2025 e término em 16/05/2026.

DATA DE ASSINATURA: 14/05/2025

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 135.026,57 (cento e trinta e cinco mil, vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos)

DOTAÇÃO	ORÇAMENTÁRIA:	17501.0001.25.000234-1
-	17501.0001.25.000231-7	- 17501.0001.25.000233-3
-	17501.0001.25.000232-5	

ASSINAM: Rodrigo Ribeiro Verão - Liquidante - METAMAT - EM LIQUIDAÇÃO e Cleverson Danilo Figueiredo Da Silva - Diretor Administrativo Financeiro Interino, e Renata Nunes Ferreira - representante - empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Cuiabá/MT, 15 de maio de 2025.

RODRIGO RIBEIRO VERÃO
LIQUIDANTE

METAMAT - EM LIQUIDAÇÃO
CONTRATANTE

CLEVERSON DANILO FIGUEIREDO DA SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO e FINANCEIRO INTERINO
Portarianº 050/2025-DOE 09/05/2025 P.124
METAMAT-EM LIQUIDAÇÃO
CONTRATANTE

Protocolo 1695348

MT PAR

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2024/MTPAR

CONTRATANTE: MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. (CNPJ: 17.816.442/0001-03).

CONTRATADA: PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA. (CNPJ: 18.009.871/0001-31).

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 059/2024/MTPAR, que tem por escopo a contratação aob demanda de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração e gerenciamento de locação de máquinas, veículos e equipamentos, cumulada com assistência em geral, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão, acessível via web, para atender as demandas do Parque Novo Mato Grosso. O Termo Aditivo tem fundamento na Cláusula Quarta - PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO do Contrato nº 059/2024/MTPAR, no Art. 128 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MTPar, bem como, no Art. 71 da Lei 13.303/2016.

DA VIGÊNCIA: Considerando a justificativa técnica para a manutenção do Contrato nº 059/2024/MTPAR exarada pelo fiscal no documento MTPAR-CAP-2025/04736, fica prorrogada a vigência do presente Contrato, pelo

prazo de 01 (Um) ano, a contar de 22/05/2025, e encerrando em 21/05/2026, preservando a possibilidade de prorrogações posteriores, respeitando as normas que regem a alteração contratual.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente aditivo, correrão no corrente exercício pela seguinte dotação orçamentária:

Estatal	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Natureza e Elemento de Despesa	Fonte
MTPAR	04501 036	1779 2006	3.3.90.39.000	1.501.9137 1.500.0000

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 059/2024/MTPAR, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 20/05/2025.

ASSINAM: Pela Contratante, Diretor Presidente, WENER KLESLEY DOS SANTOS e pela Contratada ROGER CORREA DA SILVA.

A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.

PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2024/00250.01.

Protocolo 1695151

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2024/MTPAR

CONTRATANTE: MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. (CNPJ: 17.816.442/0001-03).

CONTRATADA: A. DA SILVA LIMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL. (CNPJ: 20.050.544/0001-75).

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto promover a primeira prorrogação do prazo de vigência e a alteração quantitativa do Contrato nº 054/2024/MTPAR, que trata da aquisição de insumos a serem utilizados na manutenção de áreas verdes, execução de serviços referentes ao paisagismo, execução da rede de drenagem e rede de esgoto do Parque Novo Mato Grosso. O Termo Aditivo tem fundamento na Cláusula Quarta - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL e na Cláusula Décima Terceira - DA ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, DO ACRÉSCIMO E DA SUPRESSÃO DO QUANTITATIVO do Contrato nº 054/2024/MTPAR, bem como no Art. 143, §2º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MTPar, c/c Art. 81,§1º, da Lei 13.303/2016.

DA VALOR E DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO: O valor do presente instrumento é de R\$ 5.398,46 (Cinco mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos), referente ao acréscimo dos itens contratados, correspondendo a aproximadamente 25% (Vinte e cinco por cento) do valor original do contrato.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato, por mais 06 (seis) meses, contados de 16/05/2025 a 15/11/2025, podendo ser prorrogado até o limite de 05 (cinco) anos, conforme disposição do art. 71 da Lei 13.303/2016.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente aditivo, correrão no corrente exercício pela seguinte dotação orçamentária:

Estatal	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Natureza e Elemento de Despesa	Fonte
MTPAR	04501	1779	4.4.90.30.000	1.501.9137 1.500.0000

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 054/2024/MTPAR, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 15/05/2025.

ASSINAM: Pela Contratante, Diretor Presidente, WENER KLESLEY DOS SANTOS e pela Contratada ADAUTO DA SILVA LIMA.

A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.

PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2024/00467.05.

Protocolo 1695152

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2024/MTPAR

CONTRATANTE: MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. (CNPJ: 17.816.442/0001-03).

CONTRATADA: ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA EPP. (CNPJ: 36.932.853/0001-09).

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto promover a primeira prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 052/2024/MTPAR, que trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens incluindo a reserva, emissão, marcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais por meio de ferramenta on-line de auto agendamento (self-Bookin), para atender as necessidades da MT Participações e Projetos (MTPAR). O Termo Aditivo tem fundamento na Cláusula Quarta - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA do Contrato nº 052/2024/MTPAR, no Art. 128 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MTPar, bem como, no Art. 71 da Lei 13.303/2016.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato, por mais 04 (quatro) meses, contados a partir de 21/05/2025, com encerramento em 20/09/2025, podendo ser prorrogado até o limite de 5 (cinco) anos, conforme disposição do artigo 71 da Lei 13.303/2016.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente aditivo, correrão no corrente exercício pela seguinte dotação orçamentária:

Estatal	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Natureza e Elemento de Despesa	Fonte
MTPAR	04501	1202 2007	3.3.90.33.000	1.501.9137 1.500.0000

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 052/2024/MTPAR, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 20/05/2025.

ASSINAM: Pela Contratante, Diretor Presidente, WENER KLESLEY DOS SANTOS e pela Contratada SELMO RODRIGUES DE MORAES.

A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.

PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2023/01148.

Protocolo 1695221

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2025/MTPAR

CONTRATANTE: MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. (CNPJ: 17.816.442/0001-03).

CONTRATADA: MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA. (CNPJ: 06.232.484/0001-80).

DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresas especializadas para execução das obras de pavimentação e elementos de segurança das pistas do autódromo e kartódromo localizadas no Parque Novo Mato Grosso, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação Eletrônica nº 028/2025/MTPAR, no presente instrumento, no Termo de Referência e seus anexos, inseridos no Sigadoc sob o nº MTPAR-PRO-2025/00556.01.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 04 (quatro) meses, com início na data de 22/05/2025 e encerramento em 21/09/2025, podendo ser prorrogado até a conclusão da obra, nos limites do Art. 71 da Lei Federal 13.303/2016.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos serão alocados na seguinte rubrica:

UO	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA E ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
04501	504	1779	4.4.90.51.000	1.500.0000 1.501.9137

DO VALOR DO CONTRATO: O valor do presente instrumento contratual é de R\$ 42.234.467,42 (Quarenta e dois milhões, duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA: 22 de maio de 2025.

ASSINAM: Pela Contratante, WENER SANTOS e pela Contratada MARCIO BOZETTI.

A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.

PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2025/00556.01.

Protocolo 1695278

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2025/MTPAR

CONTRATANTE: MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. (CNPJ: 17.816.442/0001-03).

CONTRATADA: MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA. (CNPJ: 06.232.484/0001-80).

DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresas especializadas para execução das obras de pavimentação e elementos de segurança das pistas do autódromo e kartódromo localizadas no Parque Novo Mato Grosso, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação Eletrônica nº 028/2025/MTPAR, no presente instrumento, no Termo de Referência e seus anexos, inseridos no Sigadoc sob o nº MTPAR-PRO-2025/00556.01.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 04 (quatro) meses, com início na data de 22/05/2025 e encerramento em 21/09/2025, podendo ser prorrogado até a conclusão da obra, nos limites do Art. 71 da Lei Federal 13.303/2016.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos serão alocados na seguinte rubrica:

UO	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA E ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
04501	504	1779	4.4.90.51.000	1.500.0000 1.501.9137

DO VALOR DO CONTRATO: O valor do presente instrumento contratual é de R\$ 13.793.672,04 (Treze milhões, setecentos e noventa e três mil, seiscentos e setenta e dois reais e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 22 de maio de 2025.

ASSINAM: Pela Contratante, WENER SANTOS e pela Contratada MARCIO BOZETTI.

A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.

PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2025/00556.01.

Protocolo 1695282

PORTARIA Nº 141/2025

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 3228626 no dia 23.02.2024; e Considerando a celebração do Contrato nº 066/2025, celebrado com a empresa MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 06.232.484/0001-80), cujo objeto é a contratação de empresas especializadas para execução das obras de pavimentação e elemento de segurança das pistas do autódromo e kartódromo localizadas no Parque Novo Mato Grosso, no valor de R\$ 42.234.467,42, consubstanciado no processo MTPAR-PRO-2025/00556.01.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato:

- **TITULAR:** Paula Janayna Fenerich **MATRÍCULA:** 1378

- **SUBSTITUTO:** Iana Diane Marques **MATRÍCULA:** 1489

Art. 2º Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir e regular a execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

Art. 3º Os procedimentos para fiscalização e acompanhamento de contratos estão disciplinados nos artigos 155 a 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR.

Art. 4º As disposições específicas acerca do controle e fiscalização da execução do objeto destes contratos são aquelas previstas no Termo de Referência que originou as contratações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cuiabá-MT, 22 de maio de 2025.

WENER SANTOS
Diretor Presidente
MT Participações e Projetos S/A

Protocolo 1695290

PORTARIA Nº 142/2025

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 3228626 no dia 23.02.2024; e Considerando a celebração do Contrato nº 066/2025, celebrado com a empresa MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 06.232.484/0001-80), cujo objeto é a contratação de empresas especializadas para execução das obras de pavimentação e elemento de segurança das pistas do autódromo e kartódromo localizadas no Parque Novo Mato Grosso, no valor de R\$ 13.793.672,04, consubstanciado no processo MTPAR-PRO-2025/00556.01.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato:

- **TITULAR:** Paula Janayna Fenerich **MATRÍCULA:** 1378

- **SUBSTITUTO:** Iana Diane Marques **MATRÍCULA:** 1489

Art. 2º Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir e regular a execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

Art. 3º Os procedimentos para fiscalização e acompanhamento de contratos estão disciplinados nos artigos 155 a 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR.

Art. 4º As disposições específicas acerca do controle e fiscalização da execução do objeto destes contratos são aquelas previstas no Termo de Referência que originou as contratações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cuiabá-MT, 22 de maio de 2025.

WENER SANTOS
Diretor Presidente
MT Participações e Projetos S/A

Protocolo 1695298

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

ATO ADMINISTRATIVO N.º 203/2025/MTPREV

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 2.º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19.12.2003, c/c os artigos 24-B, incisos I, II e III e art. 24-D, ambos do Decreto-Lei nº 667, de 02.07.1969, alterada pela Lei nº 13.954, de 16.12.2019 e art. 7.º, inciso I, alínea “d”, da Lei nº 3.765, de 04.05.1960, alterada também pela Lei nº 13.954/2019, c/c art. 11, *caput* e parágrafo único da Instrução Normativa nº 05, de 15.01.2020, artigos 119, 120 e 126, *caput* da Lei Complementar nº 555 de 29.12.2014, bem como, os termos da Súmula nº 340, do Superior Tribunal de Justiça, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **2025.7.00978 (E-Turmalina)**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de **09.12.2024, em caráter temporário**, a Sra. **FLAVIA PAULA LIZIERO**, RG - CPF n.º 034.***-73, devidamente representada pela sua curadora, a Sra. Suzana de Paula e Silva, RG - CPF n.º 346.***-04, **até 17.02.2030, ou enquanto durar a invalidez, devidamente comprovado e avaliado pela COORD. DE PERÍCIA MÉDICA PREVIDENCIÁRIA**, na condição de filhos ou enteados, se inválidos, enquanto durar a invalidez, em razão do falecimento do ex-militar estadual, **Sr. VALDECI DE SOUZA LIZIERO**, matrícula funcional n.º 11229/001, RG PMMT n.º 87*.11 e CPF n.º 176.***-87, ocorrido em **09.12.2024**, o qual se encontrava na inatividade mediante reserva remunerada pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de CABO PM, enquadrado no Nível “003”, (art. 3º, inciso I, alínea “c”, da LC n.º 541/2014), nesta Capital.

Cuiabá/MT, 23 de maio de 2025.

CEL. PM ANDRÉ WILIAN DORILEO
Comandante-Geral da Polícia Militar (em substituição legal)
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1695183

ATO ADMINISTRATIVO N.º 204/2025/MTPREV

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 2.º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 19.12.2003, c/c os artigos 24-B, incisos I, II e III e art. 24-D, ambos do Decreto-Lei nº 667, de 02.07.1969, alterada pela Lei nº 13.954, de 16.12.2019 e art. 7.º, inciso I, alíneas “a” e “d”, da Lei nº 3.765, de 04.05.1960, alterada também pela Lei nº 13.954/2019, c/c os artigos 119, 120 e 126, *caput*, todos da Lei Complementar nº 555 de 29.12.2014, e artigo 11, *caput* e parágrafo único da Instrução Normativa nº 05, de 15.01.2020, bem como, os termos da Súmula nº 340, do Superior Tribunal de Justiça, e tendo em vista o que consta no **Processo Digital n.º 202/2024-137 - E-Turmalina**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de **26.11.2024**, em **caráter vitalício**, a **Sra. GLAUCIELY DOS SANTOS CINTRA SILVA**, RG - CPF n.º 017.***-27, e em **caráter temporário**, aos filhos menores **ISADORA CINTRA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade - CPF n.º 091.***-56 SSP/MT, até a data de **17.05.2029**, **LETÍCIA CINTRA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade n.º 36***14-4 SESP/MT e CPF n.º 091.***-46, até a data de **27.01.2033**, **VIVIANE CINTRA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade n.º 36***18-7 SESP/MT e CPF n.º 091.***-22, até a data de **01.07.2036**, todas devidamente representadas pela sua genitora, acima mencionada e a filha maior a **Srta. BEATRIZ CINTRA DA SILVA**, RG - CPF n.º 091.***-62, até a data de **06.01.2027**, todas na condição de **filhas até vinte e um anos de idade**, sendo o rateio da seguinte forma: 50% para a **Sra. Glaucielly dos Santos Cintra Silva (vitalícia)**, 12,5% para **Isadora Cintra da Silva (temporária - até a data de 17.05.2029)**, 12,5% para **Letícia Cintra da Silva (temporária - até a data de 27.01.2033)**, 12,5% para **Viviane Cintra da Silva (temporária - até a data de 01.07.2036)** e outros 12,5% para **Beatriz Cintra da Silva (temporária - até a data de 06.01.2027)**, em razão do falecimento do ex-militar estadual, **Sr. RODNEI RAMOS DA SILVA**, matrícula funcional n.º 112173/001, RG PMMT n.º 88*.89 e CPF n.º 909.***-49, ocorrido em **26.11.2024**, na época do seu falecimento no serviço ativo pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de **SEGUNDO SARGENTO PM**, enquadrado no Nível “003”, (Art. 3, inciso I, alínea “c”, da LC n.º 541/2014), nesta Capital.

Cuiabá/MT, 23 de maio de 2025.

CEL. PM ANDRÉ WILIAN DORILEO*Comandante-Geral da Polícia Militar (em substituição legal)*
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1695186

ATO ADMINISTRATIVO N.º 207/2025/MTPREV

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 2.º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 19.12.2003, c/c os artigos 24-B, incisos I, II e III e art. 24-D, ambos do Decreto-Lei nº 667, de 02.07.1969, alterada pela Lei nº 13.954, de 16.12.2019 e art. 7.º, inciso I, alíneas “a” e “d”, da Lei nº 3.765, de 04.05.1960, alterada também pela Lei nº 13.954/2019, c/c os artigos 119, 120 e 126, *caput*, todos da Lei Complementar nº 555 de 29.12.2014, e artigo 11, *caput* e parágrafo único da Instrução Normativa nº 05, de 15.01.2020, bem como, os termos da Súmula nº 340, do Superior Tribunal de Justiça, e tendo em vista o que consta no **Processo Digital n.º 2025.7.02563 - E-Turmalina**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de **20.04.2025**, em **caráter vitalício**, a **Sra. MARCELLA THEODORO DA SILVA CRUZ**, portadora da cédula de identidade n.º 13***98-8 SESP/MT e CPF n.º 024.***-40, e em **caráter temporário**, aos filhos menores **VIKTOR EMANOEL THEODORO CRUZ**, portador da cédula de identidade - CPF n.º 057.***-09, até a data de **18.09.2030** e **LUIZA THEODORO CRUZ**, portadora da cédula de identidade - CPF n.º 088.***-59, até a data de **04.08.2036**, devidamente representados pela sua genitora, acima mencionada na condição de **filhos ou enteados até vinte e um anos de idade**, sendo o rateio da seguinte forma: 50% para a **Sra. Marcella Theodoro da Silva Cruz (vitalícia)**, 25% para **Viktor Emanuel Theodoro Cruz (temporária - até a data de 18.09.2030)** e outros 25% para **Luiza Theodoro Cruz (temporária - até a data de 04.08.2036)**, em razão do falecimento do ex-militar estadual, **Sr. DELWISON SEBASTIAO MAIA DA CRUZ**, matrícula funcional n.º 44420/001, RG PMMT n.º 878.714 e CPF n.º 522.***-34, ocorrido em 20.04.2025, na época do seu falecimento na inatividade mediante reserva remunerada pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no posto de **CORONEL PM**, enquadrado no Nível “003”, (Art. 3, inciso I, alínea “c”, da LC n.º 541/2014), nesta Capital.

Cuiabá/MT, 23 de maio de 2025.

CEL PM ANDRÉ WILIAN DORILEO*Comandante-Geral da Polícia Militar (em substituição legal)*
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1695192

ATO ADMINISTRATIVO N.º 79/2025/MTPREV

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no art. 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 19.12.2003, c/c os artigos 24-B, incisos I, II e III e art. 24-D, ambos do Decreto-Lei nº 667, de 02.07.1969, alterada pela Lei nº 13.954, de 16.12.2019 e art. 7.º, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 3.765, de 04.05.1960, alterada também pela Lei nº 13.954/2019, c/c art. 11, *caput* e parágrafo único da Instrução Normativa nº 05, de 15.01.2020, artigo 126, *caput* da Lei Complementar nº 555 de 29.12.2014, bem como, os termos da Súmula nº 340, do Superior Tribunal de Justiça, e tendo em vista o que consta no **Processo Digital n.º 2025.7.01028 (E-Turmalina)**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de **14.01.2025**, em **caráter vitalício**, ao **Sr. ELTON ANDERSON DE CASTRO**, portador da cédula de identidade n.º 91**02 SSP/MT e CPF n.º 545.***-04, em razão do falecimento da ex-militar estadual, **Sra. JANDIRA MARIA DAS CHAGAS CASTRO**, matrícula funcional n.º 44295/001, RG PMMT n.º 87*.42 e CPF n.º 362.***-49, ocorrido em **14.01.2025**, estando na inatividade mediante reserva remunerada pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, enquadrada no posto de **SEGUNDO TENENTE**, no Nível “003”, (art. 3º, inciso I, alínea “c”, da LC n.º 541/2014), nesta Capital.

Cuiabá/MT, 23 de maio de 2025.

CEL. PM ANDRÉ WILIAN DORILEO*Comandante-Geral da Polícia Militar (em substituição legal)*
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1695199

ATO ADMINISTRATIVO N.º 201/2025/MTPREV

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 2.º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19.12.2003, c/c os artigos 24-B, incisos I, II e III e art. 24-D, ambos do Decreto-Lei nº 667, de 02.07.1969, alterada pela Lei nº 13.954, de 16.12.2019 e art. 7.º, inciso I, alínea “d”, da Lei nº 3.765, de 04.05.1960, alterada também pela Lei nº 13.954/2019, c/c art. 11, *caput* e parágrafo único da Instrução Normativa nº 05, de 15.01.2020, artigos 119, 120 e 126, *caput* da Lei Complementar nº 555 de 29.12.2014, bem como, os termos da Súmula nº 340, do Superior Tribunal de Justiça, e tendo em vista o que consta no **Processo Digital n.º 2024.7.07404 (E-Turmalina)**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de **18.08.2024**, em **caráter temporário**, ao **Sr. GUILHERME BASTOS DA SILVA RIBEIRO**, portador da cédula de identidade n.º 31***01-2 SESP/MT e CPF n.º 078.***-39, devidamente representado pela sua genitora a **Sra. Rosângela Bastos Silva**, RG n.º 15***40-8 SSP/MT e CPF n.º 000.***-73, até a data de **11.06.2028**, na condição de **filhos ou enteados até vinte e um anos de idade**, em razão do falecimento do ex-militar estadual, **Sr. SEBASTIAO RIBEIRO DA SILVA**, matrícula funcional n.º 11661/001, RG PMMT n.º 87*.68 e CPF n.º 177.***-53, ocorrido em **18.08.2024**, o qual se encontrava na inatividade mediante reserva remunerada pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de terceiro sargento, com percepção de proventos equivalente a graduação de **SEGUNDO SARGENTO PM**, enquadrado no Nível “003”, (art. 3º, inciso I, alínea “c”, da LC n.º 541/2014), nesta Capital.

Cuiabá/MT, 23 de maio de 2025.

CEL. PM ANDRÉ WILIAN DORILEO*Comandante-Geral da Polícia Militar (em substituição legal)*
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1695202

ATO ADMINISTRATIVO N.º 202/2025/MTPREV

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no art. 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 19.12.2003, c/c os artigos 24-B, incisos I, II e III e art. 24-D, ambos do Decreto-Lei nº 667, de 02.07.1969, alterada pela Lei nº 13.954, de 16.12.2019 e art. 7.º, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 3.765, de 04.05.1960, alterada também pela Lei nº 13.954/2019, c/c art. 11, *caput* e parágrafo único da Instrução Normativa nº 05, de 15.01.2020, artigo 126, *caput* da Lei Complementar nº 555 de 29.12.2014, bem como, os termos da Súmula nº 340, do Superior Tribunal de Justiça, e tendo em vista o

que consta no Processo Digital n.º 2025.7.01784 (E-Turmalina), do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de **16.08.2024, em caráter vitalício**, a **Sra. MARCIA MARIA ROSA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade n.º 15***398 SSP/MT e CPF n.º 010.***.***-82, na condição de **CONVIVENTE/COMPANHEIRA** em razão do falecimento do ex-militar estadual, Sr. **MARLOS TAVARES ROLDÃO**, matrícula funcional n.º 38609/001, RG PMMT n.º 87*.31 e CPF n.º 353.***.***-72, ocorrido em **16.08.2024**, o qual se encontrava na inatividade mediante reserva remunerada pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, enquadrado no posto de SEGUNDO TENENTE LC 541/2014, enquadrado no Nível "003", (art. 3º, inciso I, alínea "c", da LC n.º 541/2014), nesta Capital.

Cuiabá/MT, 23 de maio de 2025.

CEL. PM ANDRÉ WILIAN DORILEO

Comandante-Geral da Polícia Militar (em substituição legal)
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1695204

ATO ADMINISTRATIVO N.º 208/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020 c/c os artigos 2º, 3º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 37/2025-137, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **17/04/2025, em caráter vitalício**, a **Sra. Daisy Eva Ferreira dos Santos Cunha**, inscrita no RG n.º 01***07-8-SESP-MT e CPF n.º 205.***.***-63, em razão do falecimento do ex-servidor **Gerson Alves da Cunha**, inscrito no RG n.º 16***43-9 SESP/MT e CPF n.º 104.***.***-04, matrícula funcional n.º 3891, aposentado pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professor Educação Básica, referência "B-010", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, falecido em 17/04/2025, nesta Capital.

Cuiabá/MT, 23 de maio de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1695235

ATO ADMINISTRATIVO N.º 206/2025/MTPREV

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0003245-39.2014.8.11.0004, em trâmite perante o Juizado Especial Cível e Criminal de Barra do Garças MT, fundamentado no artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (redação da Emenda Constitucional n.º 41/03) e os artigos 85, 87, inciso "I", alínea "d", ambos da Lei Complementar n.º 231/2005, de 15/12/2005, bem como os termos da Súmula nº 340, do Superior Tribunal de Justiça, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 2024.0.06840 (E-Turmalina) do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, em caráter vitalício, a partir de 15.09.2011, à **VALDIVINA MARIA DA SILVA portadora da cédula de identidade RG 85**26/SSP/MT, CPF 549.***.***-04 e JOSÉ ANDRÉ DA SILVA, portador da cédula de identidade RG 87*.63/SSP/GO, CPF 276.***.***-06, sendo o rateio em 50% (cinquenta por cento) para cada beneficiário**, em razão do falecimento do ex-militar estadual, Sr. **ANDRENILSON KENNEDY DA SILVA**, ocorrido em **17.08.2011**, lotado, quando em atividade, na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no cargo de CABO LC 541/2014, Referência N-001, jornada de 40 horas semanais, matrícula funcional nº 111372, nesta Capital.

Cuiabá/MT, 23 de maio de 2025.

CEL. PM ANDRÉ WILIAN DORILEO

Comandante-Geral da Polícia Militar (em substituição legal)
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1695383

Portaria n.º 386/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 46942, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, nos termos do processo 416/2025-139:

Averbem-se: 9 anos, 5 meses e 15 dias de tempo de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em **15/03/2016** sob o n.º **10001020.1.00073/13-4**, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/02/1990 a 15/02/1991	1 ano e 15 dias	CENTRO CACERENSE DE EDUCAÇÃO S/C LTDA-ME	COORDENADORA PEDAGÓGICA
01/08/1991 a 09/03/1993	1 ano, 7 meses e 9 dias	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA Sesi	PROF. PRE ESCOLAR
10/03/1993 a 31/12/1999	6 anos, 9 meses e 21 dias	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROVIDENCIA AZUL	PROFESSORA

Obs. 01. Omitidos os períodos de: **01/01 a 30/06/2001, 01/02 a 15/08/2008, 02/02 a 01/07/2009 e 03/08/2009 a 07/04/2010**, pois estão **concomitantes** com o tempo de serviço público estadual.

Obs. 02. Os períodos averbados **serão** computados para fins de aposentadoria especial no cargo de Professor, uma vez que **foram** exercidos na função do magistério.

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2025.

Elliton Oliveira de Souza

Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1695243

Portaria n.º 387/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) FLAVIA ALEXSANDRA SCATAMBURGOGUIZARDI, matrícula 84569, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, nos termos do processo 422/2025-139:

Averbem-se: 1 ano, 7 meses e 7 dias de tempo de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, conforme a **Certidão de Tempo de Contribuição** emitida pelo INSS em **19/05/2025** sob o n.º **21035080.1.00313/23-7**, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
17/02/1994 a 08/02/1995	11 meses e 22 dias	COLÉGIO PERNALONGA SS LTDA	PROFESSOR DE PRIMEIRO GRAU
01/03/1995 a 15/10/1995	7 meses e 15 dias	FUNDAÇÃO BRADESCO	PROFESSOR ENSINO MÉDIO

Obs. Os períodos averbados **serão** computados para fins de aposentadoria especial no cargo de Professor, nos termos do § 5º do artigo 40 e § 8º do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que **foram** exercidos na função do magistério.

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2025.

Elliton Oliveira de Souza

Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1695245

Portaria n.º 388/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) CLAUDIA MARIA PEDROSO SILVA CARDOSO, matrícula 136914, ocupante do cargo de AGENTE UNIVERSITÁRIO LC 321, lotada na UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT, nos termos do processo 426/2025-139:

Averbem-se: 3 anos, 4 meses e 4 dias de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), conforme a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 28/09/2012 sob o n.º 10001020.1.00071/12-3, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990:			
Tempo Averbado Público em Outro Ente:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/04/1987 a 03/08/1988	1 ano, 4 meses e 3 dias	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	PROFESSORA
10/08/1988 a 10/08/1990	2 anos e 1 dia	MINISTÉRIO DA FAZENDA	AUXILIAR DE CONTROLE DE CARGA

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2025.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1695246

Portaria n.º 396/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve retificar a Averbação de Tempo de Serviço Insalubre do(a) servidor(a) LUCIMAR NASCIMENTO PIRES, matrícula 79132, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL I L9070, lotado no INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA, nos termos do processo 2025.0.03029: No item 09 (PROCESSO N.º:531854/2010) da Portaria n.º 001/2011 - SGP/SAD, publicada no Diário Oficial de 12 de janeiro de 2011, onde se lê:

Averbem-se: I. 04 (quatro) anos, 11 (onze) meses e 22 (vinte e dois) dias, período de: 01.01.1988 a 25.06.1990, calculado com base no multiplicador 2.0, prestado em condições insalubres no INDEA, pelo servidor Lucimar Nascimento Pires, Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal I, RG n. 327.808/SSP-MT, CPF n. 256.092.891-49, Matrícula n. 79132, lotado no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 - Regulamento da Previdência Social.

Leia-se:

Averbem-se: 01 ano e 02 dias (acréscimo) de tempo de serviço prestado em condições especiais, no período de 01/01/1988 a 25/06/1990 (362 dias), no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, calculado com base no multiplicador 1.4, para fins de aposentadoria, nos termos da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019 - D.O.U de 13/11/2019 e na forma da tese do STF para o Tema 942 de sua Repercussão Geral, artigo 70 do Decreto Federal n 3.048, de 06/05/1999 - Regulamento da Previdência Social, reproduzida conforme § 5º do artigo 188-P mesmo regulamento, na redação dada pelo Decreto nº 10.410, de 30/06/2020, c/c o artigo 172 da Portaria MTP nº 1.467, de 02/06/2022 e alterações posteriores e o artigo 6º da Instrução Normativa nº 03/MTPREV, de 05/07/2022.

Obs. Que seja tornado sem efeito, em todos os seus termos, o item 01 da Portaria nº 014/2011 - SGP/SAD, publicada no Diário Oficial de 20 de abril de 2011 (I- DEFERIR RETIFICAÇÃO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO INSALUBRIDADE); o item 41 da Portaria nº 0026/2012 - SGP/SAD, publicada no Diário Oficial de 21 de agosto de 2012, assim como o item 10 da Portaria nº 109/2018 - MTPREV, publicada no Diário Oficial de 25 de outubro de 2018.

Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2025.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1695247

Portaria n.º 397/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço Militar do(a) servidor(a) ROBERTO VENÂNCIO FERREIRA, matrícula 140651, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado - 30, lotado na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, nos termos do processo 2025.0.00777:

Averbem-se: 9 anos de tempo de serviço militar, conforme a Certidão de Tempo de Serviço Militar nº 160/2024 emitida em 03/04/2024 pelo 58º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO/MINISTÉRIO DA DEFESA - EXÉRCITO BRASILEIRO, nos seguintes termos:

Para todos os efeitos, nos termos do artigo 127 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.			
TEMPO AVERBADO FORÇAS ARMADAS:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
07/03/1994 a 06/03/2003	9 anos	MINISTÉRIO DA DEFESA/EXÉRCITO BRASILEIRO - 58º BATALHÃO-DE INFANTARIA MOTORIZADO	Cabo

Obs. 01. O requerente faz jus ao acréscimo de tempo de serviço de 2 anos e 8 meses, passado em Guarnição Especial Categoria “A”, devendo ser computado somente no momento da passagem do militar à situação de inatividade e para esse fim, conforme o § 1º, inciso VI, do artigo 137, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980.

Obs. 02. Que seja tornado sem efeito, em todos os seus termos do Item 06 da Portaria n.º 020/2009- SGP/SAD, publicada no Diário Oficial de 18 de junho de 2009.

Cuiabá-MT, 22 de maio de 2025.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1695341

Portaria n.º 381/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) KELLY COSTA DE ALCÂNTARA, matrícula 141316, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, nos termos do processo 278/2025-139:

Averbem-se: 6 meses e 22 dias de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 06/03/2025 sob o n.º 12001080.1.00186/25-8, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990:			
Tempo Averbado Público em Outro Ente:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/08/2006 a 17/11/2006	3 meses e 17 dias	MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS	PROFESSOR ED BÁSICA
05/02/2007 a 09/05/2007	3 meses e 5 dias	MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS	PROFESSOR ED BÁSICA

Averbem-se: 3 meses e 26 dias de tempo de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição nº 2024CTC0122233 expedida em 16/04/2024 pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990:			
Tempo Averbado Público em Outro Ente:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
10/05/2007 a 05/09/2007	3 meses e 26 dias	Prefeitura Municipal de Rondonópolis	Docente de ensino fundamental 30 hs.

Obs. Os períodos averbados serão computados para fins de aposentadoria especial no cargo de Professor, nos termos do § 5º do artigo 40 e § 8º do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que foram exercidos na função do magistério.

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2025.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1695342

Portaria n.º 394/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve tornar sem efeito a Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) **NELCI DE SOUZA**, matrícula 214964, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO, 30, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEDUC, nos termos do processo 2025.0.03119:

Que seja tornado sem efeito, em todos os seus termos, o item 05 da Portaria nº 082/2016 - MTPREV, publicada no Diário Oficial de 26 de julho de 2016, referente à averbação de 08 anos, 07 meses e 27 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2025.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1695344



O GOVERNO DE MT CONSTRÓI 6 GRANDES HOSPITAIS

2

HOSPITAIS
EM CUIABÁHOSPITAL JÚLIO MÜLLER
HOSPITAL CENTRAL

4

HOSPITAIS
REGIONAISALTA FLORESTA
JUÍNA
CONFRESA
TANGARÁ DA SERRAÉ o Governo de MT fazendo a saúde funcionar.  mt.gov.brGoverno de
Mato
Grosso

MT.GOV.BR

**Eu trabalho com
respeito e dedicação
pelo bem-estar
do cidadão**

**INTEGRIDADE
É FAZER O
CERTO**

**INTEGRIDADEMT**Programa de Integridade do
Governo de MTCGE
Controladoria
Geral do EstadoGoverno de
Mato
Grosso

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025/SAAF/ SEFAZ
PROCESSO SIGADOC SEFAZ-PRO-2024/10414 (SIAG
SEFAZ-PRO-2024/10414)

A Secretária Adjunta de Administração Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, nos termos do art. 145 do Decreto Estadual n. 1.525/2022, **HOMOLOGA E ADJUDICA o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025/SAAF/ SEFAZ**, o qual tem por objeto a *“Aquisição de Uniformes, para atender as demandas da SEFAZ-MT”*

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2025

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1695276

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2025/SAAF/ SEFAZ-PROFISCO II
PROCESSO SEFAZ-PRO-2024/11806 (SIAG SEFAZ-PRO-2024/11806
- SEFAZ/MT)

A Secretária Adjunta de Administração Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, nos termos do art. 145 do Decreto Estadual n. 1.525/2022, **HOMOLOGA E ADJUDICA o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025/SAAF/SEFAZ-PROFISCO II**, o qual tem por objeto a *“Registro de Preços para futura e eventual aquisição de solução de hiper convergência, contendo hardwares, softwares, switches para comunicação da solução, serviços de instalação e serviços de suporte técnico para atender as demandas da Secretaria de Fazenda do Estado do Mato Grosso, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.”*

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2025

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1695286

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025/SAAF/ SEFAZ
PROCESSO SIGADOC SEFAZ-PRO-2024/10414 (SIAG
SEFAZ-PRO-2024/10414)

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Fazenda, designada na Portaria 028/2025/SAAF-SEFAZ, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 14 de Março de 2025 (edição n. 28.949, p. 51), vem a Público divulgar o Resultado da Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025/SAAF/ SEFAZ PROCESSO SEFAZ-PRO-2024/10414**, o qual tem por objeto a *“Aquisição de Uniformes, para atender as demandas da SEFAZ-MT”*

Empresa classificada e habilitada no Lote 1: G & L INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 01.236.234/0001-03

Item	Descrição	Quant	Vlr Unit	Vlr Total
1	CAMISETA COM GOLA POLO	1.800	R\$ 35,55	R\$ 63.990,00
2	CAMISETA GOLA: REDONDA	300	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00
Valor total				R\$ 69.390,00

Empresa classificada e habilitada no Lote 2: S M GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA EPP
CNPJ: 08.711.005/0001-34

Item	Descrição	Quant	Vlr Unit	Vlr Total
1	BONÉ - TIPO: AMERICANO	300	R\$ 18,20	R\$ 5.460,00
2	CAPA DE CHUVA COM CAPUZ	100	R\$ 98,50	R\$ 9.850,00
3	CHAPÉU SAFÁRI	300	R\$ 46,50	R\$ 13.950,00
4	COLETE EM TECIDO BRIM	200	R\$ 80,74	R\$ 16.148,00
Valor total				45.408,00

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2025

Emmanuelle da Silva Santos Joanoni
Pregoeira Oficial

Protocolo 1695287

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2025/SAAF/ SEFAZ-PROFISCO II
PROCESSO SEFAZ-PRO-2024/11806 (SIAG SEFAZ-PRO-2024/11806
- SEFAZ/MT)

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Fazenda, designada na Portaria 028/2025/SAAF-SEFAZ, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 14 de Março de 2025 (edição n. 28.949, p. 51), vem a Público divulgar o Resultado da Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025/SAAF/SEFAZ - SEFAZ-PRO-2024/11806**, o qual tem por objeto a *“Registro de Preços para futura e eventual aquisição de solução de hiper convergência, contendo hardwares, softwares, switches para comunicação da solução, serviços de instalação e serviços de suporte técnico para atender as demandas da Secretaria de Fazenda do Estado do Mato Grosso, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.”*
Empresa classificada e habilitada: NTSEC SOLUCOES EM TELEINFORMATICA LTDA
CNPJ: 09.137.728/0004-87

1	Servidor Hiperconvergente - tipo 1	6	R\$ 876.450,58	R\$ 5.258.703,48
2	Servidor Hiperconvergente - tipo 2	2	R\$ 455.900,00	R\$ 911.800,00
3	Servidor Hiperconvergente - tipo 3	4	R\$ 567.723,51	R\$ 2.270.894,04
4	Servidor Hiperconvergente - tipo 4	2	R\$ 479.035,79	R\$ 958.071,58
5	Software de hiperconvergência	10	R\$ 751.124,00	R\$ 7.511.240,00
6	Software de armazenamento de dados	252	R\$ 14.598,50	R\$ 3.678.822,00
7	Par de switches para hiperconvergência	1	R\$ 824.000,00	R\$ 824.000,00
8	Appliance de backup	1	R\$ 2.494.000,00	R\$ 2.494.000,00
9	Serviço de instalação especializada	14	R\$ 17.065,84	R\$ 238.921,76
10	Serviço de suporte técnico e manutenção dos softwares e hardwares	14	R\$ 43.427,08	R\$ 607.979,12
Valor total				R\$ 24.754.431,98

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2025

Emmanuelle da Silva Santos Joanoni
Pregoeira Oficial

Protocolo 1695289

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

Aviso de Resultado
Dispensa de Licitação Nº 007/2025
PROCESSO SEMA-PRO-2024/17692
Id contratação PNCP: 56085410000137-1-000034/2024

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, por meio de sua Agente de Contratação nomeada pela Portaria nº 380/2023/SEMA/MT, de 04/05/2023, torna público o Aviso de Resultado de Dispensa de Licitação, referente ao Processo nº SEMA-PRO-2024/17692, considerando o Parecer Jurídico nº 00203/2024/SGDMA/PGEMT, fundamentado no Art. 75, inc. IX, Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como, alterações posteriores.

OBJETO: “Contratação de serviço especializado de infraestrutura de tecnologia da informação para disponibilização de mais contas dos usuários de e-mails da Secretaria de Estado de Meio Ambiente”.

EMPRESA:

LOTE ÚNICO: **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - MTI**, CNPJ: **15.011.059/0001-52**, no valor de **R\$ 3.876.520,80** (Três milhões oitocentos e setenta e seis mil quinhentos e vinte reais e oitenta centavos).

DISPONÍVEL EM: <http://www.sema.mt.gov.br/site/index.php/unidades-administrativas/aquisicoes-e-contratos/aquisi%C3%A7%C3%B5es/category/1240-dispensa>.

Cuiabá-MT, 22 de maio de 2025.

Regane M. Tenroller
Agente de Contratação
SEMA/MT

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, inc. IX, Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como, alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 22 de maio de 2025.

Alex Sandro Antonio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente
SEMA/MT

Protocolo 1695381

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - EDITAL n. 38/2025

Processo n. SINFRA-PRO-2025/03066- OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de implantação e pavimentação da rodovia MT-130 - Trecho: BR-242 (Distr. Santiago do Norte) - Rio Ronuro, subtrecho: Km 506,23 - Rio Ronuro - Extensão: 6,92 km, localizado no município de Paranatinga/MT. **Lote:** ÚNICO. O Edital será disponibilizado no dia 23/05/2025, a partir das 14h00 (horário local), pelo endereço eletrônico www.sinfra.mt.gov.br, acessando o menu "serviços" e o submenu "licitações e editais". **Entrega e envio dos documentos de habilitação e das propostas no SIAG:** de 23/05/2025 a 08/06/2025 período integral, e, no dia 09/06/2025 até as 08h30min (horário de Cuiabá/MT). **ABERTURA DA LICITAÇÃO: 09/06/2025 às 9h00min** (horário de Cuiabá/MT), através do site <http://seplag.mt.gov.br/> - link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>. **EDITAL DISPONIBILIZADO:** disponível para consulta no site da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA: www.sinfra.mt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br - (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>). Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br

Cuiabá/MT, 22 de maio de 2025.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso
SINFRA - MT

Protocolo 1695332

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****AVISO DE ABERTURA**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025/SESP-MT
PROCESSO: PJC-PRO-2025/01893

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025/SESP-MT**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de 03 (três) elevadores para o edifício sede da Diretoria da Polícia Judiciária Civil no município de Cuiabá/MT, incluindo projeto de instalação, execução, mão de obra, ferramentas, equipamentos e materiais necessários, asseguradas a garantia e assistência técnica (manutenção preventiva e corretiva).

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: 23/05/2025 a 06/06/2025, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão em que o horário máximo de aceitação estará condicionado a 15 minutos antes do início da mesma, ou seja, até as 08h15min - Horário local (Cuiabá/MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/06/2025 às 08h30min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL: Disponibilizado no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, acessível por meio do Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: pregao@sesp.mt.gov.br

TELEFONES PARA CONTATO: (65) 98145-0396 e 98145-0352.

Cuiabá-MT, 22 de maio de 2025

ASSINADO DIGITALMENTE
CLEITIANE LAURA DIAS
Superintendente de Aquisições e Contratos
SUAC/SAAS/SESP-MT

Protocolo 1695259

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025/SESP-MT
PROCESSO: SESP-PRO-2025/15220

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025/SESP-MT**, cujo objeto é a aquisição de camisetas personalizadas para atender as demandas das Unidades COETRAE, NETRAP, REDE CIDADÃ, PMMT e SESP.

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: 23/05/2025 a 04/06/2025, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão em que o horário máximo de aceitação estará condicionado a 15 minutos antes do início da mesma, ou seja, até as 08h15min - Horário local (Cuiabá/MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/06/2025 às 08h30min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL: Disponibilizado no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, acessível por meio do Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: pregao@sesp.mt.gov.br

TELEFONES PARA CONTATO: (65) 98145-0396 e 98145-0352.

Cuiabá-MT, 22 de maio de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
CLEITIANE LAURA DIAS
Superintendente de Aquisições e Contratos
SUAC/SAAS/SESP-MT

Protocolo 1695261

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025/SESP-MT
PROCESSO SIGADOC: SESP-PRO-2024/23363.01 SIAG: 23363/2024

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025/SESP-MT**, cujo objeto é Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Veículos Operacionais para atender as demandas da Secretaria de Estado de Segurança Pública e suas Unidades Vinculadas, categorias diversas, sem motorista, sem combustível, com plotagem, com quilometragem livre, com manutenção preventiva e corretiva, com rádio comunicador digital tetra, sinalizador acústico e visual.

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: 23/05/2025 a 06/06/2025, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão em que o horário máximo de aceitação estará condicionado a 15 minutos antes do início da mesma, ou seja, até as 08h15min - Horário local (Cuiabá/MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/06/2025 às 08h30min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL: Disponibilizado no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, acessível por meio do Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: pregao@sesp.mt.gov.br

TELEFONES PARA CONTATO: (65) 98145-0396 e 98145-0352.

Cuiabá-MT, 22 de maio de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
CLEITIANE LAURA DIAS
Superintendente de Aquisições e Contratos
SUAC/SAAS/SESP-MT

Protocolo 1695265

RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE VALOR Nº 017/2025/SESP**Vistos, etc.**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO da Publicação feita no Diário Oficial Do Estado - D.O.E. Nº 28.994, na edição de 22 de maio de 2025, página 100, nos termos que seguem:

Onde se lê:

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, R A T I F I C O os termos do Parecer nº 0951/SGAC/PGE/2025, Despacho nº 24179/2025/GSAP/SESP fls 169 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo **SESP-PRO-2025/24728 (...)**

Leia-se:

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, R A T I F I C O os termos do Parecer nº 0951/SGAC/PGE/2025, Despacho nº 24179/2025/GSAP/SESP fls 169 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo **SESP-PRO-2025/24758 (...)**

Cuiabá-MT, 22 de maio de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE

ADONIVAL COELHO DE SOUSA JUNIOR

Secretário Adjunto de Segurança Pública em Substituição Legal
SASP/SESP-MT

Protocolo 1695267

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025/SESP-MT
PROCESSO/SIAG: SESP-PRO-2024/57754**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025/SESP**, cujo objeto Aquisição de bens de consumo - Gêneros Alimentícios (arroz, feijão, macarrão, óleo, pão, margarina, chá-mate, carne bovina, batata inglesa, tomate, entre outros), para atender as demandas do Sistema Penitenciário e do Sistema Socioeducativo.

GRUPO	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
GRUPO 1	IMPERIO FRUTAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	40.812.830/0001-38	R\$ 96.537,85
GRUPO 1.1			R\$ 32.114,13
GRUPO 2			R\$ 121.171,24
GRUPO 2.1			R\$ 40.344,86
GRUPO 3			R\$ 63.398,79
GRUPO 3.1			R\$ 20.599,54

ADJUDICO E HOMOLOGO TODO O PROCESSO LICITATÓRIO NO VALOR TOTAL DE R\$ 374.166,41 (TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E CENTO E SESENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).

Cuiabá-MT, 22 de maio de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE

ADONIVAL COELHO DE SOUSA JUNIOR

Secretário Adjunto de Segurança Pública em Substituição Legal
SASP/SESP-MT

Protocolo 1695361

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****EXTRATO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CONTRATO Nº 040/2022-UNEMAT****PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / SERVIÇO DE ENGENHARIA JM EIRELI**

DO OBJETO: Recebimento definitivo da execução dos serviços de manutenção corretiva e preventiva do alojamento universitário para atender a demanda no Campus da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, no Município de Nova Xavantina/MT.

DO RECEBIMENTO: 20/02/2025.

FISCAL DO CONTRATO: Marcos Lazaro Guimaraes, Matrícula nº 110694

PERÍODO DO SERVIÇO: 10/06/2022 a 10/01/2023

DO VALOR: R\$ 785.151,64 (setecentos e oitenta e cinco mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos)

Protocolo 1695237

INTERMAT**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº INTERMAT-PRO-2025/04425**

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, RATIFICO os termos do PARECER Nº 2851/CPPGE/2022 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do processo de nº INTERMAT-PRO-2025/04464, e **AUTORIZO** a contratação por INEXIGIBILIDADE, com fulcro no art. 75º, inciso III, ☐f, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto nº 1.525/2022 e demais legislações pertinentes, em favor da empresa:

MUNDOGEO EVENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 03.294.888/0001-00, sendo R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Visando a Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de cursos da Conferência e Feira de Geomática e Soluções Geoespaciais e AeroEspacial, sendo total de 05 (cinco) cursos distribuídos para 4 (quatro) servidores, para atender as demandas do Instituto de Terras de Mato Grosso, durante o período de 3 a 5 de junho de 2025.

E, para eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o parágrafo único, do art. 72, da Lei 14.133/2021.

Cuiabá - MT, maio de 2025.

Anderson Boehler Iglesias Araujo
Coordenador de Tecnologia da Informação

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente do INTERMAT

Protocolo 1695232

MTPREV**MATO GROSSO PREVIDÊNCIA****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/MTPREV/2025
PROCESSO MTPREV-PRO-2025/00379**

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, torna público a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/MTPREV/2025**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em estudos atuariais com uso de software web, além de assessoria e consultoria atuarial, com o objetivo de dimensionar os compromissos do plano de benefícios e manutenção do plano de custeio para observância do equilíbrio financeiro e atuarial do regime próprio de previdência social - RPPS do Estado de Mato Grosso, em conformidade com a legislação vigente, pelo período de 12 meses, para atender as demandas do MTPREV/MT.

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: 26/05/2025 a 06/06/2025, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão em que o horário máximo de aceitação estará condicionado a 15 minutos antes do início da mesma, ou seja, até as 08h45min - Horário local (Cuiabá/MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS INÍCIO DA SESSÃO: 06/06/2025 às 09h00min (horário de Cuiabá/MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>

EDITAL: Disponibilizado no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, acessível por meio do Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

INFORMAÇÕES: Tel. (65) 3363-5300/ 99815-6304 - E-mail: aquisicoes@mtprev.mt.gov.br / pregao@seplag.mt.gov.br.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente
Fundação Mato Grosso Previdência- MTPREV

Protocolo 1695335

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA CONJUNTA Nº 009/PGE/CGPGE/2025

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E O CORREGEDOR GERAL, no uso de suas atribuições legais e, em especial nos termos do art. 91 da Lei Complementar n. 111, de 1º de julho de 2002,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da apuração de possível ocorrência de fato passível de qualificação como falta funcional;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância n. 002/CGPGE/2024, a partir da data de expedição da portaria.

Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 21 de maio de 2025.

(original assinada)
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES
Procurador Geral do Estado

(original assinada)
WYLERSON VERANO DE AQUINO SOUSA
Corregedor Geral
Presidente da Comissão

Protocolo 1695138

PORTARIA N.º 053/PGE/2025

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n. 111/2002, e

Considerando o disposto nas seguintes leis de carreiras: Lei nº 7.351, de 13 de fevereiro de 2000, Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001 e Lei nº 10.052, de 15 de janeiro de 2014; e

Considerando o Decreto nº 1.303 de 03 de Março de 2022 e Instrução Normativa nº 15 de 15 dezembro de 2022, que estabelecem critérios de Avaliação Anual de Desempenho dos Servidores Públicos Civis do Poder Executivo Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº19/PGE/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.706, do dia 20 de março de 2024, na página 407, para que,

onde se lê,

Art. 1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores públicos efetivos lotados na Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso, abaixo relacionados, referente ao anuênio 2022/2023, com período de avaliação/direito entre 15 de janeiro de 2023 a 06 de fevereiro de 2024, nos termos do Decreto nº 1.303 de 03 de Março de 2022 e Instrução Normativa nº 15 de 15 de dezembro de 2022.

ANALISTA DESEN ECON SOCIAL		
NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	NOTA
Katiuscia Dos Santos Lino Freire	138312	99,50
Julio Mangini Fernandes Neto	252607	91,67
ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052		
Elvira Campos Barros	244592	100,00

Leia-se:

Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação Anual de Desempenho dos servidores públicos efetivos lotados na Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso, abaixo relacionados, nos termos do Decreto nº 1.303 de 03 de Março de 2022 e Instrução Normativa nº 15 de 15 de dezembro de 2022.

Analista de Desenvolvimento Econômico e Social L 10050			
Matrícula/ vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Nota
138312/4	Katiuscia Dos Santos Lino Freire	2023/2024	99,50

252607/1	Julio Mangini Fernandes Neto	2023/2024	91,67
Analista Administrativo L 10052			
Matrícula/ vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Nota
244592/1	Elvira Campos Barros	2023/2024	100,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Cuiabá, 22 de maio de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Protocolo 1695367

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: PGE-PRO-2025/07338.
OBJETO: Aquisição de 02 (duas) inscrições para o XXXVIII Congresso Brasileiro de Direito Tributário, que será realizado no período de 4 a 6 de junho de 2025, em São Paulo-SP.
FORNECEDOR: INSTITUTO GERALDO ATALIBA -IDEPE, CNPJ nº 47.164.462/0001-08.
VALOR TOTAL: R\$ 4.620,00 (quatro mil, seiscentos e vinte reais).
FUNDAMENTO: Artigo 74, III, alínea f c/c art. 6º, inciso XVIII da Lei nº 14.133/2021.
RATIFICO nos termos do artigo 72, inciso VIII e Parágrafo Único, da Lei nº 14.133/2021 e o artigo 148 do Decreto 1.525/22, a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade com o Termo de Referência nº 035/2025/PGE e Parecer Referencial 2851/CPPGE/2022. Cuiabá/MT, maio de 2025.

Soraya Mota Queiroz Salvador
Diretora Geral da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso e
Ordenadora de Despesas do FUNJUS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: PGE-PRO-2025/06994.
OBJETO: Aquisição de 03 (três) inscrições para participação na 6.ª Semana Nacional sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos, a ser realizado na modalidade presencial, para atender as demandas da Coordenadoria de Protocolo e Arquivo da PGE-MT, conforme conteúdo programático e demais especificações delineadas no Termo de Referência nº 034/2025/PGE.
FORNECEDOR: ESAFI - Escola de Administração e Treinamento LTDA - CNPJ nº 35.963.479/0001-46.
VALOR TOTAL: R\$ 16.470,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e setenta reais).

FUNDAMENTO: Artigo 74, III, alínea f c/c art. 6º, incio XVIII da Lei nº 14.133/2021.
RATIFICO nos termos do artigo 72, inciso VIII e Parágrafo Único, da Lei nº 14.133/2021 e o artigo 148 do Decreto 1.525/22, a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade com o Termo de Referência nº 034/2025/PGE e Parecer Referencial 2851/CPPGE/2022. Cuiabá, 19 de maio de 2025.

Soraya Mota Queiroz Salvador
Diretora Geral
Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1695373

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 714/SSDPG DE 20 DE MAIO DE 2025

Dispõe acerca de designação de Servidores Públicos em viagem institucional.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo nº 2025.0.000009660-1.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os Servidores Públicos **MARCELO LIMANSKI** e **FERNANDO MATOS IUASSE**, em viagem institucional no período de **02/06/2025 a 05/06/2025**, nos municípios de Cáceres e Pontes e Lacerda.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

(*) Esta Portaria está sendo republicada em virtude de erro material, ocorrido no dia 21 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.993.

Protocolo 1695198

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2019/DPE/MT

Processo nº 2025.0.000000183-0

Locatário: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Locadora: REGIONAL CENTRO COMERCIAL LTDA

Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto:

1. prorrogação da vigência do Contrato nº 009/2019/DPMT por mais 24 (vinte e quatro) meses, visando à continuidade da locação do imóvel destinado ao funcionamento do Núcleo da Defensoria Pública em Várzea Grande/MT.

2. Resguardar o direito de reajuste contratual, conforme previsto na Cláusula Décima do contrato original.

Data da assinatura: 12/05/2025.

Fundamento Legal: fundamentado no artigo art. 24, inc. X, da Lei no 8.666/1993, nos moldes do Procedimento Administrativo nº 2025.0.000000183-0, Parecer Jurídico

Referencial nº 001/2024

Assinam: Primeiro Subdefensor Público-Geral: Rogério Borges Freitas,

Locadores: Regional Centro Comercial Ltda: Maria Lurdes Ghilardi

Informações adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia_dpem/servlet/home_contratos?1

Protocolo 1695193

PORTARIA Nº 717/SSDPG DE 22 DE MAIO DE 2025

Dispõe acerca de designação de Servidores Públicos para evento

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018;

Considerando a decisão de nº 0259682, proferida no processo nº 2025.0.000009747-0.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Servidores Públicos **MÁIRA PONTES DE OLIVEIRA** para participar do evento da Ação Social Solidária, que será

realizado no dia **24/05/2025**, na comunidade do Distrito do Sucuri e região, na cidade de Cuiabá - MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1695200

PORTARIA Nº 718/SSDPG, DE 22 DE MAIO DE 2025

Dispõe acerca de designação de Servidor Público para realizar trabalho extraordinário

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018;

Considerando a decisão nº 0260597, proferida no processo nº 2025.0.000009747-0.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Servidor Público **DJALMA LESSA GOMES DIAS**, para realizar trabalho extraordinário no dia **24/05/2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1695209

ATO Nº 136/2025

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve nomear **JESSICA PASINI** no cargo de Assessora de Defensora (DP-CNE IV), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, com lotação na 5ª Defensoria Pública de Lucas do Rio Verde e vinculação à Defensora Pública Carolina Henrica Borin Giordano Zandonai, conforme a Lei 10.773 de 5 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir da data de publicação.

Cuiabá/MT, 22 de maio de 2025.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO

Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1695220

ATO Nº 137/2025

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve exonerar **SARA JANE OLIVEIRA DA SILVA PEREIRA** do cargo de Assessora de Defensor (DP-CNE IV), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme a Lei 10.773 de 5 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir de 20 de maio de 2025.

Cuiabá/MT, 22 de maio de 2025.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO

Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1695222



PORTARIA Nº 139/DPG, DE 22 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre designação de fiscais para o Acordo de Cooperação Técnica nº 11/2025.

Instrumento	Participes	Objeto	Procedimento Nº
Acordo de Cooperação Técnica nº 11/2025.	Associação dos Irmãos em Cristo Servo e a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso	. O presente Acordo tem por objetivo definir atribuições e responsabilidades entre os signatários para a execução de programa de aprendizagem no que tange a experiência prática de aprendizagem neste órgão concedente, nos termos da Lei 10.097/00 e do Decreto 9579/18, em observância ao previsto no art.66, §3º do referido Decreto e decretos 11.479 e Portaria 3.872/2023. Oportunizar a qualificação profissional através de contratos de aprendizagem a adolescentes e jovens de acordo com o estabelecido no art. 66 do decreto 9.579/2018 na entidade concedente - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - proporcionando meios adequados para a realização das atividades práticas dos aprendizes em conjunto com a entidade qualificadora ASSOCIAÇÃO DOS IRMÃOS EM CRISTO SERVO que terá a responsabilidade de ministrar curso de aprendizagem aos aprendizes matriculados pela empresa contratante.	2024.0.000001854-0

- a) Em observância ao que dispõe o art. 104, III, c/c art. 117, da Lei nº 14.133/2021, designo os servidores abaixo identificados para atuar na qualidade de FISCALIS do presente Termo;
- b) Aos Fiscais designado compete acompanhar e fiscalizar a execução do Termo, comunicando aos acordantes as ocorrências relacionadas a tal evento e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos porventura observados;
- c) Caso tais providências ultrapassem sua competência, os fiscais deverão solicitá-las a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) O descumprimento das atribuições poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa.

FISCAL TITULAR DESIGNADO: Michelly Janayna Pereira Goes.
FISCAL SUBSTITUTO DESIGNADO: José Tavares de Araújo.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1695224

PORTARIA Nº 719/SSDPG, DE 22 DE MAIO DE 2025

Dispõe acerca da suspensão do expediente do Núcleo de Rio Branco

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000009700-4.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o expediente no Núcleo de Rio Branco no dia 23/05/2025, em razão do ponto facultativo municipal.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1695293

PORTARIA Nº 720/SSDPG, DE 22 DE MAIO DE 2025

Dispõe acerca de designação de Servidor Público para realizar trabalho extraordinário

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018;

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000009689-0.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Servidor Público WILLYAN LUIS ALMEIDA DOS SANTOS, para realizar trabalho extraordinário no dia 24/05/2025 no Ed. Pantanal Business.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1695297

PORTARIA Nº 721/SSDPG, DE 22 DE MAIO DE 2025

Dispõe acerca da autorização de teletrabalho para os integrantes da 8ª Defensoria Pública Criminal de Cuiabá

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000009803-5.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o teletrabalho aos integrantes da 8ª Defensoria Pública Criminal de Cuiabá nos dias 22/05/2025 e 23/05/2025, em razão de reforma no local.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1695301

PORTARIA Nº 722/SSDPG, DE 22 DE MAIO DE 2025

Dispõe acerca de designação de Defensores em conjunto para acúmulo de funções perante a 2ª Defensoria do Núcleo Criminal de Cuiabá

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando que a Defensora Pública Silvia Maria Ferreira é a titular da cumulação da 2ª Defensoria do Núcleo Criminal de Cuiabá, conforme a Portaria nº 559/SSDPG de 23 de abril de 2025;

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000009527-3.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR em acúmulo de funções o Defensor Público DAVID BRANDÃO MARTINS para atuar em conjunto com a Defensora Pública SILVIA MARIA FERREIRA na cumulação da 2ª Defensoria do Núcleo Criminal de Cuiabá, no período de 02/06/2025 a 16/06/2025, em razão do usufruto de férias individuais da Defensora Pública Kamila Souza Lima.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1695302



PORTARIA Nº 723/SSDPG, DE 22 DE MAIO DE 2025

Dispõe acerca da escala de plantão semanal do Núcleo de Chapada dos Guimarães

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 2025.0.000009459-5.

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECEER a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor (a) da escala de plantão semanal do Núcleo de Chapada dos Guimarães, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
19/05/2025 a 23/05/2025	Dr. (a): Rubens Vera Fuzaro Junior Assessor(a) de Defensor(a): Alice Dominik de Oliveira Dourado
26/05/2025 a 30/05/2025	Dr. (a): Rubens Vera Fuzaro Junior Dr. (a): Willian Felipe Camargo Zuqueti Assessor(a) de Defensor(a): Sabrina Oliveira de Souza
02/06/2025 a 06/06/2025	Dr. (a): Rubens Vera Fuzaro Junior Assessor(a) de Defensor(a): Alice Dominik de Oliveira Dourado
09/06/2025 a 13/06/2025	Dr. (a): Rubens Vera Fuzaro Junior Dr. (a): Willian Felipe Camargo Zuqueti Assessor(a) de Defensor(a): Sabrina Oliveira de Souza
16/06/2025 a 18/06/2025	Dr. (a): Rubens Vera Fuzaro Junior Assessor(a) de Defensor(a): Alice Dominik de Oliveira Dourado
23/06/2025 a 27/06/2025	Dr. (a): Rubens Vera Fuzaro Junior Dr. (a): Willian Felipe Camargo Zuqueti Assessor(a) de Defensor(a): Sabrina Oliveira de Souza
30/06/2025 a 04/07/2025	Dr. (a): Rubens Vera Fuzaro Junior Assessor(a) de Defensor(a): Alice Dominik de Oliveira Dourado
07/07/2025 a 11/07/2025	Dr. (a): Rubens Vera Fuzaro Junior Dr. (a): Willian Felipe Camargo Zuqueti Assessor(a) de Defensor(a): Sabrina Oliveira de Souza
14/07/2025 a 18/07/2025	Dr. (a): Rubens Vera Fuzaro Junior Assessor(a) de Defensor(a): Alice Dominik de Oliveira Dourado
21/07/2025 a 25/07/2025	Dr. (a): Rubens Vera Fuzaro Junior Dr. (a): Willian Felipe Camargo Zuqueti Assessor(a) de Defensor(a): Sabrina Oliveira de Souza
28/07/2025 a 01/08/2025	Dr. (a): Rubens Vera Fuzaro Junior Assessor(a) de Defensor(a): Alice Dominik de Oliveira Dourado

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1695309

PORTARIA Nº 724/SSDPG, DE 22 DE MAIO DE 2025

Dispõe acerca de alteração de Portaria referente a teletrabalho e suspensão de atendimento presencial

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 2025.0.000008944-3.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o art. 1º da Portaria nº 697/SSDPG, no que tange ao teletrabalho concedido aos integrantes da 1ª, 2ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 13ª e 15ª Defensoria do Núcleo Criminal da Capital, para que conste do período de 19/05/2025 a 21/05/2025, em razão da manutenção no local.

Art. 2º. ALTERAR o art. 2º da Portaria nº 697/SSDPG, no que tange ao teletrabalho concedido aos integrantes da 3ª, 4ª, 11ª, 12ª e 14ª Defensoria do Núcleo Criminal da Capital e aos integrantes do Núcleo do Júri da Capital no período de 21/05/2025 a 26/05/2025, em razão da manutenção no local.

Art. 3º. ALTERAR o art. 3º da Portaria nº 697/SSDPG, para SUSPENDER o atendimento presencial da 1ª, 2ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 13ª e 15ª Defensoria do Núcleo Criminal da Capital no período de 19/05/2025 a 21/05/2025, em razão da manutenção no local.

Art. 4º. ALTERAR o art. 4º da Portaria nº 697/SSDPG, para SUSPENDER o atendimento presencial da 3ª, 4ª, 11ª, 12ª e 14ª Defensoria do Núcleo Criminal da Capital e do Núcleo do Júri da Capital no período de 21/05/2025 a 26/05/2025, em razão da manutenção no local.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1695313

PORTARIA Nº 725/SSDPG, DE 22 DE MAIO DE 2025

Dispõe acerca de designação de Defensores em acúmulo de funções em razão de férias

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000009434-0, com o resultado do acúmulo de funções do edital publicado na Portaria nº 694/SSDPG de 16 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR em acúmulo de funções a Defensora Pública MARIA ALESSANDRA SILVERIO, para atuar na 1ª Defensoria do Núcleo de Garantã do Norte e Matupá, durante o período de 29/05/2025 a 11/06/2025 - 14 (quatorze) dias, em razão do afastamento da Defensora Pública Marina Pessini Pezzi.

Art. 2º DESIGNAR em acúmulo de funções a Defensora Pública LIDIANY THABDA DE OLIVEIRA MARQUES, para atuar na 2ª Defensoria do Núcleo de Garantã do Norte, durante o período de 02/06/2025 a 11/06/2025 - 10 (dez) dias, em razão do usufruto de férias do Defensor Público José Ribeiro da Silva Neto.

Art. 3º DESIGNAR em acúmulo de funções o Defensor Público MARCUS VINICIUS ESBALQUEIRO, para atuar na 7ª Defensoria do Núcleo Criminal da Capital, durante o período de 14/06/2025 a 23/06/2025 - 10 (dez) dias, em razão do usufruto de férias do Defensor Público Caio Cezar Buin Zumioti.

Art. 4º DESIGNAR em acúmulo de funções a Defensora Pública CLEIDE REGINA RIBEIRO NASCIMENTO, para atuar na 2ª Defensoria do Núcleo de Poconé, durante o período de 23/06/2025 a 02/07/2025 - 10 (dez) dias, em razão do usufruto de licença prêmio da Defensora Pública Clarissa Maria da Costa Ochove.

Art. 5º DESIGNAR em acúmulo de funções o Defensor Público LEANDRO PATERNOST DE FREITAS, para atuar na 3ª Defensoria do Núcleo Criminal de Rondonópolis, durante o período de 01/07/2025 a 20/07/2025 - 20 (vinte) dias, em razão do usufruto de férias do Defensor Público Fernando Ciscato Bastos

Art. 6º DESIGNAR em acúmulo de funções a Defensora Pública TANIA LUZIA VIZEU FERNANDES, para atuar na 3ª Defensoria do Núcleo Criminal de Rondonópolis, durante o período de 22/07/2025 a 31/07/2025 - 10 (dez) dias, em razão do usufruto de férias do Defensor Público Fernando Ciscato Bastos.

Art. 7º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1695331

ATO Nº 138/2025

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve exonerar, a pedido, **JULIANE SILVA CLAIT DUARTE BARBOSA** do cargo de Assessora de Defensor (DP-CNE IV), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme a Lei 10.773 de 5 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir de 27 de maio de 2025.

Cuiabá/MT, 22 de maio de 2025.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1695354

PORTARIA Nº 726/SSDPG DE 22 DE MAIO DE 2025

Dispõe acerca da concessão de férias a Defensores(as) Públicos(as) e Servidores (as) Públicos(as).

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando decisões proferidas junto aos Sistema RH (COPLAN) e SEI;

Art. 1º CONCEDER à Defensora Pública JOSIANE ALVES BARROS, matrícula 100704, usufruto de 4 (quatro) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 23/06/2025 a 26/06/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 016913.

Art. 2º CONCEDER à Defensora Pública JOSIANE ALVES BARROS, matrícula 100704, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 27/06/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 016914.

Art. 3º CONCEDER à Defensora Pública SILVIA MARIA FERREIRA, matrícula 100202, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 09/06/2025 a 10/06/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 016915.

Art. 4º CONCEDER à Defensora Pública SILVIA MARIA FERREIRA, matrícula 100202, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 11/06/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 016916.

Art. 5º CONCEDER à Defensora Pública SILVIA MARIA FERREIRA, matrícula 100202, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 11/06/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 016917.

Art. 6º CONCEDER à Defensora Pública SILVIA MARIA FERREIRA, matrícula 100202, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 13/06/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 016918.

Art. 7º CONCEDER ao Defensor Público VINICIUS WILLIAM ISHY FUZARO, matrícula 100987, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 16/06/2025 a 18/06/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 016924.

Art. 8º CONCEDER ao Defensor Público VINICIUS WILLIAM ISHY FUZARO, matrícula 100987, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 30/05/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 016947.

Art. 9º CONCEDER à Defensora Pública PRISCILA CRISTYNA ZART DOS PRAZERES, matrícula 101005749, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 26/05/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 016954.

Art. 10. CONCEDER à Servidora Pública DANIELE LAURINI, matrícula 101005841, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 09/06/2025, referente ao serviço eleitoral, conforme código nº 016919.

Art. 11. CONCEDER à Defensora Pública VANESSA CRISTINA LIRA DE OLIVEIRA, matrícula 100189, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 07/07/2025 a 16/07/2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme procedimento nº 2025.0.000009620-2 e DESIGNAR em acúmulo de funções a Defensora Pública ADRIANA DA SILVA RODRIGUES.

Art. 12. CONCEDER à Defensora Pública ISABELLA BAUMGRATZ DE ARAUJO CHIMELI, matrícula 101005753, usufruto de 12 (doze) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 23/06/2025 a 04/07/2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme procedimento nº 2025.0.000009727-6 e DESIGNAR em acúmulo de funções o Defensor Público LEANDRO JESUS PIZARRO TORRANO.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1695371

PORTARIA Nº 727/SSDPG DE 22 DE MAIO DE 2025

Dispõe acerca de alteração de escala de plantão do Núcleo Criminal de Várzea Grande

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000009698-9.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor(a) do Núcleo Criminal de Várzea Grande, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
04/06/2025 a 10/06/2025	Dr.(a): Maila Aletea Zanatta Cassiano Ourives Assessor(a) de Defensor(a): Stefany Brayane Wohlfahrt de Pinho

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1695377

PORTARIA Nº 728/SSDPG, DE 22 DE MAIO DE 2025

Dispõe acerca da autorização de teletrabalho para os integrantes do Núcleo cível de Rondonópolis.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000009875-2.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o teletrabalho aos integrantes do Núcleo cível de Rondonópolis, no dia **22/05/2025**, em razão da ausência de internet no local.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1695380

mt.gov.br



govmatogrosso



SEXTOU COM OS AMIGOS? PEÇA CPF NA NOTA

CONCORRA A PRÊMIOS E GANHE DESCONTO NO IPVA

R\$ **900** MIL *EM PRÊMIOS TODO MÊS*



**Governo de
Mato
Grosso**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2025.

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através de sua Agente de Contratação, nomeado pela Portaria Municipal nº. 028/2025, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei nº. 14.133/2021, do Decreto Municipal nº. 4.066/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 4.394/2024 e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes ou outras que vierem a substituí-las.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 035/2025.

OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços de locação de maquinários, Caminhões e Ônibus (com motorista e sem combustível), para a Prefeitura de Água Boa - MT.

DATA: 09/06/2025

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 08:30 horas.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal de Compras da Prefeitura de Água Boa - <https://www.licitaaguaboa.com.br/>

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br, no <https://www.licitaaguaboa.com.br/> e através do e-mail pregao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa-MT, 22 de maio de 2025.

Marcos da Silva
Agente de Contratação

Protocolo 1695191

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

AVISO DA INEXIGIBILIDADE N. 021/2025
PROCESSO LICITATORIO 055/2025

A Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, através da Portaria nº 01 de 02 de janeiro de 2025, torna pública a adjudicação de **MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.728.004/0001-03, sediada na Avenida Eiffel, Aquarela das Artes, nº 818, cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78555-453, na modalidade Inexigibilidade nº 021/2025 para **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO EM RELAÇÃO AO CICLO DO PORTAL NACIONAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA (PNTP). O SERVIÇO DEVERÁ CONTEMPLAR, ENTRE OUTROS ASPECTOS, O CUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA ANUAL DO PNTP, A REVISÃO DETALHADA DOS CONTEÚDOS PUBLICADOS, A IMPLEMENTAÇÃO DE AJUSTES TÉCNICOS PARA ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA, A INTEGRAÇÃO COM OS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA, A CAPACITAÇÃO DA EQUIPE, O MONITORAMENTO CONTÍNUO DO PORTAL, O AUXÍLIO NA INSERÇÃO CORRETA DOS CONTEÚDOS, A EMISSÃO DE RELATÓRIOS GERAIS E A CRIAÇÃO DE UM LINK COM INTEGRAÇÃO HÍBRIDA AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**, sagrando-se vencedora a empresa **MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.728.004/0001-03 no valor de **R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**. Em conformidade com a legislação em vigor. Alto Garças - MT, 22 de maio de 2025.

JOCIANE MARIA NOGUEIRA
Agente de contratação
Portaria 01/2025

Protocolo 1695271

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2025

CHAMADA PÚBLICA 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15/2025

O Município de Aripuanã, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados a CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE (OSS), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ PARA A GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO ARIPUANÃ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, REGULAMENTAÇÃO DO GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE E DE MAIS OBRIGAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. EMPRESA VENCEDORA: INSTITUTO SOCIAL DE SAUDE SAO LUCAS, inscrita no CNPJ N.º. 96.295.654/0001-69, vencedora com o valor de R\$ 13.905.231,96 (treze milhões novecentos e cinco mil duzentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos). Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site <http://www.aripuana.mt.gov.br>, pelo e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br, ou pelo telefone (066) 3565-3900. Aripuanã - MT, 22 de maio de 2025.

Hilariane Hilario Da Silva
Agente de Contratação

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1695272

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, MATO GROSSO, através de sua agente de contratação nomeada pelo Decreto Municipal nº 028/2025 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **09/06/2025** as **09:00H (Horário de Brasília)**, Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico com SRP nº 002/2025, cotas exclusiva para ME/EPP**, no Tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, modo aberto, plataforma Licitanet, com o objeto "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS FARMACOLÓGICOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ORDENS JUDICIAIS, GARANTINDO ASSIM QUE AS DETERMINAÇÕES SEJAM CUMPRIDAS DE FORMA EFICIENTE E ADEQUADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASNORTE-MT." Maiores informações poderão ser obtidas junto ao departamento de licitação, no Paço Municipal, sito a Rua Curitiba nº 1080, pelo telefone: 066 3592-3206, site: <https://brasnorte.fasssilcloud.net:879/comprasedital/> e e-mail: licitacao@brasnorte.mt.gov.br.

Brasnorte - MT, 22 de maio de 2025.

Edicleia Lucas da Silva
Pregoeira

AVISO DE EXTRATO A ADESÃO N. 004/2025

A Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, torna público Adesão nº 004/2025 à Ata de Registro de Preços nº 013/2024 do Pregão Eletrônico nº 012/2024 do município de Colniza-MT, objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 013/2024 PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024 DO MUNICÍPIO DE COLNIZA MT, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SISTEMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA INFORMATIZADA PARA GERENCIAMENTO, ORÇAMENTAÇÃO E INTERMEDIACÃO PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, ATRAVÉS DE REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA. Empresa Fornecedora: **PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ: **18.009.871/0001-31**. Vigência da Ata de Registro de Preço nº 013/2024: 12 meses, vigente até 10 de junho de 2025. Valor total da Adesão R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais). Brasnorte - MT, 22 de maio de 2025.

Arieli Caldeira Cunha, Pregoeira.

Protocolo 1695215

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2025

Proc. Administrativo: 815/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT. FORNECEDOR: AC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA; CNPJ: 44.348.582/0001-77. OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares para cumprimento de ordem judicial, Processo nº 1001663-7.2019.8.11.0050, em conformidade com a receita atualizada e o laudo médico que foram apresentados e devidamente anexados aos autos. DO FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, inciso VIII, nos termos da Lei nº 14.133/2021. VALOR TOTAL: R\$7.084,80 (sete mil e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)

AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025, destinado a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviço de serralheria com fornecimento de material e mão de obra para instalação para atender as necessidades das secretarias demandantes, teve como vencedora a empresa: METALURGICA PARECIS LTDA com valor total de R\$ 1.957.000,00 (um milhão e novecentos e cinquenta e sete mil reais).

Campo Novo do Parecis - MT, 22 de maio de 2025.

Tarcísio Nascimento da Silva

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 018/2025, destinado a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de artefatos de madeira, teve como vencedora a empresa: RIBEIRO & PIM MADEIRAS LTDA com valor total de R\$ 1.572.960,00 (um milhão e quinhentos e setenta e dois mil e novecentos e sessenta reais).

Campo Novo do Parecis - MT, 22 de maio de 2025.

Tarcísio Nascimento da Silva

Pregoeiro

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1695275

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**. SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES: **dia 11 de junho de 2025, hora: 09h30min** (Horário de Brasília - DF), Site: www.licitanet.com.br. LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTA EDITAL: dias - segunda e sexta-feira (em dias de expediente), Horários - das 07:00 horas às 11:00 horas / 13:00 horas às 17:00 horas (Horário do Mato Grosso). LOCAL: Praça dos Três Poderes, nº 03 - Campo Real II - Campo Verde - MT (sala de licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o edital acessando a página: www.campoverde.mt.gov.br, local "Compras Públicas", Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, disponível no endereço eletrônico: <https://pncp.gov.br/> e no Portal Licitanet, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>.

Campo Verde - MT, 22 de maio de 2025.

FABRÍCIA RODRIGUES ZAGO

Agente de Contratação

Protocolo 1695088

SEGUNDO ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025 (2ª CHAMADA)

Pregão Eletrônico nº 25/2025

Processo nº 887/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM E LIMPEZA DE VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público, para conhecimento de todos os interessados, que o **Pregão Eletrônico nº 025/2025**, inicialmente agendado para o dia **23/05/2025**, foi prorrogado e será realizado no dia **06/06/2025**, às **09h30min** (horário de Brasília).

A prorrogação é motivada pela exclusão dos itens 29.1 ao 29.13 do edital,

referentes à qualificação econômica-financeira. A exigência do balanço patrimonial e índices econômico-financeiros foi excluída por se mostrar desproporcional em relação à natureza e complexidade do objeto licitado, que é um serviço comum e de execução simples, sendo esses documentos não essenciais para garantir a execução do serviço.

Dessa forma, fica alterado o edital com a exclusão da exigência do balanço e índices econômicos, mantendo-se apenas as exigências essenciais para habilitação, visando maior participação de interessados, ampliando a competitividade e reduzindo o risco de o certame resultar em fracassado novamente.

Campo verde - MT, 22 de maio de 2025.

GISELENE JESUS LOPES

Pregoeira

Portaria nº 001/2025

Protocolo 1695226

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 - SRP

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 015/2025 cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de colocação de insulfilmes, envelopamento de veículos e confecção/impressão de adesivos para atender as demandas das diversas secretarias municipais de Itaúba/MT. Sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESA	LOTE	VL. TOTAL
4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL LTDA- CNPJ: 13.278.238/0001-25.	04	38.250,00
44.208.698 VALDINEI MAYER - CNPJ: 44.208.698/0001-00	01, 02	70.782,00
COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA- CNPJ: 44.120.619/0001-05.	03	97.399,00

Itaúba/MT, 22 de maio de 2025.

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

Publique-se

Protocolo 1695201

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

7º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 77/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: PLANTAE SERVIÇOS E PROJETOS LTDA

OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA 3ª ETAPA DA PRAÇA JOÃO ROSSI.

DATA DE ASSINATURA: 22 de maio de 2025

VIGÊNCIA: 27 de maio de 2025 até 24 de agosto de 2025

Protocolo 1695258

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

RATIFICAÇÃO

O Prefeito de Lucas do Rio Verde, Sr. Miguel Vaz Ribeiro, torna público que tendo concordado com a justificativa da Secretaria e o Parecer Jurídico, no processo de Dispensa de Licitação para Contratação de pessoa jurídica especializada para Plantadeira de Abacaxi, através do Convênio Nº 929268/2022, que será utilizado para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde MT, em caráter de exclusividade, concessão de crédito consignado, sem exclusividade, com a empresa: MOTOAGRO LTDA - ME - CNPJ nº 17.822.825/0001-94, no valor total de R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais). Onde formulou-se expediente de Dispensa de Licitação com fulcro nas disposições do caput do art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.333/21, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a contratação da mesma.

Lucas do Rio Verde - MT, 22 de Maio de 2025.

Miguel Vaz Ribeiro

Prefeito

Protocolo 1695129

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVISO DE SUSPENSÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, no exercício do dever de autotutela que lhe é inerente, com fundamento na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, torna pública a **SUSPENSÃO do Pregão Presencial nº 001/2025**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de máquinas e equipamentos para execução de serviços de terraplanagem, pavimentação asfáltica, construção de sarjetas, meio-fio, transporte e outras obras, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Luciara-MT.**

A suspensão ocorre com o objetivo de realizar adequações no edital, visando assegurar a estrita observância dos princípios da legalidade, transparência e isonomia que regem os processos licitatórios.

As novas informações e eventuais readequações do cronograma serão oportunamente divulgadas no mesmo veículo oficial de publicação utilizado anteriormente.

Luciara-MT, em 22 de maio de 2025

STEFFANY GALVÃO BARROS KAJKWYJ KANELA

Pregoeira Oficial do Município

Protocolo 1695101

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizou o PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACORDO COM A REVISÃO PREVENTIVA DAS 750 H/M DA MOTONIVELADORA SANY STG190C-8S, CHASSI PY5119CE0186 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, onde contratou-se a Empresa COPEMAQUINAS COMERCIO DE PEÇAS E REPRESENTAÇÕES LTDA com um valor total de R\$ 8.976,28. O processo tem Fundamento Legal no Art. 75, inciso IV, alínea a, da Lei Federal nº 14.133/2021. Maiores Informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 22 de maio de 2025. SUELEN CRISTINE JAROSESKI - Agente de Contratação

Protocolo 1695133

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

A Prefeitura Municipal de Matupá, comunica a todos os interessados que realizou o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MATUPÁ/MT, onde se contratou a pessoa física o Sr. CLEBER BARBOSA, inscrito no CPF sob o nº xxx.317.661-xx com um valor total estimado de R\$ 82.200,00. O processo tem Fundamentos Legais nos Art. 74 da Lei 14.133/2021. Matupá - MT, 22 de maio de 2025. SUELEN CRISTINE JAROSESKI - Agente de Contratação

Protocolo 1695163

AVISO DE RESULTADO - CREDENCIAMENTO 006/2025 -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que recebeu documentos e credenciou no CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS E/OU EMPRESAS ESPECIALIZADAS INTERESSADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM CLÍNICA GERAL, EM REGIME DE PLANTÃO, CONFORME DEMANDA E SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATUPÁ/MT as Empresas: MEDICAL E MEDICAL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 59.809.419/0001-31, RODOLFO RICARDO TOLEDO inscrita no CNPJ sob o nº 58.698.502/0001-18, G.T.M. ANTUNES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 52.453.011/0001-20, R. D. LOPES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 40.496.246/0001-10, R. A. F. SANCHES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 36.064.551/0001-66, ODAIR J. DE ALMEIDA inscrita no CNPJ sob o nº 51.178.782/0001-94, FERNANDO COLLETE FREIBERGER LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 44.832.435/0001-78, LIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 48.853.425/0001-70,

COUTINHO E APPEL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 49.950.944/0001-19, HARVEY SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 36.140.568/0001-55, A. P. ALVES SERVIÇOS MÉDICOS inscrita no CNPJ sob o nº 53.391.170/0001-00 TALINE DA C. MACHADO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 47.339.167/0001-45 e E. M. DAIMA E L. DOS SANTOS MACEDO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 09.475.918/0001-6. Matupá - MT, 22 de maio de 2025. SUELEN CRISTINE JAROSESKI - Agente de Contratação -

Protocolo 1695346

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 023/2025

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 10 de junho de 2025 às 14h30min (Horário de Brasília/DF) por meio do site www.bllcompras.org.br o "PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA (POR MÊS) PARA O SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E RUAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT, NO PERÍMETRO URBANO E RURAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PAISAGISMO.". Maiores informações através do Edital nº. 036/2025, que estará disponível no site https://www.gp.srv.br/transparencia_matupa/servlet/home_portal_v2 e www.bllcompras.org.br ou deve ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 22 de maio de 2025. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

Protocolo 1695364

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

3º Termo de Apostilamento do Contrato de Gestão nº 61/2021, firmado entre o município de Mirassol d'Oeste e a Fundação Municipal de Saúde Prefeito Samuel Greve. Objeto: a) alteração do Documento Descritivo do Contrato de Gestão nº 061/2001, visando a atualização do item 9. Volume de Procedimentos Assistenciais Contratualizados; 10. Indicadores de Monitoramento das Metas Qualitativas; 11. Indicadores de Monitoramento das Metas Quantitativas; b) ratificação. 1.2 A alteração desse item visa a atualização dos procedimentos ambulatoriais e hospitalares ofertados pela Fundação, estabelecendo que estas serão pactuadas no quantitativo total e que qualquer dos procedimentos que a compõem serão realizados, e ainda, havendo necessidade o hospital poderá realizar os serviços de saúde em forma de compensação entre os grupos de procedimentos, no entanto, deverá ser respeitado o valor do teto mensal a ser pago e consensuado pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão. Ficam ratificadas as demais cláusulas que não conflitam com o presente termo. Data da assinatura: 22/05/2025.

Protocolo 1695189

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 006/2025

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através do Agente de contratação Sr. Benjamim da Silva Queiroz, nomeado pela portaria 50/2025, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 006/2025, do tipo MENOR PREÇO EMPREITADA GLOBAL. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS PARA ATENDER AO CONVÊNIO FEDERAL 946184/2023. Início de Recebimento das Propostas: 23/05/2025 a partir das 14h. Fim de Recebimento das Propostas: 17/06/2025 até às 08h40min. Início da Disputa: às 9h do dia 17/06/2025. Local: www.bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário Brasília/DF. Data Abertura: 17/06/2025. Hora Abertura: 9h00min. Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes à especificação poderão ser obtidos no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h, pelo telefone: 65 - 9 9251 - 9403 ou via Email: licitacao@nobres.mt.gov.br. O edital e seus anexos encontrar-se-á a disposição dos interessados no site <https://www.nobres.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes/Concorrancia-publica/>. Nobres - MT, 22 de maio de 2025.

Benjamim da Silva Queiroz
Agente de Contratação

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 49/2025 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa BRUNO BORGES DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.559.602/0001-32. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA VILA BOM JARDIM, DISTRITO DE NOBRES/MT, EM ATENDIMENTO AO NOVO PAC. RECURSO FEDERAL, PROPOSTA Nº 13890.8910001/24-001. Data: 19/05/2025. O valor global é R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais). Assinam - Sr. José Domingos Fraga Filho - Prefeito Municipal De Nobres MT e BRUNO BORGES DE SOUZA - Contratado.

CONTRATO Nº 50/2025 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa PREMIER CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.096.451/0001-59. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO JARDIM CAROLINA EM NOBRES/MT, EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR NÚMERO 39750001. Data: 19/05/2025. O valor global é R\$ 1.075.000,00 um milhão e setenta e cinco mil reais). Assinam - Sr. José Domingos Fraga Filho - Prefeito Municipal De Nobres MT e PREMIER CONSTRUTORA LTDA - Contratado.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1695279

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

##ATO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 048 2025
CONTRATAÇÃO EMPRESA E. P. EVENTOS LTDA, CNPJ: 46.558.892/0001-41, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA BANDA NOVO SOM, NO PROJETO: É DE LIVRAMENTO - MUSICA, GASTRONOMIA E ARTES EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSARIO DE 295 ANOS DE FUNDAÇÃO DO MUNICIPIO. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA E. P. EVENTOS LTDA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24674/2025, INEXIGIBILIDADE 009/2025 OBJETO (art. 92, I e II) Objeto do presente contrato é a Contratação da Empresa E. P. EVENTOS LTDA, CNPJ: 46.558.892/0001-41, representante exclusivo da BANDA NOVO SOM, no projeto: É DE LIVRAMENTO - MUSICA, GASTRONOMIA E ARTES em comemoração ao aniversário de 295 anos de fundação do município. Conforme, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24674/2025, INEXIGIBILIDADE 09/2025.

PREÇO (art. 92, V) O valor do presente contrato é de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais). Tempo de Show: 2 horas Incluso cachê musical, staff e produção, transporte, hospedagem, pirotécnica e efeitos, mídia e publicidade e impostos.

DA VIGENCIA CONTRATUAL:

O presente contrato terá vigência de 01 (um) mês, com início na data de sua assinatura

##DAT Nossa Senhora do Livramento, 22 de Maio 2025

##ASS CONTRATANTE THIAGO GONÇALO LUNGUINHO DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL

##ASS CONTRATADO - Empresa E. P. EVENTOS LTDA

Protocolo 1695160

##ATO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 049 2025
CONTRATAÇÃO EMPRESA R. MOURA MOTA EVENTOS, CNPJ: 35.550.529/0001-63, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA BANDA LAMBASAIA, NO PROJETO: É DE LIVRAMENTO - MUSICA, GASTRONOMIA E ARTES EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSARIO DE 295 ANOS DE FUNDAÇÃO DO MUNICIPIO. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA R. MOURA MOTA EVENTOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24612/2025, INEXIGIBILIDADE 010/2025 OBJETO (art. 92, I e II) Objeto do presente contrato é a Contratação da Empresa R. MOURA MOTA EVENTOS, CNPJ: 35.550.529/0001-63, representante exclusivo da BANDA LAMBASAIA, no projeto: É DE LIVRAMENTO - MUSICA, GASTRONOMIA E ARTES em comemoração ao aniversário de 295 anos de fundação do município. Conforme, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24612/2025, INEXIGIBILIDADE 10/2025

PREÇO (art. 92, V) O valor do presente contrato é de R\$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais). Tempo de Show: 2 horas Incluso cachê musical, staff e produção, transporte, hospedagem, pirotécnica e efeitos, mídia e publicidade e impostos. DA VIGENCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá vigência de 01 (um) mês, com início na data de sua assinatura,

##DAT Nossa Senhora do Livramento, 22 de Maio 2025

##ASS CONTRATANTE THIAGO GONÇALO LUNGUINHO DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL

##ASS CONTRATADO Empresa - R. MOURA MOTA EVENTOS

Protocolo 1695164

##ATO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 050 2025
CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RASGANDO O CÉU PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 49.218.376/0001-66, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA DUPLA JONATHAN E ADAM, NO PROJETO: É DE LIVRAMENTO - MUSICA, GASTRONOMIA E ARTES EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSARIO DE 295 ANOS DE FUNDAÇÃO DO MUNICIPIO. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA RASGANDO O CÉU PRODUÇÕES LTDA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24617/2025, INEXIGIBILIDADE 008/2025 AS CLAUSULAS A SEGUIR: OBJETO (art. 92, I e II) Objeto do presente contrato é a Contratação da Empresa RASGANDO O CÉU PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 49.218.376/0001-66, representante exclusivo da Dupla JONATHAN E ADAM, no projeto: É DE LIVRAMENTO - MUSICA, GASTRONOMIA E ARTES em comemoração ao aniversário de 295 anos de fundação do município. Conforme, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24617/2025, INEXIGIBILIDADE 08/2025. PREÇO (art. 92, V) O valor do presente contrato é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais). Tempo de Show: 2 horas Incluso cachê musical, staff e produção, transporte, hospedagem, pirotécnica e efeitos, mídia e publicidade e impostos. DA VIGENCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá vigência de 01 (um) mês, com início na data de sua assinatura

##DAT Nossa Senhora do Livramento, 22 de Maio 2025

##ASS CONTRATANTE: THIAGO GONÇALO LUNGUINHO DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL

##ASS CONTRATADO: RASGANDO DO CÉU PRODUÇÕES LTDA

Protocolo 1695167

##ATO CONTRATO 051 2025

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2024, CORRESPONDENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2024, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D'OESTE/MT, OBJETO DE "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES PARA O MUNICÍPIO". PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA: L. B. DA SILVA LTDA PROCESSO ADMINISTRATIVO N 25051/2025 ADESÃO 005/2025. DO OBJETO: Objeto do presente contrato é a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº. 007/2024, correspondente ao Pregão Presencial nº 07/2024, Processo Licitatório nº 72/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Gloria D'oeste/MT, Objeto de "Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços com Fornecimento de Infra-estruturar Necessária á Realização de Eventos e Festividades para O Município". Para Atender Todas As Secretarias Municipais Do Município de Nossa Senhora do Livramento/MT. Processo Administrativo N 25051/2025 Adesão 05/2025. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da lei nº 14.133 de 2021. DO PREÇO O valor total da contratação é de R\$ R\$ 2.078.565,00 (Dois Milhões Setenta e Oito Mil Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais).

##DAT Nossa Senhora do Livramento, 22 de Maio 2025

##ASS CONTRATANTE: THIAGO GONÇALO LUNGUINHO DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL

##ASS CONTRATADA: Empresa L. B. DA SILVA LTDA

Protocolo 1695227

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.054/2024.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT. CONTRATADA: ALISSON ALEXANDRE DOS SANTOS 06048097190. CNPJ nº 23.396.692/0001-34. OBJETO: Prorrogação do prazo de duração do Contrato Original por mais 90 (noventa) dias, vigorando a partir 13 de maio 2025 a 12 de agosto de 2025. ASSINATURA: 13 de maio 2025. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93.

José Antonio Domingos Cardoso
Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DO CONTRATO Nº.055/2024.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT. CONTRATADA: NELO UHDE. CNPJ nº 13.234.296/0001-57. OBJETO: Prorrogação do prazo de duração do Contrato Original por mais 90 (noventa) dias, vigorando a partir de 13 maio de 2025 a 12 de agosto de 2025. ASSINATURA: 13 maio de 2025. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93.

José Antonio Domingos Cardoso
Prefeito Municipal

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1695281

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2025**
INEXIGIBILIDADE Nº:008/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO MUSICAL COM A RENOMADA BANDA BONDE DO FORRÓ, COM JULIANA BONDE, DURANTE O EVENTO OFICIAL DO RODEIO 2025, NO MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ-MT. CONTRATADO: M & P FERREIRA PRODUCOES LTDA CNPJ: 08.111.952/0001-94 VALOR: R\$ 250.000,00 DATA: 21/05/2025. BASE LEGAL: ART. 74, INCISO II, E, LEI 14.133/2021 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ-MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 SRP
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

O município de Nova Ubiratã-MT, torna público que no Pregão Eletrônico nº 023/2025, julgamento realizado no dia 09/05/2025, às 09:00 horas de Brasília DF, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de fornecimento de refeição no sistema self-service comercial, marmitta e café da manhã nos distritos do município de Nova Ubiratã - MT, adjudicada em 19/05/2025 e homologada em 22/05/2025, sagrou-se vencedora do certame a empresa Rosangela Bento dos Reis.

Nova Ubiratã MT, 22 de maio de 2025

Francine Oliveira
Secretária de Administração.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633

Protocolo 1695255

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025**
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo de Licitação realizado na modalidade de INEXIGIBILIDADE nº 006/2025, o parecer jurídico sobre a sua aprovação e os demais resultados apresentados pela Comissão de Contratação, homologo o presente certame para todos os efeitos previstos em lei. O objetivo do Processo Licitatório é o CREDENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MEDICO PARA PLANTÃO ATENDIMENTO, NA SEDE DO MUNICÍPIO, COM CARGA HORÁRIA DE 04 HORAS DE DIAS ÚTEIS, DOS EVENTUAIS ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA INCLUINDO AS REMOÇÕES DE PACIENTES PARA O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO (em horário de expediente),SERVIÇOS PRESTADOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVO MUNDO-MT., detalhadas e constantes no Anexo I - Termo de Referência.

Novo Mundo - MT, em 21 de maio de 2025.

Casciano Martins Reis
Prefeito Municipal

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633

Protocolo 1695333

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº029/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 009/2025. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de copa e cozinha para atender a demanda das secretarias municipais de Pontal do Araguaia-MT. Propostas: a partir de 22/05/2025. Disputa: dia 11/06/2025, às 08h. (DF). Edital/local: www.licitanet.com.br Informações: licitacaoPontalDoAraguaia@gmail.com Pontal do Araguaia-MT, 22/05/2025. Luciana Ferreira Leal. Agente de Contratação.

Protocolo 1695173

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2025**
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 133/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT
CONTRATADO: 16.493.568 ANTONIO PARREIRA DA SILVA
CNPJ: 16.493.568/00001-21
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/ MT.

VALOR DIÁRIA: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).
VALOR TOTAL: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2025
VIGENCIA: 22/05/2025 à 31/12/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2025
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 134/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT
CONTRATADO: 54.082.958 ALCIDES JOAQUIM ZURITA POHLMAN JUNIOR

CNPJ: 54.082.958/0001-06
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/ MT.

VALOR DIÁRIA: R\$ 1.772,50 (mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).
VALOR TOTAL: R\$ 14.180,00 (quatorze mil, cento e oitenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2025
VIGENCIA: 22/05/2025 à 31/12/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2025
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 135/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT
CONTRATADO: 60.747.868 MARCOS ROBERTO DE JESUS
CNPJ: 60.747.868/0001-81

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/ MT.

VALOR DIÁRIA: R\$ 1.850,00 (mil, oitocentos e cinquenta reais).
VALOR TOTAL: R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2025
VIGENCIA: 22/05/2025 à 31/12/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2025
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 136/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT
CONTRATADO: 60.793.645 ADRIANO RODRIGUES MESQUITA
CNPJ: 60.793.645/0001-50

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/ MT.

VALOR DIÁRIA: R\$ 1.850,00 (mil, oitocentos e cinquenta reais).
VALOR TOTAL: R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2025
VIGENCIA: 22/05/2025 à 31/12/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2025
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 137/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT
CONTRATADO: 60.838.005 SEBASTIÃO ANTONIO PEREIRA NERES
CNPJ: 60.838.005/0001-10

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/ MT.

VALOR DIÁRIA: R\$ 1.850,00 (mil, oitocentos e cinquenta reais).
VALOR TOTAL: R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2025
VIGENCIA: 22/05/2025 à 31/12/2025

Protocolo 1695169

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22/2025
Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

O Sr. Clayton Parreira da Silva, Prefeito Municipal Interino no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO, AUDJUDICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2025, nos termos descritos abaixo:

AQUISIÇÃO DE 2 (DUAS) MOTOCICLETAS NOVAS, ZERO QUILOMETRO, SENDO 1 (UMA) MOTOCICLETA DESTINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PARA SER UTILIZADA COMO PRÊMIO EM SORTEIO ENTRE OS CONTRIBUINTES QUE ESTIVEREM EM SITUAÇÃO REGULAR JUNTO AO SETOR DE TRIBUTOS, CONFORME DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 730, DE 16 DE MARÇO DE 2021, E 1 (UMA) MOTOCICLETA DESTINADA AO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO (DAE), PARA USO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS ROTINEIRAS, TAIS COMO LIGAÇÃO E DESLIGAMENTO DE BOMBAS E EXECUÇÃO DE PEQUENOS REPAROS NA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA - MT, conforme especificações do Termo de Referência, parte integrante e inseparável deste processo, em favor da empresa MOTO CAMPO LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.944.014/0006-66, com valor total de R\$ 36.780,00 (trinta e seis mil, setecentos e oitenta reais). A homologação da presente Dispensa de Licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Agente de Contratação e Equipe de Apoio que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei. A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados. Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Ponte Branca, 22 de maio de 2025.

Clayton Parreira da Silva
Prefeito Municipal Interino

Protocolo 1695170

EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2025
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 138/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT

CONTRATADO: MOTO CAMPO LTDA

CNPJ: 03.944.014/0006-66

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 2 (DUAS) MOTOCICLETAS NOVAS, ZERO QUILOMETRO, SENDO 1 (UMA) MOTOCICLETA DESTINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PARA SER UTILIZADA COMO PRÊMIO EM SORTEIO ENTRE OS CONTRIBUINTES QUE ESTIVEREM EM SITUAÇÃO REGULAR JUNTO AO SETOR DE TRIBUTOS, CONFORME DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 730, DE 16 DE MARÇO DE 2021, E 1 (UMA) MOTOCICLETA DESTINADA AO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO (DAE), PARA USO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS ROTINEIRAS, TAIS COMO LIGAÇÃO E DESLIGAMENTO DE BOMBAS E EXECUÇÃO DE PEQUENOS REPAROS NA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA - MT.

VALOR: R\$ 36.780,00 (trinta e seis mil, setecentos e oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2025

VIGENCIA: 22/05/2025 à 22/08/2025

Protocolo 1695171

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

AVISO PREGÃO PRESENCIAL N. 014/2025 - PMPL
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N. 056/2025

PREGÃO Nº. 014/2025. Regido pela Lei nº. 14.133/2021, Lei complementar Federal n. 123/06 e pelo Decreto Municipal nº. 012/2024.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REDE DE INTERNET PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.

CREDENCIAMENTO: das 07h30min às 08h do dia 06 de junho 2025.
INÍCIO DA SESSÃO: às 08h do dia 06 de junho 2025 - Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Portal Transparência Licitação pregão) - Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 22 de maio de 2025.

Alessandro Aparecido Gama - Agente de Contratação/Pregoeiro

Protocolo 1695303

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 94/2025.
CONCORRENCIA PUBLICA ELETRONICA Nº. 05/2025

O MUNICÍPIO DE Porto Alegre do Norte, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, cujo Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSD NAS CASAS HABITACIONAIS NO SETOR BURITI. MODO DE DISPUTA: Aberto. INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS:** A partir da publicação do aviso do edital - **TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 02/07/2025 ÀS 9:00h 00h- ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/07/2025 ÀS 09:00h E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 02/07/2025 ÀS 09:00h (horário de Brasília)** Endereço eletrônico da disputa: www.licitanet.com.br; O Edital completo e projeto básico, estará à disposição dos interessados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT e encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br; no site da prefeitura, www.portoalegredonorte.mt.gov.br ou através do e-mail: licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br; Maiores informações pelo Telefone: (66) 3569 1226/1210.

Carlos Roberto Tomazetto
Prefeito Municipal

Protocolo 1695155

PORTARIA Nº 300/2025
22/05/2025

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições conferidas pelo artigo 44º, incisos VI e, IX da Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:

Art. 1º - RETIFICA O INCISO III DO ARTIGO 2º DA PORTARIA 267/2025 DE 16 DE ABRIL DE 2025:

Onde se lê:

III - GEISA SANTEIRO VIEIRA DA SILVA representando a Secretaria Municipal de Saúde e MARCIA CRISTINA FERNANDAES OLIVEIRA como respectivo suplente;

Leia-se:

III - GEIZA MONTEIRO PEREIRA DA SILVA representando a Secretaria Municipal de Saúde e MARCIA CRISTINA FERNANDAES OLIVEIRA como respectivo suplente;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal - Porto Alegre do Norte-MT, 22 de maio de 2025.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se.

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO
Prefeito Municipal

Protocolo 1695208

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025
PROCESSO Nº 0220/2025

(A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021 e, complementarmente, pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, Lei Municipal 1.953/2021 e demais legislação complementar). Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CONFEÇÃO DE DIVISÓRIAS, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE DIVISÓRIAS, INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE. SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE. Regime de Fornecimento: INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. Modo de Disputa: ABERTO. SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES. Dia: 09 de junho de 2025. Hora: 08:30 horas (Horário de Brasília - DF). Local: www.licitanet.com.br; LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL. Dias: Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente). Horários: Das 07:00 às 13:00 - Horário local. LOCAL: Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br> ou www.licitanet.com.br Primavera do Leste - MT, 22 de maio de 2025.

Maria Aparecida Montes Canabrava

Pregoeira

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1695284

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025
PROCESSO Nº 0192/2025

(A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021 e, complementarmente, pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, Lei Municipal 1.953/2021 e demais legislação complementar). Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VIDROS, ESPELHOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO LESTE. INCLUSO NA FUTURA CONTRATAÇÃO REGULAGEM E MANUTENÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDROS COM MATERIAL INCLUSO, ONDE HOUVER A NECESSIDADE. Setor: EXECUTIVO MUNICIPAL. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Regime de Fornecimento: INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. Modo de Disputa: ABERTO. SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES. Dia: 05 de junho de 2025. Hora: 08:30 horas (Horário de Brasília - DF). Local: www.licitanet.com.br; LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL. Dias: Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente). Horários: Das 07:00 às 13:00 - Horário local. LOCAL: Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br> ou www.licitanet.com.br Primavera do Leste - MT, 21 (quarta-feira) de maio de 2025.

Juliana Martins Marques

Pregoeira

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1695327

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2025

O Município de Ribeirãozinho - MT, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação em epígrafe com data de abertura no dia 19/05/2025, às 09h00min, na sede da Prefeitura, à Rua São João nº. s/n, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2025, que tem por objeto: registro de preço, **Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Construção**, conforme condições, e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Tendo como vencedora do certame a empresa RM CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.858.347/0001-81.

Ribeirãozinho - MT, 22 de maio de 2025.

Maria Auxiliadora Cardoso Souza - Pregoeira.

Protocolo 1695250

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

EXTRATO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 26/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de São Jose do Xingu/MT **Contratado:** IVG Brasil LTDA CNPJ: 36.519.422/0001-15 **Cláusula Primeira** do objeto do contrato Aquisição de Ônibus Escolar-Ore 3, Transmissão mecânica. Valor R\$ 469.499,00; Vigência: 320 dias assinatura: 10/10/2024 **Cláusula Segunda** do objeto do aditivo apostilamento 2.1O presente Termo de Aditivo de Apostilamento tem como objeto a substituição no contrato de número 26/2024 o CNPJ 36.519.422/0001-15 da filial pelo CNPJ da Matriz CNPJ 36.519.422/0006-20 o qual foi emitido a Nota fiscal. **Cláusula Terceira** da ratificação 2.1; Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Protocolo 1695195

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ADESÃO Nº 005/2025

O Município de Sorriso - MT, torna público aos interessados que se fará a "ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024, PROMOVIDO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA - CIMCERO, PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO EM SAÚDE PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT", de acordo com especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. Empresa contratada: TWI TECNOLOGIA E GESTÃO DE SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.601.924/0001-60, valor total de R\$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais).

Alei Fernandes - Prefeito Municipal De Sorriso - MT.AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

O MUNICIPIO DE SORRISO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - 8/2025 TENDO COMO OBJETO 'REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIALPERMANENTE E PRODUTOS DO SETOR DE TECNOLOGIA PARA ATENDER AS DEMANDAS E AS NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SORRISOMT' CONFORME A SEGUIR, EMPRESAS VENCEDORAS BIGTECH TECNOLOGIA LTDA CNPJ/CPF

Nº 50.275.612/0001-65 VALOR TOTAL R\$ 716.025,90 NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA CNPJ/CPF Nº 23.231.651/0001-98 VALOR TOTAL R\$ 124.563,00 PERFIL COMPUTACIONAL LTDA CNPJ/CPF Nº 02.543.216/0011-09 VALOR TOTAL R\$ 5.731.750,00 PEIXOTO FRANSCHISCHINI TECNOLOGIA LTDA CNPJ/CPF Nº 29.729.975/0001-37 VALOR TOTAL R\$ 21.683,50 SSG SOLUCOES LTDA CNPJ/CPF Nº 46.973.126/0001-43 VALOR TOTAL R\$ 27.445,50 JVM COPIADORAS E INFORMATICA LTDA CNPJ/CPF Nº 06.128.710/0001-88 VALOR TOTAL R\$ 15.340,00 REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA CNPJ/CPF Nº 65.149.197/0002-51 VALOR TOTAL R\$ 158.525,00 OLMI INFORMATICA LTDA CNPJ/CPF Nº 00.789.321/0001-17 VALOR TOTAL R\$ 203.500,00 STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI CNPJ/CPF Nº 08.710.871/0001-00 VALOR TOTAL R\$ 222.600,00 VALOR TOTAL GERAL R\$ 7.221.432,90.

Alei Fernandes - Prefeito Municipal De Sorriso - MT.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1695285

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2025

A Prefeitura Municipal de Torixoréu-MT, através da Comissão de apoio, comunica a todos os interessados que realizará procedimento inexigibilidade de Chamamento Público, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando o **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS (MÃO DE OBRA) PARA CONSTRUÇÃO DE 50 (CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS PARA GRUPOS FAMILIARES DE INTERESSE SOCIAL DO "PROGRAMA SER FAMÍLIA HABITAÇÃO. CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº. 2165-2023/ SINFRA, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU/MT E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA - SINFRA.** O envelope contendo os documentos de habilitação será recebido pela Comissão, no período de 26/05/2025 a 31/12/2025, das 07h00 às 11h00 horas, de segunda-feira a sexta-feira. Maiores informações através do Edital nº. 009/2025, que está disponível no site <https://www.prefeituratorixoreu.com.br> e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@torixoreu.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Rua XV de Novembro nº 16 - Centro, CEP 78.695.000, fone (66) 3406-1021 das 07h00min às 11h00min.

Torixoréu-MT, 22 de maio de 2025.

JULIA NERY ALVES DE CASTRO

Agente de Contratação

Protocolo 1695196

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo: Nº 02/2025. Contrato: Nº 006/2023. Inexigibilidade: Nº 002/2023. Objeto: Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 22/05/2023, conforme disposto na cláusula sétima. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT. CNPJ: 24.672.727/0001-83. Contratado: NP

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 030/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

O Prefeito Municipal Srº JOÃO SALOMÃO PIMENTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor em especial a Lei 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitações nomeados pela respectivas portaria 105/2023 e 079/2025, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado da Concorrência Eletrônica 001/2025, Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução da Unidade Básica de Saúde (UBS) Parte II, na zona urbana desta urbe, conforme projetos e planilhas, onde foi declarada vencedora a empresa:

EMPRESA DECLARADA VENCEDORA VALOR TOTAL (R\$)

ACTUM ENGENHARIA LTDA (32.895.117/0001-77)	R	\$
2.180.000,00		

Vila Rica, 22 de maio de 2025.

JOÃO SALOMÃO PIMENTA

PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2025-2028

Protocolo 1695111

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 030/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução da Unidade Básica de Saúde (UBS) Parte II, na zona urbana desta urbe, conforme projetos e planilhas.

DO VALOR E PAGAMENTO: O valor total da contratação é de R\$ 2.180.000,00 (Dois milhões, cento e oitenta mil reais). O pagamento será efetuado em nome da Contratada, conforme cronograma físico financeiro, juntamente com as medições realizadas pelo engenheiro fiscal da obra, solicitados mediante medições mensais e nota fiscal/fatura contendo o detalhamento das atividades executadas.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato.

Vila Rica, 22 de maio de 2025.

ASSINANTES:

JOÃO SALOMÃO PIMENTA - Prefeitura Municipal De Vila Rica

- Contratante.

ACTUM ENGENHARIA LTDA CNPJ (32.895.117/0001-77) - Contratada.

Protocolo 1695127

TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA; CNPJ: 07.797.967/0001-95.

Data: 21 de maio de 2025.

Primavera do Leste - MT, 21 de maio de 2025.

Marco Aurélio S. F. De Moraes

Vereador Presidente

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1695274

TERCEIROS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE RONDONÓPOLIS VARA REGIONALIZADA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA EDITAL DE DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL AUTOS 1007229-31.2025.8.11.0003 - PJE ESPÉCIE Recuperação Judicial PARTE AUTORA: MEDRAMARQUES TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 42.294.276/0001-70; MEDRADO TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 35.304.699/0001-68; MEDRADO TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 35.304.699/0002-49 e N. M. MEDRADO CONTABILIDADE LTDA - CNPJ: 12.917.017/0001-97. ADVOGADOS DOS REQUERENTES: ANTÔNIO FRANGE JÚNIOR - OAB MT6218-O; YELAILA ARAUJO E MARCONDES - OAB SP383410-O; TARCISIO CARDOSO TONHA FILHO - OAB MT24489/O ADMINISTRADOR JUDICIAL: AJMT ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n. 53.656.790/0001-24, com endereço à Rua Mistral, n. 254, Ed. The Point Smart Business, sala 507, bairro Despraçado, CEP 78.048-222 - CUIABA - MT, representada por LEONARDO DE MESQUITA VERGANI, brasileiro, Advogado inscrito na OAB-MT 8.000, TELEFONE (65) 99915-3655, email: advocacialeonardovergani@gmail.com VALOR DA CAUSA R\$ 2.996.953,36 FINALIDADE: Realizar a intimação dos credores e interessados acerca do deferimento do processamento da recuperação judicial. RESUMO DA INICIAL APRESENTADO PELA PARTE AUTORA: "MEDRAMARQUES TECNOLOGIA LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 42.294.276/0001-70; N.M. MEDRADO CONTABILIDADE LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 12.917.017/0001-97; MEDRADO TRANSPORTES LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 35.304.699/0001; - GRUPO MEDRAMARQUES, o Meritíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, Dr. Renan Carlos Leão Pereira do Nascimento, na forma da lei etc., FAZ SABER que MEDRAMARQUES TECNOLOGIA LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 42.294.276/0001-70; N.M. MEDRADO CONTABILIDADE LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 12.917.017/0001-97; MEDRADO TRANSPORTES LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 35.304.699/0001; - GRUPO MEDRAMARQUES, ingressaram com pedido de Recuperação Judicial na 4ª Vara Cível da Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, detalhando extensivamente sua situação na petição inicial. Além de expor seu histórico empresarial e os motivos que os conduziram à atual crise econômico-financeira, eles ressaltaram a importância crucial de negociar ativamente com os credores para reduzir os encargos financeiros, especialmente os juros considerados abusivos. Adicionalmente, eles destacaram o firme compromisso em manter todos os empregos existentes e em gerar novas oportunidades de trabalho, sublinhando a relevância social de sua operação para a comunidade. Com uma abordagem estratégica, os requerentes enfatizaram sua visão de longo prazo, afirmando que a Recuperação Judicial não apenas representaria uma chance de reestruturação financeira, mas também um meio de garantir a sustentabilidade de suas atividades econômicas no futuro. Os requerentes garantiram possuir sólida viabilidade econômica e demonstraram confiança em sua capacidade de reação para retomar a saúde financeira do negócio. Na visão deles, o processo de recuperação judicial não seria apenas uma medida temporária, mas sim uma oportunidade para reorganizar suas finanças de forma sustentável e seguir operando de maneira regular. Todos esses elementos foram respaldados pela legislação vigente, buscando assim o deferimento do pedido de processamento da recuperação judicial mediante a apresentação de uma documentação substancial e fundamentada." RESUMO DA DECISÃO DE ID. 193121043 PROFERIDA NO DIA 08/05/2025 ("...") Preenchidos, pois, neste momento, os requisitos legais necessários, estando em termos a documentação exigida nos artigos 48 e 51 da Lei 11.101/2005, DEFIRO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL de MEDRAMARQUES TECNOLOGIA LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 42.294.276/0001-70; N. M. MEDRADO CONTABILIDADE LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 12.917.017/0001-97; e MEDRADO TRANSPORTES LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 35.304.699/0001-68, e sua filial, inscrita no CNPJ sob nº 35.304.699/0002-49 - "GRUPO MEDRAMARQUES" de Barra do Gargas/MT - e, nos termos do art. 52 da mesma lei, determino as medidas administrativas e judiciais seguintes. (...) DA SUSPENSÃO DAS AÇÕES. DETERMINO a suspensão do curso da prescrição e de todas as ações ou execuções contra os requerentes, na forma do artigo 6º da Lei 11.101/05, devendo os respectivos autos permanecer no juízo onde se processam. Excetuam-se da aludida suspensão as ações que demandam quantia íliquida (art. 6º, §1º); as ações

de natureza trabalhista (art. 6º, §2º); as execuções de natureza fiscal, ressalvada a concessão de parcelamento tributário (art. 6º, §7º). (...) DAS INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES. (...) expeça-se o edital no art. 52, § 1º, incisos I a III da Lei 11.101/05, para conhecimento de todos os interessados, com advertência dos prazos do art. 7º, §1º, e art. 55 da LRF. O grupo recuperando deverá apresentar a minuta, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a ser complementada pela Serventia, com os termos desta decisão. Deverá também, o grupo recuperando, providenciar a publicação do edital, no prazo de 05 (cinco) dias. Os credores têm o prazo de quinze (15) dias para apresentarem as suas habilitações diretamente perante a Administração Judicial ou as suas divergências quanto aos créditos relacionados, na forma do art. 7º, § 1º, do diploma legal supracitado; e o prazo de trinta (30) dias para manifestarem objeção ao plano de recuperação do grupo devedor, a partir da publicação do edital a que alude o art. 7º, § 2º, da LRF, de acordo com o disposto art. 55, § único, do mesmo diploma legal. (...) DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Consoante o artigo 53 da Lei nº 11.101/2005, deverá a recuperanda apresentar, em 60 (sessenta) dias, o plano de recuperação judicial, sob pena de convalidação em falência. O plano de recuperação judicial deverá conter a discriminação pormenorizada dos meios de recuperação a ser empregados, conforme o art. 50 da lei citada, e seu resumo; demonstração de sua viabilidade econômica; e laudo econômico-financeiro e de avaliação dos bens e ativos, subscrito por profissional legalmente habilitado ou empresa especializada (incisos I, II e III do art. 53). Com a apresentação do plano, deverá aportar aos autos o relatório do Administrador Judicial e a manifestação do Ministério Público - para que, somente depois disso, o Juízo deliberar acerca dos aspectos legais do plano. Desde já, adianto que, após ser ordenada a publicação do plano de recuperação judicial e da lista de credores apresentada pela Administração Judicial, (art. 7º, §2º), eventuais impugnações (art. 8º) deverão ser protocoladas como incidente à recuperação judicial, ao passo que não deverão ser juntadas aos autos principais (art. 8º, parágrafo único); e as que forem juntadas, deverão ser excluídas pela Serventia, independentemente de nova ordem do Juízo. (...) Cumpra-se, expedindo o necessário e com as cautelas de estilo, atentando-se para que, de todos os despachos e decisões judiciais, sejam intimados o grupo recuperando, o administrador judicial, todos os credores e interessados, e notificado o órgão Ministerial, sempre atentando-se para o disposto no artigo 79 da Lei 11.101/2005. RELAÇÃO DE CREDITORES: Classe I, Trabalhista: LUIZ GONÇALVES DA SILVA NETO - R\$ 10.268,92; LORENA REAL OLIVEIRA - R\$ 6.596,17; VITORIA HOLANDO DE SOUSA - R\$ 6.582,08; JAQUELINE AMANCIO DE SOUSA - R\$ 5.476,98; ESTHEFANIA RODRIGUES AMANÇO - R\$ 3.017,50; MARIA CRISTINA DA COSTA CRUZ - R\$ 20.176,20; JANEIDE PEREIRA DA SILVA - R\$ 5.248,00. Total Classe I - Trabalhista: R\$ 57.365,85. Classe II - Garantia Real: BANCO DO BRASIL S/A - R\$ 2.717.262,67; Total Classe II - Garantia Real: R\$ 2.717.262,67. Classe III - Quirografários: BANCO BRADESCO S.A. - R\$ 34.468,54; BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - R\$ 216.298,00; Total Classe III - Quirografários: R\$ 250.766,54. ADVERTÊNCIAS: FICAM INTIMADOS OS CREDITORES E TERCEIROS DOS PRAZOS PREVISTOS NO ARTIGO 7º, § 1º, DA LEI Nº 11.101/05 (15 DIAS), PARA APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÕES DE CRÉDITO E DIVERGÊNCIAS A SEREM ENTREGUES/PROTOCOLADAS À ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, BEM COMO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA PROPORER OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREVISTO NO ARTIGO 55 E PARÁGRAFO ÚNICO DO MESMO DIPLOMA LEGAL. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, eu, JAIDENY EDUARDA SILVESTRE DA SILVA, estagiária, expedi o presente Edital, que será publicado na forma da Lei. RONDONÓPOLIS - MT, 16 de maio de 2025. Thais Muti de Oliveira - Gestora Judiciária

Protocolo 1694453

LABORATÓRIO DE CITOPATOLOGIA E ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA, inscrito no CNPJ 07.630.237/0001-03 situado na Avenida Frei Servácio nº 502 Jardim Urupês, Quadra 7 Lote 19/21 Sala A, Rondonópolis/MT, torna-se público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária de Rondonópolis (SEMMAAP) pedido de Licenciamento Ambiental na modalidade de Renovação da Licença de Operação para atividade de serviços de complementação diagnósticos ou terapêutica, laboratório de anatomia patologia; laboratório de análises clínicas, serviços de raio-x, radioterapia, serviços de quimioterapia, serviço de banco de sangue, entre outros.

Protocolo 1694784

PECUÁRIA LOCKS LTDA, CNPJ nº **26.053.994/0002-89**, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - **SEMA/MT** a Alteração de Razão Social da Licença de Operação nº 329369/2023 para a atividade de criação de bovinos (confinamento), anteriormente em nome de **Agropecuária Locks Ltda**, CNPJ nº **01.982.131/0003-46** localizado na Rodovia MT 364, Km 1058, Fazenda Globo, Zona Rural, Sapezal/MT.

Protocolo 1694810

Cooperativa Mista de Garimpeiros de Peixoto de Azevedo - COOMIPAZ, CNPJ 11.664.330/0001-06, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - **SEMA**, o pedido das Licenças: Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para extração de Quartzo Cristal, em uma área de 6,96 ha, âmbito do Imóvel Rural Lote 16 e 17, zona rural, município de Juruená/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1694825

GEOGIS GEOTECNOLOGIA LTDA
CNPJ/MF 14.116.593/0001-60 NIRE: 51.201.263.990
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Thiago Costa Marques Ninomiya, brasileiro, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF nº 018.996.251-86, RG nº 1361251-4 (SSP/MT), residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora da Guia, nº 504, Bairro Jardim Santa Marta, Ed. Torres do Parque, Torre 1, Apto 904, Cuiabá/MT, CEP 78043-605; sócio-administrador da Sociedade, convoca, nos termos do art. 1.073, inciso I, do Código Civil todos os quotistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada exclusivamente de forma virtual no dia 30/05/2025 às 8h horário de Cuiabá em primeira convocação, por meio do link <https://1nk.dev/g7YGD>, para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta:

- Ratificar a cessão de quotas relativas aos sócios Alfredo Ribeiro da Cunha Lobo e Leopoldo Cesar de Miranda Lima Bisneto, realizada em 24 de outubro de 2022, por meio do Contrato de Cessão de Quotas Sociais, arquivada sob o nº 3513684 no dia 15/06/2025;
- Atualização e consolidação do quadro societário, para inclusão de Alfredo Ribeiro da Cunha Lobo e Leopoldo Cesar de Miranda Lima Bisneto, conforme cessão de quotas realizada;
- Destituição de administradores da Sociedade;
- Nomeação de novo administradores da Sociedade;
- Fixação de retirada a título de *pro labore* para os administradores da Sociedade;
- Alteração do contrato social da Sociedade para refletir as deliberações da assembleia e acrescentar cláusulas de melhoramento da governança corporativa;
- Aprovação da nova consolidação do contrato social da Sociedade;

Em obediência aos arts. 1.074 e 1.079 do Código Civil, a Assembleia Geral Extraordinária instala-se, em primeira chamada, com 3/4 (três quartos) do capital social e, em segunda, com qualquer número. Os sócios que não puderem comparecer na data e horário marcados poderão se fazer representar por procuradores devidamente constituídos através da outorga de mandato, com especificação precisa dos poderes e atos autorizados. Cuiabá, 21 de maio de 2025.

Thiago Costa Marques Ninomiya

Protocolo 1694899

Prefeitura Municipal de Colniza / MT
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Secretaria Municipal de Assistência Social
I Retificação do Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria 2024

2º Aditivo ao Termo de Parceria n.º 001/2023 - Plano de Trabalho n.º 004/2024. Custo do Projeto para 2024: R\$12.744.059,38 (Doze Milhões, Setecentos e Quarenta e Quatro Mil, Cinquenta e Nove Reais, Trinta e Oito Centavos). **Local de realização do projeto:** Município de Colniza/MT **Data de assinatura do T.P.:** 25/07/2023. **Início do projeto:** 01/08/2023. **Término Previsto:** 25/01/2025. **Objetivos do Projeto:** Planejar, desenvolver e implantar ações e procedimentos na área da saúde e assistência social, propondo melhoria contínua nos serviços oferecidos à população, em

parceria com a Secretaria de Saúde e de Assistência Social do município de Colniza/MT. **Resultados Alcançados:** Os objetivos e metas para o período foram alcançadas, com o estabelecimento de melhorias nos processos e procedimentos, contribuindo para a qualidade das atividades desenvolvidas e do atendimento em saúde e social realizado à população.

Projeto: AGESS - Apoio à Gestão em Saúde e Social			
Período de Desenvolvimento do Projeto: 01/01 a 31/12/2024			
Custos de Implementação do Projeto (R\$)			
Categorias De Despesa	Previsto	Realizado	Saldo Final (Previsto-Realizado)
Execução do Projeto	12.744.059,38	9.925.481,99	2.818.577,39
Total	12.744.059,38	9.925.481,99	2.818.577,39

Nome da OSCIP: Instituto SAGEP - Saúde, Gestão e Projetos **C.N.P.J.:** 21.093.287/0001-11 **Endereço:** Rua São Francisco de Assis, 31, - Bairro: Jardim Santa Marta; **Cidade:** Cuiabá; **UF:** MT; **CEP:** 78.043-630. **Tel.:** (65) 2127-1374. **E-mail:** contato@sagep.org.br. **Nome do responsável pelo projeto:** Thayane Barreto de Oliveira | **Cargo/Função:** Diretor Presidente.

Protocolo 1694923

Prefeitura Municipal de Dom Aquino / MT
I Retificação do Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria 2024

Termo de Parceria n.º 001/2024 - Plano de Trabalho n.º 001/2024 - Secretaria de Saúde. Plano de Trabalho 001/2024 - Secretaria de Assistência Social. Plano de Trabalho 001/2024 - Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer. Plano de Trabalho 001/2024 - Secretaria de Obras e Urbanismo. Plano de Trabalho 001/2024 - Secretaria de Administração. Plano de Trabalho 001/2024 - Departamento de Água e Esgoto - DAE. Plano de Trabalho 002/2024 - Mutirão da Saúde. Custo do Projeto: R\$14.405.070,96 (Quatorze Milhões e Quatrocentos e Cinco Mil e Setenta Reais e Noventa e Seis Centavos). **Local de realização do projeto:** Dom Aquino/MT. **Data de assinatura do T.P.:** 09/01/2024. **Início do projeto:** 09/01/2024. **Término previsto:** 08/01/2025. **Objetivos do Projeto:** promover e realizar atividades de interesse público no desenvolvimento de projetos voltados às áreas da saúde, assistência social, educação, esporte e lazer, obras e urbanismo, administração e ao departamento de água e esgoto - DAE. **Resultados Alcançados:** Os objetivos e metas para o período foram alcançadas, com o estabelecimento de melhorias nos processos e procedimentos, contribuindo para a qualidade das atividades desenvolvidas e do atendimento realizado à população.

Projeto: AGEDEM - Apoio à Gestão e Desenvolvimento Municipal			
Período de Desenvolvimento do Projeto: 01/01 a 31/12/2024			
Custos de Implementação do Projeto (R\$)			
Categorias De Despesa	Previsto	Realizado	Saldo Final (Previsto-Realizado)
Execução do Projeto	14.405.070,96	7.799.295,89	6.605.775,07
Total	14.405.070,96	7.799.295,89	6.605.775,07

Nome da OSCIP: Instituto SAGEP - Saúde, Gestão e Projetos. **C.N.P.J.:** 21.093.287/0001-11 **Endereço:** Rua São Francisco de Assis, 31, - Bairro: Jardim Santa Marta; **Cidade:** Cuiabá; **UF:** MT; **CEP:** 78.043-630. **Tel.:** (65) 2127-1374. **E-mail:** contato@sagep.org.br. **Nome do responsável pelo projeto:** Thayane Barreto de Oliveira | **Cargo/Função:** Diretor Presidente.

Protocolo 1694926

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte / MT
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
I Retificação do Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria 2024

6º Aditivo ao Termo de Parceria n.º 001/2021 - Plano de Trabalho n.º 001/2025. Custo do Projeto para 2024: R\$477.774,00 (Quatrocentos e Setenta e Sete Mil, Setecentos e Setenta e Quatro Reais). **Local de realização do projeto:** Município de Guarantã do Norte/MT **Data de assinatura do 1º Aditivo ao T.P.:** 16/09/2022. **Início do projeto:** 16/09/2022. **Término Previsto:** 13/12/2025. **Objetivos do Projeto:** Promover ações e atividades na área da educação, propondo estratégias ações e melhoria contínua nos serviços oferecidos, em conjunto com a equipe multiprofissional, de forma a promover o acesso a direitos sociais e políticas públicas essenciais, contribuindo com o processo de ensino e aprendizagem de qualidade. **Resultados Alcançados:** Os objetivos e metas para o período foram alcançadas, com o estabelecimento de

processos e melhoria contínua das atividades propostas, contribuindo para a qualidade dos serviços prestados ao público-alvo.

Projeto: ADEFE - Apoio ao Desenvolvimento e Fortalecimento Educacional			
Período de Desenvolvimento do Projeto: 01/01 a 31/12/2024			
Custos de Implementação do Projeto (R\$)			
Categorias De Despesa	Previsto	Realizado	Saldo Final (Previsto - Realizado)
Execução do Projeto	447.774,00	328.584,55	119.189,45
Total	447.774,00	328.584,55	119.189,45

Nome da OSCIP: Instituto SAGEP - Saúde, Gestão e Projetos **C.N.P.J.:** 21.093.287/0001-11 **Endereço:** Rua São Francisco de Assis, 31, - Bairro: Jardim Santa Marta; **Cidade:** Cuiabá; **UF:** MT; **CEP:** 78.043-630. **Tel.:**(65) 2127-1374. **E-mail:** contato@sagep.org.br. **Nome do responsável pelo projeto:** Thayane Barreto de Oliveira | **Cargo/Função:** Diretor Presidente.

Protocolo 1694929

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte / MT
Secretaria Municipal de Coordenação e Finanças
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Finanças
Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional
Secretaria Municipal de Cidade
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos
I Retificação do Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira de Termo de Colaboração 2024

5º Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 001/2023 - Plano de Trabalho n.º 002/2024. Custo do Projeto para 2024: R\$1.933.008,70 (Um Milhão, Novecentos e Trinta e Três Mil, Oito Reais e Setenta Centavos). **Local de realização do projeto:** Município de Guarantã do Norte/MT **Data de assinatura do T.C.:** 28/04/2023. **Início do projeto:** 28/04/2023. **Término Previsto:** 26/04/2025. **Objetivos do Projeto:** Desenvolver ações e programas que possibilitem uma melhor qualidade dos serviços prestados pelo município nas áreas de assistência social, planejamento, educação, infraestrutura e agricultura. **Resultados Alcançados:** Os objetivos e metas para o período foram alcançadas, através do desenvolvimento de ações e programas, fornecendo serviços que contribuíram para a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos nas áreas de assistência social, planejamento, educação, infraestrutura e agricultura.

Projeto: AGEDEM - Apoio à Gestão e Desenvolvimento Municipal			
Período de Desenvolvimento do Projeto: 01/01 a 31/12/2024			
Custos de Implementação do Projeto (R\$)			
Categorias De Despesa	Previsto	Realizado	Saldo Final (Previsto - Realizado)
Execução do Projeto	1.933.008,70	1.441.826,71	491.181,99
Total	1.933.008,70	1.441.826,71	491.181,99

Nome da OSCIP: Instituto SAGEP - Saúde, Gestão e Projetos **C.N.P.J.:** 21.093.287/0001-11 **Endereço:** Rua São Francisco, 31, - Bairro: Jardim Santa Marta; **Cidade:** Cuiabá; **UF:** MT; **CEP:** 78.043-630. **Tel.:**(65) 2127-1374. **E-mail:** contato@sagep.org.br. **Nome do responsável pelo projeto:** Thayane Barreto de Oliveira | **Cargo/Função:** Diretor Presidente.

Protocolo 1694931

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte / MT
Secretaria Municipal de Saúde
I Retificação do Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria 2024

6º Aditivo ao Termo de Parceria n.º 001/2021 - Plano de Trabalho n.º 001/2025. Custo do Projeto para 2024: R\$12.460.598,65 (Doze Milhões, Quatrocentos e Sessenta Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais, e Sessenta e Cinco Centavos). **Local de realização do projeto:** Município de Guarantã do Norte/MT **Data de assinatura do T.P.:** 15/12/2021. **Início do projeto:** 29/12/2021. **Término Previsto:** 13/12/2025. **Objetivos do Projeto:** Promover ações e processos na área da saúde, através da melhoria contínua nos serviços oferecidos pelo município, buscando elevar a qualidade das atividades desenvolvidas nas unidades de saúde, proporcionar atendimento humanizado, contribuindo para a satisfação dos usuários do sistema único de saúde, priorizando o bem-estar da população. **Resultados Alcançados:** Os objetivos e metas para o período foram alcançadas, com o estabelecimento de melhorias nos processos e

procedimentos, contribuindo para a qualidade das atividades desenvolvidas e do atendimento em saúde realizado à população.

Projeto: AGES - Apoio à Gestão em Saúde			
Período de Desenvolvimento do Projeto: 01/01 a 31/12/2024			
Custos de Implementação do Projeto (R\$)			
Categorias De Despesa	Previsto	Realizado	Saldo Final (Previsto - Realizado)
Execução do Projeto	12.460.598,65	12.052.715,76	407.882,89
Total	12.460.598,65	12.460.598,65	407.882,89

Nome da OSCIP: Instituto SAGEP - Saúde, Gestão e Projetos **C.N.P.J.:** 21.093.287/0001-11 **Endereço:** Rua São Francisco de Assis, 31 - Bairro: Jardim Santa Marta; **Cidade:** Cuiabá; **UF:** MT; **CEP:** 78.043-630. **Tel.:** (65) 2127-1374. **E-mail:** contato@sagep.org.br. **Nome do responsável pelo projeto:** Thayane Barreto de Oliveira | **Cargo/Função:** Diretor Presidente.

Protocolo 1694932

Prefeitura Municipal de União do Sul / MT
Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância
I Retificação do Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria 2024

5º Aditivo ao Termo de Parceria n.º 001/2022 - Plano de Trabalho n.º 001/2024. Custo do Projeto: R\$1.687.540,08 (Um Milhão, Seiscentos e Oitenta e Sete Mil, Quinhentos e Quarenta Reais, e Oito Centavos). **Local de realização do projeto:** Município de União do Sul/MT **Data de assinatura do T.P.:** 01/04/2022. **Início do projeto:** 01/04/2022. **Término Previsto:** 31/03/2025. **Objetivos do Projeto:** Promover ações e processos na área da saúde, através da melhoria contínua nos serviços oferecidos pelo município, buscando elevar a qualidade das atividades desenvolvidas nas unidades de saúde, proporcionar atendimento humanizado, contribuindo para a satisfação dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, priorizando o bem-estar da população. **Resultados Alcançados:** Os objetivos e metas para o período foram alcançadas, com o estabelecimento de melhorias nos processos e procedimentos, contribuindo para a qualidade das atividades desenvolvidas e do atendimento em saúde realizado à população.

Projeto: AGES - Apoio à Gestão em Saúde			
Período de Desenvolvimento do Projeto: 01/01 a 31/12/2024			
Custos de Implementação do Projeto (R\$)			
Categorias De Despesa	Previsto	Realizado	Saldo Final (Previsto - Realizado)
Execução do Projeto	1.687.540,08	1.144.836,47	542.703,61
Total	1.687.540,08	1.144.836,47	542.703,61

Nome da OSCIP: Instituto SAGEP - Saúde, Gestão e Projetos. **C.N.P.J.:** 21.093.287/0001-11 **Endereço:** Rua São Francisco de Assis, 31, - Bairro: Jardim Santa Marta; **Cidade:** Cuiabá; **UF:** MT; **CEP:** 78.043-630. **Tel.:** (65) 2127-1374. **E-mail:** contato@sagep.org.br. **Nome do responsável pelo projeto:** Thayane Barreto de Oliveira | **Cargo/Função:** Diretor Presidente.

Protocolo 1694936

JACIARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO - LTDA, nome fantasia Açovale, CNPJ: 13.845.160/0001-83, Torna publico que requereu junto a Secretaria de Turismo, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico do município de Jaciara-MT a Renovação da Licença de Operação para a atividade, **Produção de Relaminados, Trefilados e Perfilados de Aço, Exceto Arames**, situado na ROD. BR 364/163 S/Nº KM 270,6 QUADRA02 LOTE 02 Distrito Industrial, Jaciara-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 1695005

PORTO BELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, inscrito no CNPJ Nº 39.360.820/0001-20, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, o pedido de **"Outorga"** de um (01) poço Tubular Profundo sob a coordenada: Lat. 13º01'52,90" S / Long. 55º15'48" O, com vazão de 100,0 m3/dia para a finalidade "Outros Usos", no município de Nova Ubiratã-MT.

Protocolo 1695010

GT INCORPORADORA SPE LTDA - CNPJ: 52.779.173/0001-53 Torna-se público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/ MT, a Licença Prévia e Licença de Instalação para a atividade **"Loteamento Aberto Residencial San Gabriel"** em zona urbana do município de Sinop/ MT.

Protocolo 1695087

“Alpha Infraestrutura e Urbanizações Ltda”, nome fantasia “Alpha Urbanizações” CNPJ: 58.079.875/0001 - 00, com endereço: dentro do perímetro do Loteamento Rhodivi Morada do Bosque, Sinop/MT, torna-se público, que requereu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, outorga de captação d'água no **Córrego Nalva**, Coordenadas Geográficas 11° 55' 12,18" S e 55° 28' 09,81" O, para fazer pulverização em desvios de construção de estradas e condomínios.

Protocolo 1695098

**SINDICATO RURAL DE SANTA CRUZ DO XINGU/MT
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Presidente do Sindicato Rural de Santa Cruz do Xingu/MT, no uso de suas prerrogativas na forma do seu estatuto pelo presente Edital, convoca seus associados para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na sede do sindicato localizada na Avenida 14 de Setembro, S/ N°, Centro, CEP: 78.664-000, no município de Santa Cruz Xingu/MT, no dia 03/06/2025, às 18:00 (dezoito) horas em primeira chamada para discutir e apreciar e deliberar sobre as seguintes matérias da ORDEM DO DIA:

1. Reforma Estatutária;
2. Mudança de Endereço.

Em primeira convocação, o plenário será considerado instalado se estiver presente 2/3 dos votos dos filiados aptos a votar. Para conhecimento dos interessados e para os efeitos legais, publica-se o presente Edital.

Santa Cruz do Xingu/MT, 22 de maio de 2025.

Jacinto Colombo

Presidente do Sindicato Rural Santa Cruz do Xingu/MT

Protocolo 1695099

CONCREPRIMA CONCRETO USINADO LTDA. Inscrita no CNPJ Nº 59.975.341/0001-25, torna público que requereu junto a Coordenadoria de Meio Ambiente de Primavera do Leste-MT a Renovação da Licença de Operação (LO), bem como, Alteração de Razão Social para Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, localizada no Distrito Industrial II José de Alencar, Município de Primavera do Leste - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1695108

A empresa **60.349.350 ANGELA IZABEL SILVA BOAVENTURA**, inscrita no CNPJ nº **60.349.350/0001-90**, localizada na Rua das Orquídeas, nº 90, bairro Água Clara V - Sapezal-MT, torna público que requereu junto ao Departamento de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT as Licenças Prévia, Instalação e de Operação (LP, LI e LO) para a atividade de Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

Protocolo 1695119

**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO
ESTADO DE MATO GROSSO**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 020/2025

O SEBRAE/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN nº 493/2024), e demais legislações pertinentes, COMUNICA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO **PE 020/2025, TIPO MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE**, com data de abertura para **27/05/2025 às 09:30 min - HORÁRIO DE BRASÍLIA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de **SERVIÇOS GRÁFICOS, SOB DEMANDA**, para manuseio e impressão de materiais a serem utilizados no **PROGRAMA EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA**, promovido pelo Sebrae/MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e anexos. Edital disponível no endereço www.llicitanet.com.br e www.scf3.sebrae.com.br/portalcf. Cuiabá, 20 de maio de 2025. Bruna Leticia Souza Prado - Pregoeira.

Protocolo 1695121

IVO PAULO BRAUN, CPF 143.985.599-49, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA/MT, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) nº 320336/2019, referente ao processo nº 117758 / 2005**, para a atividade de **SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO**, por aspersão mecânica com equipamento **TIPO PIVÔ CENTRAL**, para um total de área irrigada em **500,78 Há, com 03 captações de recursos hídricos no rio das Mortes**, no empreendimento denominado de Fazenda Entre Rios, situado zona rural de Primavera do Leste - MT, não sendo determinada elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 1695122

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ nº 03.467.321/0001-99, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para atividade Rede de Distribuição Rural RDR 19,9 kV - Olidomar Jose Paludo - Obra: 222201908, localizada na Zona Rural do município de Planalto da serra/MT.

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ nº 03.467.321/0001-99, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para atividade Rede de Distribuição Rural RDR 19,9 kV - Rosinete Celestrini- Obra: 422406348, localizada na Zona Rural do município de Nova Bandeirantes/MT.

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ nº 03.467.321/0001-99, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para atividade Rede de Distribuição Rural RDR 19,9 kV - Lpw Ativos Ambientais AS - Obra: 422406321, localizada na Zona Rural do município de Marcelândia /MT.

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ nº 03.467.321/0001-99, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para atividade Rede de Distribuição Rural RDR 7,96 kV - Josiane Denzer e Outros - Obra: 422500065, localizada na Zona Rural do município de Nova Monte Verde/MT.

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ nº 03.467.321/0001-99, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para atividade Rede de Distribuição Rural RDR 19,9 kV - Solange Aparecida Rodrigues - Obra: 422500246, localizada na Zona Rural do município de Novo Mundo /MT.

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ nº 03.467.321/0001-99, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para atividade Rede de Distribuição Rural RDR 19,9 kV - Jonatas Alan Bagatini - Obra: 422201840, localizada na Zona Rural do município de Nova Monte Verde /MT.

Protocolo 1695123

JOCIMAR CAPITÂNIO, CPF Nº 420.033.000-82, torna público que requer junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, a **LP/ LI** para atividade de **ARMAZÉNS GERAIS**, com área a ser construída de 2.017,36 m², localizado na Fazenda Sasoema, Zona Rural do Município de Sorriso - MT. Não foi realizado o EIA/RIMA.

Protocolo 1695124

ELO SIMBIOTICA AGRO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 20.969.400/0001-17, torna público que requereu junto à (SEMA) Secretaria do Estado do Meio Ambiente, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para exercer a atividade de **FABRICAÇÃO DE ADUBOS E FERTILIZANTES ORGANO-MINERAIS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS**, localizada na Rua Virgínia Matos da Silva eq. com a Rua Valdir Silva Witt LT 16 - 17 - 18 QD - 02 Distrito Industrial Adivino Castelli em Primavera do Leste - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1695136

A empresa **ISIS ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS LTDA. CNPJ: 49.149.026/0001-95**, torna público que requereu junto SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a **Licença Ambiental Simplificada - LAS e Autorização de Corte de Árvores Isoladas - ACAI**, para a atividade de Geração de **Energia Fotovoltaica com 1,0 MW de potência**, a ser instalada nas matrículas nº 19531 e 20.219 - Zona Estrutural, nas coordenadas 50°41'48,5" W 11°37'36,5" S, município de **São Félix do Araguaia/MT**.

Protocolo 1695139

ENCOMIND ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 14.915.029/0001-08, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH), da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA), em conformidade com o Termo de Referência Padrão Nº 04/SURH/SEMA/MT, a **Renovação da Outorga de Direito de Uso da Água Subterrânea**, concedida através da Portaria nº 315 de 26/05/2020. O ponto de captação, Poço 01 (PT-01), coordenadas geográficas 15°32'14.0" S e 56°06'02.4" W, está localizado na Rodovia Arquiteto Helder Candia, 1200, Km 3,5, Ribeirão do Lipa, município de Cuiabá/MT, inserido na Província Hidrogeológica Grupo Cuiabá. A vazão máxima de captação será de 16,97m³/dia, cuja finalidade será para uso doméstico no setor de manutenção e irrigação de pátios, acessos internos e áreas verdes.

Protocolo 1695140



MARTINS & MARTINS LTDA, CNPJ 03.790.896/0004-90, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop/MT, a Renovação da Licença de Operação do empreendimento localizado na Rua das Primaveras, 5000, Bairro Primaveras, no município de Sinop/MT, para as atividades de Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), fabricação de produtos de carne, fabricação de produtos de padaria e confeitaria, fabricação de alimentos e pratos prontos.

Protocolo 1695141

ITALIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA- CNPJ: 48.642.473/0001-19 Torna-se público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Prévia para a atividade "**Loteamento Jardim Itália 2**" em zona urbana do município de Tapurah/MT

Protocolo 1695153

A ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ nº 03.467.321.0001-99, tonar público que solicitou para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirante a Certidão de Uso e Ocupação, Licença Prévia, Licença de Instalação e Operação e Autorização de desmate da RDR Estrada do Minério.

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800**Protocolo 1695206**

NISSEY MAQUINAS AGRICOLAS LTDA cujo o CNPJ nº 07.527.707/0007-95 torna-se público que requereu junto ao Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental - DELFAM, a Licença Ambiental de Regularização - LAR da empresa NISSEY MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, Localizada na Avenida JK nº 4249, no Bairro Loteamento Pequeno Príncipe no município de Juína/MT, para a atividade econômica, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

Protocolo 1695211

Barbour Agropecuária LTDA, CNPJ 36.576.615/0001-08 torna público que requereu junto a SEMA o pedido para classificação da barragem FROES B1 por meio de cadastro de barragem existente com área de 5,68hc e volume 64.309m3 e altura do maciço de 4,24m. Córrego sem denominação, afluente do Rio dos Bugres - Fazenda Froes-MT, no município de Denise.

Barbour Agropecuária LTDA, CNPJ 36.576.615/0001-08 torna público que requereu junto a SEMA o pedido para classificação da barragem FROES B2 por meio de cadastro de barragem existente com área de 3,61hc e volume 88.405,80m3 e altura do maciço de 5,30m. Córrego sem denominação, afluente do Rio dos Bugres - Fazenda Froes-MT, no município de Denise.

Barbour Agropecuária LTDA, CNPJ 36.576.615/0001-08 torna público que requereu junto a SEMA o pedido para classificação da barragem FROES B3 por meio de cadastro de barragem existente com área de 0,74hc e volume 14.816m3 e altura do maciço de 1,75m. Córrego sem denominação, afluente do Rio dos Bugres - Fazenda Froes-MT, no município de Denise.

Barbour Agropecuária LTDA, CNPJ 36.576.615/0001-08 torna público que requereu junto a SEMA o pedido para classificação da barragem JAUQUARA B1 por meio de cadastro de barragem existente com área de 3,19hc e volume 102.387,20m3 e altura do maciço de 3,74m. Córrego sem denominação, afluente do Córrego das Onças - Fazenda Jauquara-MT, no município de Barra do Bugres.

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800**Protocolo 1695212**

EVANDO CAMILO MASCARENHAS, cujo o CPF nº 016.698.291-84 torna-se público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano SMUrb as Licenças Ambientais: Licença de Localização (LL); Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade econômica principal, edificação comercial. Localizada na Avenida D Quadra C2 s/nº no Bairro Santa Terezinha Setor C no município de Cuiabá /MT.

Protocolo 1695213

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO 06.2025 Tipo de Licitação: Menor Preço Global A Prefeitura municipal de São José dos Quatro Marcos-MT, em conformidade com Art. 28, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 031, de 27 de fevereiro de 2025, torna público aos interessados, que a administração municipal estará realizando **PROCESSO LICITATÓRIO 122/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO**

06.2025, onde o mesmo como OBJETO: " CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÓ INFANCIA TIPO B (20106) - (CRECHE BAIRRO SÃO FRANCISCO)" Prazos para Recebimento e Julgamento das propostas: VIDE EDITAL. Início da sessão de disputa de preços: 06/06/2025 às 09h. Local: www.licitanet.com.br Informações: (65) 99928-4815 ou pelo e-mail: licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br Obtenção do edital pelos sites: www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br, www.licitanet.com.br e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Protocolo 1695214**PROPOSTA DE ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR**

Referente ao processo nº 0002278-42.2013.5.23.0037.

BEM: Aeronave Matrícula: PT-UXI Fabricante: Embraer Modelo: BEM 202A

Ano de fabricação: 2009 Número de série: 2000100108 Categoria de registro: TPP VALOR MÍNIMO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) LOCALIZAÇÃO: Norte Sul Manutenção Aeronáutica - Estrada Adalgisa, 205 A, Zona Rural, CEP 78559-899, Sinop - MT PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS: Até o dia 21/06/2025 POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO CONTATO: Interessados devem entrar em contato pelo telefone/WhatsApp: (66) 9 9615-6710, informando: Nome completo / razão social (qualificação) RG e CPF (ou CNPJ) Endereço completo Forma de contato Forma de pagamento proposta.

Protocolo 1695216

JOSELINO DE ALMEIDA - CPF 630.667.931-68, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividade de Piscicultura convencional em tanques escavados para criação de espécies alóctones e exóticos, localizado no Sítio Bom Futuro - Zona Rural do município de Nova Ubiratã/MT. Coordenadas geográficas do Empreendimento: 54°53'54,179"W, 12°59'12,272". Não foi determinado o EIA-RIMA.

Protocolo 1695234

WD AUTO CENTER LTDA, CNPJ 12.546.905/0001-40, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividades de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizada na Rua Caiena, N 357, Santa Monica, Sorriso/MT, NÃO FOI DETERMINADO EIA-RIMA.

Protocolo 1695240

AGRO MARTELLI I LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.793.395/0001-49 e IE nº 13.786.498-1, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente de Tapurah/MT - SEDEAMA/TPH, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para a Atividade *Pátio de descontaminação*, localizada no endereço Rodovia MT 338 Km 126 a esquerda + 07 km - Fazenda Martelli I. Coordenadas Geográficas: 56°42'22,15"W 12°32'14,61"S.

Protocolo 1695238

A BOM FUTURO AGRICOLA LTDA - FAZENDA VOVÔ ERNESTO, CNPJ:10.425.282/0033-00 torna público que requereu a Secretaria municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA - Prefeitura Municipal de Nova Mutum, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para serviço de manutenção e reparação mecânica (oficina), e serviço de lavagem e lubrificação de veículos (lavador), localizados na Rodovia BR 163 KM 665 + 17 KM à direita, s/n, Zona rural, Nova Mutum/MT.

A BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA - VOVÔ ERNESTO, CNPJ:10.425.282/0033-00, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT (SEMA/MT) a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação de Armazém de Produtos Perigosos (Depósito de Defensivos Agrícolas) localizados na Rodovia BR 163 KM 665 + 17 KM à direita, s/n, Zona rural, Nova Mutum/MT.

A BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA - TUPI BARÃO, CNPJ:10.425.282/0072-16, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT (SEMA/MT) a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação de Armazém de Produtos Perigosos (Depósito de Defensivos Agrícolas) localizados na Rodovia MT 484 KM 94 + 8 KM A DIREITA, s/n, Zona rural, Ipiranga do Norte/MT.

Protocolo 1695244



CELSIO SCHENKEL, CPF 135.204.070-00, TORNA-SE PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE - SEDAM DE CAMPO VERDE, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO-LO PARA ATIVIDADE DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, DA FAZENDA SANTA ROSA, LOCALIZADA NA RODOVIA BR 070 KM 361 + 17 KM À ESQUERDA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT, NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL. **AGRO AMBIENTAL (66) 3498-4346**.

Protocolo 1695242

E.M. FORÇA DIESEL LTDA, CNPJ: 24.568.764/0001-46, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente /SAMA, a Licença Prévia e Licença de Instalação para a área ampliada e a Licença de Operação para a área total, para as atividades de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, sito Avenida Zilda Arns, no: 3941, Novo Horizonte III, Sorriso - MT, não determinado (EIA/RIMA).

Protocolo 1695254

JOCIMAR CAPITÂNIO, CPF Nº 420.033.000-82, torna público que requer junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, a LP/LI para atividade de ARMAZÉNS GERAIS, com área a ser construída de 2.017,36 m², localizado na Fazenda Sasoema, Zona Rural do Município de Sorriso - MT. Não foi realizado o EIA/RIMA.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633

Protocolo 1695256

AUTO POSTO CHARRUA LTDA - CNPJ: 09.602.869/0001-80, situado na Rodovia BR 163, Km713, S/N, Distrito de Primavera, município de Sorriso/MT, torna público que requereu junto a SAMA/SOO - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso/MT, a Renovação da Licença de Operação nº 0225/2022 (RLO) para a atividade de "Comércio a Varejo de Combustíveis e Lubrificantes Para Veículos Automotores". Responsável Técnico: ENG. SANITARISTA-AMBIENTAL NILDO BORGES - 65 9.8402-6157 - eng.nildo@gmail.com

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633

Protocolo 1695260

AGINCOPLATINUMINCORPORAÇÕESLTDA, CNPJ22.535.638/0001-60, vem através deste comunicar que protocolou a Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA/MT, a renovação da licença de operação (LO) com número de processo Nº 494865/2021 para extração mineral, visando obter a continuidade do registro de licença para extração de cascalho na região do Chapéu do Sol em Várzea Grande, Mato Grosso.

Protocolo 1695266

VITOR HUGO FORTES BARROS MORAES, portador do CPF Nº 005.161.281-08, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMADES), o pedido de Licenciamento Ambiental na modalidade Licença de Localização (LL), Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) da atividade de Obra Comercial, localizado na Avenida Osasco, S/N, Quadra 04, Lote 18, Bairro Morada da Serra, CEP: 78055-055, Cuiabá/MT.

Protocolo 1695268

IVANDO LOSS-ME, CNPJ19.310.935/0001-00, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA as LICENÇAS AMBIENTAIS: LP, LI e LO (Trifásico) do seu empreendimento, para a Atividade de Produção de Carvão Vegetal (floresta plantada), localizado no Município de Gaúcha do Norte-MT.

Protocolo 1695269

WJL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 11.369.644/0001-78, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SAMA/NM) de Nova Mutum-MT, a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) para a atividade de "condomínio residencial e comercial vertical", localizada na Rua dos Flamboyants, Quadra 56, Lote 06, Bairro Centro, neste município. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1695270

JOSE GODIN PEGO CNPJ: 23.574.339/0001-05 TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-SEMMADRS/ VG A LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA A ATIVIDADE DE

SOLDA TECNICA, SERVIÇO DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA SITUADA A RUA SIMAO FELIX C KURATO LOT PAMPULHA N 15, BAIRRO 23 DE SETEMBRO, CEP 78.110-742, VÁRZEA GRANDE -MT.

Protocolo 1695273

CONSTRUTORA PARANA LTDA - CNPJ Nº 31.048.228/0001-85, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, as **Licenças Prévia, de Instalação e de Operação** para suas atividades de Fabricação de estruturas metálicas e de artefatos de cimento para uso na construção e Serviços de confecção de armações metálicas para a construção, localizada na Avenida Senador Jonas Pinheiro, nº 127, Setor Industrial Norte, Sinop/MT. Não foi determinado EIA.

Protocolo 1695277

BRASFER INDUSTRIA DE PERFILADOS LTDA - CNPJ Nº 06.220.762/0001-80, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, as **Licenças Prévia, de Instalação e de Operação** para sua atividade de Fabricação de produtos de treilados de metal padronizados, localizada na Rua Colonizador Enio Pipino, nº 6.019, Setor Industrial Norte, Sinop/MT. Não foi determinado EIA.

Protocolo 1695280

HIDRAUNORTE - PECAS E SERVICOS HIDRAULICOS LTDA - CNPJ Nº 05.107.162/0001-47, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a **Renovação da Licença de Operação** para sua atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizada na Rua Valdir Doerner, nº 280, Distrito Industrial e Comercial, Sinop/MT. Não foi determinado EIA.

Protocolo 1695283

Marcio Potrich, portador do CPF nº 651.542.401-97, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC, para atividade Armazém Gerais - Emissão de Warrants, localizado na Fazenda Potrich Boa Esperança, zona rural, Boa Esperança do Norte - MT.

Protocolo 1695288

Ricardo Potrich, portador do CPF nº 886.306.841-00, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC, para atividade Armazém Gerais - Emissão de Warrants, localizado na Fazenda Tamari, zona rural, Boa Esperança do Norte - MT.

Protocolo 1695291

Mont Blanc Mineração Ltda, inscrita no CNPJ nº 23.497.182/0001-53, torna público que requereu à SEMA-MT as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para extração e beneficiamento de calcário e siltito no município de Nova Xavantina-MT para os processos ANM nos 866438/2015. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental - EIA.

Protocolo 1695299

USINA DE DESLINTAMENTO DE SEMENTES ITAQUERE LTDA Inscrita no CNPJ Nº 03.128.096/0001-66, torna público que requereu junto a SEMA/MT a AMPLIAÇÃO de 2.238,50 m² - Licença Prévia (LP) e Instalação (LI) para atividade de Deslntamento de Carvão de Algodão, localizada Rua Zilga Ignes Ruaro nº 305 - Distrito Industrial, Município de Primavera do Leste - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1695304

A empresa **Industria E Servicos Norte Sul Ltda**, Cnpj 46.075.194/0001-95, torna público que requereu junto a Sema/Mt, A **Licença Ambiental Simplificada - Las** para a atividade de Serraria Com Desdobramento de Madeiras em Bruto, localizada à Avenida Victor Candeloro, 779 W, Chácara Urbana, na cidade de **Comodoro - MT**.

Publicar-65-99228-9990**Protocolo 1695316**

A empresa **Nicolas Gustavo De Oliveira - Epp**, Cnpj 28.422.600/0001-67, torna público que requereu junto ao Departamento de Meio Ambiente Municipal - DEMAM de Brasnorte, a **Renovação Da Licença De Operação** para o **Picador Fixo de madeiras** instalado em seu pátio, localizado à Rod. MT 170, KM 262, S/n, Lote B, Area de Expansão Urbana na cidade de **Brasnorte - MT**.

Publicar-65-99228-9990**Protocolo 1695319**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO/2024 a ABRIL/2025 - 1º Quadrimestre/2025 (MAIO a ABRIL)															R\$ 1,00			
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	LIQUIDADAS																	
	MAIO/2024	JUNHO/2024	JULHO/2024	AGOSTO/2024	SETEMBRO/2024	OUTUBRO/2024	NOVEMBRO/2024	DEZEMBRO/2024	JANEIRO/2025	FEVEREIRO/2025	MARÇO/2025	ABRIL/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	(b)				
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	117.061.342,61	143.066.630,89	136.078.248,14	136.082.178,56	142.234.498,02	160.657.460,84	137.739.627,04	319.284.038,42	118.087.883,52	120.927.186,90	122.485.658,27	138.246.853,56	1.791.950.606,77					
Pessoal Ativo	95.034.274,13	120.983.394,37	107.085.030,72	107.069.117,32	112.842.901,60	130.747.828,80	108.312.495,38	216.706.051,15	95.475.345,17	97.971.903,30	99.113.668,85	114.472.674,32	1.405.814.685,11					
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	73.440.889,50	99.505.640,77	85.540.297,81	85.606.226,35	87.961.967,93	109.088.148,45	86.844.972,03	189.687.385,81	73.252.447,83	75.366.531,06	76.334.877,87	91.567.529,59	1.134.196.915,00					
Obrigações Patronais	21.593.384,63	21.477.753,60	21.544.732,91	21.462.890,97	24.880.933,67	21.659.680,35	21.467.523,35	27.018.665,34	22.222.897,34	22.605.372,24	22.778.790,98	22.905.144,73	271.617.770,11					
Pessoal Inativo e Pensionistas	22.027.068,48	22.082.236,52	28.993.217,42	29.013.061,24	29.391.596,42	29.909.632,04	29.427.131,66	102.577.987,27	22.612.538,35	22.955.283,60	23.771.989,42	23.774.179,24	386.135.921,66					
Aposentadorias, Reserva e Reformas	17.845.088,93	18.027.762,64	22.600.872,11	22.626.533,65	23.195.530,63	23.733.996,17	23.327.259,63	83.793.027,24	18.396.468,02	18.783.393,22	19.080.670,43	19.525.572,06	310.938.174,73					
Pensões	4.181.979,55	4.054.473,88	6.392.345,31	6.386.527,59	6.196.065,79	6.175.635,87	6.099.872,03	18.784.960,03	4.214.070,33	4.171.890,38	4.291.318,99	4.248.607,18	75.197.746,93					
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	24.501.835,89	41.662.718,35	35.494.240,64	41.251.479,14	33.278.383,04	64.709.037,35	37.210.980,96	204.585.795,03	22.455.192,77	23.726.715,21	23.412.172,09	24.022.519,26	576.311.069,73					
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	382.191,62	550.702,04	317.331,81	149.847,30	323.644,10	280.750,95	408.058,24	343.794,65	-	887.549,56	102.977,33	619.269,54	4.366.117,14					
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	2.292.575,79	19.229.779,79	6.583.691,41	19.576.186,88	11.165.194,89	35.024.690,44	7.809.224,88	147.111.456,84	-	-	-	-	248.792.800,92					
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	21.827.068,48	21.882.236,52	28.593.217,42	21.525.444,96	21.789.544,05	29.403.595,96	28.993.697,84	57.130.543,54	22.455.192,77	22.839.165,65	23.309.194,76	23.403.249,72	323.152.151,67					
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	92.559.506,72	101.402.912,54	100.584.007,50	94.830.699,42	108.956.114,98	95.948.423,49	100.528.646,08	114.698.243,39	95.632.690,75	97.200.471,69	99.073.486,16	114.224.334,30	1.215.639.537,04					
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL																		
				VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				34.727.205.101,89			assinado digitalmente Des. José Zuquim Nogueira Presidente do Tribunal de Justiça								assinado digitalmente Flávio de Paiva Pinto Diretor Geral		assinado digitalmente Ildan Romdon Lopes Coordenadora Financeira	
(c-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)				68.056.636,00														
(c-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)				140.606.209,00														
(c-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)																		
(c-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais																		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V -				34.518.542.256,89			assinado digitalmente Eduardo da Silveira Campos Coordenador de Auditoria Interna								assinado digitalmente Wânia Christina Zaviasky Prenceça Diretora do Departamento Financeiro		assinado digitalmente Suzan Mirian dos Santos Galvão Coordenadora CRC-MT-009310/O-7	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + II b)				1.215.639.537,04	3,52%													
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)				2.071.112.535,41	6,00%													
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)				1.967.556.908,64	5,70%													
LIMITE DE ALERTA (art. 59, § 1º, II, da LRF) - <90% do limite máximo>				1.864.001.281,87	5,40%													

assinado digitalmente
Des. José Zuquim Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça

assinado digitalmente
Flávio de Paiva Pinto
Diretor Geral

assinado digitalmente
Ilman Rondon Lopes
Coordenadora Financeira

assinado digitalmente
Eduardo da Silveira Campos
Coordenador de Auditoria Interna

assinado digitalmente
Wânia Christina Zaviasky Proença
Diretora do Departamento Financeiro

assinado digitalmente
Suzan Mirian dos Santos Galvão
Contadora CRC-MT-009310/O-7

Protocolo 1695181

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Departamento Administrativo

EXTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 25/2025
CIA 0024605-56.2025.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça de Mato Grosso e a Empresa a ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A

CNPJ: 86.781.069/0001-15

Decisão: "(...). À vista do exposto, e em conformidade com o parecer jurídico, AUTORIZO a contratação de três vagas do evento intitulado IMERSÃO ZÊNITE EM CONTRATAÇÃO DIRETA, que será realizado nos dias 02 a 06 de junho de 2025, em Brasília/DF, na modalidade presencial, por meio da contratação direta da empresa Zênite Informação e Consultoria S/A, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei n. 14133/2021. (...). Publique-se. (...). Cumpra-se Cuiabá, 20 de maio de 2025. Assinado Digitalmente Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA Presidente do Tribunal de Justiça.

Decisão: "(...). Chamo o feito a ordem para retificar erro material na decisão anexada no andamento n. 36 do expediente vinculado, (...). Desse modo, deve-se considerar, para todos os efeitos, o período de 02 a 04 de junho de 2025 para a IMERSÃO ZÊNITE EM CONTRATAÇÃO DIRETA". (...). Cumpra-se Cuiabá, 20 de maio de 2025. Assinado Digitalmente Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA Presidente do Tribunal de Justiça.

Valor: R\$ 14.685,00 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais)

Cuiabá, 22 de maio de 2025

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1695376

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE SINOP 4ª VARA CÍVEL DE SINOP PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 175, SETOR COMERCIAL, CENTRO, SINOP - MT - CEP: 78550-138 EDITAL DE INTIMAÇÃO SOBRE A RELAÇÃO DE CREDORES E SOBRE A APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL PROCESSO: 1002775-69.2025.8.11.0015 - Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL VALOR DA CAUSA: R\$ 109.542.698,06 POLO ATIVO: ANTONIO CARLOS PELISSA, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG n.º 1149950/SESP/SC, inscrito no CPF/MF sob n.º 393.934.880-53, residente e domiciliado à Estrada Silvana, lote 90 - Entrada a 3,6 KM da BR 163 no município de Sinop/ MT, CEP: 78.559-899; DILAMAR ZONTA PELISSA, brasileira, casada, agropecuarista, portadora da cédula de identidade RG n.º 1142654/SESP/SC, inscrita no CPF/MF sob n.º 551.583.589-15, residente e domiciliada à Estrada Silvana, lote 90 - Entrada a 3,6 KM da BR 163 no município de Sinop/ MT, CEP: 78.559-899; ANDERSON WILIAN PELISSA, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG n.º 2012361-2, inscrito no CPF/MF sob n.º 031.247.781-38, residente e domiciliado a Avenida Bruno Martini, nº. 130, bairro Loteamento Village, Condomínio Bosque Village no município de Sinop - MT, CEP: 78.555-288; CRISTIAN NATAN PELISSA, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG n.º 20123639/ SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob n.º 031.247.791-00 residente e domiciliado à Fazenda 2 Rios, situada na estrada vicinal km 34, S/N, no município de União do Sul/MT, CEP: 78543-000; KANSAS TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ n.º 43.089.723/0001-11, com sede à Estrada Vicinal, KM 34, S/N, Zona Rural, no município de União do Sul/MT, CEP: 78.543-000. Advogados: Julierme Romero - OAB/MT 6240; Rubem Mauro Vandoni de Moura - OAB/MT 12.627. Administrador(a) Judicial: Credibilit Administracões Judiciais, CNPJ n. 26.649.263/0001-10, com endereço na Avenida Iguaçu, 2820, 10º andar, Água Verde, Curitiba/PR, telefone (41) 3242-9009, que deverá ser intimada na pessoa de seu representante Alexandre Correa Nasser de Melo, telefone (41) 99692-577, e-mail: contato@credibilita.adv.br. PESSOAS A SEREM INTIMADAS: CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS FINALIDADE: INTIMAR OS CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS acerca da Lista de Credores apresentada pelo Administrador Judicial ID Id 193852411, abaixo transcrita, advertindo-os, na forma do art. 8º da LRF, do prazo de 10(dez) dias para apresentação de impugnações sobre eventual ausência de

crédito, manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação do crédito relacionado. AS IMPUGNAÇÕES DEVEM SER DISTRIBUÍDAS INCIDENTALMENTE AO PROCESSO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

INTIMAR OS CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS acerca da apresentação do Plano de Recuperação Judicial, que se encontra no ID 191192595, junto ao PJE (Processo Judicial Eletrônico), devendo os mesmos observar fielmente o prazo de 30 (trinta) dias para manifestação de eventual objeção, conforme dispõe o artigo 55 da Lei nº 11.101/2005.

RELAÇÃO DE CREDORES DA ADMINISTRADORA JUDICIAL - ID 193852411 Credores Classe I - Trabalhista: ADRIANO CLOVIS ZIMMER - R\$ 658,83; ADRIANO FERREIRA BARBOSA - R\$ 1.488,72; ALESSANDRO BARBOSA DA SILVA - R\$ 2.676,37; ANTONIO EDINALDO LIMA CUNHA - R\$ 659,00; DEOLINDO RIBEIRO GOMES - R\$ 4.848,30; EDILEU PIMENTEL FERRAZ - R\$ 658,98; EDUARDO GARCIA DE MEDEIROS - R\$ 962,32; FRANCISCO MOACIR SACHINSKI - R\$ 3.161,52; GABRIEL LIMA LOPES - R\$ 3.482,94; JOEL FERREIRA BARBOSA - R\$ 2.542,83; KAIQUE EDUARDO SANTOS DA CRUZ - R\$ 3.976,25; KAUAN VIEIRA BRAZ - R\$ 2.676,45; LIDES PELEGRINI FERRARINI - R\$ 3.406,40; LUCAS PELEGRINI FERRARINI - R\$ 3.968,56; LUIZ HENRIQUE SERENA - R\$ 1.272,33; MARCIO ADRIANO DA SILVA - R\$ 1.647,47; MATHEUS HENRIQUE LOURENCO DE LIMA - R\$ 5.333,96; PAULO SERGIO SILVANO - R\$ 4.238,21; RAFAEL PINTO ALEGRE - R\$ 1.198,73; RODRIGO CELLONI - R\$ 1.065,81; SIDNEI MOREIRA - R\$ 1.954,72; SILVIO DE ALENCAR BENDLER - R\$ 658,96. **Total credores Classe I - Trabalhista - R\$ 52.537,66.**

Credores Classe II - Garantia Real: BANCO DA AMAZONIA S.A. - R\$ 15.203.822,86; BANCO DO BRASIL S.A. - R\$ 4.689.797,63; BRB BANCO DE BRASILIA S.A. - R\$ 6.890.623,23; CAIXA ECONOMICA FEDERAL - R\$ 26.932.051,96; COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO DO SUDOESTE DA AMAZONIA LTDA - SICOOB CREDISUL - R\$ 6.601.819,00; COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO SORRISO - SICREDI CELEIRO MT/RR - R\$ 6.240.556,29. **Total credores Classe II - Garantia Real - R\$ 66.558.670,97.**

Credores Classe III - Quirografária: AGRO BAGGIO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - R\$ 35.547,98; BANCO DO BRASIL S.A. - R\$ 2.169.890,65; BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - R\$ 320.000,00; BERTUOL INDUSTRIA DE FERTILIZANTES LTDA - R\$ 307.200,00; BRENO BONFANTI - R\$ 55.556,00; C.VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL - R\$ 251.180,39; CERRADUS COMERCIO DE PNEUS LTDA - R\$ 19.765,39; CLAYRTON JOSÉ PEDRON - R\$ 1.469.500,00; COMAGRAN MATO GROSSO COMERCIAL LTDA - R\$ 15.763,94; COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO NORTE DE MATO GROSSO - SICOOB NORTE - R\$ 590.394,41; COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO DO SUDOESTE DA AMAZONIA LTDA - SICOOB CREDISUL - R\$ 54.961,42; COPECAL DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA - R\$ 2.570,88; COPETRAL TRATORES LTDA - R\$ 270,00; DIVISA COMERCIO DE PNEUS LTDA - R\$ 2.994,42; EDIR ADELMO BONKO - R\$ 22.567,00; EDSON MELOZZI - R\$ 1.500.000,00; ELY PAULO MANFRIN - R\$ 400.000,00; FERTIPAR FERTILIZANTES DO MATO GROSSO LTDA - R\$ 2.564.919,71; GRANEX COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - R\$ 224,70; GTL INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - R\$ 8.857,00; HERICO MIRANDA VACARO - R\$ 125.266,00; ICL AMERICA DO SUL S.A. - R\$ 197.110,00; INDUSTRIA DE CALCARIOS CACAPAVA LTDA - R\$ 882.918,85; INGA CAMINHOES LTDA - R\$ 6.166,00; IRANI ZANOTTO - R\$ 865.173,00; IVO CONSALTER - R\$ 1.335.188,00; JOSÉ MARCIO PASSONI - R\$ 1.100.000,00; JOSÉ PAULO BORTOLUZZI - R\$ 1.100.000,00; LUIZ CARLOS NUNES - R\$ 4.149.200,00; MARCOS ANTONIO FERRONATO - R\$ 207.200,00; MINUSA TRATORPECAS LTDA - R\$ 5.768,14; NADIR TEIXEIRA - R\$ 40.500,00; NORS CAMINHOES E ONIBUS BRASIL CENTRO OESTE LTDA - R\$ 19.004,03; PAULO SERGIO REGIS DE MATOS - R\$ 36.000,00; PETRO RIO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - R\$ 69.840,00; R C COELHO FOMENTO MERCANTIL LTDA - R\$ 342.085,00; REAL AGRONEGOCIO LTDA - R\$ 3.000.000,00; RECH AGRICOLA S.A. - R\$ 25.758,35; ROBISON EUGENIO DORNER E GERSON NAVA - R\$ 633.806,00; ROTA OESTE MAQUINAS LTDA - R\$ 2.084,70; SAFRA TRR LTDA - R\$ 245.310,00; STOLLER DO BRASIL LTDA - R\$ 285.449,17; TRAVICAR INDUSTRIA E CERTIFICACAO LTDA - R\$ 152.084,03; TREVAO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - R\$ 2.200,00; VALDETE HERMINIO DA SILVA - R\$ 5.000,00; VALE DO VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA - R\$ 1.347.398,52; VAMOS COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - R\$ 70.164,09; VICENTE AGRO COMERCIAL LTDA - R\$ 40.050,00; VOLVO DO BRASIL VEICULOS LTDA - R\$ 9.570,60; WOLGRAN ARAUJO DE LIMA - R\$ 2.762.931,00; YARA BRASIL FERTILIZANTES S.A. - R\$ 1.216.775,69. **Total credores Classe III - Quirografários - R\$ 30.072.165,06.**

Credores Classe IV - ME e EPP: AEROLUCK MANUTENCAO E COMPONENTES AERONAUTICOS LTDA - R\$ 46.094,00; ANDRIOLI TRANSPORTES E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 77.156,00; AUTO CENTER TUIUIU LTDA - R\$ 13.620,00; AUTO PECAS MAQ SOL DIESEL LTDA - R\$ 250.000,00; AUTO PEÇAS RIO GRANDE LTDA - R\$ 38.004,65; AVIACAO AGRICOLA ENTRE RIOS LTDA - R\$ 93.000,00; AVIACAO AGRICOLA MANAIN LTDA - R\$ 38.250,00; BERTI PECAS E SERVICOS LTDA - R\$ 107.240,26;

BRUNO PONTES LERNER LTDA - R\$ 6.646,40; CARLOS AUGUSTO DE JEZUS FERREIRA LTDA - R\$ 2.145,00; COMERCIO DE PARAFUSOS SCHEID LTDA - R\$ 210,32; GLEIDSON TORNEARIA LTDA - R\$ 28.558,32; INVIO SERV LOCACAO LTDA - R\$ 1.218,82; JCX COMERCIO DE PECAS E SERVICO LTDA - R\$ 2.428,00; LEMA DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO LTDA - R\$ 3.320,00; LM TREINAMENTOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRICOLA LTDA - R\$ 6.499,50; MARGARETE ZILIO VIECELLI - R\$ 22.723,45; MECANICA AGRO LTDA - R\$ 130.220,39; RADIADORES TRADICAO LTDA - R\$ 5.066,99; RAETEC ELETROTECNICA LTDA - R\$ 2.761,70; REMAPI RECUPERADORA DE MAQUINAS PESADAS E IMPLEMENTOS LTDA - R\$ 6.500,00; RETIFICA CASCABEL LTDA - R\$ 22.422,00; RIO GRANDE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - R\$ 20.601,78; SALVA MÁQUINAS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA - R\$ 15.600,00; SUPERNOVA COMERCIO LTDA - R\$ 6.594,00; TIAGO ALMEIDA GONCALVES - R\$ 21.003,08; TREVAO COMERCIO DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA - R\$ 8.347,15; VIOMAR APARECIDO PEREIRA - R\$ 22.574,82; WG AGRICULTURE LTDA - R\$ 19.959,51; WILLIAN DE SOUZA FONSECA LTDA - R\$ 39.082,77. **Total credores Classe IV - ME e EPP - R\$ 1.057.848,91.**

RESUMO DA DECISÃO: (ID n. 184809328) (...) f) após a apresentação do plano de recuperação judicial, expeça-se novo edital, contendo o aviso aludido no artigo 53, parágrafo único, da Lei 11.101/2005, constando o prazo de 30 (trinta) dias corridos para eventuais objeções pelos credores; g) vindo aos autos a relação de credores a ser apresentada pelo administrador judicial (art. 7º, § 2º), no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do fim do prazo do § 1º, do artigo 7º, Lei 11.101/2005, expeça-se edital, que poderá ser publicado no mesmo edital de aviso de recebimento do plano (2º edital mencionado no item “f”). Conste que o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, poderão apresentar impugnação contra a relação de credores do administrador judicial, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 8º, da norma em comento. Ademais, ficam os credores advertidos que, na fase processual de habilitação/impugnação, seus pedidos devem ser distribuídos por dependência aos autos principais da recuperação judicial, na forma de incidente. h) Retire-se o sigilo dos autos. A secretaria deverá incluir no sistema PJE os dados dos credores e respectivos advogados que porventura apresentem instrumento procuratório, para que recebam intimação de todas as decisões proferidas nestes autos. i) Arbitro em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) o valor dos honorários do profissional que realizou a verificação prévia. Os requerentes devem depositar o valor na conta judicial, no prazo de 05 (cinco) dias. Desde logo, autorizo o levantamento em favor da empresa que realizou o trabalho. Intimem-se. (...) ADVERTÊNCIAS: 1) Foi fixado o prazo de 30 (trinta) dias corridos para eventuais objeções pelos credores, a contar da publicação do edital (artigos. 53 e 55, da Lei 11.101/2005). Consta que o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, poderão apresentar impugnação contra a relação de credores do administrador judicial (art. 7º, §2º, da Lei), no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 8º, da norma em comento. Ademais, ficam os credores advertidos que, na fase processual de habilitação/impugnação, seus pedidos devem ser distribuídos por dependência aos autos principais da recuperação judicial, na forma de incidente. O Plano de Recuperação Judicial e a Relação de Credores poderão ser encontrados no site da Administradora Judicial 2) A documentação que fundamentou a elaboração da Relação de Credores encontra-se à disposição dos credores, devedoras e do Ministério Público, perante o Administrador(a) Judicial: Credibilidade Administrações Judiciais, CNPJ n. 26.649.263/0001-10, com endereço na Avenida Iguaçu, 2820, 10º andar, Água Verde, Curitiba/PR, telefone (41) 3242-9009, que deverá ser intimada na pessoa de seu representante Alexandre Correa Nasser de Melo, telefone (41) 99692-577, e-mail: contato@credibilita.adv.br., onde os documentos dos recuperandos podem ser consultados, franqueando-se, por intermédio da aludida administradora judicial, a consulta dos documentos atinentes aos recuperandos. Os interessados deverão fazer solicitação através dos e-mails do administrador judicial, sendo que a Relação de Credores apresentada encontra-se a disposição dos credores, das devedoras e do Ministério Público. Os interessados deverão fazer sua solicitação prévia por e-mail, indicando detalhadamente os documentos que pretendem ter acesso, quando lhe será respondido o dia e horário conveniente ao comparecimento na sede da Administradora Judicial, caso não seja possível o envio da documentação de forma digitalizada. Demais disso, questionamentos e dúvidas poderão ser esclarecidos por e-mail, telefone, ou pessoalmente, no escritório sede da Administradora Judicial, no endereço acima especificado. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

Eu, Geni Rauber Pires - Técnica Judiciária, digitei. Sinop/MT, 14 de maio de 2025. (Assinado Digitalmente) JÉSSICA MARIA PINHO DA SILVA Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ Autorizado(a) pela Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça

ESTADO DE MATO GROSSO DA COMARCA DE CUIABÁ - MT.
5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Av. Isaac Póvoas, 1.010 - Goiabeiras - Fones: (065) 3046-7700 -
Cuiabá-MT E-mail: quintooficiociuiaba@terra.com.br

MARIA HELENA RONDON LUZ	JOÃO GOMES RONDON	MILENA RONDON LUZ TARACHUK
Tabeliã	Tabelião Substituto	Tabeliã Substituta

EDITAL DE INTIMAÇÃO

MARIA HELENA RONDON LUZ, Oficial do Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição Imobiliária na forma da Lei.
Pelo presente **EDITAL**, de acordo com a Lei nº 6.766 de 19.12.79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e das outras providências e, nos termos do requerimento da empresa **IMOBILIÁRIA Petrópolis LTDA**, na qualidade de proprietária do **LOTEAMENTO JARDIM MOSSORÓ**, situado no município de Cuiabá - MT, **notifica-se** os Srs. Rufino Henrique da Silva: **Lote 05 da Quadra 04**; Milton Duarte da Silva, **Lote 51 Quadra 12**; para comparecerem em cartório no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, e comprovar que pagaram as prestações relativas a aquisição dos lotes, registrados na matrícula **31.788 às fls.01 do livro 02 em 17/04/1986, deste RGI**.

Ficam intimados que o não comparecimento após decorrido o prazo, implica no **Cancelamento** da referida aquisição.

Para que chegue aos seus conhecimentos e não aleguem ignorância, fiz digitar o presente que será publicado na forma da lei.

EU A OFICIAL DO REGISTRO DE IMOVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.

Cuiabá-MT, 12 de maio de 2025

MARIA HELENA RONDON LUZ

A Oficiala do Registro de Imóveis da 2ª

Circunscrição Imobiliária da Comarca Cuiabá-MT.

Protocolo 1694452

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL
1ª Vara Cível da Capital - Núcleo de Falência e Recuperação Judicial

EDITAL

Processo: 1029529-04.2024.8.11.0041

Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

Polo ativo: L J COSSUL EIRELI - ME e outros (3)

Pessoas a serem intimadas: CREDORES/INTERESSADOS

Finalidade: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca do deferimento do processamento da recuperação judicial das sociedades empresárias: PADARIA ITALIANA LTDA. - CNPJ 51.581.714/0001-71 e COSSUL TERCEIRIZAÇÃO LTDA. - CNPJ 48.851.238/0001-57, bem assim conferir publicidade à relação nominal de credores apresentada pelas recuperandas.

Relação de credores: CLASSE I - COSSUL TERCEIRIZAÇÃO: ANDREA DA CONCEIÇÃO GOMES - 036.600.711-45 - R\$ 11.022,18; MARIA JAMIREIS DO NASCIMENTO DOS SANTOS - 65.872.101-12 - R\$ 2.937,92; JANILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO DOS SANTOS - 115.779.444-02 - R\$ 8.817,89; EDVAN DE JESUS DOS SANTOS - 103.065.894-35 - R\$ 8.952,86; BENEDITO CORREIA DA SILVA JUNIOR - 102.796.464-88 - R\$ 6.749,54; ADOLPHO MENDES DE SOUZA NETO - 741.261.305-78 - R\$ 11.015,05; ALICE BEATRIZ DINIZ DA SILVA SANTOS - 131.164.574-84 - R\$ 1.170,35; ANAYNE MARQUES DOS SANTOS - 122.366.504-69 - R\$ 3.093,51; ANDRESSA LORANYA ALMEIDA DOS SANTOS - 080.640.171-06 - R\$ 594,02; ANGELICA DE SOUZA GONCALVES - 032.941.131-45 - R\$ 5.557,15; BENEDITO DOS SANTOS SILVA - 014.882.561-36 - R\$ 8.824,39; CLAUDEMIR DIAS TORRES - 028.800.029-31 - R\$ 6.932,86; CRISLANE SANTOS JULIAO - 073.548.255-14 - R\$ 1.170,30; CRISTIANE SOARES SILVA HONORATO - 022.851.562-94 - R\$ 598,60; DANIELA MOREIRA DE OLIVEIRA - 083.143.425-21 - R\$ 3.697,59; EDIVALDO LEAL DE FIGUEIREDO - 029.479.231-70 - R\$ 3.665,60; EMANUELE FERREIRA - 046.768.911-30 - R\$ 1.591,82; FERNANDA DA CONCEIÇÃO GOMES - 046.606.571-08 - R\$ 5.432,57; GILBERTO FELIX DA SILVA - 704.453.962-96 - R\$ 1.501,21 INGRID DA SILVA OLIVEIRA - 058.693.291-75 - R\$ 1.851,88; JESSICA SILVA TEIXEIRA - 616.480.873-10 - R\$ 2.604,18; JOSEANE MENESES COSTA - 600.089.343-47 - R\$ 2.890,19 JOSYANE MIRANDA GOUVEIRA - 107.104.013-88 - R\$ 2.711,14; KAIO RUAN DOS SANTOS SILVA - 084.519.171-35 - R\$ 2.176,30; KAUANE JULIA DA SILVA ERDMANN - 009.098.382-32 - R\$ 4.752,89; LETICIA MOREIRA DOS SANTOS - 085.692.321-44 - R\$ 4.777,07; L'HAYNARA STEPHANNY DA SILVA GUEDES - 141.750.244-41 - R\$ 3.393,74; LUCAS VINICIUS DOS SANTOS CUNHA - 053.217.951-00 - R\$ 5.035,42; LUCIANA COSTA DE MELO - 861.631.955-74 - R\$ 3.353,67; LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA SILVA LEITE - 041.927.521-58 - R\$ 4.319,57; MARCIO FERREIRA DE LIMA - 878.232.091-87 - R\$ 2.204,55; MARÉLIZA FERREIRA DA COSTA - 060.957.321-74 - R\$ 7.620,44; MARIA APARECIDA MORAES DA SILVA - 819.824.701-78 - R\$ 2.130,34; MARIA CONCEIÇÃO NOGUEIRA DA ROSA - 538.044.221-87 - R\$ 3.499,89; MARIA RAYLANY LIMA FERREIRA - 632.913.013-23 - R\$ 3.335,05; PABLO DANIELSON DA SILVA NASCIMENTO - 071.604.811-60 - R\$ 4.327,48; PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA SALMAZO - 075.867.51-80 - R\$ 4.185,74; RENAN GABRIEL ALVES DE PINHO - 069.299.781-40 - R\$ 1.924,47; TATIANA CRISTINA

TENORIO DA SILVA - 074.906.351-36 - R\$ 3.802,27; VITOR GABRIEL CARDOSO MATOS - 634.284.633-23 - R\$ 582,77;
CLASSE III - PADARIA ITALIANA: AGIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 32.365.894/0001-00 - R\$ 1.092,21; BANCO O BRASIL - 00.000.000/0001-91 - R\$ 137.030,25; CISS CONSULTORIA EM INFORMATICA, SERVICOS E SOFTWARE S/A - 82.213.604/0001-80 - R\$ 891,37; CLAUMAR ALIMENTOS LTDA - 01.978.813/0001-13 - R\$ 1.825,64; COSTAASSESSORIA CONTABIL LTDA - 21.156.288/0001-68 - R\$ 8.215,20; DISNORTE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA DE A - 30.547.651/0001-67 - R\$ 329,57; GETNET ADQUIRENCIA E SERVICOS PARA MEIOS DE PAGAMENTO S.A. - 10.440.482/0001-54 - R\$ 114,29; INDUSTRIAL E COMERCIAL ALMEIDA LTDA - 02.623.537/0001-33 - R\$ 13.832,48; L R ROSE & CIA LTDA - 32.768.510/0001-08 - R\$ 3.150,00; MARIA CLEIDE RAMOS EIRELI - 42.968.790/0001-43 - R\$ 2.204,98; PERSONALIZE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - 48.915.547/0001-43 - R\$ 4.117,93; REFRIGERANTES MARAJÁ S/A - 03.835.832/0001-16 - R\$ 1.494,71; REGIAO NORTE - COMERCIO DE PRODUTOS ALIM - 02.113.689/0001-96 - R\$ 1.263,10; SORVETES LIO'S LTDA - 85.188.910/0001-00 - R\$ 739,02; **COSSUL TERCEIRIZAÇÃO** - BANCO DO BRASIL - 00.000.000/0001-91 - R\$ 316.454,57.

Decisão: (Id. 185811829): "(...) Em sessão realizada em 03/12/2024, a Quinta Câmara de Direito Privado proveu parcialmente o recurso, nos seguintes termos: "[...] **Ante o exposto, reflu o posicionamento adotado na ocasião da decisão liminar e DOU PARCIAL PROVIMENTO ao agravo de instrumento interposto por L. J. COSSUL LTDA; PADARIA E CONFEITARIA ITALIANA LTDA; COSSUL TERCEIRIZAÇÃO LTDA, e PADARIA ITALIANA LTDA, para autorizar a consolidação processual e deferir o processamento da recuperação judicial, nos termos do art. 52 da Lei nº 11.101/2005, em favor das empresas PADARIA ITALIANA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 51.581.714/0001-71, e COSSUL TERCEIRIZAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 48.851.238/0001-57, que irão integrar o polo ativo do processo de recuperação judicial nº 1029529-04.2024.8.11.0041. [...]**" (...) Por conseguinte, concedo o efeito ativo ao recurso, **determinando** que as devedoras, bem como a serventia do Juízo de origem, adotem as providências necessárias para a imediata publicação do edital previsto no artigo 52, § 1º, da Lei nº 11.101/2005, referentes às empresas Cossul Terceirização Ltda. e Padaria Italiana Ltda, com a consequente abertura de prazo para manifestação dos credores dessas empresas acerca de eventuais divergências administrativas.

Decisão: (Id. 191452938): "(...) Neste contexto, impende reconhecer a necessidade de expedição imediata do edital a que se refere o §1º do art. 52 da Lei nº 11.101/2005, o qual prevê: **Art. 52. Estando em termos a documentação exigida no art. 51 desta Lei, o juiz deferirá o processamento da recuperação judicial e, no mesmo ato: (...) 1º O juiz ordenará a expedição de edital, para publicação no órgão oficial, que conterá: I - o resumo do pedido do devedor e da decisão que deferir o processamento da recuperação judicial; II - a relação nominal de credores, em que se discrine o valor atualizado e a classificação de cada crédito; III - a advertência acerca dos prazos para habilitação dos créditos, na forma do art. 7º, § 1º, desta Lei, e para que os credores apresentem objeção ao plano de recuperação judicial apresentado pelo devedor nos termos do art. 55 desta Lei.** A finalidade precípua do edital é propiciar aos credores a ciência inequívoca do processamento da recuperação e a consequente possibilidade de exercício do contraditório e ampla defesa, notadamente quanto às divergências e habilitações creditícias, o que é pressuposto fundamental de validade do procedimento recuperacional. Diante do exposto, **ACOLHO** o pedido formulado pelo Grupo Recuperando e **DETERMINO A EXPEDIÇÃO, COM URGÊNCIA, DO EDITAL** previsto no art. 52, §1º, da Lei nº 11.101/2005, abrangendo especificamente as empresas Cossul Terceirização Ltda. e Padaria Italiana Ltda., com abertura de prazo para manifestação dos credores acerca de eventuais divergências administrativas, nos termos fixados pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (ID. 185811829). (...)".

Advertências: Os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação deste edital, para apresentar diretamente à administradora judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos supramencionados (art. 7º, § 1º da lei 11.101/05). Ficam ainda intimados os credores e terceiros de que foi nomeada como administradora judicial IN LEGE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ 47.324.626/0001-17, situada na Rua Mistral n.9, Conj. 505 A, Edifício The Point Smart Business, Bairro Jardim Bom Clima, CEP: 78.048-222, Cuiabá (MT), telefones: (65) 9.9225-3637 e (65) 2129-8626, e-mails: mardentortorelli@hotmail.com ou contato@inlege.com.br, site: www.inlege.com.br, representada pelo Dr. Marden Tortorelli - OAB/MT 4.313-O, franqueando-se, por intermédio da aludida administradora judicial, a consulta dos documentos atinentes às recuperandas.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Elisângela de Souza Barros Campanholo, digitei.

Cuiabá, 20 de maio de 2025.

Edmar Delgado Magalhães
Gestor Judiciário

Protocolo 1694840

MT.GOV.BR

SECOM-MT



GOVERNO DE MT PAGA AUXÍLIO MORADIA PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

NÃO SE CALE!
DISQUE 181



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".